

cadernos

IHU

em **formação**

ano VIII nº 41 2012

ISSN 1807-7862

UNISINOS

INSTITUTO
HUMANITAS
UNISINOS



MEMÓRIA E JUSTIÇA: QUANDO ESQUECER É ÍMORAL

Cadernos IHU em formação é uma publicação do Instituto Humanitas Unisinos – IHU que reúne entrevistas e artigos sobre o mesmo tema, já divulgados na revista ***IHU On-Line*** e nos ***Cadernos IHU ideias***. Desse modo, queremos facilitar a discussão na academia e fora dela, sobre temas considerados de fronteira, relacionados com a ética, o trabalho, a teologia pública, a filosofia, a política, a economia, a literatura, os movimentos sociais etc., que caracterizam o Instituto Humanitas Unisinos – IHU.

Cadernos IHU em formação

Memória e justiça:

quando esquecer é imoral

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

Reitor

Marcelo Fernandes Aquino, SJ

Vice-reitor

José Ivo Follmann, SJ

Instituto Humanitas Unisinos – IHU

Diretor

Inácio Neutzling, SJ

Gerente administrativo

Jacinto Schneider

Cadernos IHU em formação

Ano 8 – Nº 41 – 2012

ISSN 1807-7862

Editor

Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

Conselho editorial

Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta – Unisinos

Prof. MS Gilberto Antônio Faggion – Unisinos

Profa. Dra. Marilene Maia – Unisinos

Dra. Susana Rocca – Unisinos

Conselho científico

Prof. Dr. Gilberto Dupas (†) – USP – Notório Saber em Economia e Sociologia

Prof. Dr. Gilberto Vasconcellos – UFJF – Doutor em Sociologia

Profa. Dra. Maria Victoria Benevides – USP – Doutora em Ciências Sociais

Prof. Dr. Mário Maestri – UPF – Doutor em História

Prof. Dr. Marcial Murciano – UAB – Doutor em Comunicação

Prof. Dr. Márcio Pochmann – Unicamp – Doutor em Economia

Prof. Dr. Pedrinho Guareschi – PUCRS – Doutor em Psicologia Social e Comunicação

Responsável técnico

Marcelo Leandro dos Santos

Revisão

Isaque Gomes Correa

Projeto gráfico e editoração eletrônica

Rafael Tarcísio Forneck

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Instituto Humanitas Unisinos

Av. Unisinos, 950, 93022-000 São Leopoldo RS Brasil

Tel.: 51.35908223 – Fax: 51.35908467

www.ihu.unisinos.br

Sumário

Prefácio: As faces da memória e as sombras da violência <i>Por Castor M. M. Bartolomé Ruiz</i>	5
A memória, uma categoria central do cristianismo <i>Entrevista com José Antonio Zamora</i>	8
Doze perguntas sobre o inferno <i>Entrevista com Alfredo Jerusalinsky</i>	14
O Holocausto e o dever da memória <i>Entrevista com Abrão Slavutzky</i>	20
O império do instante e a memória <i>Entrevista com José Antonio Zamora</i>	27
A impunidade alenta o retorno da barbárie <i>Entrevista com Alfredo Jerusalinsky</i>	33
“Não se deve confundir o perdão com o esquecimento” <i>Entrevista com Cecília Pires</i>	37
Ninguém aceita a morte por suposição <i>Entrevista com Alfredo Culleton</i>	41
Lembranças vivas, feridas abertas: a punição aos torturadores da ditadura no Brasil <i>Entrevista com José Carlos Moreira da Silva Filho</i>	44
“Nossa transição democrática está incompleta” <i>Entrevista com Paulo Abrão</i>	51
Lei da Anistia: “O medo falou mais alto” <i>Entrevista com Pedro Serrano</i>	54
Memória e ditadura militar: “Precisamos passar a limpo o que aconteceu” <i>Entrevista com Christa Berger</i>	57
A ditadura e a cultura do medo <i>Entrevista com Paulo Abrão</i>	61
Os 30 anos da anistia no Brasil <i>Entrevista com Jair Krischke</i>	64
“É imoral igualar o terrorismo do Estado brasileiro à luta que se empreendeu contra ele” <i>Entrevista com José Carlos Moreira da Silva Filho</i>	69
De ditadores a imperadores com pés de barro <i>Entrevista com Roberto Romano</i>	75

Reféns da lei. Que Justiça é essa? <i>Entrevista com Lenio Streck</i>	79
O regime do medo continua <i>Entrevista com Deisy Ventura</i>	83
Brasil: uma democracia pela metade <i>Entrevista com Dalmo Dallari</i>	86
Ninguém está acima da lei <i>Entrevista com Kathryn Sikkink</i>	89
A apuração da verdade: grande medo das instituições militares <i>Entrevista com Edson Teles</i>	93
A lei da anistia e o esquecimento da barbárie da ditadura <i>Entrevista com Jair Krischke</i>	97
A anistia não é esquecimento ou amnésia <i>Entrevista com José Carlos Moreira Filho</i>	101
Pinochet e a herança grotesca da ditadura <i>Entrevista com José De La Fuente</i>	108
As marcas indelévels da tortura <i>Entrevista com Cecília Coimbra</i>	117
Esquecer a violência: uma segunda injustiça às vítimas <i>Entrevista com Castor Ruiz</i>	123
Parque da Memória, um monumento para não esquecer o terrorismo de Estado <i>Entrevista com Nora Hochbaum</i>	131
Justiça, o dever da memória <i>Entrevista com Reyes Mate</i>	136

Prefácio

As faces da memória e as sombras da violência

Depois, desde quando eram desembarcados na ilha onde seriam vendidos, dava dor no coração de qual-quer um que tivesse um mínimo de piedade, vê-los nus e famintos, que caíam desmaiados de fome meninos e velhos, homens e mulheres. Depois, como se fossem cordeiros afastavam pais de filhos, maridos de mulheres, fazendo manadas de dez a vinte pessoas e botando sorte sobre eles, para que levassem os ganhos os armadores, que põem o dinheiro para armada de dois e três navios, e para os tiranos salteadores que vão a capturá-los e raptá-los nas suas casas.

A memória é o espelho do paradoxo humano. A contradição atravessa a memória como uma linha imperceptível do agir humano. Ela não é boa por natureza; no entanto é indispensável para se viver. Ela tem perigos; no entanto sem ela corremos o risco de repetir permanentemente nossos erros.

Ainda cabe fazer uma distinção antropológica importante. Os animais têm lembranças, enquanto que só o ser humano tem memória. A lembrança é uma recordação pontual e insignificante do acontecido. A memória é uma reconstituição significativa dos acontecimentos vividos. A memória é uma produção criativa do imaginário social humano. Ela cria o sentido do vivido, dá sentido à vida, faz o sentido da história. A história existe como memória, a memória cria a história.

A memória existe como ruptura da temporalidade. Os animais não têm memória porque não têm temporalidade. O ser humano existe de forma fraturada, ele é aberto para a alteridade. A alteridade instaurou no humano a experiência da finitude e a abertura para a infinitude. A fratura do naturalismo, na qual se encontra imersa a mera condição biológica do resto dos seres vivos, provocou uma abertura interior que instituiu o humano como humano. O humano só existe porque nele se fraturou o naturalismo e se ins-

titiuiu a abertura para a alteridade. A alteridade constitui a condição de possibilidade da subjetividade humana. Essa fratura abre o humano para a experiência do outro como diferente e para a experiência do tempo como desdobramento da finitude. O (in) finito humano se confronta com a experiência do tempo. A temporalidade institui o humano como ser capaz de vivenciar a alteridade do presente em relação a um passado, que, todavia, lhe pertence, e a um futuro que poderá construir. A experiência da temporalidade arquiteta a memória como potência de sentido. A experiência da temporalidade nos faz humanos: memorizar é dar sentido ao tempo vivido. A memória temporaliza as vivências, articula-as com os sentidos. Por isso a memória é genuinamente humana.

Da memória, como do humano, só se pode falar em plural. Há muitas formas da memória, ou há muitos modos da memória a se constituir. Esse é o primeiro paradoxo: o plural da memória exige a singularidade de cada sujeito, a especificidade de cada sociedade. A memória é plural e singular, mas não universal no sentido ontológico do conceito. A memória, como todo o humano, existe como prática histórica e não como um universal dedutivo. Haveremos de falar das múltiplas memórias possíveis, mas teremos que nos confrontar com as práticas concretas de memória.

A publicação que ora apresentamos – Memória e justiça: quando esquecer é imoral – é uma leitura plural, caleidoscópica sobre a memória. Mas a pluralidade converge num recorte sinérgico de pensar a memória em relação à violência, à memória, à justiça e às vítimas. Tal recorte introduz a memória na arena conflitante da justiça histórica.

Um segundo paradoxo transparece quando se percebe que a memória, como prática humana, não é naturalmente boa ou má. A valoração axiológica da memória, como todo o humano, emerge do caráter histórico das práticas. Ninguém pode se intitular defensor ou detrator a priori de qualquer memória, como se de um universal metafísico se tratasse. A vida requer a memória para sobreviver, mas em muitos casos exige esquecimento.

Afinal, quando a memória se torna importante, imprescindível? Qual o critério para definir a validação ética da memória? Talvez sejam essas duas questões o pano de fundo invisível que norteia os diversos ensaios, entrevistas e reflexões desta obra.

A memória se torna importante, imprescindível, para pensar a justiça. Por quê? Porque a justiça existe em relação à injustiça cometida. Para implementar uma justiça real, há de se recuperar a injustiça histórica cometida. Sem a memória da injustiça não é possível fazer justiça efetiva aos injustiçados. Talvez esteja aqui o “calcanhar de Aquiles” que torna as formas de justiça procedimental algo formalmente bem construído, mas vazio de justiça efetiva. A justiça procedimental, que demarca o modo hegemônico das justiças institucionais nas sociedades modernas, prescinde da memória como critério do justo e em seu lugar propõe os princípios formais abstratos. A justiça sem memória reduz-se a um procedimento formal de preservação da lei e da ordem vigentes.

A memória devolve à justiça seu sentido original: fazer justiça às vítimas. E aqui encontramos a resposta à segunda questão. O critério para (in) validar um ato de memória é sua relação com a (in) justiça das vítimas. A memória é condição necessária para que injustiça cometida possa ser trazida ao presente como critério de justiça. Sem memória, a justiça é cega. Sua cegueira não representa a imparcialidade, como pretende a justiça procedimental, mas a sua incapacidade de ver as vítimas que demandam a justiça. A memória recoloca a condição das vítimas como critério primeiro de qualquer forma de justiça. A memória da injustiça outorga à alteridade humana das vítimas uma importância política desconhecida pelo formalismo procedimental. A justiça também se diz em singular, para cada vítima, e não em abs-

trato. A justiça também é uma prática humana que não pode ser deduzida a priori, tal como pretendem os princípios procedimentalistas. A justiça tem que se confrontar com a alteridade singular das vítimas injustiçadas. A singularidade histórica das injustiças recoloca a justiça num frágil terreno da especificidade histórica do justo.

A memória não mais permite esconder a justiça na aplicação da norma, uma vez que exige a restauração da injustiça cometida à vítima. A justiça procedimental se limita a aplicar a norma, a normalizar os sujeitos para restaurar a ordem. A memória das vítimas exige uma justiça restaurativa do dano feito pela injustiça. Desde a memória das vítimas, o prioritário da justiça é reparar a injustiça e a alteridade ferida. Em segundo lugar, ficam as questões penais e procedimentais de castigo por transgressão da lei.

Esta nova perspectiva da justiça ainda tem muitos outros desdobramentos epistemológicos, éticos e políticos. Entre eles, esta obra propõe o debate com a questão da memória histórica. Mais concretamente, a injustiça histórica cometida por regimes autoritários que, em nome da lei e da ordem, impetraram a barbárie como tecnologia biopolítica.

O autoritarismo é a sombra que assombrou nosso continente latino-americano desde que no século XVI se tornou um território de colonização e conquista. A memória histórica revela-se especialmente importante nos contextos biopolíticos em que as estratégias dos Estados modernos fizeram da vida humana um meio útil para ser escravizado ou exterminado segundo os interesses de cada momento.

A memória histórica é condição necessária de uma justiça também histórica. Sem memória, as vítimas das barbáries ficam esquecidas e insignificantes. Os vencedores sempre implementaram políticas de esquecimento das barbáries como estratégias hermenêuticas para legitimar seu domínio político. Para os vencedores das barbáries, o esquecimento é seu principal aliado e a memória é o maior perigo. Para as vítimas, a memória é o recurso que resta para tentar reaver a injustiça impetrada e demandar a justiça histórica possível.

Ainda há de se destacar, entre outras muitas, a coimplicação negativa que há entre memória

e violência. A violência, todo tipo de violência, produz um efeito mimético sobre os sujeitos que a praticam e sobre os que a padecem. A violência contamina a todos que toca desencadeando uma espécie de mimese violenta em todos os afetados. A violência se propaga, entre outras formas, como uma espécie de instinto contaminante que leva os sujeitos a se tornarem naturalmente violentos e fazer da violência um fenômeno natural. A mimese naturaliza a violência, a normaliza na sociedade como uma prática normal das pessoas no comportamento cotidiano. A imitação mimética da violência induz a normalização das subjetividades violentas.

A principal alavanca do mimetismo da violência é o esquecimento. A violência produz subjetividades violentas que, sob aparência de terem esquecido a violência cometida ou até sofrida, recalcam a violência nos porões da subjetividade e das instituições à espera de retornar como comportamento normal. O esquecimento aparente da violência induz a sua propagação e possibilita a sua continuidade institucional. As estratégias de esquecimento da violência possibilitam sua permanência de forma recalcada nas subjetividades e nas instituições sociais. O esquecimento promove a perpetuação da violência.

Em contrapartida, a memória produz um efeito neutralizante da mimese violenta. A memória tem um potencial antimimético pelo qual, ao trazer para a luz as barbáries da violência, consegue mostrar para os sujeitos e as sociedades as consequências reais, e não só aparentes da violência. A memória neutraliza a potência mimética da violência. Sem ela a violência tende a se reproduzir como ato de normalidade. Mas não é qualquer memória que neutraliza o potencial mimético da violência. Só a memória das vítimas, a memória das barbáries cometidas, a memória da alteridade ferida dos injustiçados mostrará o verdadeiro rosto da violência. A memória dos violentos e dos vencedores tenderá sempre a legitimar a violência como um ato útil e necessário. Escravidão, genocídio indígena, torturas, desaparecimentos, ditaduras, todas as formas de violência encontraram seus meios de se legitimar apelando à memória dos vencedores. Tal memória provoca o esquecimento das vítimas e com isso

perpetua a violência como uma prática normal. Ao normalizar-se, a violência deixa a sociedade vulnerável para que ela venha a se impetrar como uma forma normal de governo ou de polícia em qualquer momento.

Essas reflexões sobre a memória, a violência e as vítimas, têm um eco muito particular no contexto latino-americano e brasileiro, em particular, que quer se confrontar com as políticas de esquecimento lavradas pelos últimos regimes de exceção na segunda metade do século XX. A violência das últimas ditaduras latino-americanas e brasileira nada tem de normal ou anormal na sequência da violência histórica de nossas sociedades. A normalidade institucionalizada da violência só pode ser desmascarada por atos de memória histórica das vítimas. Encontramo-nos na encruzilhada histórica em que, talvez pela primeira vez, as sociedades latino-americanas e brasileira não estejam aceitando a violência institucional como uma prática de normalização e estejam se propondo a desconstruir os dispositivos de naturalização da violência e sua perpetuação histórica nas instituições sociais.

O grande esforço social e histórico que as diversas sociedades latino-americanas e a brasileira, em particular, estão fazendo para garantir a memória da violência de Estado cometida nas últimas ditaduras nada tem a ver com revanche, e sim com justiça. A justiça das vítimas é o meio através do qual poderemos desarmar os dispositivos de normalização da violência que, secularmente, se perpetuaram no Estado e na sociedade como algo normal. Só a memória da barbárie possibilitará julgar os atos de violência como atos de barbárie e implementar políticas de transparência que façam da memória das vítimas o critério de justiça. Muitas das violências de nosso presente são perpetuação mimética das violências históricas mal resolvidas. Se quisermos neutralizar com eficiência o potencial mimético da violência estrutural enquistada em nossas instituições e subjetividades, haveremos de apelar para a memória histórica.

Prof. Dr. Castor M. M. Bartolomé Ruiz

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS

A memória, uma categoria central do cristianismo

Entrevista com José Antonio Zamora

“Metz sempre tem dito que o problema do cristianismo não tem sido de crenças, senão de sujeitos, e neste sentido há uma proximidade entre a Teologia da Libertação e a teologia política, na medida em que os processos práticos de constituição dos sujeitos são processos históricos, sociais, processos de luta por chegar a ser sujeitos, por chegar a constituir-se como sujeitos em condições sociais e históricas dadas”, afirma José Antonio Zamora, na entrevista concedida, pessoalmente, à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 352 da **IHU On-Line** de 29 de novembro de 2010.

Em seu ponto de vista, “há uma relação muito estreita e de muito diálogo entre a Teologia da Libertação e a teologia política”. Zamora pontua ainda que não é possível se falar em justiça para o presente “se não somos capazes de descobrir os mecanismos que têm produzido vítimas no passado, porque, senão, nosso combate pela justiça atual está condenando a reproduzir a injustiça passada. E então temos algo que aprender da memória do sofrimento passado para o presente. Nesse sentido, a solidariedade atual carrega uma herança – a herança das esperanças e a herança dos fracassos, das mutilações, das destruições que têm sofrido os sujeitos no passado”.

José Antonio Zamora é docente no Instituto de Filosofia do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC da Espanha, é autor de, entre outros, *Th. W. Adorno: pensar contra la barbarie* (Madrid: Trotta, 2004) e *Ciudadania, multiculturalidad e inmigración* (Navarra: Verbo Divino, 2003). Estudou Filosofia, Psicologia e Teologia na Universidade Pontifícia de Comillas, em

Madri. Doutorou-se na Universidade de Münster, na Alemanha, com uma tese sobre Theodor Adorno, orientada por Johann Baptist Metz.

IHU On-Line – Poderia traçar um panorama intelectual da Espanha hoje?

José Antonio Zamora – Não é fácil traçar um panorama intelectual de um país que é composto por uma realidade tão complexa, ampla e diversa. Na realidade, assim como acontece nos países desenvolvidos, os intelectuais espanhóis têm formado parte daquilo que se poderia descrever como indústria da cultura. Somos um elemento a mais dessa indústria. Aqueles intelectuais que produzem saberes que são diretamente utilizáveis nos processos produtivos, ou nas organizações, na administração, na urbanização social, têm uma função de produzir saber numa sociedade que se chama de “sociedade do conhecimento”. Talvez o mais difícil é a posição dos intelectuais críticos e a relativa autonomia que a sociedade e a cultura burguesa concedeu a eles, pois é algo que vai se perdendo. Ao intelectual resta integrar-se à cultura de massas, como o fazem diversos intelectuais na Espanha, que participam da cultura midiática (filósofos, literatos, autores reconhecidos com grandes vendas ao público). Eles são, evidentemente, intelectuais que têm uma postura crítica, mas têm que produzir um tipo de discurso que é assumível pelo mercado. Dizer que existe algo como um pensamento espanhol é uma afirmação difícil, sobretudo em função dos efeitos da guerra civil e o exílio subsequente. O panorama intelectual espanhol tem vivido muito da importação, de correntes europeias, francesas, italianas, e é difícil

afirmar que exista um pensamento filosófico e de outro tipo que possa distinguir-se.

IHU On-Line – O senhor foi orientando do renomado teólogo Johann Baptist Metz¹. Qual é a importância da obra deste teólogo para a Teologia da Libertação?

José Antonio Zamora – Eu acredito que a Teologia da Libertação e a Teologia Política, a nova Teologia Política de Metz, são duas teologias irmãs, que poderíamos chamar de teologias pós-idealistas, que colocam no centro da teologia a práxis e a constituição dos sujeitos crentes. Metz sempre tem dito que o problema do cristianismo não tem sido de crenças, senão de sujeitos, e neste sentido há uma proximidade entre a Teologia da Libertação e a Teologia Política, na medida em que os processos práticos de constituição dos sujeitos são processos históricos, sociais, processos de luta por chegar a ser sujeitos, por chegar a constituir-se como sujeitos em condições sociais e históricas dadas. Esse é um elemento constitutivo do discurso teológico. A diferença que podemos traçar entre a Teologia da Libertação e a Teologia Política é algo geral. Contudo, a diferença entre essas teologias e a doutrina social da Igreja é que, em grande medida, esta parte da existência de um *corpus* dogmático e se pergunta sobre sua realização na história por meio da dimensão política e ética. O que vem a dizer a Teologia da Libertação e a Teologia Política é que o político é constitutivo do próprio discurso dogmático e do próprio discurso teológico. Assim, o teológico é político. A Teologia Política se entende mais como uma teologia corretiva, como uma teologia de crítica da religião burguesa, que é a religião da maioria na Europa. Esta-

1 **Johann Baptist Metz** (1928): teólogo católico alemão, professor de Teologia Fundamental, professor emérito na Universidade de Münster, Alemanha. Aluno de Karl Rahner, desfilou-se da teologia transcendental de Rahner, em troca de uma teologia fundamentada na prática. Metz está no centro de uma escola da teologia política que influenciou fortemente a Teologia da Libertação. É um dos teólogos alemães mais influentes no pós Concílio Vaticano II. Seus pensamentos giram ao redor de atenção fundamental ao sofrimento de outros. As chaves de sua teologia é memória, solidariedade, e narrativa. Dele publicamos uma entrevista na 13ª edição, de 15-04-2002, disponível em <<http://migre.me/2zn3s>>. (Nota da **IHU On-Line**)

belecida, a Teologia Política é uma teologia bastante sozinha, e evidentemente que é reclamada por sujeitos eclesiais ou sujeitos crentes, que leem o mundo da fé a partir dessa teologia. Há uma relação muito estreita e de muito diálogo entre a Teologia da Libertação e a Teologia Política.

IHU On-Line – Como Metz influencia a Igreja de nossos dias? E que contribuições traz para uma ligação mais estreita entre a Teologia, a memória e a solidariedade?

José Antonio Zamora – Poderíamos dizer que a teologia de Metz tem sido muito importante. Ela tem tido certo peso no panorama teológico europeu, mas eu não supervalorizaria sua influência eclesial. Há uma diferença com respeito à Teologia da Libertação, então digamos que essa influência, talvez em torno ao Concílio Vaticano II, se dá na medida em que teve um renascer da Igreja e uma valorização de certas posições teológicas. Pensemos em tantos teólogos que nesse momento têm tido relevância, como Hans Küng² ou o próprio Metz, a revista *Concilium*, e evidentemente a contribuição que teve Metz para a renovação do

2 **Hans Küng** (1928): teólogo suíço, padre católico desde 1954. Foi professor na Universidade de Tübingen, onde também dirigiu o Instituto de Pesquisa Ecumênica. Foi consultor teológico do Concílio Vaticano II. Destacou-se por ter questionado as doutrinas tradicionais e a infalibilidade do Papa. O Vaticano proibiu-o de atuar como teólogo em 1979. Nessa época, foi nomeado para a cadeira de Teologia Ecumênica. Atualmente, mantém boas relações com a Igreja e é presidente da Fundação de Ética Mundial, em Tübingen. Um escritório da Fundação de Ética Mundial funciona dentro do Instituto Humanitas Unisinos desde o segundo semestre do ano passado. Küng dedica-se, atualmente, ao estudo das grandes religiões, sendo autor de obras, como *A Igreja Católica*, publicada pela editora Objetiva e *Religiões do Mundo: em Busca dos Pontos Comuns*, pela editora Verus. De 21 a 26 de outubro de 2007 aconteceu o Ciclo de Conferências com Hans Küng - Ciência e fé – por uma ética mundial, com a presença de Hans Küng, realizado no campus da Unisinos e da UFPR, bem como no Goethe-Institut Porto Alegre, na Universidade Católica de Brasília, na Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e na Universidade Federal de Juiz de Fora – UFMG. Um dos objetivos do evento foi difundir no Brasil a proposta e atuais resultados do “Projeto de ética mundial”. Confira no site do IHU, em <<http://migre.me/R0s7>>, a edição 240 da revista **IHU On-Line**, de 22-10-2007, intitulada *Projeto de Ética Mundial. Um debate*. Visite, também, a Fundação de Ética Mundial, no site do IHU: <<http://migre.me/R0sQ>>. (Nota da **IHU On-Line**)

panorama teológico. Dessa maneira, também a renovação da Igreja tem sido muito importante. Mas se podemos dizer que movimentos eclesiais reclamam para si mesmos a Teologia Política, pois isso é mais difícil de nomear naturalmente, tem havido os movimentos especializados da ação católica, que em grande medida na Europa têm importado a Teologia da Libertação de maneira errônea, como se fosse uma espécie de transfusão de sangue jovem. Entretanto, os grupos e as comunidades cristãs de base e os grupos especializados da ação católica têm olhado para a própria América Latina e nesse sentido são muito poucos os que têm sabido ver o que aportava a Teologia Política não no panorama teológico, mas na realidade eclesial. Eu digo que tem havido muito aporte da teologia de Metz na Europa e em muitos outros cantos.

Teoria Crítica e Teologia Política

Por outro lado, sobre o vínculo entre teologia, memória e solidariedade, digamos que a Teologia Política é uma teologia que coloca a lembrança e a memória como uma categoria central do cristianismo. Essa categoria recebe sua importância naturalmente tomando em consideração a perspectiva que o cristianismo é uma comunidade que se manteve no tempo e que vive dessa referência rememorativa. O que Metz faz é mobilizar essa categoria tão importante da cultura judaico-cristã como uma categoria crítica da cultura moderna, dos processos de constituição da subjetividade dos sujeitos e da liberdade moderna. Seu ponto de encontro é com pensadores como Theodor Adorno³, Walter Benjamin⁴ e Max

Horkheimer⁵. Como a Teoria Crítica⁶, que tem revelado que o projeto de emancipação moderno é um projeto que não se tem ilustrado sobre si mesmo e no qual o sujeito não é consciente de suas próprias contradições na afirmação da sua liberdade, de sua autonomia, digamos que a racionalidade moderna, na medida em que tem destruído sua capacidade de memória, tem fechado os olhos frente a seus próprios déficits. É necessário recompor a relação com o passado e, sobretudo, com o passado das vítimas, dos sujeitos que têm sido aniquilados, destruídos. É preciso reconstruir a relação com o passado das injustiças que têm sofrido nossos antecessores, reconhecer a dívida que o presente tem sobre o passado e tem aniquilado para se redimir da cegueira à própria pretensão de autonomia absoluta e liberdade do sujeito moderno.

Discurso da Teologia Política

Tudo isso é muito típico da Teologia Política, e não sei se a teologia pública se entende assim. A Teologia Política nunca fala só para os sujeitos crentes. O discurso da Teologia Política acredita que o discurso sobre Deus é um discurso relevante para o mundo, então seu interlocutor não são só os sujeitos eclesiais, senão nos sujeitos em geral, é o mundo. Então, quando se pensa em determinadas categorias como solidariedade e memória, o discurso da Teologia Política é destinado a ter uma incidência crítica no meio da sociedade, no meio da história, no meio do mundo, como

3 **Theodor Wiesengrund Adorno** (1903-1969): sociólogo, filósofo, musicólogo e compositor, definiu o perfil do pensamento alemão das últimas décadas. Adorno ficou conhecido no mundo intelectual, em todos os países, em especial pelo seu clássico *Dialética do Iluminismo*, escrito junto com Max Horkheimer, primeiro diretor do Instituto de Pesquisa Social, que deu origem ao movimento de ideias em filosofia e sociologia que conhecemos hoje como Escola de Frankfurt. (Nota da **IHU On-Line**)

4 **Walter Benjamin** (1892-1940): filósofo alemão crítico das técnicas de reprodução em massa da obra de arte. Foi refugiado judeu alemão e diante da perspectiva de ser capturado pelos nazistas, preferiu o suicídio. Um dos principais pensadores da Escola de Frankfurt. (Nota da **IHU On-Line**)

5 **Max Horkheimer** (1895-1973): filósofo e sociólogo alemão, conhecido especialmente como fundador e principal pensador da Escola de Frankfurt e da teoria crítica. (Nota da **IHU On-Line**)

6 **Teoria Crítica da Sociedade**: abordagem teórica que, contrapondo-se à Teoria Tradicional, de tipo cartesiano, busca unir teoria e prática, ou seja, incorporar ao pensamento tradicional dos filósofos uma tensão com o presente. A Teoria Crítica da Sociedade tem um início definido a partir de um ensaio-manifesto, publicado por Max Horkheimer em 1937, intitulado "Teoria Tradicional e Teoria Crítica". Foi utilizada, criticada e superada por diversos pensadores e cientistas sociais, em face de sua própria construção como teoria, que é autocrítica por definição. A Teoria Crítica é comumente associada à Escola de Frankfurt. (Nota da **IHU On-Line**)

comumente fala Metz. Quando Metz fala com pessoas fora da igreja, do mundo, fala de Deus de um modo que questione suas categorias seculares. Quando fala para pessoas da igreja, o faz com uma linguagem secular para questionar-lhes um discurso autossuficiente, teológico.

Evidentemente, nós não podemos reclamar uma justiça para o presente se não somos capazes de descobrir os mecanismos que têm produzido vítimas no passado, porque, caso contrário, nosso combate pela justiça atual estará condenando a reproduzir a injustiça passada. E então temos algo que aprender da memória do sofrimento passado para o presente. Nesse sentido, a solidariedade atual carrega uma herança – a herança das esperanças e a herança dos fracassos, das mutilações, das destruições que têm sofrido os sujeitos no passado.

IHU On-Line – Como aluno de Metz, quais são as maiores recordações que tem dele, dentro e fora do ambiente acadêmico?

José Antonio Zamora – Para compreender Metz é necessário situar-se na Alemanha e atentar para as diferenças das suas regiões. Até sua aposentadoria, Metz viveu em Münster, na Westfalia. Os habitantes dessa região são camponeses muito fechados, pouco comunicativos. Metz é natural da Baviera, onde os “bárbaros” têm uma relação natural com a religião e uma relação religiosa com a cerveja. Metz, em particular, tem uma personalidade muito expansiva e aconchegante. Com os estudantes vindos da Espanha ou da América Latina ele era especialmente muito cordial.

Metz sempre teve um círculo de discípulos muito amplo. Assim, se formava um colóquio de doutorandos numeroso, de pessoas de todo o mundo. Para um estudante que faz doutorado com Metz, essa é uma fonte de enriquecimento constante, porque, além de seu aporte intelectual, há todo o grupo de estudantes das mais variadas partes do mundo. Entre os colóquios dos doutorandos nunca se falava das teses, muito raramente. O assunto era, quase sempre, o debate teológico atual. Esses colóquios programados em forma de seminário era algo muito enriquecedor porque, quando se faz uma tese, tendemos a nos comportar como um cavalo de viseiras, como se

só houvesse o nosso próprio trabalho. Com esse círculo, nossos horizontes se abriam, porque continuamente estávamos falando de filósofos, de problemas de ciências sociais, de novas teologias.

IHU On-Line – Qual é o seu contato atual com a Universidade Centro-Americana (UCA)? Tem viajado para El Salvador com frequência?

José Antonio Zamora – A relação com a Universidade de Centro-Americana de El Salvador – UCA – provém de que o Instituto de Filosofia do Conselho Superior de Investigações Científicas – CSIC da Espanha tem mantido sempre uma boa convivência com a faculdade de filosofia da UCA. Muitos professores do CSIC lecionam como visitantes da UCA, como José María Mardones⁷, Reyes Matte⁸ e José María Gonzalez⁹.

Certa vez o decano da faculdade de filosofia da UCA, Hector Samur, pediu-me para dar um curso de doutorado naquela instituição. Sou integrante da equipe de professores do doutorado da faculdade de Filosofia. Por outro lado, coordeno um fórum em Murcia, uma cidade do sul da Es-

7 **José María Mardones** (1943-2006): filósofo e sociólogo espanhol. Formado na Alemanha, professor de sociologia na Universidade do País Basco e pesquisador do CSIC no Instituto de Filosofia desde o seu início, foi um fecundo autor no campo da filosofia e da sociologia da religião. Escreveu diversos livros, dentre os quais *citamos Dialéctica y sociedad irracional. La teoría de la sociedad de M. Horkheimer, Habermas y religión, Capitalismo y religión e Postmodernidad y cristianismo*. (Nota da **IHU On-Line**)

8 **Reyes Mate**: filósofo espanhol, professor do Instituto de Filosofia do CSIC (Conselho Superior de Pesquisas Científicas) e autor do livro *Justicia de las víctimas. Terrorismo, memoria, reconciliación*. (Barcelona: Anthropos, Editorial del Hombre, 2008), entre outros. Em português, citamos *Memórias depois de Auschwitz* (São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005). Confira a entrevista concedida à **IHU On-Line** 291, de 04-05-2009, intitulada *A memória como antídoto à repetição da barbárie*, disponível em <<http://migre.me/2zrbj>>. (Nota da **IHU On-Line**)

9 **José María González García** (1950): filósofo espanhol. É professor de Investigação no Conselho Superior de Investigações Científicas, de cujo Instituto de Filosofia foi diretor entre 1998 e 2006. Trabalha nos campos da sociologia do conhecimento, teoria sociológica e a filosofia política, prestando especial interesse à obra de Max Weber, e na atualidade trabalha na Universidade de Cambridge. Escreveu, dentre outros, *A Máquina burocrática. Afinidades electivas entre Max Weber e Kafka* (Madri, Visor, 1989). (Nota da **IHU On-Line**)

panha, cujo nome é Fórum Ignacio de Ellacuría. Então, nossa relação é muito próxima.

IHU On-Line – Conheceu Ignacio Ellacuría¹⁰ e Jon Sobrino¹¹? Qual é a importância desses dois teólogos na contemporaneidade?

¹⁰ **Ignacio Ellacuría:** filósofo, especialista em Zubiri, jesuíta, foi assassinado no dia 15 de novembro de 1988, juntamente com mais quatro companheiros jesuítas e duas senhoras, em San Salvador, El Salvador. Ele era reitor da Universidade Centro Americana, em San Salvador, confiada à Companhia de Jesus. Ele e seus companheiros foram barbaramente assassinados por terem conseguido fazer da Universidade uma importante força social na luta pela promoção da justiça social. Sobre Ellacuría, confira a entrevista especial concedida por Héctor Samour, em 16-11-2007, ao site do Instituto Humanitas Unisinos – IHU, <www.unisinos.br/ihu>, intitulada *Inteligência, compaixão e serviço. Celebrando o martírio de Ignacio Ellacuría e companheiros*, disponível em <<http://migre.me/11DN8>>. Na mesma data, nosso site publicou a notícia *Ignacio Ellacuría e companheiros assassinados no dia 16-11-1989*, disponível em <<http://migre.me/11DO7>>. No site do IHU visite a Sala Ignacio Ellacuría e Companheiros, onde podem ser lidas notícias, a história dos mártires jesuítas e o memorial criado pelo IHU em sua homenagem: <<http://migre.me/11DOt>>. (Nota da **IHU On-Line**)

¹¹ **Jon Sobrino:** teólogo espanhol, jesuíta, que em 27-12-1938 entrou para a Companhia de Jesus e em 1956 e foi ordenado sacerdote em 1969. Desde 1957, pertence à Província da América Central, residindo habitualmente na cidade de San Salvador, em El Salvador, país da América Central, que ele adotou como sua pátria. Licenciado em Filosofia e Letras pela Universidade de St. Louis (Estados Unidos), em 1963, Jon Sobrino obteve o master em Engenharia na mesma Universidade. Sua formação teológica ocorreu no contexto do espírito do Concílio Vaticano II, a realização e aplicação do Vaticano II e da II Conferência Geral do Conselho Episcopal Latino-Americano, em Medellín, em 1968. Doutorou-se em Teologia em 1975, na Hochschule Sankt Georgen de Frankfurt (Alemanha). É doutor honoris causa pela Universidade de Lovain, na Bélgica (1989), e pela Universidade de Santa Clara, na Califórnia (1989). Atualmente, divide seu tempo entre as atividades de professor de Teologia da Universidade Centroamericana, de responsável pelo Centro de Pastoral Dom Oscar Romero, de diretor da Revista Latinoamericana de Teologia e do Informativo “Cartas a las Iglesias”, além de ser membro do comitê editorial da Revista Internacional de Teologia Concilium. A respeito de Sobrino, confira a ampla repercussão dada pelo site do IHU em suas **Notícias do Dia**, bem como o artigo A hermenêutica da ressurreição em Jon Sobrino, publicada na editoria Teologia Pública, escrita pela teóloga uruguaia Ana Formoso na edição 213 da **IHU On-Line**, de 28-03-2007, disponível para download em <<http://migre.me/UHJB>>. A **IHU On-Line** também pro-

José Antonio Zamora – Não cheguei a conhecer a Ignacio de Ellacuría. Mas conheci Jon Sobrino na UCA. Visitei-o e falei com ele. Quando pensamos em formar em Mursia um fórum de debates, de discussão, de difusão de pensamento crítico, convertemos intelectuais como Sobrino em nossos referenciais. Isso porque entendíamos que primeiro compartilhamos a opinião de que a realidade só é revelável na sua verdade, quando se olha a partir da perspectiva dos últimos, das vítimas. E o pensamento só pode ser verdadeiro quando se compromete com essa perspectiva e com a libertação das vítimas. Então, nesse sentido foi como os escolhemos estes intelectuais como nossos referenciais.

IHU On-Line – Em que aspectos o pensamento de Benjamin nos ajuda a compreender melhor os rumos da Teologia hoje?

José Antonio Zamora – Penso que é preciso ter cuidado para que não ocorra uma teologização de pensadores que não são teólogos. Esse é um pequeno vício dos cristãos, ou do cristianismo. Sempre pretendemos batizar a todos. Benjamim é relevante para a teologia na medida em que ajuda a desentranhar o momento histórico que vivemos. Para uma teologia pós-idealista, pós-metafísica, que não elabora seu discurso sobre Deus desde fora da história, fora da sociedade e dos processos que se vivem na história e na sociedade, aqueles pensadores que nos ajudam a compreender essa história e essa sociedade são fundamentais. Nesse sentido, Benjamim teve intuições que têm a ver com as transformações do capitalismo a partir do final do século XIX, a percepção dos processos que conduziram às grandes catástrofes do século XX, o final do socia-

duziu uma edição especial, intitulada *Teologia da Libertação*, no dia 02-04-2007. A edição 214 está disponível em <<http://migre.me/UHKA>>. Sobre a censura do Vaticano a Sobrino, confira: Teólogos espanhóis criticam a condenação de Jon Sobrino, disponível em <<http://migre.me/UHKF>>, ‘Jon Sobrino, com o tempo, será reabilitado’, afirma Ernesto Cavassa, disponível em <<http://migre.me/UHL3>>, Notificação a Jon Sobrino. Teólogos apelam por reforma da Congregação para a Doutrina da Fé, disponível em <<http://migre.me/UHLk>>, O caso Jon Sobrino como sintoma. Um artigo de Andrés Torres Queiruga, disponível em <<http://migre.me/UHLN>>. (Nota da **IHU On-Line**)

lismo, além de sua compreensão da estética, da produção cultural no capitalismo do século XX. Walter Benjamin não é só um pensador, mas, em certa medida, é uma testemunha que pagou com a sua própria vida. Ele é uma testemunha do perigo, e compreendeu que essa proximidade com o perigo tem um valor capital para desentranhá-lo. Benjamin é um pensador que segue atual.

IHU On-Line – Considerando o panorama cada vez mais secularizado do Ocidente, quais são os rumos da Teologia no século XXI?

José Antonio Zamora – Não estou muito seguro sobre essa secularização. Está havendo, desde sempre, uma transmutação do sagrado e uma transmutação do religioso. O religioso está em permanente transformação. Provavelmente, hoje temos um panorama muito diversificado, desde os fundamentalismos até uma religiosida-

de mais ou menos adaptada às leis do mercado. Percebo, inclusive, uma religiosidade de bricolagem e a emergência de uma configuração religiosa de determinados fenômenos chamados seculares. Então, o perigo que pode correr a teologia é de se retrair num debate inacessível. A teologia quer fazer um discurso racional sobre Deus, não só para os crentes, mas para todos. Acredito que se a teologia pode ter futuro e sentido é no descobrimento de sua missão de ser uma reflexão voltada para o mundo, para as realidades do mundo. Aqui há muita potencialidade para que a teologia tenha uma função a partir de seus próprios recursos, com capacidade de crítica, dos processos culturais de ressacralização da economia, da política, além de uma capacidade para intervir criticamente nos processos sociais e culturais. Arrisco-me a afirmar que o futuro da teologia depende de que ela não se retraia e não evite o diálogo com o mundo.

Doze perguntas sobre o inferno

Entrevista com Alfredo Jerusalinsky

Alfredo Jerusalinsky aponta a impossibilidade de uma reconciliação nacional no caso da ditadura argentina. “Nem Deus consegue perdoar o Diabo”, responde ele quando questionado sobre as relações entre o Mal, a vingança e a memória no caso da ditadura da Argentina. Para ele, “o único modo de apagar o desejo de vingança é que desapareça por completo qualquer vestígio do sistema de poder que causou e legitimou esses crimes, que o povo que foi cúmplice castigue e repudie definitivamente seus autores, e não mais os mantenha sob uma auréola de heróis injustiçados, acaçapados na espera de uma brecha para ocupar novamente algum lugar na história”. O mínimo que devemos é manter viva a memória de quem sucumbiu sob a bota da ditadura. Vivendo no Brasil em busca de ares de liberdade, e ao vivenciar a perseguição e morte de inúmeros intelectuais, seus companheiros, ele desabafa: “Quando passo por um café de Buenos Aires, vejo meus amigos que não estão sentados aí. Quando me convidam a dar uma aula na Universidade de Buenos Aires, de repente, encontro-me com um sobrevivente ou com um exilado que retornou, nos abraçamos, olhamos em volta e vemos que os jovens estão esperando que comecemos a dar nossa aula. Começamos a falar para os jovens, e, sem que eles o saibam, também falamos para essa geração (a nossa) ausente e congelada no meio da sala como um puro fantasma”. Em seu ponto de vista, só se pode falar em um “esfriamento”, e não em uma reconciliação nacional: “O que ocorre é que as pessoas que passaram por isso, e sobreviveram, inevitavelmente morrerão. E, sem dúvida, os sentimentos dos mortos são bem mais frios que os dos vivos”. Na entrevista

concedida com exclusividade por e-mail a Márcia Junges e Mario Corso e publicada na edição 323 de *IHU On-Line* de 29 de março de 2010, Jerusalinsky debate, também, a profusão de filmes que retratam os horrores das ditaduras e do Holocausto. “Os filmes, como os livros, podem mostrar a realidade sem realizá-la”.

Alfredo Jerusalinsky é psicanalista e mora no Brasil desde 1977. Mestre em psicologia clínica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, é doutor em Educação e Desenvolvimento Humano pela Universidade de São Paulo – USP. Além disso, é membro da Associação Psicanalítica de Porto Alegre e da Association Lacanienne Internationale. De sua vasta bibliografia, destacamos *La formación del psicoanalista* (Buenos Aires: Editora Nueva Visión, 1989), *Psicanálise e desenvolvimento infantil* (2. ed. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998), *Para entender al niño, claves psicoanalíticas* (Quito: Ediciones ABYA-YALA, 2003) e *Quem fala na língua?: sobre as psicopatologias da fala* (Bahia: Ágalma, 2004).

***IHU On-Line* – Do ponto de vista da psicanálise, de que forma podemos compreender o lado oculto do ser humano, o mal que é contido a duras penas e que floresce em ocasiões como o Holocausto e nas ditaduras sangrentas da América Latina, por exemplo?**

Alfredo Jerusalinsky – A civilização nasce por um pacto de não agressão entre os irmãos que assassinaram o pai da horda primitiva, estabelecendo regras para a circulação das fêmeas. Se, a partir desse ato, a vigília da fratria passou a ser

um pouco mais tranquila, doravante os sonhos daqueles homens primitivos ficaram bem mais agitados: o pai morto, ora transformado num agressor intangível, retornava naqueles desde as sombras imaginárias. Homenagens, rituais, sacrifícios, autoflagelações, cerimônias e oferendas foram inventadas para apaziguar sua fúria e acalmar suas vinganças. Em todas as religiões, os deuses, em algum momento, sofrem uma ofensa, e os homens, causadores dela, tornam-se culpados e merecedores de castigo e constrangimento. Perdas, privações e sofrimentos representam o poder desses deuses assim como suas dádivas e premiações. Capazes de impor as dores mais atrozes e os prazeres mais almejados, é, no mínimo, curioso o quanto os deuses das mais diversas culturas possuem as mesmas paixões que caracterizam os humanos. Por isso, sempre ficou tão fácil estabelecer representantes dos deuses na Terra, e justificar os atos desses representantes como intermediários das vontades de Deus. O Estado nasce como representante desse Grande Outro, Pai onírico pleno de autoridade porque lhe devemos a vida. Não a nossa, mas a dele (leve-se em conta que qualquer Estado se considera no direito de exigir de seus cidadãos que defendam sua existência ainda ao custo de suas vidas). Esta estrutura inconsciente de características paranóicas que define o modo do laço social civilizado facilita, naqueles que acedem a posições de poder, o desdobramento de delírios messiânicos e a obediência cega de seus comandados. A posição messiânica torna o sujeito em questão representante da única versão possível do bem. Portanto, para ele, toda e qualquer diferença que seja meramente enunciada constitui um mal radical que deve ser extirpado. Tal a posição do Führer Adolf Hitler¹² na Alemanha, e do

Presidente General Rafael Videla¹³ na Argentina, ou de Pinochet¹⁴ no Chile.

IHU On-Line – Por que o ser humano faz o Mal, se é capaz de fazer o bem?

Alfredo Jerusalinsky – Sua pergunta supõe que saibamos o que é o Bem para o outro quando, em verdade, talvez sejamos apenas capazes de intuir o que poderia ser o Mal para ele. Quando um sujeito não se faz responsável das consequências que seus atos têm para seus semelhantes, está abandonando o terreno da ética. Quando abandona esse terreno, ele se transforma num “analfabeto radical”. Não se trata de não saber ler os grafismos de uma escrita, mas de não saber ler as diferentes significações das letras que marcam os corpos e as vidas de cada um. O totalitarismo lê as ideias, os sentimentos e as histórias de cada um como se fossem todos iguais ou, se assim não fossem, devessem sê-lo. Os tiranos, em verdade, não leem, eles repetem sempre o mesmo texto, fingindo que estão lendo. Essa é a forma mais radical, extensa e profunda de fazer o Mal.

IHU On-Line - Como é possível lidar com a memória sem que essa se converta em vingança ou revanchismo?

Alfredo Jerusalinsky – Quando, no século XIX, a Rainha Vitória¹⁵ da Inglaterra dobrou o valor

cionou chamar de Holocausto. Cometeu o suicídio no seu Quartel-General (o Führerbunker) em Berlim, com o Exército Soviético a poucos quarteirões de distância. A edição 145 da **IHU On-Line**, de 13-06-2005, comentou na editoria Filme da Semana, o filme dirigido por Oliver Hirschbiegel, *A Queda – as últimas horas de Hitler*, disponível em <<http://migre.me/s7hk>>. A edição 265, intitulada *Nazismo: a legitimação da irracionalidade e da barbárie*, de 21-07-2008, trata dos 75 anos de ascensão de Hitler ao poder, disponível em <<http://migre.me/s7gM>>. (Nota da **IHU On-Line**)

12 **Adolf Hitler** (1889-1945): ditador austríaco. O termo Führer foi o título adotado por Hitler para designar o chefe máximo do Reich e do Partido Nazista. O nome significa o chefe máximo de todas as organizações militares e políticas alemãs, e quer dizer “condutor”, “guia” ou “líder”. Suas teses racistas e anti-semitas, bem como seus objetivos para a Alemanha ficaram patentes no seu livro de 1924, *Mein Kampf (Minha Luta)*. No período da ditadura de Hitler, os judeus e outros grupos minoritários considerados “indesejados”, como ciganos e negros, foram perseguidos e exterminados no que se conven-

13 **Jorge Rafael Videla** (1925): militar e ditador da Argentina, presidente entre 1976 e 1981. (Nota da **IHU On-Line**)

14 **Augusto José Ramón Pinochet Ugarte** (1915-2006): general do exército chileno, foi presidente do Chile entre 1973 e 1990, depois de liderar um golpe militar que derubou o governo do presidente socialista, Salvador Allende. (Nota da **IHU On-Line**)

15 **Vitória I do Reino Unido** (1819-1901): rainha do Reino Unido de 1837 até a morte, sucedendo ao tio o rei Guilherme IV. A incorporação da Índia no Império Britânico em 1877 conferiu a Vitória o título de Imperatriz

pago pela colheita aos latifundiários da Irlanda, provocou três consequências: a primeira foi a aliança da aristocracia irlandesa com os interesses da coroa sobre as Ilhas Britânicas, a segunda foi a morte por fome de mais de dois milhões de irlandeses porque todos os alimentos foram vendidos à Inglaterra devido às vantagens nos preços, e a terceira foi o nascimento do IRA (o Exército Revolucionário Irlandês). Será que a Rainha Vitória pensou que estava apenas fazendo um bom negócio? Quando o povo alemão viu desaparecer de suas cidades três milhões de judeus, suas lojas devastadas, suas casas saqueadas, seu dinheiro confiscado, seu alimento sucateado, arriados como gado pelas ruas, discriminados com a marca visível que os identificava como uma classe sem direitos, aqueles que até meia hora atrás eram seus vizinhos, o povo alemão pensou que esses, seus vizinhos, estavam partindo para uma viagem de férias? Quando os povos que se enriqueceram com a exploração dos escravos africanos declararam a abolição, deixando a população negra em liberdade de gozar plenamente de seu desemprego, da falta de moradia, da dispersão de suas famílias, de seu analfabetismo longamente cultivado pelos seus patrões, da degradação de sua cultura originária, do apagamento de suas raízes, da condição de cidadãos de segunda classe, esses povos pensaram que estavam fazendo justiça e que tudo se resumia em que prevalecessem os bons sentimentos?

IHU On-Line – Quando a memória implica carregar uma série de lugares vazios a seu lado durante a vida toda, exigir o castigo dos autores desses vazios significa vingança ou revanchismo?

Alfredo Jerusalinsky – O único modo de apagar o desejo de vingança é que desapareça por completo qualquer vestígio do sistema de poder que causou e legitimou esses crimes, que o povo que foi cúmplice castigue e repudie definitivamente seus autores, e não mais os mantenha sob uma auréola de heróis injustiçados, acaçapados

da Índia. O reinado de Vitória ficou conhecido como a Era Vitoriana. Este período foi marcado pela revolução Industrial e por grandes mudanças a nível econômico, político, cultural e social. (Nota da **IHU On-Line**)

na espera de uma brecha para ocupar novamente algum lugar na história.

IHU On-Line – A vingança é redentora? Por que razão o ser humano se vingam?

Alfredo Jerusalinsky – A meu ver, definir o que é redentor *a priori* equivale a garantir que seu crime será perdoado. Dito de outro modo, é uma figura cínica. Nem a vingança nem o perdão, portanto, são, *a priori*, redentores. As razões da vingança são variadas (pagar a dívida com a vítima amada, medir forças com o agressor, devolver o mal para quem o causou etc.), mas, de um modo geral, toda vingança obedece ao desejo de escapar da angústia de impotência que a condição de vítima impõe. Assim são atores da vingança não somente aqueles que ficaram como vítimas reais, mas também os que se identificam com elas.

IHU On-Line – O recente filme *Bastardos Inglórios* aborda o nazismo por um ângulo ímpar, afinal, trata-se de uma fantasia de vingança, ou pelo menos de uma revanche. Como o senhor acredita que esse filme pode ajudar quem foi vítima da barbárie nazista? Não seria simplesmente estar do outro lado da violência, identificado com os agressores?

Alfredo Jerusalinsky – Os livros nos permitem vivenciar situações que nunca vivemos e que, bem provavelmente, nunca viveremos. Eles nos poupam de cometer certos atos porque nos oferecem o gozo de imaginá-los. Os filmes são uma forma atualizada de volumosos livros belamente ilustrados. É a diferença entre a fantasia e o ato, entre o real e a ficção. Os filmes, como os livros, podem mostrar a realidade sem realizá-la. Por meio da ficção, elaboramos o ódio e o amor que as coisas nos causam, antecipamos as consequências de nossos atos. *Bastardos Inglórios* é um filme, e não uma vingança. Por outro lado, esse filme não propõe uma identificação com o agressor: em nenhuma expressão desse filme se vislumbra qualquer proposta de extermínio em massa do povo alemão.

IHU On-Line – Esse filme faz parte de uma série, afinal são inúmeras produções recen-

tes sobre o nazismo, como, por exemplo, *O Menino do Pijama Listado, O Leitor, A Onda, Um Homem Bom. O nazismo não teria se tornado um paradigma do Mal, com isso indo além dos povos envolvidos, e talvez por isso haja tantos filmes, como uma maneira de curar o trauma de uma ferida de todo o Ocidente?*

Alfredo Jerusalinsky – Se há algo que a Modernidade não esperava do progresso burguês era precisamente o efeito nazi-fascista da rivalidade capitalista. Poderíamos dizer que o mundo todo se surpreendeu com isso, embora Karl Marx¹⁶ já o tivesse antecipado de algum modo em *O Capital* acerca dos efeitos racistas da oposição competitiva entre capitais identificados com as fronteiras nacionais. Desde esse ponto de vista, poderíamos dizer que se fosse situada hoje a Segunda Guerra Mundial, ela seria um anacronismo. A ferida causada pela barbárie nazi-fascista (não devemos esquecer o extermínio da esquerda e da intelectualidade espanhola e italiana) não é somente uma ferida nos sentimentos humanísticos, mas uma profunda ferida na confiança da humanidade nos ideais da modernidade que nos deixa completamente inseguros no que se refere a nosso futuro mais próximo. Todos esses filmes que você menciona têm uma particularidade: mostram-nos que o pior pode se desenvolver bem ao nosso lado, e nós, embora o vejamos, fazemos um tremendo esforço para impostar o papel de cegos.

***IHU On-Line* – Essa profusão de filmes não reforçaria a identidade de vítima de quem sofreu com o Holocausto ou a guerra?**

16 **Karl Heinrich Marx** (1818-1883): filósofo, cientista social, economista, historiador e revolucionário alemão, um dos pensadores que exerceram maior influência sobre o pensamento social e sobre os destinos da humanidade no século XX. Marx foi estudado no Ciclo de Estudos Repensando os Clássicos da Economia. A edição número 41 dos **CADERNOS IHU IDEIAS**, de autoria de Leda Maria Paulani tem como título *A (anti)filosofia de Karl Marx*, disponível em <<http://migre.me/s7lq>>. Também sobre o autor, confira a edição número 278 da **IHU On-Line**, de 20-10-2008, intitulada *A financeirização do mundo e sua crise. Uma leitura a partir de Marx*, disponível para download em <<http://migre.me/s7lF>>. (Nota da **IHU On-Line**)

Alfredo Jerusalinsky – As vítimas das quais estamos falando, ou seja, as que o foram ou ainda o são, de atos de barbárie política, preferem, é claro, que seu calvário não seja esquecido, porque se o fosse, seu sofrimento teria sido em vão: a humanidade não teria aprendido nada com isso. Esse seria seu pior destino. Os filmes que contribuem a lembrar esses calvários mostram para essas vítimas que os sofrimentos e maus tratos que padeceram despertaram maiores desejos de justiça, e isso lhes devolve algo da dignidade que seus carrascos lhes arrancaram. Por outro lado, alguém que estabelece uma identidade de vítima, ou bem vive incessantemente sua tragédia sem conseguir desprender-se dela, ou bem se transforma num farsante queixoso que tenta obter privilégios em função da tragédia que o vitimou. Em qualquer um desses dois casos, trata-se de uma condição psíquica doente.

***IHU On-Line* – No caso da ditadura na Argentina, como poderíamos relacionar o mal, a vingança e a memória?**

Alfredo Jerusalinsky – Nem Deus consegue perdoar o diabo.

***IHU On-Line* – O senhor faz parte de uma geração que, em seu país, foi mutilada, quando a maior parte da intelectualidade argentina foi suprimida. Pessoalmente, como se sente em relação a essas perdas? E como o país reagiu a esses fatos?**

Alfredo Jerusalinsky – Quando passo por um café de Buenos Aires, vejo meus amigos que não estão sentados aí. Quando me convidam a dar uma aula na Universidade de Buenos Aires, de repente, encontro-me com um sobrevivente ou com um exilado que retornou, nos abraçamos, olhamos em volta e vemos que os jovens estão esperando que comecemos a dar nossa aula. Começamos a falar para os jovens, e, sem que eles o saibam, também falamos para essa geração (a nossa) ausente e congelada no meio da sala como um puro fantasma. O país perdeu o ritmo de seu desenvolvimento, o fio de sua produção científica e cultural durante duas décadas, embora a extraordinária coragem e tenacidade da intelectualidade argentina conseguiu manter ocultas e protegidas as bases e fundamentos de sua produção que, ao término

da ditadura, soube unir os mais jovens, gestando um verdadeiro renascimento. Isso se percebe na ciência, na literatura, no teatro e no cinema argentino, nas suas expressões mais recentes.

IHU On-Line – Como é possível manter a memória viva de fatos traumáticos como esse sem perpetuar um sofrimento nos que sobreviveram? Nesses casos, o que não deve ser esquecido?

Alfredo Jerusalinsky – Manter viva a memória dos que sucumbiram sob a brutalidade da ditadura é o mínimo que lhes devemos. Não deve ser esquecida a dignidade com que lutaram por um ideal de justiça e liberdade, e tampouco deve ser esquecido quem fez de cada cidadão um inimigo.

IHU On-Line – Acredita que existe perdão, num sentido de reconciliação nacional, ou o que acontece apenas é um esfriamento, um distanciamento dos fatos?

Alfredo Jerusalinsky – É possível se reconciliar com um torturador? Em que consistiria uma reconciliação nacional com aquele que vendeu literalmente a nação, como Carlos Menem¹⁷, por exemplo, ou Martínez de Hoz¹⁸ que destruiu sua economia? Pode se perdoar alguém como o Almirante Massera¹⁹ – integrante da Junta Militar

17 **Carlos Saúl Menem** (1930): político argentino. Governou o país entre 1989 e 1999, pelo Partido Justicialista (peronista). (Nota da **IHU On-Line**)

18 **José Alfredo Martínez de Hoz**: conduziu a economia durante toda a presidência de Jorge Rafael Videla, na Argentina. Suas medidas econômicas, baseadas na abertura dos mercados e no desmantelamento da legislação trabalhista vigente, contribuíram para o desmantelamento dos sindicatos e a polarização das diferenças de classe. Devido à eliminação das barreiras tarifárias, a queda da produção industrial e o saldo negativo da situação exterior de Argentina durante o Proceso, o valor nominal da dívida externa se multiplicou por quatro. (Nota da **IHU On-Line**)

19 **Emilio Eduardo Massera** (1925): militar argentino, anti-peronista convicto, participou do golpe que destituiu Juan Perón em 1955. Membro integrante da junta militar ao lado de Jorge Rafael Videla (Exército) e Orlando Ramón Agosti (Aeronáutica), Massera protagonizou através da Marinha Argentina uma repressão implacável aos opositores do regime, com um saldo de milhares de mortos. Comandou o centro de detenção clandestino da Marinha em Buenos Aires, conhecido como ESMA (Escola Superior de Mecânica da Armada). Neste local estima-se

com Rafael Videla e Agosti²⁰ – que transformou a Escuela de Mecánica de La Armada num campo de concentração e tortura, que criou o engenhoso método de soltar prisioneiros vivos sobre o oceano desde aviões e helicópteros e que sequestrou e ordenou sequestrar dezenas de crianças, filhos de prisioneiros, privando-os de suas relações e de suas identidades familiares? Confesso que não consigo imaginar em que consistiria tal perdão, tais reconciliações. Tenho certeza de que compartilhar com a imensa maior parte do povo argentino essa dificuldade. Sim, um esfriamento. O que ocorre é que as pessoas que passam por isso, e sobrevivem, inevitavelmente morrerão. E, sem dúvida, os sentimentos dos mortos são bem mais frios que os dos vivos.

IHU On-Line – Quando as pessoas, especialmente os familiares dos mortos e desaparecidos, pedem esclarecimentos, mais informações, movem processos e clamam por justiça, às vezes, isso é interpretado como revanchismo, como uma forma de vingança. Qual é a sua percepção sobre isso?

Alfredo Jerusalinsky – Nunca se viu uma “Mãe de Plaza de Mayo”²¹ ou uma “Abuela”, ou ain-

que passaram 5000 (cinco mil presos) e entre eles uma centena sobreviveu. Massera foi julgado e condenado a prisão perpétua em 1985. Indultado pelo governo de Carlos Menem, Massera se tornou novamente alvo da justiça após Néstor Kirchner reabrir os processos contra os militares da última ditadura. (Nota da **IHU On-Line**)

20 **Orlando Ramón Agosti** (1924-1997): militar argentino, membro do Processo de Reorganização Nacional, que governou de fato seu país entre 1976 e 1981 após o golpe de estado que destituiu a presidente María Estela Martínez de Perón. Julgado após a restauração da democracia, Agosti foi declarado culpado em oito casos de tortura e roubo, sendo sentenciado a quatro anos e seis meses de prisão além de ser destituído do cargo. (Nota da **IHU On-Line**)

21 **Mães da Praça de Maio**: mulheres que se reúnem na Praça de Maio, Buenos Aires, para exigirem notícias de seus filhos desaparecidos durante a ditadura militar na Argentina (1976- 1983). Alguns pais, considerados subversivos, tiveram seus filhos retirados de sua guarda e colocados para a adoção durante os cinco anos de ditadura. Quando acabou a ditadura, muitos filhos estavam sob guarda de famílias de militares. Ainda hoje, todas as quintas-feiras, as mães realizam manifestações na Praça de Maio, em frente à Casa Rosada, buscando manter o desaparecimento de seus filhos vivo na memória de todos os argentinos. (Nota da **IHU On-Line**)

da qualquer familiar de desaparecido exigir que raptassem ou fizessem desaparecer o filho, neto ou parente de qualquer delinquente das forças policiais, nem tampouco que torturassem um torturador. Isso evidencia que não se trata nem de vingança, nem de revanchismo. Trata-se, sim, da imperiosa necessidade de preencher em parte o cruel vazio que, durante décadas, deixou o familiar desaparecido, com o agravante de que se sabia que alguém sabia onde estava, ou qual tinha sido seu destino. A negativa a fornecer essa informação não

protege nenhuma segurança de Estado (que ameaça pode representar uma mãe desesperada ou uma ossada inerte?), mas consiste numa estratégia de terror e esmagamento emocional da população oposta à ditadura por meio de táticas de crueldade psicológica. Que se informe sobre o destino dos cidadãos, que a lei se aplique sobre o delinquente qualquer que seja sua condição ou classe, que os direitos humanos sejam respeitados, é o mínimo que qualquer habitante de um país civilizado não somente pode pedir, mas que deve exigir.

O Holocausto e o dever da memória

Entrevista com Abrão Slavutzky

Analisando o Holocausto e suas conexões com a vingança, o Mal em si, a memória e vingança, o psicanalista Abrão Slavutzky pontua que “a humanidade é mais louca do que conseguimos imaginar, porque, na verdade, o *homo* não é só *sapiens*, mas é *homo demens* também”. Segundo ele, preferimos falar que a crueldade é desumana, porque nos choca compreendê-la como um fenômeno humano. “Já a vitimização é a expressão do masoquismo, é a valorização do sofrimento, logo uma expressão da pulsão de morte. Quando se dramatizam as dores, o sentimento de vítimas, se cai numa atitude passiva diante do destino, diante do outro. O desafio é sair deste lugar para uma atitude ativa de luta por um espaço independente, um espaço construtivo”, pontua. Por outro lado, Slavutzky assinala que é fundamental mantermos a memória, aquela “obrigação bíblica de não esquecer”. Tecendo relações entre a fé e o processo de perdão e superação do Mal, afirma: “A fé deveria ser pensada não só como uma questão religiosa, mas como uma necessidade do ser humano de manter a ilusão”, fantasia que alivia a dor, ainda que não resolva a questão existencial. E conclui: “Depois do que ocorreu, como se pode sustentar que o homem foi feito à imagem e à semelhança divina, como consta na Bíblia? O problema da identidade judaica e alemã mudou com o nazismo, mas também a imagem que se fazia do ser humano”. As ideias fazem parte da entrevista, a seguir, concedida, por e-mail, a Márcia Junges e Mario Corso, publicada na edição 323 da **IHU On-Line**, em 29 de março de 2010.

Abrão Slavutzky é psicanalista e médico psiquiatra com formação em Buenos Aires. Gradou-se em medicina em 1971, na Fundação Ca-

tólica de Medicina do Rio Grande do Sul. Desde 2001, é colaborador do jornal Zero Hora e de diversas revistas. Entre outros, é autor de *Quem pensas tu que eu sou?* (São Leopoldo: Unisinos, 2009) e *Psicanálise e cultura* (Petrópolis: Vozes, 1983). Alguns dos livros que organizou são *O Dever da Memória – O Levante do Gueto de Varsóvia* (Porto Alegre: AGE, 2003) e *A paixão de ser – depoimentos e ensaios sobre a identidade judaica* (Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998).

IHU On-Line – Como é possível manter a memória do que aconteceu no Holocausto sem que isso seja fonte de sofrimento para quem se sente envolvido? Ou seja, existe uma outra maneira de olhar para aquele horror sem que se diminua a sua importância de forma que possamos seguir tirando lições e não repeti-lo?

Abrão Slavutzky – Muitos historiadores enfatizam que o Holocausto foi único na História dos povos, pois o nazismo visou à eliminação do Povo Judeu não por motivos econômicos, geográficos, militares, mas simplesmente por serem judeus. Cada vez que se lê sobre os campos de extermínio, se vai a um museu sobre o Holocausto, ou se vê um filme, o sofrimento pode ocorrer de repente. Ficar diante do que se passou sem sofrer não é fácil, mas a segunda parte da pergunta abre a questão do que se pode aprender com a tragédia que exterminou seis milhões de judeus, milhares de ciganos e homossexuais. Perceber o quanto a ingenuidade frente à crueldade pode facilitar a ação dos assassinos. Por outro lado, descobrir como, no meio da violência, houve milhares de pessoas que arriscaram suas vidas

para salvar os condenados à morte. Impressiona a leitura do que foi criado nos tempos de guerra quanto ao humor, à manutenção da espiritualidade, à solidariedade e à resistência armada.

IHU On-Line – Aliás, todos os anos se publicam livros sobre este tema... É um assunto recorrente.

Abrão Slavutzky – Li, neste ano, por exemplo, *Quem escreverá nossa História – os arquivos secretos do Gueto de Varsóvia* (Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2009), de Samuel Kassow. O livro conta como o historiador Emanuel Ringelblum²² organizou um grupo que se reunia todos os sábados à tarde, em péssimas circunstâncias, para distribuir tarefas que constituíram os arquivos secretos que foram enterrados e descobertos depois do fim da guerra. Conheci este historiador ao ler seu livro *Crônicas do gueto de Varsóvia* (Lisboa: Livraria Moraes, 1964), ao escrever o meu *O Dever da Memória*, sobre o levante do gueto de Varsóvia. O livro de Kassow impressiona pelo relato do esforço das pessoas em historiar o cotidiano de quinhentas mil pessoas fechadas em dois km quadrados.

IHU On-Line – Como é possível diferenciar o dever de mantermos a memória de uma simples vitimização?

Abrão Slavutzky – Todos os anos, em Auschwitz, desde 1988, se bem me lembro, ocorre a Marcha da Vida, na qual se reúnem milhares de pessoas, de todo o mundo, para caminharem

de Auschwitz²³ até Birkeneau. Durante a Segunda Guerra, esse caminho ficou conhecido como a marcha da morte, isto é, os judeus faziam este trajeto até o campo de extermínio para morrer nas câmaras de gás. Ora, essa Marcha da Vida é uma forma de recordar os mortos, mas também de reafirmar a vida, reafirmar a dignidade humana frente à crueldade. No ano passado, saiu um livro com fotos e pesquisas cujo título é, justamente, *A Marcha da Vida* (Opeca, 2009), de autoria de Marcio Pitliuk.

Já a vitimização é a expressão do masoquismo, é a valorização do sofrimento, logo uma expressão da pulsão de morte. Quando se dramatizam as dores, o sentimento de vítimas, se cai numa atitude passiva diante do destino, diante do outro. O desafio é sair deste lugar para uma atitude ativa de luta por um espaço independente, um espaço construtivo. Lembro um trabalho do psicanalista Renato Mezan²⁴ *Os que não foram heróis: sobre a submissão dos judeus ao terror nazista* em que ele estuda temas como a submissão, o terror, a ilusão e a alienação ocorridas durante o nazismo.

IHU On-Line – Quais são as origens do mal no ser humano? Somos maus por essência?

Abrão Slavutzky – Quantos livros já foram escritos sobre o mal ao longo dos séculos desde as mais variadas perspectivas! Creio que o mal

22 **Emanuel Ringelblum** (1900-1944): historiador, pedagogo e escritor polonês. Trabalhou em organizações sociais, destacando-se na ajuda aos judeus poloneses deportados da Alemanha entre 1938 e 1939. Com o início da Segunda Guerra Mundial e a ocupação alemã da Polônia, sua família e todos os judeus de Varsóvia foram realocados para o Gueto de Varsóvia em 1940. Dirigiu sociedade secreta chamada *Oyneg Shabbos* integrada por outros historiadores, escritores e rabinos judeus, que consistia em registrar a vida no gueto coletando depoimentos, posters, diários e outros documentos. Próximo da destruição do gueto em 1943, o arquivo foi posto em três latas de leite e em caixas de metal e enterradas. Ringelblum, sua esposa e filho conseguiram escapar do gueto. Entretanto, em 7 de março de 1944 seu refúgio foi descoberto pelos nazistas. Tanto Ringelblum e sua família como a família polonesa que lhes dava abrigo foram executados. (Nota da **IHU On-Line**)

23 **Auschwitz-Birkenau**: nome de um grupo de campos de concentração localizados no sul da Polônia, símbolos do Holocausto perpetrado pelo nazismo. A partir de 1940 o governo alemão comandado por Hitler construiu vários campos de concentração e um campo de extermínio nesta área, então na Polônia ocupada. Houve três campos principais e trinta e nove campos auxiliares. Como todos os outros campos de concentração, os campos de Auschwitz eram dirigidos pela SS comandada por Heinrich Himmler. (Nota da **IHU On-Line**)

24 **Renato Mezan**: filósofo e psicanalista brasileiro, professor no departamento de Psicologia Social da PUC-SP. Escreveu, entre outros, *Freud, pensador da cultura* (6ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1997), *Figuras da Teoria Psicanalítica* (São Paulo: EDUSP/Escuta, 1995), *Escrever a Clínica* (2. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2000) e *A Vingança da Esfinge* (3. ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002). Confira a edição 179 da Revista **IHU On-Line**, de 08-05-2006, intitulada *Sigmund Freud – o mestre da suspeita*, na qual Mezan concedeu a entrevista *A invenção da situação terapêutica*. O material está disponível em <<http://migre.me/s7X3>>. (Nota da **IHU On-Line**)

não é o pior problema da humanidade, mas sim o da crueldade, o mal absoluto, o mal pelo mal em si. O último livro escrito por Primo Levi²⁵ foi *Afogados e Sobreviventes* (Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990), no qual ele faz um balanço final de sua passagem como preso em Auschwitz. Há um capítulo sobre a violência inútil, no qual enfatiza o que foi a crueldade que viu, uma violência sem outro propósito a não ser o de fazer o mal ao outro. Ele questiona o que é mesmo o homem, quem é esta humanidade, por que tanta maldade. O mesmo tema é analisado no livro autobiográfico de Edgar Morin²⁶, *Meus Demônios* (Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997), cujo capítulo final é sobre as origens da crueldade no mundo. A mesma preocupação teve Jacques Derrida²⁷ no

fim de sua vida, quando sustenta que esse enigma ainda está mal estudado.

IHU On-Line – No seu livro *Quem pensas tu que eu sou*, editado pela Unisinos no ano passado, há um capítulo cujo título é “A crueldade é humana”. O que explora nesse trecho?

Abrão Slavutzky – Sim, porque preferimos dizer que a crueldade é desumana, já que ficamos chocados em pensá-la como humana. O homem ataca seus semelhantes de forma mais impiedosa que os animais que matam para comer. Imaginar a civilização como enferma não é uma ideia agradável. O poeta Fernando Pessoa²⁸, apesar de seu otimismo na famosa frase “Tudo vale a pena se a alma não é pequena” escreveu uma quadra sombria pouco conhecida:

*A vida é um hospital
Onde quase tudo falta
Por isso ninguém se cura
E morrer é que é ter alta.*

A humanidade é mais louca do que conseguimos imaginar, porque, na verdade, o *homo* não é só *sapiens*, mas é *homo demens* também.

IHU On-Line – Qual é a especificidade da resistência judaica no levante do gueto de Varsóvia? Como seus protagonistas tinham pouca esperança de sobrevivência, seria uma aposta na memória do povo judeu como um coletivo corajoso? Como o senhor aborda isso em sua obra *O dever da memória – o levante do Gueto de Varsóvia*?

25 **Primo Levi** (1919-1987): judeu italiano, um dos poucos sobreviventes de Auschwitz, o campo de concentração onde milhões de prisioneiros, judeus como ele, foram assassinados pelos nazistas. Sobreviveu para regressar a Turim, sua cidade-natal, e escrever um dos mais extraordinários e comoventes testemunhos dos campos de extermínio nazista. Em seu primeiro e mais impressionante livro, *Se questo è un uomo* (*Se isto é um homem*), escrito em 1947, Levi relata o ano que passou em Auschwitz. Em 1963, Primo Levi publica seu segundo livro, *A Trégua*, em que narra os últimos dias em Auschwitz, após os nazistas terem abandonado o campo, e sua viagem de volta para casa, na Itália. Seu último livro, *Os afogados e os sobreviventes*, é publicado em 1986. (Nota da **IHU On-Line**)

26 **Edgar Morin**: sociólogo francês, autor da célebre coleção *O Método*. Os seis livros da série foram tema do Ciclo de Estudos sobre *O Método*, promovido pelo Instituto Humanitas Unisinos em parceria com a Livraria Cultura, de Porto Alegre, em 2004. Embora seja estudioso da complexidade crescente do conhecimento científico e suas interações com as questões humanas, sociais e políticas, se recusa a ser enquadrado na Sociologia e prefere abarcar um campo de conhecimentos mais vasto: filosofia, economia, política, ecologia e até biologia, pois, para ele, não há pensamento que corresponda à nova era planetária. Além de *O Método*, é autor de, entre outros, *A religião dos saberes. O desafio do século XXI* (São Paulo: Bertrand do Brasil, 2001). (Nota da **IHU On-Line**)

27 **Jacques Derrida** (1930-2004): filósofo francês, criador do método chamado desconstrução. Seu trabalho é associado, com frequência, ao pós-estruturalismo e ao pós-modernismo. Entre as principais influências de Derrida encontram-se Sigmund Freud e Martin Heidegger. Entre sua extensa produção, figuram os livros *Gramatologia* (São Paulo: Perspectiva, 1973), *A farmácia de Platão* (São Paulo: Iluminuras, 1994), *O animal que logo sou* (São Paulo: UNESP, 2002), *Papel-máquina* (São Paulo: Estação

Liberdade, 2004) e *Força de lei* (São Paulo: WMF Martins Fontes, 2007). Dedicamos a Derrida a editoria Memória da **IHU On-Line** edição 119, de 18-10-2004, disponível para download em <<http://migre.me/s8bA>>. (Nota da **IHU On-Line**)

28 **Fernando Pessoa** (1888-1935): escritor português, considerado um dos maiores poetas de língua portuguesa. Atuou no jornalismo, na publicidade, no comércio e, principalmente, na literatura, onde desdobrou-se em várias outras personalidades conhecidas como heterônimos. A figura enigmática em que se tornou movimentou grande parte dos estudos sobre sua vida e obra, além do fato de ser o maior autor da heteronímia. (Nota da **IHU On-Line**)

Abrão Slavutzky – O Levante do Gueto de Varsóvia foi a primeira resistência civil organizada contra o exército alemão durante a Segunda Guerra mundial. O mundo fala muito nesta história porque mil jovens, mais ou menos, quase sem armas, resistiram a tanques e metralhadoras do exército alemão durante três semanas. No manifesto que lançou o ZOB, as siglas da Organização dos combatentes judeus, em janeiro de 1943, está escrito: “Se somos muito fracos para defender nossas vidas, somos fortes para defender a honra judaica e o valor humano”. O que estava em jogo era a dignidade diante da morte, pois a opção era morrer lutando, tentando sobreviver – e de fato houve sobreviventes –, ou morrer nas câmaras de gás. Todos sabiam no Gueto que os trens levavam os prisioneiros para Treblinka²⁹ e que lá eram assassinados com gás Zyklon B³⁰ que saíam de falsas duchas. O trabalho de relatar a história do Levante me levou a rever a situação da Europa entre as duas guerras mundiais e perceber, como nem Freud³¹ imaginou, o grau de loucura

29 **Treblinka**: quarto dos campos de extermínio, onde os judeus foram mortos em câmaras de gás alimentadas por motores a explosão. Estava localizado nos arredores da cidade de Treblinka, Polônia. Também foi o primeiro campo onde ocorreu a cremação dos cadáveres a fim de ocultar o número de pessoas mortas. (Nota da **IHU On-Line**)

30 **Zyklon B**: marca registrada de um pesticida a base de ácido cianídrico, cloro e nitrogênio, que foi utilizado pelos nazistas como veneno no assassinato em massa por sufocamento nas câmaras de gás. Era ativado em contato com o ar. Seu nome deriva dos substantivos alemães dos ingredientes principais e a letra B, uma de suas diferentes concentrações. Este composto foi escolhido por proporcionar uma morte rápida e eficaz. Nos campos de concentração, o Zyklon B foi inicialmente usado para desinfestar piolhos e evitar o tifo. Em setembro de 1941, as primeiras experiências foram realizadas no campo de concentração de Auschwitz para testar o assassinato de humanos com o veneno. (Nota da **IHU On-Line**)

31 **Sigmund Freud** (1856-1939): neurologista e fundador da Psicanálise. Interessou-se, inicialmente, pela histeria e, tendo como método a hipnose, estudava pessoas que apresentavam esse quadro. Mais tarde, interessado pelo inconsciente e pelas pulsões, foi influenciado por Charcot e Leibniz, abandonando a hipnose em favor da associação livre. Estes elementos tornaram-se bases da Psicanálise. Freud, além de ter sido um grande cientista e escritor, realizou, assim como Darwin e Copérnico, uma revolução no âmbito humano: a idéia de que somos movidos pelo inconsciente. Freud, suas teorias e o tratamento com seus pacientes foram controversos na Viena

que estava por ocorrer. Em 1933, quando seus livros foram queimados junto aos de autores como Marx, Thomas Mann³² e tantos mais, em Berlim, na praça em frente à universidade, e em outras cidades, ele disse que, se fosse na Idade Média, ele seria queimado numa fogueira, enquanto que naquela ocasião só queimavam seus livros.

IHU On-Line – Por que razão escreveu esse livro?

Abrão Slavutzky – Mas esta é uma pergunta psicanalítica! Qual teria sido meu desejo inconsciente nesta iniciativa? Durante toda vida escutei meu pai dizendo que o passado ainda é o passado. Esta frase ele pronunciava para concluir nossas conversas, e eu ficava quieto, sem entender muito bem o que ele queria mesmo dizer. Com o tempo, fui me interessando por História em geral, não só a judaica, e ao fazer este livro, dava razão ao meu pai sobre a importância do passado. Na adolescência, estive em Israel e pude conhecer uma sobrevivente do Gueto, que pronunciou uma conferência sobre o que foi o dia-a-dia da resistência. Ela falou com muito sentimento e dor, pois fizera parte da direção do ZOB e foi escolhida para sair do gueto pelos esgotos com a missão de contar o que ocorrera nas batalhas. Essa função de dar testemunho se ligou à ordem paterna: o passado ainda é o passado, da importância da memória, da obrigação bíblica de não esquecer. O livro foi, portanto, uma forma de cumprir um mandamento de não esquecer, e o fiz com satis-

do século XIX, e continuam muito debatidos hoje. A edição 179 da **IHU On-Line**, de 08-05-2006, dedicou-lhe o tema de capa sob o título *Sigmund Freud. Mestre da suspeita*, disponível para consulta no link <<http://migre.me/s8jc>>. A edição 207, de 04-12-2006, tem como tema de capa *Freud e a religião*, disponível para download em <<http://migre.me/s8jF>>. A edição 16 dos Cadernos IHU em formação tem como título *Quer entender a modernidade? Freud explica*, disponível para download em <<http://migre.me/s8jU>>. (Nota da **IHU On-Line**)

32 **Thomas Mann** (1875-1955): romancista alemão, considerado como um dos maiores do século XX. Recebeu o prêmio Nobel da Literatura em 1929. Foi o irmão mais novo do romancista Heinrich. Ganhou repercussão internacional, aos 26 anos, com sua primeira obra, *Os Buddenbrooks (Buddenbrooks)*, romance que conta a história de uma família protestante de comerciantes de cereais de Lübeck ao longo de três gerações. (Nota da **IHU On-Line**)

fação, mas inquieto, porque ler detalhes de tudo que ocorreu naquela época é sofrido por mais que os anos tenham passado.

IHU On-Line – Diz-se que a história sempre é o relato dos vencedores. O que fazer no caso do Holocausto, no qual ambos os lados perderam: os alemães, a guerra; e os judeus e outros grupos exterminados, a vida e a maior parte da sua identidade?

Abrão Slavutzky – Nas últimas décadas, os historiadores escrevem não só a história dos vencedores, mas também a dos que perderam, como a história dos índios americanos, dos negros escravos e outras minorias aplastadas pelos donos do poder. Na Segunda Guerra Mundial, o nazismo foi derrotado, mas não erradicado. Os judeus perderam boa parte do mundo cultural em idische e um terço da sua população mundial. Entretanto, depois da guerra, ele conseguiu se reerguer em Israel e no mundo. Logo, conhecer o que ocorreu é um dever de memória da humanidade.

A tragédia do nazismo segue sendo motivo de estudos e da arte, afinal, um trauma desta magnitude não é fácil de se resolver em poucas décadas. A guerra envolveu não só o povo alemão e o povo judeu, mas todos os povos, é uma ferida narcisista na imagem da civilização. Depois do que ocorreu, como se pode sustentar que o homem foi feito à imagem e à semelhança divina, como consta na Bíblia? O problema da identidade judaica e alemã mudou com o nazismo, mas também a imagem que se fazia do ser humano.

IHU On-Line – Como interpreta os filmes *Bastardos Inglórios* e *Invictus* no que diz respeito à forma com que suas histórias lidam com a questão da vingança, no primeiro caso, e de sua transcendência, no segundo?

Abrão Slavutzky – *Bastardos Inglórios* é uma ficção, filme que começa muito bem e, aos poucos, perde força, especialmente no final, mas que traz à tona uma vingança que nunca ocorreu na realidade. Essa obra expressa o prazer da vingança. Heinrich Heine³³, poeta e jornalista alemão,

³³ **Christian Johann Heinrich Heine** (1797-1856): poeta romântico alemão, conhecido como “o último dos românticos.” Boa parte de sua poesia lírica, espe-

judeu que se converteu e se arrependeu, disse que não sentia raiva de seus inimigos. Só desejava que ao final da vida pudesse descansar e olhar, no horizonte, várias árvores onde estivessem dependurados todos seus adversários. Quem se acostuma a ser maltratado passivamente fica se sentindo um covarde e pode desenvolver uma perversão na qual se deixa agredir desde que se sinta amparado pelo agressor. Por outro lado, a vingança faz parte da história dos seres humanos, ela tem sua lógica baseada na coragem e astúcia. Mas *Invictus*, filme baseado numa história real, revela o líder negro Nelson Mandela³⁴, da África do Sul, evitando a vingança dos brancos quando foi eleito presidente do seu país. Se houvesse tomado o caminho do ódio, teria lançado a negros e brancos em uma nova guerra. Logo, soube transcender o prazer da vingança.

IHU On-Line – Pensando nas inúmeras produções sobre o nazismo, poderíamos dizer que esse fato histórico se tornou um paradigma do mal, com isso indo além dos povos envolvidos, e talvez por isso haja tantos filmes, como uma maneira de curar o trauma duma ferida de todo o Ocidente?

Abrão Slavutzky – Para Adorno³⁵, a ferida narcisista do que ocorreu na Segunda Guerra Mundial é definitiva, conforme escreveu no seu *Crítica*

cialmente a sua obra de juventude, foi musicada por vários compositores notáveis como Robert Schumann, Franz Schubert, Felix Mendelssohn, Brahms, Hugo Wolf, Richard Wagner e, já no século XX, por Hans Werner Henze e Lord Berners. (Nota da **IHU On-Line**)

³⁴ **Nelson Rolihlahla Mandela** (1918): advogado, líder rebelde e ex-presidente da África do Sul de 1994 a 1999. Principal representante do movimento antiapartheid, como ativista, sabotador e guerrilheiro. Considerado pela maioria das pessoas um guerreiro em luta pela liberdade, era considerado pelo governo sul-africano um terrorista. Em 1990 foi-lhe atribuído o Prêmio Lênin da Paz, recebido em 2002. Confira, nas Notícias do Dia 27-02-2010, a notícia *O jornal do Vaticano elogia o filme Invictus*, disponível para download em <<http://migre.me/s8qE>>. (Nota da **IHU On-Line**)

³⁵ **Theodor Wiesengrund Adorno** (1903-1969): sociólogo, filósofo, musicólogo e compositor, definiu o perfil do pensamento alemão das últimas décadas. Adorno ficou conhecido no mundo intelectual, em todos os países, em especial pelo seu clássico *Dialética do Iluminismo*, escrito junto com Max Horkheimer, primeiro diretor do Instituto de Pesquisa Social, que deu origem ao movimento de

cultural e sociedade (São Paulo: Prismas, 1998): “Escrever um poema após Auschwitz é um ato bárbaro”. Escreve, com a ressalva de que a arte não pode mais ser inocentemente alegre, o mesmo escreveu Walter Benjamin³⁶ em suas famosas *Teses sobre a História*. Logo, é preciso resistir à crueldade, como fez, por exemplo, Irena Sendler³⁷, uma enfermeira cristã que trabalhava para o governo polonês e foi responsável por salvar 2500 crianças judias do Gueto de Varsóvia. Sua compaixão deveria ser conhecida pelo mundo que lhe negou o prêmio Nobel da Paz. Felizmente, há milhares de exemplos de pessoas como Irene, que ajudam a iluminar os caminhos em tempos de trevas. Eles conseguem transcender o plano da realidade, se elevam, transformam a si e aos demais e enriquecem a imagem do ser humano.

IHU On-Line – Uma pergunta recorrente é: onde estava Deus enquanto acontecia o Holocausto? Como a fé se expressava entre aqueles que sabiam que iriam morrer?

Abrão Slavutzky – Quem é Deus? Se pensarmos Deus, como fez o filósofo Espinosa³⁸, não se deveria fazer uma pergunta destas, pois Ele não intervém diretamente na História. Os religiosos seguiram acreditando no Todo Poderoso mesmo diante da morte, aliás, morriam rezando para mostrar que nem a morte lhes tirava a fé. Li cenas de homens e mulheres que festejaram os feriados judaicos durante os anos da guerra. É possível pensar Deus como uma ideia importante para a

ideias em filosofia e sociologia que conhecemos hoje como Escola de Frankfurt. (Nota da **IHU On-Line**)

36 **Walter Benjamin** (1892-1940): filósofo alemão crítico das técnicas de reprodução em massa da obra de arte. Foi refugiado judeu alemão e diante da perspectiva de ser capturado pelos nazistas, preferiu o suicídio. Um dos principais pensadores da Escola de Frankfurt. (Nota da **IHU On-Line**)

37 **Irena Sendler** (1910-2008): conhecida como “o anjo do Gueto de Varsóvia”, foi uma ativista dos direitos humanos durante a Segunda Guerra Mundial, tendo contribuído para salvar mais de 2.500 vidas ao levar alimentos, roupas e medicamentos às pessoas barricadas no gueto, com risco da própria vida. (Nota da **IHU On-Line**)

38 **Baruch de Espinosa** (1632-1677): filósofo holandês, pertencente a uma família judia originária de Portugal. Publicou o *Tractus Theologico-Politicus*, e a *Ética* e deixa várias obras inéditas, que são publicadas em 1677 com o título de *Opera Posthuma*. (Nota da **IHU On-Line**)

humanidade, um amparo talvez. Esta fé resiste às guerras, às mortes e às atrocidades como uma luz de esperança. Tenho respeito pelos que tem fé no Todo Poderoso, por que não?

IHU On-Line – Qual é o lugar da fé dentro desse processo de perdão e superação do mal?

Abrão Slavutzky – A fé deveria ser pensada não só como uma questão religiosa, mas como uma necessidade do ser humano de manter a ilusão. A palavra ilusão é formada de *i* mais *ludere*, ou seja, ilusão é um jogo dentro de si na realidade psíquica que se desenvolve desde muito cedo na criança. A fé é, portanto, uma fantasia que alivia a dor, e mesmo que não resolva a questão existencial, ela pode ser decisiva. Vivi numa família que tinha fé, de cunho religioso sem ser ortodoxa, e lembro com carinho a forma como todos acreditavam num ente superior, sem dúvidas ou questionamentos. Fui marcado por esta identidade ao lado de uma atitude irreverente, questionadora, que formam um bom paradoxo.

IHU On-Line – Existe perdão ou simplesmente esquecimento?

Abrão Slavutzky – Recordo a história de uma tia que teve suas meias de nylon rasgadas, cujo responsável logo lhe pediu desculpas. Ela disse que desculpa, desculpa, mas o buraco na meia ficou. É difícil perdoar quem nos feriu profundamente, bem mais do que uma simples meia rasgada. Mas, se alguém mantém o ódio, através do ressentimento, se empobrece. É o que se pode constatar no romance *As Brasas de Sándor Márai*, que trata da história de uma amizade, em que um general aposentado sofreu durante 41 anos com a traição do grande amigo, que teve um romance com sua esposa. Triste é a condição de quem vive ressentido, com o outro, com a vida, consigo, pois sofre sempre. Quem sabe poderia se pensar não só em perdão ou em esquecimento, mas também em transcendência, em reparação, em justiça e tolerância.

IHU On-Line – Como foi possível ocorrer o Holocausto em pleno século XX no coração da Europa?

Abrão Slavutzky – O espanto desta pergunta é necessário para estudar como o antissemitismo é maior do que se imagina. O preconceito contra os judeus, o que muitos chamam de judeofobia, uma fobia, um medo aos judeus, tem dois mil e quinhentos anos de história. Começou no heilenismo e se desenvolveu no Cristianismo com as Cruzadas e a Inquisição, que durou vários séculos. No século XIX, o ódio religioso aos judeus se transformou numa questão política, no qual o caso Dreyfus foi um sintoma desta nova forma de agressão. Os judeus foram o bode expiatório de tudo de ruim que havia na humanidade, os assassinos de Cristo, que por sinal nasceu judeu e morreu judeu, e tantas mentiras mais que marcaram a civilização ocidental. O nazismo teve nos judeus seu inimigo principal, como expressou Hitler no seu derradeiro discurso pouco antes da derrota, em 1945. A obra *LTI- a linguagem do Terceiro Reich* (Rio de Janeiro: Contraponto, 2009), de Victor Klemperer³⁹, um linguista que

viveu na Alemanha durante a guerra, descreve como o nazismo penetrou na carne e sangue das pessoas pelas palavras, frases, discursos, que o mal era o bem. O poder autoritário fez o povo alemão um povo obediente e submisso. Muito ainda temos a aprender sobre o fascínio que despertam as ditaduras. O historiador Richard Overy⁴⁰, em seu livro *Os Ditadores: a Rússia de Stálin e a Alemanha de Hitler* (Venda Nova: Bertrand Editora, 2005), estuda o nazismo e o estalinismo, em suas semelhanças e diferenças, sistemas construídos durante vários anos, que seduziram as massas e convenceram artistas, cientistas, professores universitários e juizes. Para quem deseja conhecer mais o que ocorreu na Segunda Guerra Mundial, sugiro não só livros e filmes, mas a visita pela Internet dos museus como o Yad Vashem⁴¹, em Jerusalém, e o Museu Judaico, em Berlim.

39 **Victor Klemperer** (1881-1960): professor universitário de filologia românica na Universidade de Dresden até que foi demitido de suas funções em 1935, dois anos depois da chegada ao poder de Hitler. Foi um dos poucos habitantes de Dresden de origem judaica que sobreviveram ao Holocausto sem terem fugido para a Palestina, os Estados Unidos ou outros refúgios. Klemperer tornou-se famoso pelo diário que ele manteve relatando a sua vida em Dresden nos anos do nazismo, um período crítico da história da Alemanha. Trata-se de um documento histórico de grande valor, no qual podemos hoje ler detalhadamente as chicanas, os insultos, as cuspidelas na cara, proibições, prisão, o roubo da sua propriedade e outras humilhações que as autoridades nazistas e a grande massa dos seus compatriotas “arianos” lhe infligiram pessoalmente todos os dias. (Nota da **IHU On-Line**)

40 **Richard Overy** (1947): historiador britânico que publicou inúmeras obras sobre a história da Segunda Guerra Mundial e o Terceiro Reich. (Nota da **IHU On-Line**)

41 **Yad Vashem**: do hebraico, a “Autoridade de Recordação dos Mártires e Heróis do Holocausto”, memorial oficial de Israel para lembrar as vítimas judaicas do Holocausto. Foi estabelecido em 1953 através da Lei Yad Vashem passada pela Knesset, o Parlamento de Israel. Localizado no sopé do Monte Herzl, no Monte da Recordação (Har HaZikaron), em Jerusalém, Yad Vashem é um complexo de cerca de 18 hectares. (Nota da **IHU On-Line**)

O império do instante e a memória

Entrevista com José Antonio Zamora

O progresso como ideologia institui o império do instante, destruindo a experiência em função da fugacidade e da velocidade sempre mais acelerada na modernidade capitalista. Nesse cenário, não há espaço para a memória, afirma José Antonio Zamora, inspirado por Walter Benjamin.

As estruturas temporais da modernidade capitalista estão marcadas pela velocidade, por uma aceleração permanente. Ao mesmo tempo, parece que nada de novo, em seu sentido radical e autêntico, é produzido. “Novidades” proliferam em ritmo frenético, e essa avalanche de bens de consumo nos conduz ao império do instante, do fugaz, do descartável. Ao nos inscrevermos nessa lógica, acontece “uma anulação e uma destruição da experiência, porque a relação que o sujeito estabelece com a realidade por meio do consumo está marcada por essa fugacidade, por essa transitoriedade”. Esta é a análise de Zamora na entrevista exclusiva que concedeu, pessoalmente, à equipe da **IHU On-Line**, em 1º de novembro de 2009.

Há uma “empatização com a mercadoria”, assegura Zamora, referindo-se ao pensamento de Walter Benjamin. Não se trata mais de um consumo material em si, e o valor de uso do produto fica de lado. Entra em cena a aura alucinatória das mercadorias, que são convertidas em objeto de desejo pelas qualidades subjetivas que conferem ao seu possuidor. Daí à conversão dos sujeitos em mercadoria é um passo. “Benjamin rastreia uma forma de conversão dos sujeitos em mercadoria que tem a ver com o fetichismo da mercadoria, com a aura alucinatória, com a experiência estética, cultural com a mercadoria, não material”.

Zamora critica esse devir cronológico, que tem na elaboração ideológica do progresso sua mais rematada concretização. A figura do redemoinho seria mais adequada para compreendermos a realidade social, quando tudo é movido, mas nada muda.

Zamora é docente no Instituto de Filosofia do Conselho Superior de Investigações Científicas (**CSIC**) da Espanha, é autor de, entre outros, *Th. W. Adorno: pensar contra la barbarie* (Madrid: Trotta, 2004) e *Ciudadania, multiculturalidad e inmigración* (Navarra: Verbo Divino, 2003). Estudou Filosofia, Psicologia e Teologia na Universidade Pontifícia de Comillas, em Madrid. Doutorou-se na Universidade de Münster, na Alemanha, com uma tese sobre Theodor Adorno, orientada por Johann Baptist Metz.

IHU On-Line – Qual é a relação que o senhor estabelece entre Walter Benjamin e o tempo e consumo no capitalismo?

José Antonio Zamora – Walter Benjamin é um pensador que pretende desentranhar as chaves da modernidade capitalista. Uma dessas chaves fundamentais é a questão do tempo. Normalmente, consideramos o tempo como uma realidade imutável, como se o tempo houvesse sido sempre igual em todas as épocas históricas, mas, na realidade, o tempo também é uma construção social. Nesse sentido, a modernidade capitalista estabelece estruturas temporais. Estas estão marcadas por uma aceleração permanente, a velocidade. E, ao mesmo tempo, há uma sensação de que nada novo, em um sentido radical, se produz. A modernidade está relacionada com o novo. Este é o tempo novo frente ao antigo, frente à Idade

Média, frente ao antigo regime. Entretanto, a proliferação de novidades e a aceleração na proliferação destas produz um certo “instantaneísmo”, o domínio do instante, do fugaz. E isso, ao mesmo tempo, faz com que se produza uma desqualificação do instante pela falta de duração. Ao não ter duração, não se inscreve experiencialmente no sujeito, e então isso produz uma sensação de vazio nisso que, hoje em dia, recebeu o nome de pós-modernidade. Há uma sensação de que as utopias, o sujeito, a razão, morrem. Vivemos em um mundo “pós”: pós-humano, pós-político, pós-histórico, pós-moderno. É uma consequência última desse processo de aceleração. Então, digamos, isso que faz parte das estruturas, para mim, é uma chave para desentranhar o que a modernidade capitalista produz na sociedade e na experiência que os sujeitos têm nessas sociedades. Isso por um lado.

O tempo devorado

O problema é a mediação entre o que poderíamos chamar de tempo concreto, o tempo em seu caráter experiencial, e depois um marco, que, no capitalismo, é o marco do valor abstrato, que é o tempo enquanto critério de quantificação do valor do capital, do dinheiro. Trata-se de buscar e de entender essa mediação, porque a modernidade produz uma grande quantidade de inovação tecnológica, de mudança social, de mudança de mentalidades. É uma revolução permanente de costumes, de ideias, de afetos, de técnicas, de todo tipo. E, ao mesmo tempo, apesar de tudo estar em revolução, no entanto, o marco abstrato do valor e o tempo abstrato do valor de troca, ou do dinheiro, do capital, é um marco fixo, estático. Parece como se esse marco estático devorasse o tempo concreto, engolisse, se apoderasse do tempo concreto e anulasse sua capacidade de produzir verdadeira novidade, algo verdadeiramente novo. Evidentemente, isso tem a ver com o consumo, na medida em que o capitalismo também produziu uma infinidade enorme de mercadorias, de produtos, uma multiplicação. Mas essa multiplicação de produtos está a serviço da multiplicação do benefício, então os sujeitos são impul-

sionados a consumir vorazmente. Porém, nesse consumo, produz-se realmente uma anulação e uma destruição da experiência, porque a relação que o sujeito estabelece com a realidade por meio do consumo está marcada por essa fugacidade, por essa transitoriedade.

IHU On-Line – A que se atribui essa aceleração do tempo? Ela está, então, submetida ao imperativo do consumo?

José Antonio Zamora – Sim, porque, de um lado, o capitalismo, por meio da inovação tecnológica, organizativa e logística, tem uma capacidade enorme de produzir cada vez mais com menos. É a lógica de racionalização, de efetividade, de eficácia, a competitividade. Os saltos de produtividade têm sido enormes. Então, isso faz com que possamos produzir muito mais com menos, mas a criação de riqueza material não é o mesmo que a criação de benefício. A criação de benefício não depende da criação de riqueza, mas sim do valor de troca associado às mercadorias. Então, para seguir mantendo a acumulação, é necessário produzir mais, isto é, a produtividade não tem como consequência um ganho de tempo, de tempo não produtivo, de tempo de descanso, de tempo fora do âmbito da produção e do consumo. O crescimento da produtividade tem que ser compensado com um crescimento tremendo do consumo. Estamos continuamente compelidos a consumir, senão seria impossível que a maquinaria seguisse funcionando.

Aura alucinatória das mercadorias

O capitalismo também é uma forma de cultura, não só uma forma de produzir. Então, tem que estar continuamente alimentado o desejo, gerando, portanto, uma apetência permanente de mercadorias. E Benjamin consegue rastrear um fenômeno específico – e eu acredito que foi a pessoa que melhor o entendeu –, que ele chamou de “empatização com a mercadoria”. É uma aproximação e uma identificação empática com a mercadoria, que não é seu consumo material, não tem a ver com o valor de uso, mas sim com a aura alucinatória que as mercadorias

adquirem no capitalismo para se converter em objeto de desejo. Aí há um processo de assimilação, de “empatização”, diz ele, com o anorgânico. Isso transforma os sujeitos em sujeitos auráticos mercantilizados.

É muito curioso, por exemplo, quando Benjamin se fixa em tipos humanos que povoam o que hoje chamaríamos de shopping, mas que naquela época eram as passagens parisienses. Então, o filósofo fala da relação que os sujeitos têm quando estão na massa, quando estão nessas concentrações humanas. E ele se dá conta de que os passeantes se exibem diante dos outros, se vendem diante dos outros, adquirem eles mesmos o caráter de mercadoria que se oferece ao outros. O que Marx havia analisado, que o homem vende a sua força de trabalho e se converte em mercadoria no mercado de trabalho, pela venda de sua força de trabalho, é insuficiente para entender o capitalismo na época posterior e atual. E Benjamin rastreia uma forma de conversão dos sujeitos em mercadoria que tem a ver com o fetichismo da mercadoria, com a aura alucinatória, com a experiência estética, cultural com a mercadoria, não material. Pensemos que ele está escrevendo nos anos 1920-1930 do século passado, então se supõe um adiantamento, uma lucidez.

Hoje, basta entrar em um shopping para entender Benjamin. É uma coisa que Theodor Adorno também analisa. Porque o valor de troca em Marx era simplesmente o preço, tinha a ver com o sistema de dinheiro para trocar mercadorias que são qualitativamente diferentes. Mas aqui estamos falando de outra coisa, estamos falando dessa aura alucinatória, o brilho, o esplendor que as mercadorias adquirem, que lhe permitem ter vivências, experiências subjetivas da relação que não tem a ver com o substrato material da mercadoria. Por que um carro de luxo faz com que o possuidor tenha “sex appeal”? É a relação da materialidade da mercadoria e os atributos que se projetam alucinatoriamente sobre ele. Então, isso permite rastrear uma coisa que, por exemplo, Adorno chamava de “o consumo do valor de troca”, que, na forma habitual de pensar as teorias marxistas, tradicionais, não teria sentido, só se pode consumir o valor de uso de uma mercadoria.

IHU On-Line – Voltando à questão da aceleração do tempo, que conexões há entre ela e o fim da história, da razão, do sujeito, da política e das ideologias? Não se cria aí uma apatia do sujeito contemporâneo em função desse cenário?

José Antonio Zamora – A questão da aceleração e do fim da história aparece como duas interpretações opostas. A categoria da aceleração parece ser um impulso para frente, à velocidade, ao rápido, a uma meta. Parece que, no conceito de aceleração, há como que um esquema tecnológico de fundo. No entanto, o fim da história parece propor que o que se produz é uma “estática”, uma parada, uma detenção, algo que não se move, que está detido. Benjamin, claro, não se refere a esse teorema do fim da história, que é um teorema hegeliano, que depois foi percorrido por Francis Fukuyama. Mas Benjamin tinha diante de si o teorema nietzschiano do eterno retorno. Então, diz ele, tanto a ideia burguesa, marxista ou social-democrata de progresso, de avanço a uma meta, concepção teleológica da história, e esta outra, do eterno retorno, são duas formas de falsa consciência daquilo que realmente ocorre. Porque só se entende o que realmente ocorre a partir da mediação desses dois esquemas interpretativos. Teríamos que recorrer, talvez, a uma imagem do redemoinho. Quando você vê um fluxo de água, forma-se um redemoinho, que começa a mover tudo, mas fica fixo, está fixo, não muda, não se move. Essa imagem pode nos ajudar a entender o que Walter Benjamin persegue em sua análise. Porque essa aceleração tremenda, esse processo de inovação tecnológica, de transformação permanente faz com que, na realidade do sistema social, tudo mude para que nada mude: está imóvel.

O novo qualitativo e o novo cronológico

A análise de Benjamin persegue essa questão tão própria do sistema produtor de mercadorias de, por um lado, criar uma pluralidade, uma diversidade, um ato de inovação permanente, de multiplicação, de diversificação. Pensemos, por exemplo, como era a vida dos sujeitos antes da revolução econômica que é o sistema capitalis-

ta. Seu mundo de objetos, de vivência, era relativamente pobre comparado ao que nós hoje vivemos em todas as ordens. No entanto, nessa produção contínua da novidade, realmente está se escamoteando o novo, o radicalmente novo.

Benjamin analisa o fenômeno da moda e diz que as mercadorias precisam utilizar a propaganda da novidade. Mas a novidade, pela pura novidade, é um critério abstrato, é simplesmente aquilo que no tempo acontece em último lugar, não tem outra qualificação a não ser aquilo que ocorreu por último. Então é isso que se busca: quando se oferece as mercadorias, prometem-nos que teremos o último, pois aquilo que já temos está atrasado. Contudo, não se analisa o que há realmente de novo no novo. Porque o novo, em sentido enfático, profundo, tem que ser qualitativamente novo, é uma determinação qualitativa, e não meramente cronológica. Então, no império da cronologia, do devir cronológico, em um *continuum* de instantes que se sucedem no tempo, o que se produz realmente é uma sabotagem da produção do radical e do verdadeiramente novo. Acrescenta-se a isso que essa concepção que chamamos teleológica do tempo, que é expressada de um modo muito preciso na ideia moderna de progresso, é a forma como nós, modernos, entendemos o tempo. Entendemos o tempo como progresso. Então, diz Benjamin, essa forma de interpretar o processo histórico é uma forma de interpretar que reflete essa aceleração constante do tempo, esse processo inovador constante, que, no entanto, como mero reflexo, é uma elaboração ideológica, porque não permite ver o que, nesse processo, há de regressão, destruição, aniquilamento, vítimas.

Lógica sacrificial

Nesse processo histórico, interpretado como progresso, tudo é submetido à consecução da meta. O resultado aparece como capaz de justificar todos os preços pagos para a sua consecução. Na realidade, essa ideia de progresso responde a uma lógica sacrificial. E, de fato, um dos autores em que essa ideia tem, na filosofia da história, uma interpretação mais acabada, Hegel, fala pre-

cisamente do altar da história, onde são sacrificadas gerações, homens, para a consecução de uma meta futura, que é a plenitude da história. Nesse sentido, o fim da história é também o juízo final. Não é preciso esperar nenhum juízo ulterior que revogue o acontecer fático da história, mas a própria história é seu juízo. A história vai realizando seu juízo no próprio devir. Então, tudo é justificado como preço do resultado. Então, se pensarmos que Walter Benjamin encontra diante de seus olhos, no momento histórico em que vive, a Primeira e a Segunda Guerras Mundiais, a emergência dos fascismos na Europa, o triunfo do nacional-socialismo na Alemanha, a perseguição dos judeus, ele não pode entender que esse presente possa ser, digamos, o epílogo de um processo histórico anterior. Algo falhou nessa interpretação da história, que nos cegou para compreender realmente os custos desse processo. E, quando não somos capazes de ver os custos desse processo em termos de vítimas, de destruição, de ruínas acumuladas, estamos alimentando a própria lógica sacrificial que se sustenta como esquema de dominação histórico que não foi rebaixado. Então, a novidade viria só do fato de sermos capazes de interromper esse processo. Benjamin tem um conceito messiânico do tempo.

IHU On-Line – A partir disso, como podemos compreender a junção messianismo e política nesse pensador?

José Antonio Zamora – Não é simples a interpretação que Benjamin faz do messiânico. Ele tem um fragmento, que é o Fragmento Teológico-Político, em que ele fala da relação entre a ordem do profano e a ordem do messiânico. Normalmente, o messiânico está relacionado à teologia, à religião. Então, ele fala dessas duas ordens como duas ordens diferentes, separadas e com uma certa tensão: enquanto que a ordem do profano é voltada à busca da felicidade dos sujeitos, a ordem do messiânico é interpretada por Benjamin como interrupção. Ele não pensa o Reino de Deus, podemos dizer, como o fruto maduro de um processo histórico, que é como muitas vezes o interpretamos: pensamos que a história vai caminhando rumo a uma plenitude, e essa plenitude é o Reino do Deus, o epílogo da história. Isso con-

verteria o Reino de Deus no prêmio dos vencedores. Então, pensando o esquema apocalíptico, ele diz: o Reino de Deus não é a meta da história, mas sim seu final, seu final como interrupção. Na visão apocalíptica, o Messias chega como aquele que derrota o AntiCristo, é aquele que enfrenta uma situação de dominação destrutiva dos seres humanos. O Messias não é o herdeiro do trono histórico. Então, isso é importante no sentido de que o messiânico é entendido como a irrupção do radicalmente novo, que tem como condição de possibilidade a interrupção da prolongação da catástrofe que foi a história.

IHU On-Line – Então, a partir dessa ideia, poderíamos repensar o conceito de política?

José Antonio Zamora – Isso é o que pretende Walter Benjamin. Aquilo que conhecemos como o teorema da secularização vinha dizer que a modernidade europeia é uma tradução, translação das contribuições do cristianismo levados a conceitos seculares. Benjamin tem um conceito diferente da relação entre a ordem política e a ordem religiosa. Ele não busca uma tradução, uma translação. Ele fala de uma relação como um papel secante com a tinta, mesmo que a tinta nunca possa ser absorvida totalmente. Ele tenta introduzir a teologia dentro da política, de uma maneira que tanto a teologia quanto a política fiquem “translocadas”, “transtocadas” em sua dinâmica. Então, para que isso possa ficar entendível, ele diz: Karl Marx secularizou a ideia de Reino messiânico e a ideia de sociedade sem classes. Imediatamente, diz: é imprescindível devolver à revolução seu rosto messiânico, se não queremos que a classe trabalhadora seja arrasada pelo processo que ele via nesse momento de dissolução. Então, o que quer dizer devolver um rosto messiânico? Até agora, Marx pensou as revoluções como locomotoras da história, como aquilo que faz avançar para frente, que impulsiona a história para sua meta. Mas, diz Benjamin, é preciso entender as revoluções como um “agarrar” o freio de emergência do trem da história. Então, devolver um rosto messiânico quer dizer interromper uma marcha. Benjamin pensa a revolução não como um salto à meta, mas sim como interrupção de um processo que, até agora, tem sido um processo catastrófico. Po-

deríamos dizer a Walter Benjamin: “Você exagera um pouco o negativo desse processo. Realmente houve progressos”. Suponho que ele não negasse esse progresso.

O que acontece é que, evidentemente, seu horizonte e sua perspectiva não é a perspectiva dos vencedores, mas sim a perspectiva dos vencidos. Por isso, na tese 8 da Filosofia da história, ele diz: para os oprimidos, o estado de exceção é a regra. Isto é, essa história, vista a partir dos que foram esmagados, dos que foram anulados, é uma história catastrófica. E, desde muito cedo, ele quis pensar messianicamente a história, que é pensar a partir dos deserdados, dos últimos, dos esmagados, dos oprimidos. Pensar a história messianicamente é pensá-la a partir desse horizonte. E isso já está no escrito sobre Goethe e as afinidades eletivas, em que ele diz: não nos foi dada outra esperança mais do que pelos que carecem de esperança. Então, não é a esperança daqueles que têm perspectiva de êxito, que querem dar o último salto para o paraíso, porque essa é a perspectiva dos vencedores da história. Por isso, a sua crítica tão forte à social-democracia e, em parte também, mesmo que nunca o nomeie, ao comunismo. As classes trabalhadoras fizeram com que as vítimas se vejam com a ideologia daqueles que os oprimem, com a ideologia burguesa. Segundo Benjamin, acreditar que cavalgamos na crista da onda e que somos o motor da história – assim eram interpretadas, dentro da tradição marxista, as organizações dos trabalhadores no começo do século – é uma espécie de obnubilação, de autoengano. Porque a história aparecia aos seus olhos como dotada de uma espécie de automatismo de emancipação, que, de um modo ou outro, bastava esperar, porque a história caminhava inexoravelmente para o paraíso comunista. O filósofo completa que nada pior poderia ter ocorrido com aqueles que são chamados a transformar a história do que pensar que a história, por sua própria dinâmica, conduz à emancipação, à superação da dominação.

IHU On-Line – Em que sentido se pode falar de uma destruição da experiência a partir do pensamento desse filósofo? O que isso significa?

José Antonio Zamora – O que Benjamin descreve como destruição da experiência tem a ver com esses processos que analisamos no começo, de aceleração do tempo. Já a própria industrialização supõe uma mudança estrutural de grandes dimensões na relação dos sujeitos, dos indivíduos com o mundo, com as coisas, com os acontecimentos. Ele tem um artigo em que fala sobre a pobreza da experiência, referindo-se, precisamente, às pessoas que voltavam do front da Primeira Guerra Mundial. E ele diz que, diferentemente de outras guerras, em que as pessoas voltavam contando o que havia acontecido, as pessoas que voltavam do front da Primeira Guerra Mundial vinham atônitas, sem palavras. Como se sabe, a Primeira Guerra Mundial foi uma guerra tremendamente cruel, em que se enviavam as tropas às trincheiras, que eram bombardeadas com os canhões e tanques. Era uma guerra de seres humanos convertidos em carne de canhão. Esse choque, essa comoção, é intragável ao sujeito, que não é capaz de inscrever o que lhe acontece em uma sequência biográfica. Se trasladarmos esse exemplo à experiência cotidiana, da aceleração, Benjamin diz que essa multiplicação de sensações é inassimilável. Então, não podem ser traduzidas em experiências.

Máquina de esquecimento

Nós vemos televisão e estamos sendo continuamente impactados por imagens a uma grande velocidade. Por assim dizer, os vídeos são a vanguarda do meio televisivo. E se o impacto televisivo não é suficientemente acelerado, ajudamos com o controle remoto e ficamos trocando de canal continuamente. É uma metáfora do que está ocorrendo conosco. Esse desassossego é a experiência do choque, do impacto. E, sem

duração, os acontecimentos, os fenômenos, as coisas não podem se inscrever, não podem ser apropriados pelo sujeito. O sujeito está como que “resvalando” sobre as coisas. Na realidade, a experiência do consumo é algo assim. Essa é a diferença que havia entre uma viagem no século XIX e uma viagem no século XX. Podemos ir de um lugar para o outro, porque a velocidade é imensa. A palavra experiência, em alemão, vem da palavra viajar. “*Erfahrung*”, experiência em alemão, e “*fahren*”, viajar. E ter experiência era isso, era aventurar-se pelo novo, por aquilo que não era conhecido, pelo estranho, era descobrir o mundo. Experimentar é descobrir o mundo. É abandonar-se, entregar-se ao que não é próprio, entregar-se ao outro. E essa capacidade para entregar-se, para abandonar-se ao outro é anulada pela vertiginosidade do impacto, da sensação. Nessa forma transformada de relação com o mundo, não tem cabimento a recordação, a memória. Então, esse cúmulo de impactos, de sensações, na realidade, é uma máquina poderosíssima de esquecimento.

Quando falamos das gerações jovens, dizemos que elas vivem num instante eterno, que é o último que viveram. Produz-se uma destruição da memória. A memória precisa inscrever o acontecer na sequência biográfica e, para isso, precisa da duração. Romper a capacidade rememorativa incapacita os sujeitos para isso que Benjamin realmente busca, que está muito associado à crítica do progresso. Isto é, nós não podemos romper o curso e a sequência linear do tempo, se não estabelecermos uma relação diferente com o passado. E essa nova forma de relação, que são as sensações, é uma destruição da memória. Poderíamos dizer que, em Benjamin, destruição da experiência, destruição da memória e, portanto, a anulação da capacidade de subtrair-se a esse processo destrutivo do progresso vão de mãos dadas, estão unidas.

A impunidade alenta o retorno da barbárie

Entrevista com Alfredo Jerusalinsky

Para o psicanalista argentino Alfredo Jerusalinsky, “o fato de que as pessoas vitimadas estejam vivas ou mortas não muda a dignidade devida ao sujeito em causa. O sujeito não se extingue pela morte do indivíduo, ele continua – quando é vítima – sendo credor de uma justiça que o conjunto social ficou lhe devendo. Quando essa restituição não se opera, a impunidade, sem dúvida, alenta o retorno da barbárie”. Contudo, punições violentas são abuso de poder, e são “o instrumento intimidatório preferido pelas ditaduras”. As declarações fazem parte da entrevista exclusiva, a seguir, que Jerusalinsky concedeu, por e-mail, às jornalistas Márcia Junges e Patricia Fachin e publicada na **IHU On-Line**, em 18 de agosto de 2008 em sua edição 269.

Militante ativo contra as duas ditaduras que assolaram seu país, o psicanalista afirma que esses regimes despertaram nele o “desejo de liberdade e justiça para todos, e uma profunda aceitação das diferenças”. Em sua opinião, “a memória sempre tende a aplacar a intensidade das dores lembradas, até porque seria insuportável conviver com a suma constantemente atualizada de todos os sofrimentos passados”. Aí reside a importância de se contar honestamente a história, nos livrando desse equívoco. Analisando a Lei de Anistia, afirma que, no caso da brasileira, de “obediência devida”, e, no caso da argentina, de “ponto final”, elas são estabelecidas “porque se cometeram crimes que não poderiam ser perdoados a não ser por uma medida de exceção. Por essa simples razão isso cheira mal. Especialmente quando consideramos que essas leis foram promulgadas quando os Estados ainda se encontravam sob forte pressão e influ-

ência precisamente daqueles cujos atos eram objeto do perdão nelas contido. Em certa medida, poderia se dizer que se tratava de um perdão que se outorgavam a si mesmos”.

Jerusalinsky é psicanalista, mestre em psicologia clínica, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), e doutor em Educação e Desenvolvimento Humano, pela Universidade de São Paulo (USP). Além disso, é membro da Associação Psicanalítica de Porto Alegre e da Association Lacanienne Internationale. De sua vasta bibliografia, destacamos *La formación del psicoanalista* (Buenos Aires: Editora Nueva Visión, 1989), *Psicanálise e desenvolvimento infantil* (2. ed. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1998), *Para entender al niño, claves psicoanalíticas* (Quito: Ediciones ABYA-YALA, 2003) e *Quem fala na língua?: sobre as psicopatologias da fala* (Bahia: Ágalma, 2004).

IHU On-Line – Como sua trajetória pessoal é marcada pela ditadura da Argentina?

Alfredo Jerusalinsky – Fui um militante ativo contra as duas ditaduras militares no meu país natal: a que iniciou com o General Onganía⁴², de 1966 até 1973, e a comandada pelo General Videla⁴³ e sua Junta Militar de 1976 a 1983, e voltaria a sê-lo contra qualquer ditadura. Por contraste, elas despertaram em mim o desejo de liberdade e justiça para todos, e uma profunda aceitação das diferenças. Ao mesmo tempo em

⁴² **Juan Carlos Onganía** (1914-1995): militar e ditador da Argentina entre 1966 e 1970. (Nota da **IHU On-Line**)

⁴³ **Jorge Rafael Videla** (1925): militar e ditador da Argentina, presidente entre 1976 e 1981. (Nota da **IHU On-Line**)

que dizimavam e dispersavam minha geração e a de nossos mestres e professores, os tiranos mostraram claramente onde fica a fronteira entre o humano e a barbárie.

IHU On-Line – Que semelhanças apontaria entre a ditadura de seu país natal e o Brasil?

Alfredo Jerusalinsky – Não é por acaso que as ditaduras militares mais recentes da Argentina e do Brasil se desenvolveram em épocas contemporâneas, comandadas ambas por generais, com objetivos políticos e econômicos orientados pelos mesmos princípios, apresentando condutas repressivas similares. Durante a primeira metade do século XX, a América Latina viu crescer uma vasta população de trabalhadores agrícolas e industriais que transformaram completamente as relações dos Estados coloniais com as suas metrópoles. Estes passaram a representar muito mais a vontade de suas populações do que as imposições dos países centrais. Por isso, a técnica de retenção do poder por parte dos imperialismos da metade desse século foi a da captura dos governos mediante o golpe de Estado. Tiveram de criar, para isso, uma aliança militar capaz de se sobrepor aos nacionalismos. A Guerra Fria foi o instrumento paranóico que uniu todos os militares ocidentais acima de suas fronteiras, e o internacionalismo militar – contradizendo as expectativas leninistas – chegou antes do internacionalismo operário. O Estado em mãos militares garantiu pelo menos três coisas: a primeira, uma abertura para o liberalismo mercantil (leia-se para a entrada de capitais estrangeiros no comando das economias locais); a segunda, a crença de que o inimigo exterior estava vilmente infiltrado na própria nação e que, por lógica consequência, era urgente e imprescindível uma purga radical (depois de seu ensaio local o macartismo⁴⁴ prestou seus “bons

serviços” para as invenções ideológicas nas semi-colônias); a terceira, a transformação dos contingentes de trabalhadores em massa consumidora. Esse programa se cumpriu não somente no Brasil e na Argentina, mas na maior parte dos países latino-americanos.

IHU On-Line – O que explica o saudosismo de muitos brasileiros quanto à ditadura, alegando que naquele tempo não havia desemprego, “baderna” e miséria? Essas pessoas não se dão conta das mortes, desaparecimentos e torturas perpetrados naquele tempo?

Alfredo Jerusalinsky – Esse saudosismo só pode se explicar pelo fato de que o incômodo de hoje costuma doer mais do que a mutilação de ontem. A memória sempre tende a aplacar a intensidade das dores lembradas, até porque seria insuportável conviver com a suma constantemente atualizada de todos os sofrimentos passados. A história honestamente contada tem a função de nos livrar desse equívoco.

IHU On-Line – Psicanaliticamente, qual é a explicação para o fascínio dessas pessoas pelo poder militar?

Alfredo Jerusalinsky – Houve uma época em que os exércitos eram contemplados pelo povo do mesmo modo que hoje uma torcida se inclina diante de seu time de futebol. Embora, atualmente, é quase certo que as gentes se inclinam com maior reverência diante dos jogadores do grama-do. Ocorre que, se em épocas não tão distantes os exércitos podiam representar a defesa dos habitantes para o exercício de suas liberdades (encarnando por isso a condição de heróis já antes de ter disparado um único tiro), sua participação durante os últimos 50 anos nas repressões internas tem acabado com seu antigo prestígio. Uma certa prorrogação da contemplação popular dos militares reside nesse desejo perverso de gozarmos de poderes especiais. Diria que, nesse caso, trata-se mais de inveja do que de admiração. A

⁴⁴ **Macartismo:** termo que descreve um período de intensa patrulha anticomunista nos Estados Unidos, que durou do fim da década de 1940 até meados da década de 1950. Foi uma época em que o medo do Comunismo e da sua influência em instituições estadunidenses tornou-se exacerbado, juntamente ao medo de ações de espionagem promovidas pela União Soviética. Originalmente, o termo foi cunhado para criticar as ações do senador estadunidense Joseph McCarthy, tendo depois sido usado

para fazer referências a vários tipos de condutas, não necessariamente ligadas às elaboradas por McCarthy. (Nota da IHU On-Line)

inveja, por certo, é um sentimento bem próximo do ódio, e nada próximo do amor.

IHU On-Line – O que explica o medo e o silêncio em torno dos militares até hoje?

Alfredo Jerusalinsky – A instituição militar é a única instância do Estado na qual costumam prevalecer os atos acima das palavras. Sua doutrina prepara seus quadros para produzir atos reais muito mais do que para produzir expressões simbólicas. Por isso, quando um militar de alto comando formula uma declaração, imediatamente se teme que por trás dela espreite um ato. Na medida em que a história recente confirma esta prevenção, cada vez que uma alta patente manifesta sua discrepância com algum ato ou idéia do governo levamos um susto. Eles sabem que podem assustar e muito freqüentemente se valem disso (como os sindicatos se valem da pressão política) para influenciar nos direcionamentos do Estado.

IHU On-Line – Esquecer o passado é injustiçar as vítimas da ditadura? Esquecer a barbárie pode promover seu retorno?

Alfredo Jerusalinsky – As pessoas se acolhem nos direitos e obrigações que as leis de uma nação lhe oferecem porque acreditam na promessa de que essa lei as protegerá, dentro de um plano de igualdade com todos, na medida em que elas venham cumprir com a moral social que essa lei promove. Dito de outro modo, elas concordam em se tornarem sujeitos de um discurso na medida em que este as reconheça como parte essencial de sua rede enquanto elas obedecem à lógica desse discurso. As situações de exceção, a supressão de determinadas formas de representação porque convêm a uns, desmerecendo os outros, implicam num rompimento desse pacto com graves consequências para o discurso que ampara isso que chamamos de civilização. O fato de que as pessoas vitimadas estejam vivas ou mortas não muda a dignidade devida ao sujeito em causa. O sujeito não se extingue pela morte do indivíduo, ele continua – quando é vítima – sendo credor de uma justiça que o conjunto social ficou lhe devendo. Quando essa restituição não se opera (castigando os autores

desse crime social, devolvendo aos sujeitos seu justo lugar, resgatando as identidades perdidas), a impunidade, sem dúvida, alenta o retorno da barbárie.

IHU On-Line – Do ponto de vista psicanalítico, qual é a importância de cultuar os mortos? E que tipo de implicações psicológicas e comportamentais pode se observar nas famílias que sequer têm um corpo concreto pelo qual chorar, no caso dos desaparecidos à época do regime militar?

Alfredo Jerusalinsky – Quando lemos a notícia de que se achou um cadáver num depósito de lixo ou um corpo enterrado às pressas num terreno baldio por um criminoso assustado, ou que se encontrou uma ossada no cemitério “x” sob o nome de NN, isso nos causa horror. Essa sensação do horrível vai por conta de que as carcaças não estavam no seu devido lugar. O devido lugar de uma carcaça humana é aquele em que ela forma parte de uma série que costumamos chamar de “seres queridos”. Ali, os restos mortais viram símbolo de uma ausência que não se apaga. O sujeito do morto vive nessa ausência, nesse intervalo vazio que ele deixou, e cujo corpo testemunha. Por isso, nossos cadáveres não são jogados no lixo e, quando jogados numa vala comum, isso constitui uma ofensa grave, na medida em que esse ato implica apagar o intervalo significativo, o nome que representa esse sujeito cujo corpo diz de sua anterior presença, dos laços com os outros que ainda persistem.

Durante a barbárie fascista na Europa, o ato de jogar os cadáveres de judeus e dissidentes numa vala comum, ou de cremá-los e dispersar suas cinzas, apontava para tornar real o imperativo nazista de que esses seres não deveriam ter existido. Tornar inexistente o que existe é o que em psicanálise se chama “forclusão”, o mecanismo de supressão da realidade próprio das psicoses. Esse ato delirante foi repetido pelos nossos militares. Não que eles fossem loucos, que certamente não o eram, e que, certamente, não se precisa ser louco para produzir delírios messiânicos. Esses delírios, na medida em que servem para se defender de uma realidade insuportável (nas psicoses) também podem servir para justificar atos inqua-

lificáveis para o mesmo sujeito que os produz (nas neuroses). Quando numa família o corpo de alguém não pode ocupar o lugar simbólico que o culto dos mortos lhe reserva, o sujeito perdido tem de ocupar esse lugar. O que resulta em que quando o corpo está presente o sujeito pode ser esquecido, mas quando o corpo está ausente o sujeito não pode ser “enterrado”. O desaparecimento do corpo causa um luto interminável.

IHU On-Line – No caso brasileiro, qual sua percepção sobre a Lei da Anistia? Criada por políticos e militares, ela foi justa em sua formulação?

Alfredo Jerusalinsky – Quando uma lei de anistia (como a brasileira), de “obediência devida” ou de “ponto final” (como as argentinas) é estabelecida, é porque se cometeram crimes que não poderiam ser perdoados a não ser por uma medida de exceção. Por essa simples razão isso cheira mal. Especialmente quando consideramos que essas leis foram promulgadas quando os Estados ainda se encontravam sob forte pressão e influência precisamente daqueles cujos atos eram objeto do perdão nelas contido. Em certa medida, poderia se dizer que se tratava de um perdão que se outorgavam a si mesmos.

IHU On-Line – Torturadores e guerrilheiros devem ser julgados da mesma forma? Por quê?

Alfredo Jerusalinsky – A tortura é um ato cruel de exercício abusivo do poder. A guerrilha é uma forma de sublevação contra as autoridades instituídas, com o objetivo político de tomar ou transformar o poder estabelecido. A condição moral de um e outro ato não é comparável. A tortura é um ato de lesa-humanidade. A guerrilha (que não é sinônimo de terrorismo) é um ato político. Certamente não podem ser julgados da mesma maneira. Embora ambos estejam fora da legalidade, não respondem ao mesmo estatuto.

IHU On-Line – Como crime contra a humanidade, como deve ser punida a tortura?

Alfredo Jerusalinsky – Não sou um especialista em punições. Não me parece que possa emitir uma opinião responsável sobre esse ponto. Porém, de qualquer modo, acho útil deixar apontado que me oponho a qualquer forma de violência física numa punição. A meu entender, qualquer punição violenta, além de constituir um abuso de poder, não faz mais do que semear uma agressividade e um ódio interminável. Além disso, as punições violentas costumam ser o instrumento intimidatório preferido pelas ditaduras.

“Não se deve confundir o perdão com o esquecimento”

Entrevista com Cecília Pires

A filósofa Cecília Pires é enfática ao dizer, na entrevista a seguir, concedida por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 269 de **IHU On-Line**, em 18 de agosto de 2008, que “não se deve confundir o perdão com o esquecimento, pois seria uma nova forma de violência à memória e à história das vítimas”. Segundo ela, esse é um dos motivos para continuar o debate acerca dos anos de chumbo brasileiros, “até porque não podemos, num simples girar de ombros, apagar a dor dos que sofreram e os atos dos seus algozes”. Além disso, o debate deve prosseguir para que a sociedade compreenda o que houve, e para que isso não se repita. “Não é acobertando um passado que faremos nossa história melhor. Na realidade, isso incidiria de um modo mais forte, tal como uma doença não tratada ou tratada de modo secundário; volta a atingir o organismo pretensamente são. Funciona como efeito bumerangue, retorna a chicotear a face da nação um passado simplesmente olvidado e a democracia para se consolidar precisa se emancipar dos seus tempos sombrios”. Em sua opinião, afirmar que as torturas perpetradas pelo regime militar foram excessos de alguns militares não seria apenas suavizar o que realmente aconteceu, mas “ofender a memória das vítimas e de seus familiares”. Há famílias que sequer enterraram seus mortos e que “continuam buscando explicações para isso junto às autoridades”. “Isso é exigir demais?”, questiona. Nesse sentido, Pires critica a postura recuada de Lula em relação à não abertura dos arquivos da ditadura, pois “não faz jus ao seu passado de luta, especialmente porque ele sentiu, como sindicalista, o peso do braço de ferro da ditadura militar, nas Greves do ABC, em 1978”.

Graduada em Filosofia, Cecília Pires é especialista em Orientação Educacional e mestre em Filosofia pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). cursou doutorado em Filosofia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) com a tese *O ISEB e a questão do nacionalismo*. É pós-doutora pela Universidade Paris I, França. Professora nos cursos de graduação e pós-graduação de Filosofia da Unisinos, escreveu, entre outros, *Reflexões sobre Filosofia Política* (Santa Maria: Pallotti, 1986) e *Ética da Necessidade e outros desafios* (São Leopoldo: Editora Unisinos, 2004). Organizou *Vozes silenciadas. Ensaios de Ética e Filosofia Política* (Ijuí: Editora UNIJUÍ, 2003).

IHU On-Line – Como entender a postura do governo Lula em relação à não abertura dos arquivos da ditadura, a não resolução das buscas dos corpos no Araguaia?

Cecília Pires – Uma postura recuada, que não faz jus ao seu passado de luta, especialmente porque ele sentiu, como sindicalista, o peso do braço de ferro da ditadura militar, nas greves do ABC, em 1978. Talvez essa atitude seja uma consequência das alianças realizadas para composição de seu governo. Há longo tempo, os governos anteriores já foram pressionados para uma definição face aos mortos no Araguaia e nada foi conquistado. Havia uma expectativa de que no governo Lula pudessem ocorrer alguns avanços nesse sentido, mas, como referi, não há no governo uma compreensão definida sobre o evento da guerrilha e os familiares dos mortos e desaparecidos permanecem nesse cone de sombras, aguardando uma decisão de governo para a abertura desses arquivos. Seria estratégico a abertura desses arquivos, para começar a

romper os segredos de Estado no Brasil, como é o caso dos arquivos da Guerra do Paraguai. O Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH) lançou uma *Campanha pela Memória e a Verdade como Direitos Humanos*, fruto do Seminário Nacional Memória da Luta dos Direitos Humanos no Brasil, que se realizou em Brasília, em agosto de 2007. Essa campanha quer envolver a sociedade civil organizada em todas as suas especificidades. A proposta é que não haja esquecimento do que ocorreu na ditadura militar. Há um documento chamado *Carta de Brasília: pelo direito à memória e à verdade como direitos humanos*, que expressa de modo veemente essa questão. Parece paradoxal, portanto, que haja esse recuo do Presidente da República, na medida em que o MNDH é recebido nas instâncias da governabilidade. Penso, então, que essa atitude de recuo pode aparecer como uma recusa em enfrentar a lógica dos torturadores, que busca construir um discurso auto justificador, acerca das atrocidades cometidas, em nome da razão de Estado.

IHU On-Line – Há fundamento no temor do presidente do STF, Gilmar Mendes, ao dizer que pode haver instabilidade institucional se os arquivos da ditadura forem abertos?

Cecília Pires – Penso que o Presidente do STF, Gilmar Mendes, usa de bom senso ao gerenciar as informações que possui. Ocorre que eu desconheço o fundamento dos seus temores, uma vez que no momento atual o Estado Brasileiro está vivendo a democracia possível, e não me parece que uma ação da sociedade civil, diante dos crimes cometidos pela ditadura, possa produzir uma instabilidade do regime democrático, em vigor. Trata-se, portanto, de um direito que a sociedade civil busca: o direito à informação, em memória das vítimas. A abertura dos arquivos pode não ser conveniente para os interesses do governo, mas isso faz parte da democracia e não deve ser negado. Não me ocorre pensar que um segredo de Estado ditatorial tenha uma força tão forte, a ponto de abalar a estabilidade institucional, daí entender que o presidente do STF possa relativizar seu temor. Nós, da sociedade civil, estamos exercendo nossa cidadania ao exigir o cumprimento de um direito reconhecido, o direito das vítimas.

IHU On-Line – E, quando Lula pede para os estudantes pararem de xingar quem matou seus heróis, não estaria pedindo, implicitamente, que o assunto seja enterrado? Como entender essa postura de um dirigente de esquerda?

Cecília Pires – Eu não tenho presente essa recomendação ou exortação que Lula fez aos estudantes. Eu não creio que haja um desejo expresso pelo esquecimento, é possível que as fraturas expostas comecem a causar incômodos no corpo do governo (?), mas é dever do dirigente nacional acatar as demandas dos diferentes segmentos da sociedade civil organizada, como os estudantes. A intenção de reconstruir a sede da UNE, que foi destruída no governo militar, faz parte de uma intenção do Estado em recompor os laços rompidos, mas isso não é tudo; é preciso não obstaculizar os caminhos da reconstrução democrática, em todos os seus aspectos. Quanto a Lula ser um dirigente de esquerda, nunca houve, em seus pronunciamentos, um alinhamento desse tipo. Sua liderança se fez no âmbito do sindicato e do partido político como uma liderança forte e expressiva, no sentido de demonstrar a indignação diante das situações de injustiça e exclusão social das categorias marginalizadas, especialmente os operários. E nisso ele foi brilhante e continua sua política, no ritmo dos avanços econômicos e sociais, beneficiando a massa trabalhadora. Mas, reafirmo, sua postura ideológica e política está nos parâmetros de um gerenciamento sem radicalizações, à esquerda. Aliás, já ouvi uma fala de Lula dizendo que aprendeu a *mais-valia*, na prática, e não na leitura d'*O capital*, numa forte posição de não se alinhar com os parâmetros definidos como esquerda, centro ou direita. Ela é um sujeito, cuja formação operária, na dureza da sobrevivência, tem um pragmatismo quase feroz e eficaz. É um brasileiro que administra as conjunturas da escassez econômica e marginalidade social de uma forma imediata, necessária e racionalmente possível, mas seu horizonte político não se enquadra nos alinhamentos tradicionais, daí sua estratégia de alianças lá e cá que deságua, muitas vezes, num mau resultado.

IHU On-Line – A Lei da Anistia é justa? Ela precisa ser revista?

Cecília Pires – As revisões sempre são necessárias, porque os sujeitos não fazem acertos definitivos, tudo precisa ser repensado e argumentado, a partir da dinâmica dos fatos e dos movimentos que a história feita, pelos humanos, apresenta. Começaria por discutir o conceito de lei justa, que aparece nos meandros da Filosofia Política e dos teóricos do Direito. Nem sempre o pragmatismo da lei corresponde à idéia de justiça como valor. A dimensão de justiça de uma lei se orienta por quais parâmetros? Como saber se o espírito do legislador intencionava uma correção de injustiça ou simplesmente foi a construção de mais um artifício legal para acalmar as contendas da sociedade? O positivismo jurídico não está alinhado aos argumentos do ideário dos Direitos Humanos, por exemplo. Kelsen⁴⁵, respeitado jurista alemão, silenciou diante das leis de Nuremberg⁴⁶, como compreender essa atitude? Face a isso, eu penso que, a partir do amadurecimento do corpo político e social, as leis sempre podem e devem ser revistas e a Lei da Anistia talvez possa ser melhor formulada. Em todo caso, tudo depende da aplicabilidade da lei, do modo como os juizes traduzem suas compreensões na dimensão efetiva da justiça e isso é o imponderável.

45 **Hans Kelsen**: jurista austríaco, autor da teoria pura do direito. De origem judia, foi perseguido pelo nazismo e fugiu para os Estados Unidos da América. Viveu um período turbulento da história. Suas obras foram escritas desde pouco antes da Primeira Guerra Mundial, mas foi no período entre guerras e após a Segunda Guerra Mundial que ela tomou uma forma mais definitiva. Kelsen tem uma obra muito vasta. Seus livros contam-se às centenas, além de inumeráveis artigos. Sua obra abrange a Teoria do Direito, principalmente, mas também filosofia do direito, dogmática Jurídica, especialmente quanto ao direito constitucional e direito internacional, além de obras propriamente políticas, filosofia da justiça e sociologia. Citamos entre suas obras *Teoria Pura do Direito* (São Paulo, Martins Fontes, 2000), *Teoria geral do Direito e do Estado* (São Paulo: Martins Fontes, 2000), *A ilusão da Justiça* (São Paulo: Martins Fontes, 2000) e *O que é justiça?* (São Paulo: Martins Fontes, 2001). (Nota da **IHU On-Line**)

46 **Tribunal de Nuremberg**: tribunal que julgou os processos contra os 24 principais criminosos de guerra da Segunda Guerra Mundial, dirigentes do nazismo, ante o Tribunal Militar Internacional, em 20 de novembro de 1945, na cidade alemã de Nuremberg. (Nota da **IHU On-Line**)

IHU On-Line – Quais são os maiores motivos para que o recente debate em torno da Lei da Anistia e da tortura continue?

Cecília Pires – Pelas questões às quais me referi anteriormente. A história da ditadura militar não foi passada a limpo e aqui não se movimenta nenhum espírito de vingança, como aparece na personagem central do filme *V de vingança*, cujo argumento é extremamente atual. O debate continua porque a sociedade necessita de compreender o que ocorreu, para não repetir. Hannah Arendt⁴⁷, em seus livros, reitera muito essa questão de refletir sobre os aniquilamentos do passado para que não se repitam no futuro. Assim não se recorre à memória e à história para alimentar ressentimentos, mas para entender os fatos no modo como ocorreram e produzir ações que signifiquem além do entendimento, uma recusa à violência. Nessa garantia, não se deve confundir o perdão com o esquecimento, pois seria uma nova forma de violência à memória e à história das vítimas. Entendo que esses são os motivos substanciais para o debate, até porque não podemos num simples girar de ombros apagar a dor dos que sofreram e os atos dos seus algozes.

IHU On-Line – Por que é importante lembrar as vítimas da ditadura?

Cecília Pires – Pelo próprio respeito a elas e suas famílias. Há famílias que ainda não enter-

47 **Hannah Arendt** (1906-1975), filósofa e socióloga alemã, de origem judaica. Foi influenciada por Husserl, Heidegger e Karl Jaspers. Em consequência das perseguições nazistas, em 1941, partiu para os EUA, onde escreveu grande parte das suas obras. Lecionou nas principais universidades deste país. Sua filosofia assenta numa crítica à sociedade de massas e à sua tendência para atomizar os indivíduos. Preconiza um regresso a uma concepção política separada da esfera econômica, tendo como modelo de inspiração a antiga cidade grega. Entre suas obras, citamos *Eichmann em Jerusalém – Uma reportagem sobre a banalidade do mal* (Lisboa: Tenacitas, 2004), *O sistema totalitário* (Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1978) e *O conceito de amor em Santo Agostinho* (Lisboa: Instituto Piaget). Sobre Arendt, confira as edições 168 da **IHU On-Line**, de 12 de dezembro de 2005, sob o título *Hannah Arendt, Simone Weil e Edith Stein. Três mulheres que marcaram o século XX*, e a edição 206, de 27-11-2006, intitulada *O mundo moderno é o mundo sem política. Hannah Arendt 1906-1975*, ambas disponíveis para download no sítio do IHU (www.unisinos.br/ihu). (Nota da **IHU On-Line**)

raram seus mortos e que continuam buscando explicações para isso junto às autoridades. Isso é exigir demais? Novamente citando Arendt, ela fala no livro *Entre o passado e o futuro* que a sinceridade nunca foi uma virtude da política, e que a mentira é uma ferramenta justificável do ofício do político. Por que isso é assim? É a questão que estamos discutindo, ou seja, qual é o problema de lembrar que o Brasil sofreu pesadamente com o que chamamos “anos de chumbo”? Nessa época, a face do terror explícito atormentava desde os mais simples contestadores de bar até os defensores de posturas contrárias ao regime de exceção, produtor de vítimas. É claro que são questões incômodas, na visão arendtiana, mas são questões que devem ser debatidas, no modo como a autora formula: “É da essência mesma da verdade o ser impotente e da essência mesma do poder o ser embusteiro?”.

IHU On-Line – Esquecer nosso passado põe em risco a democracia e os direitos humanos? Em que medida?

Cecília Pires – Na medida da não efetivação da justiça. Não é acobertando um passado que faremos nossa história melhor. Na realidade, isso incidiria de um modo mais forte, tal como uma doença não tratada ou tratada de modo secundário; volta a atingir o organismo pretensamente são. Funciona como efeito bumerangue, retorna a chicotear a face da nação um passado simplesmente olvidado e a democracia para se consolidar precisa se emancipar dos seus “tempos sombrios”.

IHU On-Line – É possível perdoar crimes contra a humanidade? Como?

Cecília Pires – Eu penso que não, isso é destruir a humanidade. Crimes políticos são diferentes de crimes contra a humanidade. Estes os diversos Tribunais Internacionais já definiram, e a Tortura é um crime contra a humanidade. Não se trata de qualquer transgressão.

IHU On-Line – Afirmar que a tortura foi produto de excessos de alguns militares não seria suavizar uma prática que ocorreu sobretudo entre 1969 e 1977? Onde estava o senso crítico de quem obedecia a esse

tipo de ordens? Que tipo de racionalidade permite essas atitudes?

Cecília Pires – É mais do que suavizar, é ofender a memória das vítimas e de seus familiares. É muito fácil falar de excessos, quando as vítimas não pertencem às famílias dos militares ou civis que agiram em nome do Regime. Aliás, eu gostaria de contestar a fala de um militar da OBAN, reconhecido por suas vítimas, que hoje chega aos jornais e se diz injustiçado. Como professora da UFSM, fui colega de seu irmão, hoje falecido, que se envergonhava das ações por ele cometidas. Era uma pessoa de bem, que não subscrevia o que seu irmão fazia. E tem a coragem de rebater o ministro Tarso Genro, alegando razões de ordem familiar. Isso é uma falácia, que não pode ser aceita simplesmente, mas, como a opinião pública desconhece a história, as coisas são ditas e recebidas como se fossem verdadeiras. Eu conheço pessoas, sobreviventes dos porões da ditadura que foram torturadas pelo Coronel Ustra⁴⁸, e essa é a memória das vítimas a não ser esquecida. Qual racionalidade? A do tirano, pois não há uma razão ética sustentando tais atos. Alegar razões de Estado para praticar crimes é realmente a forma que assumiu o *mal radical*, no dizer de Arendt. Ela se impressionou pelo modo como o carrasco nazista Eichmann⁴⁹ assumia seus crimes, sem arrependimento, pois havia cumprido uma missão em nome da nação alemã. Então essas pessoas não têm senso crítico. Elas têm a vontade de poder exacerbada para o exercício do aniquilamento.

48 Sobre o assunto, confira as **Notícias do Dia** do sítio do Instituto Humanitas Unisinos – IHU (www.unisinos.br/ihu), 07-08-2008. Ustra diz que sua família abrigou Tarso em 64. (Nota da **IHU On-Line**)

49 **Adolf Otto Eichmann** (1906-1962): oficial do alto escalão na Alemanha Nazista e membro da SS (*Schutzstaffel*). Foi largamente responsável pela logística do extermínio de milhões de pessoas durante o Holocausto, em particular pelos judeus, na chamada Solução Final. Organizou a identificação e o transporte de pessoas para os diferentes campos de concentração, sendo por isso conhecido freqüentemente como o executor chefe do Terceiro Reich. (Nota da **IHU On-Line**)

Ninguém aceita a morte por suposição

Entrevista com Alfredo Culleton

Crimes contra a humanidade são aqueles contra a dignidade humana, “ações que comprometem elementos constitutivos desse modo esquisito de ser animal que é o ser humano”, e a tortura é um deles. A afirmação é do filósofo argentino Alfredo Culleton. Em entrevista por email concedida às jornalistas Márcia Junges e Patricia Fachin e publicada na edição 269 de **IHU On-Line**, em 18 de agosto de 2008, ele menciona que esquecer o que houve na época dos regimes totalitários é a negação de um ser vivo, quando é próprio dele se manifestar. A respeito da abertura dos arquivos da ditadura, pondera que, para que isso ocorra, é preciso maturidade cívica, pois “não pode ser um processo vingativo e expiatório”. E completa: “É um processo doloroso e delicado, mas necessário”.

A respeito de Leis da Anistia, Culleton salienta que há legitimidade na intenção de pacificar determinada situação política, contudo ela “não pode obrigar ao ocultamento de crimes contra a humanidade, crimes conhecidos como de lesa-humanidade, isto é, que vão contra a própria dignidade humana independentemente de positivamente legais ou pactos políticos”. Culleton tem sua trajetória marcada pelo episódio do Massacre de San Patrício, em 4 de julho de 1976. À época, ele participava de uma comunidade de religiosos em Buenos Aires, assassinada pela ditadura argentina.

Culleton é graduado em Filosofia pela Universidade Regional no Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), mestre em Filosofia, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e doutor em Filosofia, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do

Sul (PUCRS). Atualmente, leciona nos cursos de Graduação e Mestrado em Filosofia na Unisinos.

IHU On-Line – Conforme o pensamento judaico-cristão, esquecer dos mortos é matá-los duas vezes. Como entender, então, a insistência de alguns setores do governo brasileiro em “enterrar” esse assunto? Que interesses movem essa atitude?

Alfredo Culleton – Seria tão bom se pudéssemos esquecer a dor e enterrar os mortos, colocar sobre eles uma pedra. Enterrá-los bem fundo, depositar uma enorme pedra sobre eles e não falar mais no assunto. Mas a amnésia não é a erradicação de algo, mas o seu ocultamento. O esquecimento apenas é a negação de um ser vivo; e é próprio do ser vivo se manifestar. Essa manifestação, esse desocultamento pode se dar de duas maneiras: a primeira na forma de uma *aletheia*, isto é, de uma verdade que se desvela, que se mostra, e que será a maneira mais salutar para o corpo social de uma nação. A outra é a manifestação patológica que se revela no sintoma social da estupidez, na prepotência, na corrupção e na violência.

IHU On-Line – Qual é a importância de manter viva a memória do período da ditadura e de seus mortos?

Alfredo Culleton – Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada

na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. Como povo, temos a opção de assumir isto como aquilo que queremos para nós mesmos, e isto custa sacrifícios como o da aceitação do nosso passado; ou nos resignar a ser o que dá para ser, nos salvando individualmente ou em grupos, reclamando dos governos e dos outros, aceitando a violência e a corrupção como coisas que não tem solução.

IHU On-Line – Quais são as implicações em abrir os arquivos da ditadura brasileira? Sob o ponto de vista democrático e político, é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Alfredo Culleton – Vou usar a analogia com o tratamento de canal dentário. É um processo doloroso e delicado, mas necessário. Durante muito tempo, se achou melhor arrancar o dente ou tratar medicamentosamente, mas já se entende que o melhor tratamento é abrir e tratar. Não é o tamanho da dor o que resolve o problema, mas a cuidadosa medida da profundidade da lesão e o seu adequado tratamento. Devemos evitar a qualquer custo a dor desnecessária, mas não poderemos evitar a dor de evidenciar o que achávamos morto e enterrado, mas que está vivo e nos olhando.

IHU On-Line – Em seu depoimento à IHU On-Line número 268, você afirma que não ouvir o clamor de justiça aos crimes da ditadura pode nos acostumar à corrupção, violência e sentimento de insegurança. Poderíamos dizer que essa é nossa realidade, quando a impunidade parece ser corriqueira?

Alfredo Culleton – Medo é o grande sintoma desde Hobbes⁵⁰ até os dias de hoje. Durante os

regimes totalitários, se morre de medo do que se vê, e na atualidade se morre de medo do que não se vê. Havia uma senhora que morava sozinha e antes de deitar fechava todas as portas, conferia as janelas, ligava o alarme, mas não olhava de baixo da cama porque tinha medo de que tivesse alguém. Aí ficava a noite inteira sem dormir e sem coragem de olhar. Essa é uma vida insana. É assim que muitos vivem hoje, comprando todo tipo de seguro e sem condições de conferir a sua consciência individual ou nacional. A impunidade no Brasil é muito relativa. Acredito que se pune muito severamente alguns grupos sociais, e se é condolente com outros. O que eu dizia na semana passada⁵¹ é que a amnésia, o ocultamento, se manifesta na forma de sintomas sociais como o medo, a insegurança, a violência e o entorpecimento.

IHU On-Line – Que impasses éticos a Lei da Anistia trouxe consigo? Sua formulação positiva se choca com o direito natural? Por quê?

Alfredo Culleton – As conjunturas históricas podem exigir a aceitação de determinadas condições para poder avançar na construção política da democracia. Seria como tomar um analgésico para a dor de dente, mas não resolve o problema. Em algum momento, você terá que ver um dentista bom e abrir o dente. A intenção de uma lei de anistia de pacificar uma determinada situação política é legítima, mas não pode obrigar ao ocultamento de crimes contra a humanidade, crimes conhecidos como de lesa-humanidade, isto é, que vão contra a própria dignidade humana independentemente de positavações legais ou pactos políticos. Para ser simples, vou dizer que são crimes contra a dignidade humana aquelas ações que comprometem elementos constitutivos desse modo esquisito de ser animal que é o ser humano. No caso, a tortura é um deles. O homem é pessoa porque é, em algum lugar, absolutamente outro, absolutamente insondável, até de si mesmo. Esse mistério, esse indizível, é o que o consti-

50 **Thomas Hobbes** (1588-1679): filósofo inglês. Sua obra mais famosa, *O Leviatã* (1651), trata de teoria política. Neste livro, Hobbes nega que o homem seja um ser naturalmente social. Afirma, ao contrário, que os homens são impulsionados apenas por considerações egoístas. Também escreveu sobre física e psicologia. Hobbes estu-

dou na Universidade de Oxford. Ele foi secretário de Sir Francis Bacon. (Nota da **IHU On-Line**)

51 Leia um depoimento do professor Culleton concedido à revista **IHU On-Line** número 268, de 11-08-2008. (Nota da **IHU On-Line**)

tui como pessoa; a busca desse mistério e a relação admiração e cuidado para com esse mistério é o gosto pela vida que transcende a satisfação das necessidades biológicas. Na tortura se quebra esse mistério. Tem povos que constitucionalmente aceitam a pena de morte, mas nenhum aceita a tortura. Neste país se tortura muito e ninguém quer aceitar isso.

IHU On-Line – Como compreender que o Brasil é o único país do mundo a ter tido uma ditadura e não abrir seus arquivos? Como explicar esse fato frente aos exemplos da Argentina e Chile, que há anos dispuseram os documentos ao público?

Alfredo Culleton – Na Argentina antes de abrir os arquivos, e mesmo em vários governos democráticos, foram assinadas leis como a Ley del olvido (lei do esquecimento) e Ley de obediência debida (que responsabilizaria apenas o presidente da república isentando os executores) e muitas outras tentativas de ocultamento. Não é fácil abrir arquivos, exige maturidade cívica, não pode ser um processo vingativo nem expiatório. No Brasil, a propriedade privada e o passado parecem ser duas instituições que não podem ser tocadas nem questionadas. Temos enorme dificuldade de lidar até com as coisas boas do nosso passado; temos dificuldades de ver uma relação entre o navegador luso Fernão de Magalhães e o brasileiro Amir Klink ou Robert Scheidt. Temos dificuldade de significar, isto é, retomar o passado e projetar um futuro; esta é a nossa infantilidade.

IHU On-Line – Sua trajetória pessoal é marcada por acontecimentos ligados à ditadura argentina. Poderia relatar-nos?

Alfredo Culleton – É tão marcada que com muita dificuldade consigo objetivá-la. Fiz parte de uma comunidade de religiosos que, no dia 4 de julho de 1976, foi massacrada, no que foi chamado o Massacre de San Patricio. Em um bairro nobre de Buenos Aires, na casa paroquial da Igreja San Patricio, foram assassinados com 96 balas, cinco religiosos palotinos da província irlandesa. Vou relatar este episódio detalhadamente no dia 5 de setembro dentro das atividades do *Ciclo de Estudos De Medellin a Aparecida: marcos, trajetórias e perspectivas da Igreja Latino-Americana* sob o título *Testemunhos de fé*. Nesse dia, exibiremos o filme *4 de julho*, de Juan Pablo Young e Pablo Zubizarreta (Argentina, 2007, documentário, 78 min). Foram muitas as marcas dos tempos do totalitarismo argentino, como o silêncio, a dúvida, a fé, o pensar em silêncio, e o amor. A experiência de íntima partilha e cuidado com gente que nunca tínhamos visto antes; a diáspora, o reconhecimento no discurso, e, sobretudo o luto dos desaparecidos. O que fazer com o quarto montado de um filho que foi levado pela polícia e que não voltou mais? Para a família, ele só estará morto se for visto morto, ou se for atestada a sua morte. Mas ninguém aceita a morte por suposição. Em que momento se determina que aquele não será mais o quarto do Carlos ou do Ernesto?

Lembranças vivas, feridas abertas: a punição aos torturadores da ditadura no Brasil

Entrevista com José Carlos Moreira da Silva Filho

“A sociedade brasileira ainda está mergulhada no sono do esquecimento. Os violadores de direitos humanos não só não se arrependem como ainda comemoram os aniversários do regime autoritário instalado com a ditadura militar. Boa parte da população não só desconhece a brutal violência desses anos como apoia a prática da tortura pelas forças de segurança pública.” Esse é um apontamento da realidade que vive a sociedade e a democracia brasileira feito pelo professor de Direito José Carlos Moreira da Silva Filho. Em entrevista concedida por telefone à equipe de comunicação da **IHU On-Line** e publicada no sítio do IHU em 22 de agosto de 2009, ele fala sobre a punição que um dos principais torturadores da época da ditadura no Brasil pode sofrer em decorrência dos crimes que cometeu num dos períodos mais duros da história do nosso país.

José Carlos fala ainda de questões como memória da ditadura. “Uma das consequências mais atrozesses desse esquecimento imposto foi a impunidade dos agentes públicos que violaram até mesmo a própria lei que vigorava durante a ditadura militar, torturando, matando e desaparecendo com os restos mortais das suas vítimas. A reprovação a tais atos não foi catapultada para a dimensão simbólica do espaço público brasileiro”, disse.

José Carlos Moreira da Silva Filho é mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Membro-Fundador do Grupo de Estudos

sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição – IDEJUST.

***IHU On-Line* – O que a punição de Ustra pode representar, atualmente?**

José Carlos Moreira da Silva Filho – O Coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, notoriamente conhecido pelos perseguidos políticos que foram por ele torturados como Major Tibiriçá, foi comandante da temida Operação Bandeirante no DOI/CODI, em São Paulo. Na condição de Conselheiro da Comissão de Anistia já tive a chance de presenciar depoimentos de ex-presos e perseguidos políticos que, com riqueza de detalhes e emoção a custo contida, revelaram ter sido diretamente torturados pelo **Ustra**. Creio que será uma grande vitória a condenação dele, não só na esfera civil, mas também na esfera penal. Esta vitória, aliás, já aconteceu em parte no âmbito da justiça paulista, que em ação proposta pela família Teles, declarou em primeira instância, na histórica sentença do Juiz Gustavo Santini Teodoro, que Ustra é torturador.

Esta ação, porém, é uma ação declaratória. Como o nome diz, ela apenas declara, não tem o efeito de impor sanções civis ou penais para Ustra. Penso que será realmente uma grande vitória caso estas sanções realmente ocorram, tanto para Ustra como também para tantos outros torturadores que atuaram nesse período e continuam por aí sem que sobre eles recaia qualquer pecha de reprovação. Será uma vitória não apenas para os familiares de suas vítimas diretas e indiretas, mas fundamentalmente para o desenvolvimento da democracia no Brasil. Não vejo a possibilidade de tais punições como reflexo de uma vingança ou de uma atitude revanchista. Explico por quê.

Memória do esquecimento

A sociedade brasileira ainda está mergulhada no sono do esquecimento. Os violadores de direitos humanos não só não se arrependem como ainda comemoram os aniversários do regime autoritário instalado com a ditadura militar. Boa parte da população não só desconhece a brutal violência desses anos como apoia a prática da tortura pelas forças de segurança pública. No Brasil, diante da ausência do arrependimento, torna-se vital a construção de espaços que possam catapultar ao plano simbólico o olhar das vítimas. A possibilidade de julgamentos pelo cometimento de crimes imprescritíveis por parte dos agentes públicos que violaram direitos humanos durante a ditadura militar não é, portanto, motivada por atitudes revanchistas e ressentidas, mas sim pela necessidade das brasileiras e dos brasileiros de explorarem a sua própria história, de enfrentarem sua face traumatizada e recalçada, de fazerem justiça às vítimas que jazem sob os escombros nos quais se erguem suas casas e instituições. É preciso que se diga de uma vez por todas, em alto e bom som que **RECORRER À TORTURA É ALGO ERRADO**. Como isso ainda não foi feito, nos deparamos a todo instante com opiniões que facilmente descartam a proteção dos direitos humanos e legitimam a violência institucionalizada.

IHU On-Line – Na Argentina, a memória da ditadura é muito viva, muitas vezes para que esse passado não volte a acontecer. Como o senhor vê a questão da memória da ditadura no Brasil?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Já é lugar comum dizer que o povo brasileiro é um povo sem memória. De fato, apesar de a luta por direitos, igualdade e emancipação continuar existindo em muitos movimentos populares, boa parte do senso comum que paira em nossa sociedade deixa-se seduzir por uma cantilena amnésica, entoada e repetida nos espaços de comunicação existentes. Ainda temos um longo caminho a percorrer.

Contextualizando um pouco mais o tema específico da ditadura brasileira, é preciso lembrar que a anistia de 1979, que, neste ano, completa

30 anos, revelou-se uma nítida política de esquecimento. É bem verdade que ela marcou o início da redemocratização do país, permitindo o retorno de intelectuais, artistas, militantes políticos e demais pessoas, perseguidas politicamente que se encontravam no exílio. É verdade também que ela surgiu a partir de uma intensa e ampla mobilização nacional, como há muito tempo não se via no Brasil, motivada de modo mais direto pela greve de fome dos presos políticos em 1979. Contudo, não se pode ignorar que esta anistia veio ainda na vigência da ditadura militar brasileira e que, em decorrência disso, além de deixar de fora uma boa parte dos que eram perseguidos políticos, como aqueles que se envolveram na resistência armada, foi recebida e interpretada como um apelo ao esquecimento, inclusive das torturas, assassinatos e desaparecimentos forçados realizados pelo governo ditatorial.

Consequências do esquecimento

Com o esquecimento imposto pela anistia de 1979, a sociedade brasileira não teve acesso às narrativas, aos documentos e aos dados que poderiam ter aflorado através de investigações judiciais e da abertura dos arquivos. Impôs-se um silêncio temeroso e reverencial. A notícia dos assassinatos, sequestros, torturas, desrespeito total por direitos fundamentais, ilegalidades, barbáries, ficaram restritas ao círculo menor dos familiares das vítimas, não obtiveram maior espaço na agenda pública e midiática. Não houve, assim, o reconhecimento do papel de resistência protagonizado pelos perseguidos políticos. As guerrilhas urbanas e rurais que aconteceram no Brasil após o advento do golpe de Estado em 1964 representaram o exercício de um direito tão antigo quanto legítimo: o de resistência diante da tirania. E que fique bem claro: exercer o direito de resistência não é fazer terrorismo, mas sim lutar contra o terrorismo em sua feição institucionalizada, a mais nociva e devastadora. A anistia de 1979, reafirmando este quadro de não reconhecimento do importante papel que a resistência teve para que hoje o país esteja em um rumo democrático, apareceu como o resultado de uma “dádiva” do

governo militar e não como o resultado das lutas sofridas empreendidas pelas forças de oposição.

Uma das consequências mais atrozes desse esquecimento imposto foi a impunidade dos agentes públicos que violaram até mesmo a própria lei que vigorava durante a ditadura militar, torturando, matando e desaparecendo com os restos mortais das suas vítimas. A reprovação a tais atos não foi catapultada para a dimensão simbólica do espaço público brasileiro. Não houve nenhuma investigação, nenhum julgamento, nenhuma condenação. Nenhum militar brasileiro adotou um gesto semelhante ao comandante do Exército argentino que em 1995 pediu desculpas à nação pelos erros cometidos pela ditadura militar daquele país. Em um cenário como este, dificilmente se pode concluir que o necessário luto coletivo foi feito. A consequência para a fuga do luto e do trabalho de memória é a compulsão de repetição. Não é à toa que a tortura continua sendo utilizada como método corriqueiro de investigação policial. Não é também por qualquer motivo que os índices de aprovação da opinião pública quanto à prática da tortura são altos.

IHU On-Line – Como o senhor analisa este documento que pede a punição aos torturadores da ditadura militar?

José Carlos Moreira da Silva Filho – O documento ao qual te referes é uma versão preliminar do III Programa Nacional de Direitos Humanos, divulgada na última semana de julho deste ano, e que é proposta pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH), comandada por Paulo Vanucchi. Esta ainda não é a versão final. A proposta possui seis eixos orientadores, dos quais o sexto intitula-se “Direito à Memória e à Verdade”. Dentre as diretrizes que compõem este eixo está a de criar a Comissão Nacional de Verdade e Reconciliação, incluindo familiares de mortos e desaparecidos políticos, com mandato e prazo definidos para examinar casos de graves violações de Direitos Humanos no período 1964-1985.

Segundo a proposta, esta Comissão deverá, entre outras atribuições: “Garantir plenos poderes e colaboração de todas as instâncias do Executivo Federal para a apuração dos crimes

de lesa-humanidade, como tortura, sequestros e desaparecimentos cometidos por agentes do Estado e violações de Direitos Humanos”; “Garantir o poder de identificar os responsáveis por graves violações aos Direitos Humanos e crimes de lesa-humanidade, e a capacidade legal de impedi-los de continuar exercendo função pública”; “Identificar e tornar públicas as estruturas de repressão clandestina e ilegal, suas ramificações nos diversos aparelhos de Estado, e em outras instâncias da sociedade”; e “Registrar e divulgar todos os procedimentos oficiais da Comissão, a fim de garantir o esclarecimento circunstanciado de torturas, mortes e desaparecimentos, devendo-se discriminá-los e encaminhá-los aos órgãos competentes”.

Diretrizes

Outra diretriz importante é a de “Propor legislação de abrangência nacional proibindo que logradouros, atos e próprios públicos recebam nomes de pessoas que praticaram crimes de lesa-humanidade e violações dos Direitos Humanos, e determinando a alteração de nomes que já tenham sido atribuídos”. É como uma amiga minha costuma brincar: se as coisas fossem mais sérias no nosso país, em Porto Alegre, a Lima e Silva nunca poderia se encontrar com a República.

É claro que esses pontos estão sendo objeto de acirrada crítica por parte do Ministério da Defesa e de grupos militares. Até onde sei, a SEDH está sofrendo forte pressão para reformar as diretrizes mencionadas. Por outro lado, também não posso deixar de manifestar o meu espanto e decepção por não ver neste documento apresentado pela SEDH qualquer referência à atuação da Comissão de Anistia do Brasil, quando se sabe que boa parte das políticas de memória hoje em prática no país sobre o período ditatorial deve-se à atuação da Comissão. Espero que isso mude na versão final do documento. Além das Caravanas da Anistia, dos projetos culturais e da construção do Memorial da Anistia Política na cidade de Belo Horizonte, a Comissão foi a responsável por colocar na pauta da grande mídia o tema da punição aos torturadores e da imprescritibilidade dos crimes de lesa-humanidade.

A audiência pública ocorrida no dia 31 de julho de 2008, no âmbito do Ministério da Justiça, para discutir o assunto, e que contou com a presença de renomados juristas para discutir as teses apresentadas, desencadeou uma reação em série que culminou no rompimento de um silêncio de mais de 30 anos sobre a responsabilização dos agentes da ditadura, visto que, até aquele momento, o debate se circunscrevia ao âmbito mais restrito dos familiares e dos ex-presos políticos e seus amigos, não granjeando muito espaço na grande mídia.

A anistia e as vítimas da ditadura

O conceito de anistia que vem sendo praticado pela Comissão de Anistia, constituída com a Lei 10.559/2002, é muito diferente da anistia tradicional. Em primeiro lugar, ele não implica no perdão do Estado a um criminoso, mas sim no inverso, ou seja, no pedido de desculpas do Estado por ter agido como um criminoso, na possibilidade de um perdão concedido pela vítima em relação ao ato criminoso do Estado. Parte-se do pressuposto da ilegitimidade do governo autoritário, da inexistência de qualquer justificativa que permita a violação dos direitos fundamentais dos cidadãos. O conceito de anistia aqui, portanto, se afasta do exercício do esquecimento, pressupondo, antes, um exercício de memória, do qual o reconhecimento é o resultado. O reconhecimento das narrativas sufocadas pelos registros oficiais. O reconhecimento da dignidade e do papel fundamental dos que foram perseguidos políticos na construção das liberdades e das instituições democráticas que hoje existem no país.

A anistia vai muito mais longe do que a eliminação dos processos criminais movidos contra os anistiados e do que a reparação econômica a eles feita. Ela atinge uma reparação moral. Esta reparação é vital não apenas para o necessário exercício de luto da sociedade e o consequente fortalecimento das instituições democráticas, mas, sobretudo, por uma questão de justiça. O conceito de anistia apontado pela atuação da Comissão de Anistia perfila-se a uma tradição muito recente, demarcada de modo paradigmático pelas Comis-

sões de Verdade e Reconciliação da África do Sul, que atuaram a partir do ano de 1994, sob a batuta do bispo Desmond Tutu. Diante dos horrores gerados pelo regime do apartheid, os criminosos a serem perdoados não devem ser as vítimas deste regime, mas sim aqueles que promoveram.

As vítimas devem ser reconhecidas em toda a sua dignidade, dissociadas da imagem lodosa que justificava a sua perseguição. Igualmente, não se trata de esquecer e sufocar as narrativas, mas sim de trazer todas elas à tona, inclusive a dos torturadores e assassinos. A possibilidade da paz social estrutura-se sobre a verdade dessas narrativas. As Comissões sul-africanas trabalharam com a presunção de que uma verdadeira reconciliação social só é possível a partir do reconhecimento e do arrependimento daqueles que violaram os direitos humanos e perseguiram as vítimas.

IHU On-Line – Porque para o governo é tão difícil enfrentar, ainda hoje, os militares que não querem a revisão da lei da anistia e muito menos a punição àqueles que torturaram durante a ditadura?

José Carlos Moreira da Silva Filho – É difícil porque a sociedade brasileira está dividida sobre o assunto. E está porque, em nosso país, não foram realizadas políticas de memória para revelar as barbaridades cometidas pela ditadura militar. Boa parte das pessoas, quando condena a possibilidade desses julgamentos e até mesmo quando elogia a ditadura, não sabe do que estão falando, não conheceu os casos de tortura, ou então faz parte do imaginário compartilhado pelos militares, que, até hoje, continuam sofrendo “lavagem cerebral”, nas academias militares, para entenderem que a ditadura foi necessária e magnânima, que a tortura foi pouca, que, se ocorreu, não passou do deslize de alguns mais afoitos, e que se os militares não dessem o golpe, o Brasil viraria um país comunista, e teríamos uma ditadura de tipo estalinista por aqui.

É falso o argumento. Embora existissem à época grupos que defendiam a ditadura comunista como uma necessária forma de tornar o país mais justo (algo que discordo totalmente), estes grupos eram muito pequenos e não tinham nenhuma possibilidade real de conseguir o seu

intento. O que estava no horizonte, na verdade, eram as reformas de base propostas pelo governo João Goulart (nosso presidente deposto que só foi anistiado no ano passado, 40 anos após sua deposição ilegítima), que contrariavam os interesses de muitos setores da sociedade (empresários, industriais, donos de terra e setores da Igreja). Na realidade, o único grupo armado que queria usurpar o poder para impor uma ditadura eram os militares, com o apoio desses mesmos setores contrários às reformas propostas por João Goulart (que longe estava de ser um comunista, diga-se de passagem). O que eles queriam era só um pretexto para depor João Goulart e seguir as “orientações estratégicas” dos Estados Unidos. Os grupos armados de esquerda só surgiram como formas de resistência depois da ditadura instalada, e em especial, depois do AI-5.

Somente agora no governo Lula é que podemos vislumbrar a existência de políticas de memória em gestação e em prática. Tudo isso, porém, esbarra na resistência de setores ainda empedernidos pela ignorância histórica (que nada tem de inocente) e pela ambiguidade de todo um processo como este, que necessita de um tempo de transição para que ocorra efetivamente. Mas, de todo modo, também me surpreende ver que os militares ainda possuem tanto poder na política brasileira.

IHU On-Line – A desmilitarização da Polícia Militar e sua desvinculação da corporação do Exército e de seus ensinamentos e doutrina pode mudar a lógica da segurança pública?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Creio que este é sim um importante passo. O treinamento militar trabalha com a lógica do inimigo da sociedade, a ser exterminado e combatido custe o que custar. É uma lógica de guerra e não deve ser aplicada para resolver conflitos civis e sociais do país, e muito menos para servir de parâmetro às instituições responsáveis pela segurança pública. Atualmente, quando o custo desta “guerra” ora em curso é a tortura para se conseguir informações, ou ainda o extermínio puro e simples, não se tem maiores constrangimentos em legitimar todo o processo.

No dia 24 de maio de 2009, postei uma matéria no Blog do PPG em Direito da UNISINOS na qual tratei de um assunto muito próximo a este: o anacronismo da justiça militar no Brasil. O “post” comentou reportagem do jornal Zero Hora publicada no dia anterior. A reportagem fazia referência a uma decisão da justiça federal que suspendeu a punição aplicada a um militar. Tratava-se de um caso banal. A esposa do militar havia enviado a alguns soldados cartas lacradas cobrando dívidas contraídas na compra de lanches por ela preparados para o incremento do orçamento doméstico. Os superiores do militar acharam que essa atitude constrangia indevidamente os soldados, hierarquicamente inferiores ao militar punido, e que, por isso, ele deveria ficar preso por três dias. O militar punido não teve dúvidas, entrou em contato com seu advogado e conseguiu um habeas corpus na Justiça Federal. O feito deflagrou um mal-estar entre a Justiça Militar e a Federal, segundo relata a reportagem da **Zero Hora**. Aliás, como pode ser visto no texto da reportagem, os títulos e subtítulos que a iniciam já dão uma pista sobre o que o episódio significa para o periódico estadual: trata-se de um problema de quebra na hierarquia militar.

A hierarquia militar e a Constituição

Bem, para mim, particularmente, o episódio é sintoma de um problema bem mais sério do que o respeito à hierarquia militar. Falo do respeito à Constituição e aos Direitos Humanos, falo do fortalecimento democrático das nossas instituições. O Código Penal Militar é um dos subprodutos da ditadura militar brasileira, instituído por Decreto, no ano de 1969, logo após o AI-5. Boa parte do Código foi revogada com a Constituição (a pena de morte, por exemplo). Além dos crimes ali previstos e não revogados, os membros da força estão vinculados a um rígido código de conduta, cuja inobservância pode acarretar penas de restrição de liberdade. O problema é que esses códigos ignoram olímpicamente o princípio constitucional da legalidade penal, atribuindo aos oficiais e superiores hierárquicos um poder discricionário de avaliar o que é ou não é adequado no com-

portamento do militar, e decretar a suspensão de um direito fundamental e inalienável de qualquer pessoa: a sua liberdade.

Esse sistema de punições, por sua vez, é endossado pela Justiça Militar, que a Constituição de 1988 não só deixou intacta como ainda incrementou com a Justiça Militar Estadual (e todo o custo que ela representa aos cofres públicos). É preciso entender que, naquela altura, o desmando e o arbítrio da ditadura militar ainda estavam bem frescos na memória e ninguém ousava avançar muito nas “garantias” da organização militar. Somente hoje começam a ganhar coro as propostas de extinção da Justiça Militar no Brasil.

Eis algumas razões para isso: não faz sentido manter um tribunal militar em tempos de paz; os critérios do que é bom e adequado para o oficialato militar podem estar em flagrante contradição com os valores e princípios que sustentam a ordem jurídica, e que devem ser aplicados para todos, inclusive para os militares, e foi isto que se viu, por exemplo, com a greve dos controladores aéreos durante o “caos aéreo”, punidos com prisão, e com a opção sexual dos sargentos gays, também punidos com prisão por isso (vale lembrar que, no imaginário militar, o homossexualismo dos seus membros é considerado um crime); o fato de os policiais militares não serem julgados pela justiça comum estimula o acobertamento de crimes bárbaros cometidos contra a população, como já se viu à exaustão, contribuindo para o aumento exponencial da violência.

IHU On-Line – Depois de 40 anos, a sociedade, de fato, conseguiu resgatar a democracia, atualmente?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Vejo a democracia brasileira como um processo em andamento. Tanto na sua dimensão propriamente política como, e principalmente, na sua dimensão econômica e social. Que liberdade tem alguém que não tem devidamente atendidas suas necessidades básicas como moradia, educação, alimentação, transporte e saúde? Creio que aqui está o grande calcanhar de Aquiles das economias de mercado atuais, que condenam milhões de pessoas a não terem tais necessidades satisfeitas. O capitalismo não é necessariamente dependente

da existência de um regime político democrático. Tal fato ficou evidente com a atuação dos Estados Unidos na América Latina durante a Guerra Fria, apoiando e constituindo ditaduras.

No plano institucional, lembro que um dos temas mais importantes da agenda nacional e internacional é o tema da justiça de transição, ou seja, dos mecanismos necessários para que os países que outrora viviam sob regimes autoritários possam se fortalecer hoje como uma democracia. Os 4 eixos deste conceito são: direito à memória e à verdade, reparação das vítimas, julgamento e punição dos violadores de Direitos Humanos (justiça) e o fortalecimento das instituições democráticas.

A América Latina

Conectando todos esses pontos, está uma importante pesquisa, desenvolvida pelas cientistas políticas estadunidenses Kathryn Sikkink e Carrie Booth Walling, publicada em 2007. Ali se conseguiu demonstrar, através de criteriosa coleta e análise de dados, o desacerto da literatura da década de 1980 a respeito das transições democráticas então em desenvolvimento na América Latina. Segundo essa literatura, citada e comentada no artigo das pesquisadoras, os julgamentos por violações de Direitos Humanos durante os regimes autoritários não só seriam politicamente indefensáveis como também poderiam minar as novas democracias.

A experiência de alguns países latino-americanos, estudada na pesquisa, demonstrou o contrário. Em nenhum dos países nos quais ocorreram julgamentos por violações de Direitos Humanos houve um retrocesso democrático. Na maioria desses países, inclusive, além de julgamentos, houve também a instalação e o trabalho de Comissões de Verdade, logo, a aplicação desses mecanismos de transição não foi impedida politicamente, muito pelo contrário, evidenciou-se que, com o passar dos anos, as forças políticas que apoiavam as ditaduras se enfraqueceram.

O que chama mais a atenção na pesquisa feita, porém, é a relação entre a aplicação desses mecanismos transicionais, em especial dos julga-

mentos por violações de Direitos Humanos, e o nível de desrespeito aos Direitos Humanos nos países em que foram aplicados. O critério utilizado para medir esse nível é chamado de **Political Terror Scale – PTS** (Escala de Terror Político). Os resultados da pesquisa mostraram, em suma, que, nos países onde ocorreram julgamentos por violações de Direitos Humanos durante os períodos autoritários, a PTS diminuiu sensivelmente em relação ao período anterior ao da realização desses julgamentos, e que essa diminuição foi ainda maior nos países nos quais, além da instauração de Comissões de Verdade, os julgamentos se iniciaram há mais tempo.

Ditadura ontem, violência hoje

Segundo informam os dados apresentados na pesquisa, o Brasil conseguiu a impressionante marca de ser quase o único país (a ele se junta a Guiana) que nem realizou julgamentos por violações de Direitos Humanos e nem instalou Comissões de Verdade. Os resultados mostram que, comparativamente ao período pré-transicional, a PTS aumentou. Ou seja, mesmo com a democratização das instituições, o fim da censura e a ampliação das liberdades, a violência não só continua alta, como é ainda maior. Como, no cenário de democracia institucional, as prisões políticas são eliminadas, e os desaparecimentos forçados deixam de ser uma prática aceitável,

deduz-se que esse aumento na PTS deve-se, principalmente, às práticas da tortura e da execução sumária.

A pesquisa leva à conclusão de que a aplicação de mecanismos transicionais, como a instalação de Comissões de Verdade e a realização de julgamentos por violações de Direitos Humanos, é diretamente proporcional ao fortalecimento de uma cultura democrática de respeito aos Direitos Humanos. Inversamente, evidencia-se que a não aplicação desses mecanismos colabora para perpetuar, na ação dos órgãos e agentes de segurança pública, o desrespeito sistemático e endêmico dos direitos fundamentais mais básicos dos cidadãos que estão sob sua tutela, desrespeito este que se espalha e se propaga pelas relações sociais de um modo geral.

As conclusões desse estudo, portanto, confirmam a idéia de que uma sociedade que não faz o luto e o reconhecimento das suas perdas e violências ocorridas em períodos autoritários, continua a repetir essa mesma violência. O alvo deixa de ser especificamente o “esquerdista” e o “subversivo” e passa a ser o “suspeito”, o “traficante”. Importante constatar também que os movimentos sociais organizados, assim como os defensores de Direitos Humanos, sempre que se colocam em uma posição de protesto e reivindicação, na qual não raro desafiam interesses relacionados às antigas relações patrimonialistas do país, passam a ser alvo de uma forte tendência de criminalização, passando, com isto, a serem objeto do mesmo tipo de “tratamento” que os criminosos comuns.

“Nossa transição democrática está incompleta”

Entrevista com Paulo Abrão

Na opinião do advogado Paulo Abrão, coordenador da Comissão Nacional de Anistia, permanece incompleta nossa transição democrática. Para ele, é necessário “avançar no conceito de justiça de transição, que define a necessidade da preservação da nossa memória histórica pelo reconhecimento do direito à verdade”. Ele continua: “É preciso, ainda, a responsabilização dos agentes torturadores para que superemos a mácula de crimes ainda não apurados até hoje. É preciso que nós finalizemos os processos de reparação econômica aos perseguidos políticos e, por fim, que as nossas instituições de segurança pública se vocacionem para o respeito aos direitos humanos e deixem de praticar atos arbitrários tal qual no regime autoritário vigorava”. As declarações foram feitas na entrevista que concedeu, por telefone, à **IHU On-Line** e publicada no sítio do IHU em 19 de março de 2009.

Paulo Abrão é graduado em Direito, pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), além de mestre e doutor em Direito, pela Unisinos e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), respectivamente. Sua dissertação intitulou-se *O poder judiciário em busca do Estado Democrático de Direito: crise (diagnóstico e versões) e transição paradigmática*. Atualmente, leciona na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Ele é um dos conferencistas da noite de 8 de abril de 2009, quando ocorre o IV Simpósio da Cátedra Unesco – Unisinos de Direitos Humanos e violência, governo e governança. O evento inicia em 6 de abril e se encerra no dia 8, tendo como principal tema a violência e memória na perspectiva das vítimas. É organizador

de várias obras, entre elas Anais do II Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito (Porto Alegre: Edipucrs, 2005).

***IHU On-Line* – Na perspectiva das vítimas da ditadura brasileira e suas famílias, que justiça e injustiças a lei da Anistia promoveu?**

Paulo Abrão – Do ponto de vista dos atingidos pela repressão do regime militar, restam pendentes uma série de direitos básicos ainda não atendidos pelo Estado brasileiro. O primeiro deles é o direito fundamental e humano de terem as informações a respeito da localização dos corpos dos desaparecidos políticos, para consagrar esse direito universal ao enterro digno de seus familiares. Em segundo lugar, os atingidos pela repressão do regime militar foram vítimas de crimes bárbaros, os quais até hoje não estão devidamente apurados pelo Estado brasileiro, crimes estes que são qualificados como crimes contra a humanidade, assim configurados os atos de tortura, desaparecimentos, prisões arbitrárias, assassinatos. Portanto, ainda vive em nossa sociedade um clima de impunidade. A terceira pendência que o Estado brasileiro tem com esses cidadãos resistentes à ditadura militar é a de que ainda há muitos processos de reparação em relação aos danos morais e materiais que eles sofreram e que ainda não foram apreciados, a despeito da aceleração que a apreciação do julgamento que a Comissão de Anistia tem feito. A quarta questão central está num direito que transpassa o direito individual desse conjunto de cidadãos que é a preservação de nossa memória histórica, que afinal é do interesse de toda a sociedade, para que tenhamos conhecimento em relação a esses episódios

nebulosos de nossa história, como o acesso aos arquivos da ditadura militar.

IHU On-Line – O senhor é crítico a legislação que permite indenizações milionárias a vítimas da ditadura. Que alternativas o senhor sugere como forma de indenização às vítimas e suas famílias?

Paulo Abrão – A Lei de Anistia atual que concede as reparações econômicas aos perseguidos políticos é bastante iníqua. Para corrigir essas distorções da lei procuramos aplicar juízos de razoabilidade e de adequação dessa legislação à realidade social brasileira. Conseguimos, com base numa interpretação constitucional da Lei 10.559, alterar esse quadro anterior de concessão de indenizações milionárias. No passado, a média de indenizações a título de prestações permanentes e continuadas na comissão era de R\$ 6 mil. Hoje essa média está em R\$ 2,7 mil, valor compatível com o que se paga na previdência social nas pensões regulares. De toda forma, é preferível uma democracia cumprir a legislação legitimamente aprovada por unanimidade no congresso nacional do que um estado legal anterior e legítimo do regime militar, onde não imperava a força do estado de direito, mas vontade do soberano golpista.

IHU On-Line – A Lei da Anistia de 1979, como foi formulada, é justa?

Paulo Abrão – Em 1979, foi aprovada a Lei de Anistia para o perdão dos crimes políticos. Em 2002, é aprovada a lei de reparação. A Lei de 1979 serviu para a liberdade de muitos presos políticos. Foi por meio dela que conseguimos a volta de tantos brasileiros do exílio, e também ela inicia o processo de ruptura com o regime ditatorial com vistas à implementação de uma transição para o regime democrático. Nesse aspecto, ela é uma legislação que fez bem ao país. Porém, a leitura que prevaleceu no seio da sociedade, de que essa lei também teria anistiado os crimes e torturadores do regime militar, é inadequada, fazendo, a meu juízo, uma interpretação equivocada dessa legislação, que sequer em uma única linha faz referência à anistia aos torturadores. Essa interpretação levada adiante pelos tribunais é maléfica à nossa democracia.

IHU On-Line – Há manifestações das Forças Armadas contra as medidas que a Comissão da Anistia têm tomado?

Paulo Abrão – As Forças Armadas têm cumprido as determinações da Comissão de Anistia na implementação e no pagamento a uma série de perseguidos políticos militares que compõe, inclusive metade do total de indenizações já concedidas pela comissão. Porém, setores da reserva não têm demonstrado satisfação com a reabertura desse debate relativo ao alcance da Lei de Anistia. Independentemente dessa posição, temos levado o debate adiante.

IHU On-Line – As reparações que o governo têm feito às vítimas são somente financeiras? Que outras reparações são necessárias, em sua opinião?

Paulo Abrão – A primeira reparação é necessariamente simbólica, que é o ato através do qual o Estado brasileiro declara, reconhece a condição de perseguido político e o declara anistiado político. Isso significa, em outras palavras, que o Brasil oficialmente, e de forma institucional, pede desculpas pelos erros que cometeu contra essas pessoas no passado. Isso é o mais relevante no processo de anistia. Na sequência, a lei estabelece os critérios de fixação das indenizações devidas a cada um desses perseguidos políticos reconhecidos.

IHU On-Line – Depois de 40 anos, a sociedade, de fato, conseguiu resgatar a democracia, atualmente?

Paulo Abrão – Sustento que nossa transição democrática está incompleta. É preciso avançar no conceito de justiça de transição, que define a necessidade da preservação da nossa memória histórica pelo reconhecimento do direito à verdade. É preciso, ainda, a responsabilização dos agentes torturadores para que superemos a mácula de crimes ainda não apurados até hoje. É preciso que finalizemos os processos de reparação econômica aos perseguidos políticos e, por fim, que as nossas instituições de segurança pública se vocacionem para o respeito aos direitos humanos e deixem de praticar atos arbitrários tal qual no regime autoritário vigorava. Nesses termos, não podemos

dizer que a transição democrática no Brasil já tenha concluído, até porque ela é necessariamente um processo.

IHU On-Line – De que forma eventos como esse da Unesco que vai ocorrer ajudam a construir direitos humanos sólidos e justos no Brasil?

Paulo Abrão – Iniciativas como essa, da Unisinos, nos fazem crer que o mundo acadêmico não

permitirá que essas violações aos direitos humanos passem sem a devida apuração, sem a efetiva mobilização da sociedade civil, sem a formação da consciência crítica da nossa juventude, forjada nas nossas academias, universidades e escolas. Nunca teremos a certeza da não repetição em relação aos erros do passado. É preciso que nos lembremos para que isso não se repita jamais. Por isso, é com muita honra que apoiamos a iniciativa da Unisinos na realização desse evento.

Lei da Anistia: “O medo falou mais alto”

Entrevista com Pedro Serrano

“Nação não é um mero aglomerado de pessoas. É um fenômeno cultural que como tal é composto por sua história. Nação é um conceito que inclui a história de um povo. Nação é um povo com história.” Assim finalizou sua entrevista, concedida por e-mail à **IHU On-Line** e publicada no sítio do IHU em 15 de agosto de 2008, o doutor em Direito do Estado Pedro Serrano. Na entrevista, ele ainda reflete sobre a Lei da Anistia a partir das propostas feitas pelos ministros Tarso Genro e Paulo Vannuchi de punição dos torturadores da ditadura militar. Segundo ele, “faltou coragem e visão de estadista a nossos governantes. Preferiu-se indenizar pessoas, salvaguardar os direitos pessoais, como se fossem substitutos suficientes do direito coletivo ao conhecimento do período histórico”.

Pedro Estevam Serrano é graduado em Direito, pela PUC-SP, onde também obteve o título de mestre e doutor em Direito do Estado. Atualmente, é sócio do escritório Teixeira, Ferreira e Serrano Advogados Associados. É, também, professor da PUC-SP e da Escola Paulista de Direito e escreveu o livro *O desvio do poder na função legislativa* (São Paulo: Editora FTD, 1997).

IHU On-Line – Que análise o senhor faz acerca da Lei da Anistia?

Pedro Serrano – A Lei da Anistia foi uma legislação produzida com o texto e por decisão do regime militar, durante o período de ditadura. Ela claramente beneficia as pessoas condenadas, perseguidas ou exiladas por conta de delitos ou motivos políticos. Como o regime na ocasião não queria assumir perante a opinião pública global que houve tortura e morte de aprisionados durante o

período militar, o suposto benefício que esta lei trouxe aos agentes públicos civis e militares, que praticaram torturas, é mais claro nos discursos dos que defendem as práticas da ditadura do que no texto de direito positivo. A lei apenas anistia os delitos políticos e seus “crimes conexos”.

Ora, tortura não é um crime conexo ao suposto delito praticado pelo torturado. Que conexão há entre a tortura policial e o tráfico de drogas ou seqüestros cometidos pelo torturado que praticou esses delitos? O crime político e o crime de tortura são condutas delitivas com motivos e “*iter*” independentes, cujas normas tipificadoras protegem bens jurídicos diversos.

Tanto é verdade essa ausência de conexão que muitos cidadãos que não praticaram qualquer conduta política foram torturados por serem parentes, locadores de imóveis, amigos ou mesmo advogados de opositores políticos do regime. Às vezes, eram torturados ou mesmo mortos cidadãos sem qualquer relação com militantes de oposição ao regime, por pura vingança de briga de vizinhos ou coisa parecida. Até parlamentares e jornalistas foram torturados e mortos. Ou seja, a tortura como prática foi muito além da repressão à atividade política, atingiu diversos rincões da cidadania pelos mais diversos motivos.

Por essa razão, a questão é que devemos debater no ambiente próprio, que é o da jurisdição, o sentido e extensão da Lei de Anistia, e não modificá-la, mesmo porque seria inócua a modificação. Ela já esgotou seus efeitos jurídicos, sendo incorporada como direito ao patrimônio jurídico de quem foi por ela beneficiada, e considerada inconstitucional a alteração legislativa retroativa de suas disposições. O que é retroativo por na-

tureza é o caráter de imprescritibilidade do crime de tortura, uma vez que foi estipulado por norma constitucional originária.

IHU On-Line – O senhor concorda com a proposta do ministro Tarso Genro, favorável à punição de torturadores que atuaram no regime militar?

Pedro Serrano – Sou integralmente favorável à posição do ministro, de que o Ministério Público, a polícia e os órgãos disciplinares do Executivo devem investigar os fatos ocorridos, identificar os agentes que praticaram torturas e, posteriormente, submeter à jurisdição a decisão, no caso se foram ou não beneficiados pela Lei de Anistia.

IHU On-Line – Em que aspectos essa medida é positiva ou negativa para a história do país?

Pedro Serrano – Em verdade, o grande ganho que uma conduta destas traria ao país é a possibilidade que teríamos, como sociedade, de nos apropriarmos de nossa história. Se, por um lado, nossa história é conhecida, as pessoas e organizações que lutaram contra a ditadura são conhecidos publicamente, por outro, o mesmo não ocorre quanto aos agentes públicos que praticaram crimes de estado e de lesa-humanidade, como a tortura e o desaparecimento de aprisionados.

Não podemos encarar a justa e necessária indenização das vítimas como um cala-boca, um substituto do direito coletivo de conhecer nossa história como sociedade e Estado.

IHU On-Line – A Lei da Anistia comprometeu os direitos humanos no país?

Pedro Serrano – Creio que não, exatamente porque entendo que ela não beneficiou agentes públicos que praticaram violências contra aprisionados. O que beneficiou esses agentes foi a ilícita inação do Estado no que toca à apuração destes crimes, por conta de um discurso que pressupõe uma amplitude semântica que a Lei da Anistia não tem efetivamente.

IHU On-Line – A Justiça brasileira está longe de seguir os exemplos dos tribunais da

Argentina, Chile e Uruguai, que já abriram seus arquivos da época da ditadura?

Pedro Serrano – A responsabilidade pela ilícita não apuração dos fatos não deve ser atribuída à Justiça. A Justiça no sistema constitucional brasileiro é inerte. Ela não investiga fatos. Quem o faz são a polícia e o Ministério Público, órgãos ligados ao Poder Executivo. Compete a estas instituições, em conjunto com os órgãos disciplinares da Administração Pública, investigar o ocorrido, identificar os agentes criminosos e daí acionar a jurisdição para que decida, e, se for o caso, puna. A Justiça não pode mandar abrir arquivos de ofício. Apenas quando provocada para tal, no bojo destas investigações.

As medidas de caráter civil, promovidas recentemente pelo Ministério Público Federal, são muito positivas, mas insuficientes. Primeiro, porque têm apenas caráter civil, e não criminal. Depois, pelo fato de pouco acrescentarem à história – os réus são pessoas já conhecidas como torturadores.

O adequado seria a criação de um grupo formado pelo Ministério Público Federal e Polícia Federal, especializado na questão, para apurar estes delitos de forma ampla. Obviamente, a liberação dos arquivos a estes investigadores seria uma inércia à investigação.

IHU On-Line – Por que os arquivos políticos da época da ditadura são um tabu para os governos que vieram com a democracia?

Pedro Serrano – Faltou coragem e visão de estadista a nossos governantes. Preferiu-se indenizar pessoas, salvaguardar os direitos pessoais, como se fossem substitutos suficientes do direito coletivo ao conhecimento do período histórico. Um grande equívoco, em verdade. O medo falou mais alto do que os interesses republicanos.

IHU On-Line – Como o senhor avalia a relação da questão do perdão e da abertura dos arquivos políticos da ditadura e a eventual punição dos torturadores?

Pedro Serrano – Não acho que a Lei de Anistia anistiou qualquer torturador; ela não teve este sentido. E os agentes civis e militares de então não podem se queixar, pois a lei foi por eles es-

crita e aprovada. Não há que se falar em perdão, ao menos na dimensão jurídica-institucional da expressão.

Também não há que se falar, ao menos juridicamente, em esquecimento, pois tortura é crime imprescritível nos termos da Constituição e os torturadores de então não foram anistiados deste delito.

De qualquer modo, não acho o mais relevante a questão da punição real dos torturadores. Mais importante que isso é identificá-los, saber-mos quem são e como atuaram, bem como onde estão os restos de suas maiores vítimas. Conhecer nossa história. Só uma investigação profunda e rigorosa pode nos propiciar isso.

IHU On-Line – Que influência as Forças Armadas ainda têm sobre o Brasil?

Pedro Serrano – Não acho que as atuais Forças Armadas possam ser confundidas com essa minoria que torturou no passado. A tortura, além de crime lesa-humanidade, é uma prática que contraria a essência do que são os maiores valores militares. Submeter um aprisionado a uma situação de impotência, de impossibilidade física de reação, e

seviçá-lo é um ato de tamanha covardia e perversão que afronta a noção de dignidade, honra e coragem que animam a atividade militar.

A coragem, a generosidade cívica e o senso pessoal de dignidade que compõe a imagem do soldado são o antônimo do que significa a covardia, a torpeza e a perversão do torturador. Não é à toa que eles não assumem o que fizeram, lutam para continuar nas sombras. A vergonha os leva a isso.

Enquanto instituição, as Forças Armadas devem colaborar com as investigações, desvinculando sua imagem deste passado perverso e sujo.

IHU On-Line – Podemos considerar que vivemos numa democracia plena enquanto não soubermos a verdade sobre nosso passado?

Pedro Serrano – Em verdade, sem conhecermos nossa história seremos sempre incompletos como nação. Nação não é um mero aglomerado de pessoas. É um fenômeno cultural que como tal é composto por sua história. Nação é um conceito que inclui a história de um povo. Nação é um povo com história.

Memória e ditadura militar: “Precisamos passar a limpo o que aconteceu”

Entrevista com Christa Berger

“A cultura da memória, que também está globalizada, propicia que no Brasil os temas ligados à ditadura freqüentem nosso imaginário e tenham acolhida também na imprensa. Porém, a repercussão da iniciativa do ministro da Justiça de reabrir a questão da Lei da Anistia e a punição aos torturadores remete a uma outra problemática da memória: a necessidade de passar a limpo o que aconteceu”, disse a professora Christa Berger à **IHU On-Line**, em entrevista realizada por e-mail e publicada no sítio do IHU em 13 de setembro de 2008. Christa relaciona a questão da cultura da memória, que faz parte hoje do tema de sua pesquisa, com o fato do reavivamento da problemática de se punir ou não aqueles que cometeram atrocidades em nome da ditadura militar brasileira. Ela diz que todos os tratados internacionais vêm a tortura como um crime contra a humanidade e este fato não está presente na Lei da Anistia do Brasil. “A reação de desconforto com a reabertura do tema mostra, na verdade, que ele está longe de ser resolvido e que segue na pauta da agenda política nacional”, afirmou. Christa traz aqui elementos importantes para o debate acerca de questões da ditadura militar que continuam abertas e analisa ainda o discurso jornalístico em torno do tema. “A ditadura freqüentou, outra vez, o espaço nobre da imprensa”, relatou.

Christa Liselote Berger Ramos Kuschick é graduada em Comunicação, pela PUC-Rio, e especialista em Projetos de Comunicação, pelo Centro de Investigación Para América Latina (Ciespal). Mestre em Ciência Política, pela Univer-

sidad Nacional Autónoma de México, e doutora em Ciências da Comunicação, pela Universidade de São Paulo, recebeu, em 2003, o título de pós-doutora pela Universidade Autônoma de Barcelona. É, atualmente, professora e coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação da Unisinos.

IHU On-Line – Os ministros Tarso Genro e Paulo Vanucci trouxeram a questão da Lei da Anistia e da punição para os torturadores durante a ditadura militar brasileira novamente para ser debatida pelo governo e pela sociedade. A senhora afirma que vivemos em um tempo de reavivamento da memória. Como esse retorno a um passado “mal resolvido” pode ser analisado a partir da cultura da memória sobre esse passado na política brasileira?

Christa Berger – A expressão “cultura da memória” reconhece que experiências traumáticas do passado vêm sendo rerepresentadas através dos formatos da cultura midiática. Ou seja, filmes, programas de tevê, livros de testemunho e exposições de fotos formam uma rede de discursos que iluminam o passado com as formas de registro emprestadas das manifestações culturais contemporâneas. Nestas, são exploradas o potencial mercadológico e espetacular que contagia e contamina todos os temas e formatos. O reavivamento do passado no contexto desta cultura sugere que se pergunte sobre a função da memória assim enquadrada. Qual o impacto dessas imagens e palavras? Como afetam nossas ações no

mundo? E se a memória estiver sendo reduzida a abusos e cultivo de comemorações? E se o excesso de lembrança contribuir para a naturalização do vivido?

A cultura da memória globalizada

A cultura da memória, que também está globalizada, propicia que, no Brasil, os temas ligados à ditadura freqüentem nosso imaginário e tenham acolhida também na imprensa. Porém, a repercussão da iniciativa do ministro da Justiça de reabrir a questão da Lei da Anistia e a punição aos torturadores remete a uma outra problemática da memória: a necessidade de passar a limpo o que aconteceu. E ela independe da memória midiaticizada, ou melhor, ela se situa em outro patamar da questão do retorno do passado traumático. O trabalho da memória não cessa enquanto há testemunhas para lembrar com o compromisso de não deixar esquecer e de alertar para a não repetição das atrocidades. Como a história não funciona de modo linear, de tempos em tempos e sem aviso prévio, retorna através de um fragmento de lembrança. Formamos “comunidades de memória” que disputam os sentidos do passado. Neste caso, militares e militantes de esquerda formam duas comunidades que vem a público, através da imprensa, dar sua versão sobre o golpe militar, a ditadura, a tortura e a anistia. Aparentemente, na disputa com o ministro da Justiça, quem venceu foram os militares.

O veto de Lula

Eles mandaram encerrar o assunto e até o presidente Lula achou melhor não levar adiante o assunto e, o ministro Tarso Genro recolheu sua intenção de rever a Lei da Anistia. Mas os militares deviam saber que não se interrompe o trabalho da memória com decretos, avisos e ameaças. Se nem mesmo o desejo de esquecer interrompe o fluxo da memória, a interdição alheia, seguramente, não tem o poder de obrigar a não lembrar. Os militares e os políticos que atuaram junto deles apostaram no esquecimento, tinham o poder

para apagar vestígios, destruir documentos, negar suas ações. Mas as testemunhas – sobreviventes e familiares de desaparecidos – foram tecendo relatos na contramão da versão oficial. São memórias subterrâneas que não se importam de aguardar o momento propício para se fazer ouvir.

A ditadura militar é o acontecimento político marcante da nossa história recente e se transformou no acontecimento histórico graças à memória dos que testemunharam o que viram e sofreram. Os militares se encontram em uma posição indefensável. Todos os tratados internacionais reconhecem a tortura como crime contra a humanidade e estes não estão incluídos nas leis de anistia. A reação de desconforto com a reabertura do tema mostra, na verdade, que ele está longe de ser resolvido e que segue na pauta da agenda política nacional.

IHU On-Line – Em sua opinião, essa memória do passado influencia de que forma a história presente? Esquecer nosso passado põe em risco a democracia e os direitos humanos?

Christa Berger – Essa memória do passado influencia de que forma a história presente? Põe em risco a democracia e os direitos humanos? Todorov⁵², em um magnífico livro chamado *Memórias del mal, tentación del bien*, afirma que a memória deve se manter fiel ao passado e ter utilidade no presente. E, mais, deve contribuir para o esclarecimento do que aconteceu. Como diz Walter Benjamin⁵³, “nada do que aconteceu pode ser perdido para a História”. Então, em pri-

52 **Tzvetan Todorov** é um filósofo e lingüista búlgaro radicado na França desde 1963. Foi aluno de Roland Barthes nos cursos de Filosofia da Linguagem. Todorov foi professor da École Pratique de Hautes Études e na Universidade de Yale e Diretor do Centro Nacional de Pesquisa Científica de Paris (CNRS). Atualmente, é Diretor do Centro de Pesquisa sobre as Artes e a Linguagem da mesma cidade. Seu pensamento direciona-se, após seus primeiros trabalhos de crítica literária sobre poesia eslava, para a filosofia da linguagem, numa visão estruturalista que a concebe como parte da semiótica (saussuriana), fato que se deve aos seus estudos dirigidos por Barthes. (Nota da **IHU On-Line**)

53 **Walter Benedix Schönflies Benjamin** foi um ensaísta, crítico literário, tradutor, filósofo e sociólogo judeu alemão. Associado com a Escola de Frankfurt e a Teoria Crítica, foi fortemente inspirado tanto por autores marxistas

meio lugar, é necessário se apropriar do passado do país, conhecer as histórias dos sujeitos que o fizeram assim, para construir o presente e o futuro. Há um fio que percorre o tempo e os nós precisam ser desfeitos para dar sentido a ele. Um dos nossos nós é a tortura de Estado, que foi aprovada e aplicada pelos governos de então e segue legitimada. Penso que é preciso esclarecer e punir os responsáveis para, só então, ter alguma garantia de que, de fato, ingressamos em um tempo de respeito aos direitos humanos. Ainda nos falta passar a limpo este acontecimento e precisamos das testemunhas para identificar os torturadores, para que estes sejam julgados e punidos. Neste caso, corremos contra o tempo.

IHU On-Line – Qual o lugar que o jornalismo ocupa nesse reavivamento da memória política traumática? senhora acha que a mídia está agindo de maneira correta ao retratar essa questão da punição aos torturadores hoje?

Christa Berger – Li bons textos na imprensa cobrindo a manifestação dos ministros Tarso Genro e Paulo Vanucci e a repercussão junto aos militares. Também da visita do juiz espanhol Baltasar Garzón⁵⁴ à exposição Direito à Verdade e à Me-

mória e a entrevista em que ele fala sobre a interpretação dos tratados internacionais acerca da tortura e sua atuação no caso do ditador chileno Augusto Pinochet⁵⁵. E alguma coisa sobre o julgamento do coronel Carlos Alberto Ustra⁵⁶, comandante do DOI Codi paulista entre 1970 e 1974, quando 41 militantes perderam a vida e centenas foram torturadas. Ou seja, neste período houve informação sobre o tema.

A ditadura frequentou, outra vez, o espaço nobre da imprensa. Sem ter feito uma observação exaustiva e metódica, arrisco afirmar que ela foi factual – disse do movimento dos sujeitos no caso. Ouviu os ministros, os militares, o juiz, o presidente da República, identificou de que lado estavam e enfatizou o conflito. As fontes oficiais tiveram voz nas matérias. O que não aconteceu com as fontes do outro lado – pouco se ouviu dos torturados, das suas histórias de família. Também faltou o contexto dos acordos internacionais e a experiência dos julgamentos dos nossos vizinhos. Mas o que mais me chama atenção na cobertura do fato é que não houve um questionamento sobre o tom de mando dos militares para o encerramento do assunto. Sobre o poder deles no passado e no presente pouco se disse, outra vez.

IHU On-Line – 40 anos após a ditadura, qual a relevância de rediscutir o assunto?

Christa Berger – Não é o tempo que separa o acontecimento passado do presente que lhe dá ou retira relevância. Enquanto um aspecto estiver na sombra ele merece retornar. Enquanto há um testemunho a ser ouvido ainda há o que escutar.

como Georg Lukács e Bertolt Brecht como pelo místico judaico Gershom Scholem. (Nota da **IHU On-Line**)

54 **Baltasar Garzón Real** é um atuante Magistrado-Juiz Central de instrução do tribunal penal de máxima instância na Espanha, a Audiência Nacional. Garzón é conhecido na Espanha como “super-juiz” ou “juiz-estrela”. Ficou conhecido mundialmente ao emitir uma ordem de prisão em desfavor do ex-presidente do Chile Augusto Pinochet pela morte e tortura de cidadãos espanhóis. Utilizou como base o relatório da Comissão Chilena da Verdade (1990-1991). Inúmeras vezes manifestou seu desejo de investigar o ex-secretário de Estado norte-americano Henry Kissinger por sua relação com a denominada Operação Condor. Trabalha também em um processo em que se acusa de genocídio diversos militares argentinos pelo desaparecimento de cidadão espanhol durante a ditadura argentina (1976-1983). Em 2001, solicitou permissão ao Conselho da Europa para processar o Primeiro-Ministro italiano Silvio Berlusconi, então membro da Assembléia parlamentar do Conselho. Em janeiro de 2003, criticou enfaticamente o governo dos EUA pela detenção ilegal, na base de Guantánamo (Cuba), de suspeitos de pertencerem ao grupo terrorista Al Qaeda. Nesse mesmo ano, participou de campanhas contra a guerra no Iraque. (Nota da **IHU On-Line**)

55 **Augusto José Ramón Pinochet Ugarte** foi um general do exército chileno, presidente do Chile e posteriormente senador vitalício de seu país. Cargo este que foi criado exclusivamente para ele, por ter sido um ex-governante de seu país. Governou o Chile entre 1973 e 1990, com poderes de ditador, depois de liderar um golpe militar que derrubou o governo do presidente socialista legalmente eleito, Salvador Allende. (Nota da **IHU On-Line**)

56 **Carlos Alberto Brillante Ustra** é um coronel reformado do Exército Brasileiro. Comandou de setembro de 1970 a janeiro de 1974, o DOI-Codi de São Paulo, órgão de repressão aos grupos de tendência política marxista envolvidos na luta contra o regime militar brasileiro iniciado no ano de 1964, após um golpe de estado. (Nota da **IHU On-Line**)

No Brasil, ainda há muitas ausências. Sequer todos os desaparecidos foram localizados. E a passagem da descoberta do que aconteceu a um perseguido para o julgamento das responsabilidades está muito aquém do esperado. Falta transformar o acontecimento histórico em acontecimento jurídico. O que já aconteceu em outros países como a Argentina e o Chile, em que, inclusive, comandantes foram julgados e presos. História e justiça têm regimes de legitimação distintos. A História e a memória afirmam que houve tortura no Brasil, mas ela ainda é negada ou “explicada”: se houve tortura foi por indisciplina e deformação dos subalternos. O fato de ir a julgamento deslocaria a suspeita, pois, para ser julgado, há indícios de que aconteceu.

Se esperaria que as instituições brasileiras estivessem de acordo sobre a importância de passar a limpo este passado para efetivamente ingressar em outro tempo. Passagem, aliás, que não se faz sem traumas, dor e sofrimento. Mas o que vemos é uma reação descabida dos militares na defesa do esquecimento. Penso que há jovens militares, sem vínculo com este passado, que poderiam estar aptos a enfrentar a História, mas a atitude deles, ao negar a responsabilidade dos seus hierarcas ou de chamar o debate de inoportuno, mostra a dificuldade deste setor da sociedade brasileira em querer esclarecer o passado. Eles defendem uma “comunidade de memória” para reivindicar o esquecimento.

A ditadura e a cultura do medo

Entrevista com Paulo Abrão

“A ditadura como um todo nos relegou uma cultura do medo instalada no sentido de que determinados assuntos não podem ser debatidos”, afirma o presidente da Comissão Nacional de Anistia e secretário nacional do Ministério da Justiça, Paulo Abrão, na entrevista que concedeu por e-mail à repórter Márcia Junges da **IHU On-Line**, edição 358 de 18 de abril de 2011. Outro legado negativo daqueles anos de chumbo é parcela da atual corrupção brasileira, que conseguiu se instalar naquele tempo em função da censura, uma vez que ninguém poderia “questionar as autoridades públicas”. Segundo Paulo, “a dignidade do perseguido político necessita ser resgatada e restaurada no local onde ela foi ferida no seio daqueles que os estigmatizaram no passado causando sofrimento”. Analisando o motivo pelo qual o espólio das ditaduras do Brasil e seus vizinhos foram conduzidos de forma tão diversa, explica: “É evidente que Argentina e Chile fizeram muito na área de memória, mas o Brasil hoje possui, sem nenhuma dúvida, o maior programa de reparações já empreendido desde o final da II Grande Guerra, além de estar avançando na consolidação de políticas de segurança cidadã. Realmente existem déficits, mas é importante procurarmos olhar para nosso processo como diferente, e não como inferior a de nossos vizinhos”.

Paulo Abrão é graduado em Direito, pela Universidade Federal de Uberlândia – UFU, além de mestre e doutor em Direito pela Unisinos e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, respectivamente. Sua dissertação intitulou-se *O poder judiciário em busca do Estado Democrático de Direito: crise (diagnóstico e versões) e transição paradigmática*. Atualmen-

te, leciona na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. É organizador de várias obras, entre elas *Anais do II Congresso Internacional Transdisciplinar Ambiente e Direito* (Porto Alegre: Edipucrs, 2005).

IHU On-Line – Quando e por que surgiram as Caravanas da Anistia, o projeto Marcas da Memória e o Memorial da Anistia do Brasil? O que cada um deles objetiva?

Paulo Abrão – Todos estes projetos têm uma raiz comum no ano de 2007, na gestão do ministro Tarso Genro, quando uma nova equipe assume a Comissão de Anistia com a missão de aproximar a temática da juventude e evitar que o processo de reparação, que é por excelência um processo de reconciliação moral e de educação, se transformasse em uma pauta eminentemente econômica. Em 2008 lançamos as Caravanas e começamos a trabalhar no Memorial da Anistia, que deve ser entregue à sociedade no final de 2012. O Marcas da Memória surgiu de uma demanda prática: a Comissão passou a receber e atender muitos pedidos da sociedade civil, até perceber que organizar um edital e fomentar tais projetos de forma orgânica seria o modo mais eficiente de garantir uma difusão democrática das diversas memórias do período, em especial a memória das vítimas.

IHU On-Line – Em que aspectos esses projetos ajudam-nos a recuperar e manter a memória de um dos períodos mais violentos de nosso país?

Paulo Abrão – Cada um dos três projetos enfoca a memória desde um ângulo. As Caravanas

levam as histórias reais de diversos indivíduos de volta à cena local pública, para que sejam conhecidas e reconhecidas pela sociedade em seu entorno. A dignidade do perseguido político necessita ser resgatada e restaurada no local onde ela foi ferida no seio daqueles que os estigmatizaram no passado causando sofrimento. O Memorial é um local de reparação coletiva, que religa as utopias interrompidas pelo Golpe com a vida política do presente, restabelecendo elos democráticos em nossa história. O Marcas da Memória permite aos próprios perseguidos contarem sua história, com meios técnicos e financiamento apropriado. As vozes caladas no passado autoritário agora têm vez na democracia. O objetivo, sobremaneira, é democratizar a própria memória e permitir que ela seja construída para além dos relatos oficiais constantes nos parcos arquivos da repressão disponibilizados. Esta memória pertence ao país, e não a um ou outro cidadão ou grupo político.

IHU On-Line – Qual é a pior herança deixada pelos torturadores?

Paulo Abrão – Principalmente a percepção de que em alguns contextos a tortura é admissível. A ditadura como um todo nos relegou uma cultura do medo instalada no sentido de que determinados assuntos não podem ser debatidos. A estigmatização, até os dias de hoje, das formas de participação dos cidadãos no espaço público, na vida política e nos movimentos sociais é outro legado nocivo. Parcela da corrupção e suas práticas atualmente existentes foram instaladas naquela época onde vigia a censura e que ninguém podia questionar as autoridades públicas. Ainda temos espaços governamentais nas esferas federativas pouco transparentes.

IHU On-Line – Por que o Brasil tem dificuldade em fazer as contas com seu passado autoritário?

Paulo Abrão – Cada país tem uma conjuntura e um modo de enfrentar o passado. A cultura política brasileira, da grande conciliação entre as elites, acaba em certa medida induzindo e consolidando uma ideia geral de que alguns temas – por mais relevantes que sejam – saiam de pauta e não sejam discutidos. Somando-se a isso o quadro de

conservadorismo do judiciário e a proliferação de centenas de causas para a sociedade civil lutar após a democratização, configurou-se um quadro em que as pautas transicionais levaram muito tempo para emergir. Os direitos da transição tornaram-se secundários diante da explosão de direitos da Carta Cidadã. De todo modo, o tempo é uma variável que pode se tornar em um grande aliado em matéria de justiça de transição.

IHU On-Line – Como podemos compreender nossa democracia se esse acerto de contas ainda não foi realizado?

Paulo Abrão – A democracia é um processo em permanente construção. Por isso é que, ao identificarmos déficits, devemos procurar atacá-los. Um dos déficits postos é o de que ainda não conseguimos sinalizar nitidamente a não repetição da mesma violência do passado e o repúdio aos crimes de lesa-humanidade em qualquer tempo, em qualquer circunstância. Estamos em busca do melhor legado ético civilizacional pós-Nuremberg.

IHU On-Line – Por que praticamente todos nossos países vizinhos já abriram seus arquivos e dialogaram com sua história de totalitarismos e nós ainda não o fizemos?

Paulo Abrão – Temos que saber relativizar esta afirmação. Cada um de nossos vizinhos abordou seu passado por um ângulo. É evidente que Argentina e Chile fizeram muito na área de memória, mas o Brasil hoje possui, sem nenhuma dúvida, o maior programa de reparações já empreendido desde o final da II Grande Guerra, além de estar avançando na consolidação de políticas de segurança cidadã. Realmente existem déficits, mas é importante procurarmos olhar para nosso processo como diferente, e não como inferior a de nossos vizinhos, de maneira que possamos enfrentá-los (os déficits), considerando não apenas a experiência que eles desenvolveram, mas também aquilo que temos de melhor.

IHU On-Line – Em que sentido é preciso reinterpretar a Lei de Anistia?

Paulo Abrão – No sentido de a tornar compatível com nossos compromissos constitucionais e com os tratados internacionais de direitos humanos. O

cenário agora é o seguinte: o STF é, de fato, a mais alta corte do nosso Judiciário e declarou a lei válida para todos os crimes do terrorismo de Estado. Porém, a competência para o julgamento dos crimes de tortura sistemática e generalizada – que consistem em crimes internacionais – é da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Presente na Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, a dignidade da pessoa humana constitui bem jurídico de proteção transnacional e não mais direito de amparo tão somente interno. A Corte Interamericana de Direitos Humanos declarou a lei de autoanistia brasileira inválida. A exemplo de outras condenações, esta sentença deve ser cumprida e o Brasil deve investigar e levar a julgamento as violações aos direitos humanos cometidas durante a ditadura. Eis o desafio posto para o poder Judiciário resolver.

IHU On-Line – Quais são os principais desafios que essa nova interpretação traz? O que mudará em relação àqueles que torturaram e os que foram torturados?

Paulo Abrão – Nada muda a tortura. O que uma eventual reinterpretção promove é uma sinalização dupla, para o passado e para o futuro: para o passado, é um gesto de reconhecimento em relação às vítimas e seu direito à verdade, à memória e à justiça; para o futuro, um sinal de que a tortura, em nenhuma hipótese, será tolerada.

IHU On-Line – Não se trata de vingança, mas de justiça o fato de se punir os crimes cometidos contra a humanidade no período da ditadura brasileira. Poderia comentar essa diferença de interpretação quanto ao que realmente significa punir os torturadores?

Paulo Abrão – Responsabilizar crimes na forma da lei nunca será uma forma de vingança. É isso

que diferencia o Estado de Direito das ditaduras. Deixar de apurá-los é que é algo autoritário e excludente para parcela da sociedade. A proposta “vingativa” seria a de submeter os algozes a atos análogos aos que perpetraram. O que realmente os perseguidos políticos buscam é, simplesmente, que o Estado processe os crimes na forma da Lei (até na hipótese de que uma anistia impeça o cumprimento da pena). Ainda, a condenação moral é algo valioso para as vítimas, pois demonstra que a morte, o desaparecimento e a tortura a qual foram submetidos seus familiares ou a si próprios não é um ato que passa despercebido para o restante da humanidade. A percepção de que a democracia é distinta da ditadura e reconhece o direito à proteção judicial das pessoas lesionadas, além de sinalizar que a justiça é a mesma para todos, é uma questão de princípio.

IHU On-Line – A lista dos desaparecidos políticos no Brasil é extensa, mas não contempla os desaparecidos indígenas que opuseram resistência aos militares.⁵⁷ Como podemos compreender isso?

Paulo Abrão – Muitas formas de perseguição política são pouco registradas. O fato central é que demandas transicionais, assim como demandas por reconhecimento, dependem fundamentalmente da mobilização da sociedade civil. É a sociedade civil quem, no jogo democrático, mais influencia a tomada de decisões transicionais, e isso é verdadeiro para qualquer conjunto de pessoas violadas. Sobre a perseguição política aos povos indígenas tivemos uma reunião com o presidente da Funai para tratar do assunto e teremos novidades sobre isso no futuro. Há muitas outras histórias ainda veladas.

⁵⁷ A pergunta se baseia na notícia *Índios Waimiri-Atroari desaparecidos na Ditadura*, disponível em <http://grem.io/8ed>. (Nota da **IHU On-Line**)

Os 30 anos da anistia no Brasil

Entrevista com Jair Krischke

Qual o maior legado dos crimes políticos da época da ditadura no Brasil? A impunidade, segundo o historiador Jair Krischke, coordenador do Movimento de Justiça e Direitos Humanos. Ele concedeu a entrevista que segue, por telefone, à **IHU On-Line** e publicada no sítio do IHU em 31 de agosto de 2009, onde fez uma análise da lei de anistia no Brasil em função de seus 30 anos. Para Krischke, uma das dívidas que o país tem com a sua cidadania e com a sua história é a abertura dos arquivos, “que deveria fazer parte do conjunto de anistia, para saber quem fez o que, quem foram os torturados, quem foram os desaparecidos, para termos memória. Que democracia é essa que não é capaz de resistir à abertura dos arquivos? Temos que enfrentar isso”. Jair é enfático quando defende que “não precisamos revisar a Lei da Anistia. O que nós precisamos é lê-la com atenção. Só isso”, para interpretá-la corretamente e entender que a anistia não foi dada para todos, como muitos querem entender. E sobre o exílio ele dispara: “a volta do exílio é terrível, porque a pessoa nunca volta para o mesmo país. O desexílio, em muitos e muitos casos, é um novo exílio”. Ele ainda fala sobre a derrubada de Salvador Allende do governo do Chile, em setembro de 1973, e declara: “a ditadura brasileira tinha um papel muitíssimo mais além do que o governo americano no golpe chileno”.

Jair Krischke é graduado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Atua como ativista dos direitos humanos no Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai. Em 1979, ele fundou o Movimento de Justiça e Direitos Humanos (a principal Organização Não-Governamen-

tal ligada aos Direitos Humanos da Região Sul) e o Comitê de Solidariedade com o Povo Chileno.

IHU On-Line – Qual a importância de lembrar os 30 anos da anistia política no Brasil?

Jair Krischke – A importância é de examinarmos com toda a tranquilidade, passados 30 anos, e vermos o quanto ainda estamos devendo à sociedade brasileira.

IHU On-Line – Qual a herança que permanece ainda hoje dos crimes políticos da época da ditadura?

Jair Krischke – Lamentavelmente, o maior legado é a impunidade. E isso é muito importante porque, quando se fala no Brasil de impunidade – e é verdade, somos o país da impunidade – muitas vezes se esquece de examinar que essa impunidade nasce quando se quer cobrir, colocar um manto de esquecimento, sobre aqueles que violaram os direitos humanos, e o fizeram enquanto agentes do Estado. Isso é muito grave. Esta impunidade, em geral, que hoje vivemos, tem sua origem seguramente por aí. Quando se deixam impunes os agentes do Estado, que praticaram crimes de lesa-humanidade, estamos diante de um mal contagioso, que vai se alastrando e se propagando pela sociedade brasileira. Se é permitido impunemente cometer verdadeiras barbaridades, então é claro que outros crimes que são menores não tem porque serem punidos. E a anistia, lamentavelmente, foi incompleta. Nós lutamos sempre por uma anistia ampla, geral e irrestrita. E isso não aconteceu. Temos que fazer

leis no país para alcançar aquele segmento que ficou desamparado.

IHU On-Line – Quais os principais limites da Lei da Anistia? 30 anos depois, é preciso de uma revisão?

Jair Krischke – Nós não precisamos revisar a Lei da Anistia. O que nós precisamos é lê-la com atenção. Só isso. Porque há um discurso tendo especialmente como vertente as forças armadas, inclusive os militares “de pijama”, de que ambos os lados foram anistiados. Mas não é isso o que está escrito na Lei da Anistia. Porque aqueles que se rebelaram contra a ditadura e que lutaram contra a violação à Constituição e que tomaram em armas, estes não foram anistiados. A lei dizia que os crimes de sangue não foram anistiados. Vários e vários companheiros meus ficaram nas prisões. Mesmo depois de 28 de agosto. Em fevereiro de 1980, houve uma greve de fome porque ainda tínhamos presos políticos. No entanto, não foi tudo igual para todos. Quero saber qual o militar, qual o agente do Dops, qual o membro da repressão política que passou cinco segundos numa prisão neste país. Nenhum. Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa, há um artigo que fala sobre o direito à rebelião. O cidadão tem o direito, frente a uma situação de opressão, a se rebelar. E o rebelar-se significa, inclusive, tomar em armas. Então, é preciso ler a Lei da Anistia com atenção.

Por outro lado, temos ainda um setor que não foi anistiado: os familiares dos desaparecidos. Porque até agora eles não sabem onde estão os restos mortais dos seus entes queridos. E este direito mais do que milenar, histórico da humanidade, de prantear os seus mortos, a eles ainda não foi permitido. Portanto, os familiares dos desaparecidos até o dia de hoje não foram anistiados. Isso é algo que clama por justiça. Ainda dentro deste processo de anistia, aqueles que tiveram suas vidas profissionais destruídas pelo exílio – o mais longo da história do Brasil -, em alguns segmentos, ainda hoje, não resolveram seus problemas. E isso vai se arrastando. Há hoje, sim, uma lei de reparação. E quem examina as reparações é uma comissão que se diz de anistia. Mas anistia já é o que existe hoje. Estamos falando de uma co-

missão de reparação. Há um mal produzido pelo Estado. E essa reparação está sendo feita, mesmo que muito lentamente. Eu gostaria que fosse bem mais rápida. As pessoas estão ficando velhas e morrendo. Elas precisam desta reparação para continuar sobrevivendo e ter um fim de vida com um pouco de qualidade. E está demorando.

IHU On-Line – Como o senhor vê a questão do exílio comparando a situação de grandes líderes políticos com o povo simples, que precisou se exilar muitas vezes dentro do próprio país?

Jair Krischke – Há exílios e exílios. Ah, isso é incrível. Há exílios em que as criaturas, por terem melhores condições, viveram fora do país, o que já é um sofrimento, mas puderam ter boas condições de vida. Alguns, por terem uma capacidade econômica para sobreviver no exterior; outros, por sua qualificação profissional, foram ser professores, foram trabalhar na UNESCO, na ONU, o que lhes facilitou o exílio. Mas há um número grande, especialmente de gente jovem, que teve que sair do país ainda estudante, que ainda não tinha uma formação profissional completa. E estes tiveram que comer o “pão que o diabo amassou” no exterior. Sofreram muito. E há aqueles que ficaram aqui no país. Alguns clandestinos, que até trocaram de nome. Eu conheço casos de companheiros nossos aqui do Rio Grande do Sul que viveram em vários locais do Brasil, que trocaram de nomes, tiveram filhos nesse período, foram registrados com nomes falsos, e de repente, acossados pela repressão, tiveram novamente que mudar de estado, trocar os nomes, bem como o nome dos filhos. E depois, para regularizar a situação, não é fácil.

IHU On-Line – Qual o destino dessas pessoas? O que aconteceu com elas depois do exílio?

Jair Krischke – A volta do exílio é terrível, porque a pessoa nunca volta para o mesmo país. O desexílio, em muitos e muitos casos, é um novo exílio. Quando a pessoa saiu do seu país a situação era uma, e quando volta todas as coisas se modificaram, pois a dinâmica do tempo se encarrega de fazer isso. Geralmente os pais faleceram,

bem como os irmãos, os amigos. A pessoa chega para viver no local que não é mais o mesmo que ela deixou. O círculo de convivência também não é mais o mesmo. Então, é um novo exílio. Vou contar um caso, mas não vou citar o nome da pessoa, porque é um jornalista muito reconhecido no Brasil. Quando ele chegou do exílio, me disse que iria comprar uma das casas grandes do bairro Teresópolis para viver ali. E juro que não tive coragem de dizer para ele que aquelas casas não existiam mais, porque tudo tinha ido abaixo e havia ali edifícios. Esta mesma pessoa voltou do exílio, ficou aqui uns dois anos e não aguentou. Foi refazer o exílio. Viveu um tempo em Buenos Aires, depois foi para o México, Portugal, lugares onde ele tinha andado no exílio. A pessoa não se encontra mais. A volta é muito problemática do ponto de vista afetivo e cultural. É um segundo exílio, mesmo estando no país e na cidade natal. É muito doloroso. É a segunda dor.

***IHU On-Line* – Como o senhor analisa a questão da memória em relação à ditadura e à tortura? O senhor entende esse período como obscuro na história brasileira?**

Jair Krischke – É de uma escuridão atroz. A memória é fundamental para se consolidar o processo de redemocratização. Se não tivermos uma memória clara, bastante sólida do que aconteceu nesse período, afinal foram 21 anos de ditadura, nossa democracia será sempre capenga e frágil. Tenho uma inveja da Argentina, do Uruguai, do Chile, que vão abrindo esse espaço da memória, que vão tratando do assunto de forma muito ampla, não só no âmbito governamental. Por exemplo, há uma produção literária e acadêmica fantástica nesses países sobre o período da ditadura. O que tem de filmografia é outra coisa impressionante. O pequenino Uruguai, com três milhões de habitantes, o que produz em livros e documentários sobre o tema ultrapassa em muito o Brasil. Isso tudo é memória. Ao mesmo tempo, no âmbito do Estado, os grandes repressores da Argentina estão presos. As menores penas são de 25 anos de prisão e alguns generais receberam como pena a prisão perpétua. Nesse momento, a Argentina tem mais de 420 condenações de repressores. E há processos em andamento que atingem um

universo de mais de 600 a serem julgados. No Uruguai hoje temos presos o último presidente da ditadura (general Gregório Álvarez), e vários coronéis e generais. No Chile temos generais presos. E, no Brasil, nem o cabo da guarda é molestado. Então, a memória é importante porque ela não significa olhar para trás, mas para frente.

***IHU On-Line* – E qual sua opinião sobre a abertura dos arquivos da ditadura?**

Jair Krischke – A outra dívida que o país tem com a sua cidadania e com a sua história é a abertura dos arquivos, que deveria fazer parte do conjunto de anistia, para saber quem fez o que, quem foram os torturados, quem foram os desaparecidos, para termos memória. Que democracia é essa que não é capaz de resistir à abertura dos arquivos? Temos que enfrentar isso.

***IHU On-Line* – Como o senhor vê a questão de que o presidente Médici teria se aliado aos EUA para derrubar o governo de Salvador Allende, a pedido de Nixon?**

Jair Krischke – Essa informação saiu na imprensa, mas está incompleta. O informe completo é bem mais amplo. Foi o seguinte: o presidente Médici foi falar com Nixon e com Kissinger e geralmente estava presente o general Vernon Walters – figura muito importante no golpe aqui no Brasil, pois era muito vinculado aos militares brasileiros, especialmente aqueles que foram combater na segunda grande guerra, na Itália. O general Walters falava português. Em 1964, quando do golpe do Brasil, ele era nada mais, nada menos, do que o adido militar norte-americano aqui. Um dos assuntos que foram tratados nesse encontro foi a eleição no Uruguai. Eu tenho documentos sobre isso. Médici foi tratar disso. Porque havia sido constituída a Frente Ampla e, assim, poderia se chegar a um governo de esquerda, o que não era permitido. E o Brasil atuou fortemente aí, intervindo na eleição uruguaia. A outra questão tratada entre eles foi a situação do Chile, que já era um fato concreto: Salvador Allende, um socialista, estava no governo. Isso causava um desconforto imenso para o Brasil, especialmente porque, naquele momento, nós tínhamos mais de cinco mil brasileiros exilados no Chile. E muito

bem tratados. Por isso, o Brasil agia fortemente para derrubar o governo de Salvador Allende. E direi agora coisas que a imprensa não publicou sobre esse assunto. O embaixador brasileiro, em Santiago do Chile, Câmara Canto, trabalhou permanentemente tramando o golpe. Quando do golpe no Chile, dia 11 de setembro de 1973, a embaixada brasileira, que é um prédio lindíssimo do patrimônio histórico do Chile, estava com as luzes todas acesas e o nosso embaixador fazia um brinde e dizia solenemente “ganamos!”. Ele foi uma figura tão importante no golpe do Chile, que era considerado o quinto homem da junta militar que tomou o poder. O Brasil foi o primeiro país a reconhecer os golpistas. Nós temos hoje informações muito boas de como o Brasil agia. O Médici não só tramou com Nixon, mas também executou. Isso é tão interessante. Existem relatos no Senado dos EUA em que um ex-embaixador conta que o embaixador brasileiro Câmara Canto o convidava para reuniões com outros embaixadores tratando do golpe. E há um livro publicado por um outro embaixador americano no Chile sobre o mesmo assunto. Médici tinha um papel protagonista. A ditadura brasileira tinha um papel muitíssimo mais além do que o governo americano no golpe chileno.

IHU On-Line – Por que o Brasil tinha tanto interesse na derrubada de Allende?

Jair Krischke – Porque no Brasil havia a vigência da doutrina da segurança nacional, que trata do que se chama de “espaço vital”. O Brasil queria ser hegemônico na América Latina e entendia que as fronteiras não eram só geográficas. Eram também ideológicas. Não podia ter muito próximo de si um país cujo governo fosse socialista. Não podia ter lá uma sociedade que servisse de modelo de contestação ao que vinha sendo feito no Brasil.

IHU On-Line – Ou seja, existia uma preocupação com o crescimento de uma política de esquerda na América Latina?

Jair Krischke – Exatamente. É essa a questão.

IHU On-Line – Que relação pode ser estabelecida entre a queda de Allende e de João Goulart?

Jair Krischke – Isso foi fruto de um projeto, com uma matriz ideológica e econômica. Os países da região tinham que ficar vinculados economicamente, gravitando em torno dos interesses econômicos norte-americanos. Havia o seguinte viés econômico: nós temos que fornecer matérias-primas baratas para os EUA e temos que comprar produtos manufaturados somente dos EUA. A questão ideológica envolvia o comunismo e a esquerda, para o que se dizia “não”. Esse era o pensamento dos EUA e começaram a imprimi-lo na região. O primeiro país a adotar esse pensamento foi o Brasil, em 1964. O golpe militar ocorrido naquele ano trouxe como a grande novidade a doutrina da segurança nacional. Daqui, se contaminou toda a região. O Brasil influenciou no golpe do Uruguai, que foi em junho de 1973; no golpe do Chile, em setembro do mesmo ano; no golpe da Bolívia, em que forneceu armas e munição e deu o apoio logístico para os militares golpistas bolivianos. Claro que o Brasil, como introdutor da doutrina da segurança nacional teve um papel muitíssimo importante para concorrer na derrubada da democracia dos países vizinhos e introduzir a nova doutrina. Depois, nos processos de transição, de novo o Brasil jogou um papel importante, fazendo a transição controlada. Conversando com algumas pessoas que conheceram bem a realidade do período, acabei descobrindo porque João Figueiredo não entregou a faixa para o Sarney: porque Sarney era um traidor. Ele tinha sido da Arena e depois traiu. Figueiredo teria dito que se fosse para Tancredo Neves ele entregaria a faixa, mas para o traidor do Sarney, não. Interessante, não?

IHU On-Line – Muito, ainda mais neste momento...

Jair Krischke – Exatamente.

IHU On-Line – A partir deste tema, como o senhor se sente em relação a sua luta pelos direitos humanos?

Jair Krischke – Você me pegou num bom momento. Eu já andava meio abatido na minha luta, porque o tempo vai passando e ele é muito cruel por isso. Não vejo muitos avanços no Brasil. Fico olhando para os países vizinhos, em que as coi-

sas estão andando e não vejo aqui se abrirem os arquivos, nem punir os que torturaram. Isso vai acabrunhando a gente. Mas agora, dia 06 de agosto, no Supremo Tribunal Federal, nós tivemos uma vitória fantástica, importantíssima e que vai ter reflexos fortíssimos no Brasil. É que aqui no Rio Grande do Sul, em Santana do Livramento, está um coronel do Exército do Uruguai, chamado Manoel Cordero, que é um condor, que matou ou desapareceu com mais de 100 pessoas. Estava aqui escondido e nós o localizamos. Foi uma luta minha de cinco anos. Ele foi preso aqui, em 2007, para ser extraditado. É claro que os crimes de homicídio estão prescritos, pois são de 1986,

mas o de sequestro com desaparecimento, não. Isso é crime permanente. Ou o desaparecido aparece, ou o seu cadáver. Enquanto não acontece nem uma coisa nem outra, o crime continua. E Cordero respondia por onze desaparecimentos e uma apropriação de menor de idade. Por estes crimes é que o Brasil concedeu a extradição para a Argentina. Isso significa que, ao conceder essa extradição, o nosso STF reconheceu que os crimes de desaparecimento estão em vigência. E que aqueles brasileiros que fizeram desaparecer pessoas ainda hoje podem ser processados. Foi uma vitória fantástica. Lamentavelmente a imprensa tem tratado mal este assunto.

“É imoral igualar o terrorismo do Estado brasileiro à luta que se empreendeu contra ele”

Entrevista com José Carlos Moreira da Silva Filho

“Não havia uma ameaça comunista nos termos colocados hoje pelos militares. Eles se vêem como salvadores da pátria, imaginando que se não fosse sua interferência, cairíamos numa ditadura comunista. Isso é totalmente falso”, explica o advogado José Carlos Moreira da Silva Filho, na entrevista exclusiva que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges da equipe da **IHU On-Line** e publicada no sítio do IHU em 12 de janeiro de 2010. Discutindo uma ideia do também advogado Jacques Alfonsin, o professor da Unisinos diz que beira a imoralidade a tentativa de igualar o terrorismo empreendido pela ditadura militar brasileira, com a reação dos grupos de esquerda para combatê-lo. “Não havia nenhum grupo armado, pronto, preparado para tomar o poder e construir uma ditadura comunista aqui. O único grupo armado pronto a tomar o poder de forma ditatorial eram os militares, e eles não hesitaram em fazê-lo”. Ele continua, explicando que os militares implantaram um estado ilegítimo, acabando com o estado de direito, e para isso contaram com o apoio de vários setores da sociedade. “Aqueles que atuaram na resistência armada lutavam para restabelecer o estado de direito e acabar com a ditadura”, frisou. A respeito do III Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH), Moreira Filho enfatiza o direito dos cidadãos à memória e à verdade, pontuando que é direito da sociedade brasileira saber o que houve. “Isso é fundamental para se ter uma narrativa verdadeira, adequada e que esteja focada nas nossas perdas, lutos. Só lembrando esses fatos poderemos colocá-los no lugar social que ele merece e poderemos evitar a repetição da violência, que se coloca quase de uma forma espontânea, automática”. Com relação à Lei de Anistia, pondera que sua impor-

tância histórica é grande, porém insuficiente: “Ela ainda está acontecendo, é um processo em curso, pois envolve diversos outros elementos que estão inseridos dentro do conceito de justiça de transição”. Uma coisa, entretanto, deve ficar clara, admitida com todas as letras: torturar é errado, e a sociedade precisa acompanhar os julgamentos daqueles que praticaram esses crimes contra a humanidade. “Se não houver um julgamento e uma reprovação pública desses atos, qual é a mensagem que estamos passando? De que não é errado torturar, de que não importam os meios com os quais se obtenha a verdade, mas sim os fins”.

José Carlos Moreira da Silva Filho é mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Membro-Fundador do Grupo de Estudos sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição – IDEJUST.

IHU On-Line – Em que medida o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) promove o direito dos cidadãos à memória e à verdade?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Essa é uma grande inovação dos Planos Nacionais de Direitos Humanos, sobretudo no que se refere a políticas públicas no Brasil, que estejam voltadas aos direitos humanos. Tem sido um grande problema do país não prestar atenção à memória e à verdade e perceber o quanto isso está ligado e conectado a todas as outras questões vinculadas

aos direitos humanos, especialmente à violência, que continua muito intensa. Então, entendo que o PNDH já tem um mérito, de saída, por ter previsto um foco específico sobre essa questão. Dentro desse foco específico, há inúmeros temas que foram ali propostos, das quais eu destacaria dois, exatamente aqueles que estão causando maior rebuliço em alguns setores do Estado:

1) A criação da Comissão Nacional de Verdade;

2) A proibição de colocar em logradouros, monumentos ou obras públicas nomes de pessoas que estavam à frente da ditadura militar no Brasil, ou que colaboraram com ela de alguma forma. Além disso, se propõe que se mude o nome de estradas, obras, rodovias e monumentos que já possuem esses nomes.

São propostas bem ousadas, tendo em vista o contexto do Brasil, que ainda está muito aquém da adequada conscientização da importância dessas ações e questões. O outro passo em relação a isso é dar concretização a tais iniciativas. No entanto, já fiquei, num primeiro momento, esperançoso, porque se decidiu fazer a Comissão Nacional de Verdade por iniciativa de lei, e não por decreto presidencial. Se isso acontecesse, a Comissão teria muito poucos poderes e possibilidade de efetiva ação. É claro que um projeto de lei a ser discutido no Congresso irá sofrer vários riscos, inclusive de ser barrado e ter várias forças contrárias que irão impedir que seja devidamente discutido, debatido e aprovado. Particularmente, acho que a melhor opção seria uma Medida Provisória (MP), que tem força de lei e que exige um rito mais urgente na votação por parte do Congresso Nacional. Por outro lado, é preciso um período de debates e discussão sobre isso.

Como disse, só o fato de ter aparecido num programa do Estado brasileiro não só essa questão, mas aquela que se refere aos nomes de ditadores e torturadores em monumentos, ruas, avenidas e pontes públicas é algo importante. Isso sempre me incomodou, mesmo antes de estar na Comissão de Anistia. Indo para a praia, incomoda-me o fato de estar dirigindo pela Rodovia Castello Branco. Eu nunca havia visto um jornal falar sobre isso. Agora essa situação mudou. Voltando do recesso de final de ano, passei por Bagé

e surpreendi-me ao me deparar com um ginásio chamado Presidente Médici. Curiosamente, sem saber dessa polêmica que havia sido deflagrada, comentei o fato com minha esposa, espantado como é que ninguém se dava conta disso, ninguém se manifestava. Quando cheguei em Porto Alegre, vi a notícia estampada nas páginas dos jornais.

IHU On-Line – Por que motivos a Lei de Anistia precisa ser reinterpretada?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Falar em revisão da Lei de Anistia causa muito mais impacto na mídia do que aquilo que efetivamente está se propondo, que é interpretá-la de maneira correta. A Lei não fala em anistia a torturadores, a agentes do governo que cometeram crimes comuns ou contra a humanidade, como é o caso da tortura nesse contexto. Na verdade, a Lei de Anistia não abriga esses casos. Não se trata, portanto, de revê-la. É preciso lembrar, também, que aqueles que resistiram ao governo autoritário optando pela luta armada, nem estavam sob o abrigo da Lei de Anistia de 1979. Muitos dizem que está se querendo revolver a Lei de Anistia, então agora deverão ser julgados e apreciados os casos dos militantes de esquerda mais radicais que pegaram em armas, ou que cometeram atos que esse grupo chama de atos de terrorismo, e não atos de resistência a um Estado ilegítimo. Ao dizer isso, esquecem que essas pessoas já foram perseguidas, julgadas, presas, mortas, desaparecidas, hostilizadas e que não foram anistiadas, porque a Anistia excluía explicitamente aqueles que se envolveram em crimes de sangue.

No entanto, a sociedade mal sabe o nome daqueles que agiram sob o abrigo de instituições do Estado. Esses sujeitos não sofreram nenhum tipo de investigação, e nada aconteceu com eles, reforçando uma sensação de impunidade das forças de segurança pública, que até hoje nos persegue.

IHU On-Line – Que aspectos sociais estão em jogo com essa interpretação?

José Carlos Moreira da Silva Filho – O tema de interpretação da Lei de Anistia está, inclusive, na pauta do Supremo Tribunal Federal, que tem diante de si uma ação de descumprimento de pre-

ceito fundamental, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Essa ação pede exatamente isso: que o Supremo diga, de forma bem clara, explícita, que a Lei de Anistia não pode ser estendida para abrigar esses casos, de pessoas que torturaram, atuando a favor do governo militar.

Antes de responder mais diretamente à sua pergunta, faço ainda um esclarecimento importante. Quando se fala em crimes políticos e crimes conexos, a interpretação que até aqui prevaleceu da Lei de Anistia tem defendido a tese de que a expressão crimes conexos estaria colocando implicitamente dentro dela o caso de pessoas que eram do governo e que reprimiram opositores políticos e cometeram crimes em relação a esses opositores. No entanto, essa é uma interpretação que, se passar sob qualquer crivo mais criterioso sob o ponto de vista técnico, jurídico, sem evocar questões políticas, não prospera. É evidente que essa interpretação que ora impera é fruto de uma imposição de forças que aconteceu na época da Anistia, que ainda era no governo militar. É como se os militares dissessem “vamos fazer a concessão de permitir que os exilados voltem, libertar os que estão presos, permitir o multipartidarismo, mas vocês sabem... não se metam conosco. Não nos coloquem em julgamento. Somos intocáveis”. Isso foi tão forte, causou um medo tão grande na sociedade brasileira, que até os juízes começaram a defender essa interpretação, que não tem consistência técnica.

Pelos critérios do direito penal, um crime conexo é aquele que precisou ser cometido em função de um crime que estava conexo a ele, o crime principal. O crime principal, nesse caso, é o crime político, que é o que Anistia tem em vista. O crime conexo, por exemplo, é daquele militante de esquerda que precisou usar um nome falso para que não fosse preso e torturado em função da sua opção política. Então há o crime político por participar de uma organização política, o que na época era considerado criminoso. Esse é o crime conexo. Quem torturou não era perseguido político, não havia nenhuma legislação política do Estado que o incluísse como criminoso. O que havia era legislação que dizia que a ação de torturar o preso era um crime, mas

não político, e sim um crime comum. Vejo que o impacto de uma interpretação correta na sociedade brasileira da Lei de Anistia é extremamente importante e necessário.

Direito da sociedade

Já se disse que o Brasil é um país sem memória, e que sem memória, não temos condições de construir uma democracia forte, que respeite os direitos humanos, instituições democráticas de fato. Fica tudo no segredo, no pacto de silêncio e as pessoas preferem não tocar para frente, não mexer nas feridas. Isso vai causar incômodos. Ou melhor: está causando. Mas precisamos enfrentar essas coisas. Ficaria extremamente feliz se Lula, ao voltar de suas férias na Bahia, simplesmente aceitasse a disposição do cargo que foi colocada pelos três comandantes das forças armadas, colocando outros em seu lugar. Há setores no Exército, minoritários (é preciso que se diga), um pouco mais abertos a uma mudança de olhar sobre essa história. É um direito da sociedade brasileira saber o que houve, e isso é fundamental para se ter uma narrativa verdadeira, adequada e que esteja focada nas nossas perdas, lutos. Só lembrando esses fatos poderemos colocá-los no lugar social que ele merece e poderemos evitar a repetição da violência, que se coloca quase de uma forma espontânea, automática.

IHU On-Line – Acredita que o PNDH é um instrumento contra a impunidade no Brasil? Por quê?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Realmente acho que sim. Muitas pessoas, inclusive, muitos militantes de esquerda, como Alfredo Sirkis, do Partido Verde (PV), autor de livros como *Os Carbonários*, adotou um discurso de que não temos que mexer nessas coisas do passado. Segundo ele, ao invés disso, temos que nos preocupar com a impunidade de hoje, as torturas e execuções sumárias perpetradas em nossos dias, e não com aquelas da época da ditadura. Não sei a que atribuir essa miopia de **Sirkis** ao dizer isso.

No relatório da **ONU** do ano passado, o Brasil figura como campeão de execuções extra-judiciais e

de torturas. Nesse quesito é o país mais violento da América Latina. É evidente que existe uma conexão explícita entre impunidade sobre os crimes cometidas na ditadura militar e os crimes que hoje acontecem. O espírito da corporação militar, das polícias militares é o mesmo. É um espírito de proteção interna, opaco ao olhar do resto da sociedade, com uma justiça própria, inclusive uma das imposições colocadas por setores ligados ao governo militar na Constituinte de 1987, assim como tantas outras questões que estão na Constituição e que colocam as Forças Armadas como uma espécie de tutor do Estado, do governo, que ficará monitorando possíveis desequilíbrios e coisas do gênero. Temos, ainda, muitos resquícios e essa ação de memória e verdade é o caminho imprescindível e certo para que possamos acabar com a impunidade em nosso país, especialmente com relação àqueles que cometem crimes contra a sociedade no momento em que ocupam algum cargo público ou desempenham função pública. Esses são os piores crimes, que vem vitimando a sociedade brasileira desde o momento em que ela surgiu.

IHU On-Line – Como compreende a ideia de que o terrorismo de Estado pode ser igualado à luta que se empreendeu contra ele?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Essa é outra falácia na qual muitos defensores do regime militar incorrem. Outros, mais desavisados, aceitam esse argumento sem maiores exames ou reflexões. É quase que imoral igualar as duas coisas, especialmente no contexto brasileiro. Precisamos lembrar que, antes do governo militar, tínhamos no Brasil um governo democrático, eleito e constitucional, que estava muito longe de virar uma ditadura comunista. O que o governo João Goulart fazia era promover uma série de políticas públicas como essas que estão acontecendo hoje com o governo Lula. As políticas de Jango, no contexto da Guerra Fria, eram vistas como comunistas. Qualquer tipo de discurso em prol dos direitos dos trabalhadores, da reforma agrária ou de reformas de base para haver mais distribuição de renda, para limitar, de alguma forma, a ação dos empresários e mercado, era visto como uma “coisa do diabo”, que deveria ser combatida a todo custo, nem discutida, nem refletida.

Então, para começar, não havia uma ameaça comunista nos termos colocados hoje pelos militares. Eles se vêem como salvadores da pátria, imaginando que se não fosse sua interferência, cairíamos numa ditadura comunista. Isso é totalmente falso. É claro que existiam setores militantes de esquerda que queriam isso, mas era uma minoria. Viam a democracia como uma artimanha burguesa. Isso também não pode ser ignorado, como não podemos ignorar que não havia nenhum grupo armado, pronto, preparado para tomar o poder e construir uma ditadura comunista aqui.

O único grupo armado pronto a tomar o poder de forma ditatorial eram os militares, e eles não hesitaram em fazê-lo. Tentaram fazer antes, mas não conseguiram, graças à Campanha da Legalidade capitaneada por Leonel Brizola. Depois, não houve jeito. Era um período muito tenso, em que havia uma visão dicotomizada do mundo. Tudo isso precisa ser levado em conta. Agora, dizer que o Exército estava numa espécie de cruzada contra os comunistas é um erro grave. Quem colocou um estado ilegítimo não foram os movimentos de esquerda, mas o governo militar apoiado por outros setores da sociedade. Eles é que fizeram o que não deveriam fazer: impuseram uma ditadura, violaram direitos fundamentais, depuseram um presidente legitimamente eleito, como aconteceu com Zelaya, em Honduras, há pouco tempo. Tudo isso foi feito e agora querem justificar sua atitude.

Estigmatização

Os movimentos de esquerda, a partir do momento em que o país estava mergulhado em uma ditadura, começaram a se articular com o objetivo principal de fazer frente a essa realidade, antes de mais nada. Toda organização mais intensa de grupos armados da esquerda pode ser observada após a assinatura do AI-5, quando todos caminhos de manifestação política estavam vetados por aquele ato arbitrário e abominável que faz parte da história de nosso país. É preciso que se conheça e se saiba que a morte, desaparecimento e tortura não foram apenas promovidas contra os militantes

que atuavam na resistência armada. Foi promovida também contra aqueles que nunca pegaram em armas. Atuando na Comissão de Anistia, já me debrucei sobre vários processos de pessoas que sequer pertenciam a organizações ou militâncias. Eram pessoas que, suspeitas de conhecer alguém que militava, ou que ajudaram alguém que tinha ideias consideradas subversivas, já apanhavam, eram torturadas, presas, perdiam seus empregos e não conseguiam trabalhar nunca mais. Os militares tinham essa tática. Eles não investigavam a fundo. Pressupunham que as pessoas eram culpadas se houvesse alguma acusação. Até provar o contrário, as pessoas ficavam estigmatizadas para sempre. Suas vidas eram destruídas.

Desigualdade de poderio

Há uma desigualdade, também, no que se refere ao poderio das duas facções. Os grupos de resistência armada à ditadura eram compostos por poucos jovens idealistas, sem treinamento militar - alguns poucos conseguiam tê-lo, no mais, eram mal armados e mal aparelhados. Esses grupos foram rapidamente desbaratados pela atuação intensa, massiva, profissional e cruel do Exército, ou como dizia o ex-ditador João Batista Figueiredo, era “para prender e arrebentar”. A ação visava não deixar nenhum rastro no caminho. Assim, é uma falácia dizer que dá para colocar em pé de igualdade os dois grupos, em vários sentidos. O governo militar acabou com o estado democrático de direito. Aqueles que atuaram na resistência armada lutavam para restabelecer o estado de direito e acabar com a ditadura.

IHU On-Line – Recuperando uma ideia discutida pelo advogado Jacques Alfonsin, o que é realmente irrevogável: a lei de Anistia ou os direitos e garantias individuais referidos na Constituição Federal?

José Carlos Moreira da Silva Filho – Os direitos fundamentais seriam válidos e deveriam ser respeitados mesmo que não estivessem previstos na Constituição explicitamente. Na Lei de Anistia isso nem se coloca nesses termos. Como disse no início da conversa, não se trata de revogar a Lei de

Anistia, que teve um papel histórico muito importante. É preciso dizer que ela não foi uma concessão, apenas, como os militares quiseram fazer parecer. Só aconteceu a Lei da Anistia em 1979 porque houve muita luta, greve de fome dos presos políticos, sobretudo daqueles que pegaram em armas. Movimentos de artistas, intelectuais e da sociedade foram fundamentais. As pessoas estavam cansadas do medo, da censura, do arbítrio, da repressão, e queriam votar para presidente, além de libertar aqueles jovens presos. Essa foi uma das bandeiras nacionais mais intensas que tivemos. É uma história muito bonita, e pouco conhecida, mesmo que já tenha completando 30 anos em 2009.

Justiça de transição

A Anistia teve um papel histórico importante, mais ainda assim foi insuficiente. Ela ainda está acontecendo, é um processo em curso, pois envolve diversos outros elementos que estão inseridos dentro do conceito de justiça de transição. Inclusive, o tema de justiça de transição será enfrentado no XI Simpósio Internacional IHU: O (des)governo biopolítico da vida humana, em setembro. Na parte que me coube, buscarei tratar esse tema como marcante, porque entendo que boa parte da exceção em que as sociedades democráticas vivem hoje se deve, também, à falta de atenção a esse ponto, que agora o PNDH no Brasil procura, finalmente, trazer à luz. Todos os outros países da América Latina já fizeram isso, menos o nosso.

A justiça de transição é um tema que envolve o direito à memória e à verdade, a importância da memória para a construção de uma sociedade democrática e justa, respeitadora dos direitos humanos. É claro que, quando se fala em verdade aqui, é que os fatos e as narrativas sejam apresentados, e não que alguém queira ter o monopólio da verdade. É preciso que os militares forneçam suas narrativas, assim como que os perseguidos políticos forneçam as suas, porque todas elas compõem o quadro que forma a nossa auto-compreensão como Brasil.

Um segundo aspecto do conceito de justiça de transição é a reparação. A Anistia de 1979 ignorou essa questão. A Lei de Anistia de 2002, que

regulamentou um artigo da Constituição Federal, prevê essa questão das reparações.

O tema da justiça seria um terceiro foco da justiça de transição, que é exatamente esse debate sobre o julgamento, a investigação e o indiciamento daqueles que cometeram crimes contra a humanidade. Esse é um ponto muito delicado porque, para mim, ao menos, a possibilidade de julgar esses criminosos não está no meu interesse por sua punição. Penso que o mais importante é que haja um processo de julgamento dessas pessoas, penalmente, no qual se diga com todas as letras que cometeram crimes contra a humanidade. Tais crimes têm uma característica bastante específica, que veio sendo construída desde o final da II Guerra Mundial. A importância desses julgamentos se dá no fato de que eles podem projetar no plano simbólico do espaço público o reconhecimento daquilo que aconteceu. É preciso que haja a conscientização da sociedade de que torturar é errado. Se não houver um julgamento e uma reprovação pública desses atos, qual é a mensagem que estamos passando? De que não é errado torturar, que não importam os meios com os quais se obtenha a verdade, mas sim os fins.

Por fim, o quarto e último aspecto da justiça de transição é o fortalecimento das instituições democráticas. Sem um investimento na educação, na segurança pública com cidadania (como o Tarso Genro está fazendo com o PRONASCI), na democratização do Poder Judiciário, na fiscalização dos órgãos públicos e no exercício da participação política, por exemplo, os riscos de incorrerem nos mesmos erros ficam bem maiores.

Tapete sobre a sujeira

De todo modo, a justiça é fundamental, e aqui volto a invocar o artigo de Alfonsin, que critica um outro artigo, este de opinião bastante equivocada, escrito pelo ex-ministro do Supremo, Paulo Brossard, publicado na Zero Hora de 4 de janeiro de 2010. Nesse texto, ele dizia que não se pode procurar a justiça porque a paz era um bem maior. Por isso, concordo com Alfonsin quando ele diz que a paz que se busca sem a justiça é um engodo, uma falsa paz. É como se fosse uma es-

pécie de tapete sobre a sujeira. E essa sujeira irá aparecer um dia. Irá voltar.

***IHU On-Line* – Como interpreta a reação do setor do agronegócio ao PNDH? Em que medida essa reação corrobora a estigmatização dos movimentos sociais, como no caso do MST, por exemplo?**

José Carlos Moreira da Silva Filho – Não me surpreende esse tipo de opinião e reação. Mas vejamos o quanto isso está conectado com o período da ditadura. O MST de hoje são as ligas camponesas de ontem. Os latifundiários e os defensores do agronegócio de hoje são aqueles proprietários de terra que apoiaram o regime militar porque queriam barrar, a todo custo, os projetos de reforma agrária que estavam prestes a ser conduzidos pelo governo João Goulart. É preciso entender que a opção pela monocultura, pela agricultura mecanizada e o uso de uma série de herbicidas e produtos químicos, bem como as relações de trabalho extremamente insatisfatórias e que não se preocupam com as pessoas que estão fixadas no campo é a mesma receita que se usava no contexto militar. Trata-se da mesma receita econômica: precisamos exportar, produzir cada vez mais, custe o que custar.

Tudo isso é passado para a população como se fosse a oitava maravilha do mundo, solução para que o Brasil avance no cenário internacional. Não há uma preocupação com os seres humanos que participam desse processo produtivo. Ignora-se, também, que a produção de alimentos no país se deve, em sua grande maioria, à ação da agricultura familiar. O que vejo de errado não é a proposta do agronegócio de hoje em si, mas que esses setores impeçam que outras propostas e reivindicações sobre como aproveitar o campo no Brasil e como investir nele. Acredito que seja extremamente equivocada a atitude do grupo dos produtores do agronegócio nesse sentido. Não querem nem que se discuta esse tema, outras alternativas para o país. E o **PNDH** está defendendo amplamente os setores minoritários que, até agora, não tinham, sob o ponto de vista do poder público, uma defesa clara da proteção de sua integridade em suas escolhas.

De ditadores a imperadores com pés de barro

Entrevista com Roberto Romano

“Ainda não somos uma república democrática. Somos herdeiros melancólicos do absolutismo clássico”, afirma o filósofo Roberto Romano. Para ele, o Brasil continua sendo um país que realiza “pactos políticos feitos pelas oligarquias, sob o patrocínio do Poder Executivo Federal”. Em entrevista concedida por e-mail à jornalista Márcia Junges e Patricia Fachin e publicada na edição 269 de **IHU On-Line** em 18 de agosto de 2008, o pesquisador comenta os equívocos da Lei da Anistia e afirma que “o mito em torno de uma ditadura com base apenas militar” é conveniente para as oligarquias brasileiras, as quais negligenciaram pontos essenciais na elaboração da Lei. Agora, garante, “resta às vítimas da tortura recorrer à Justiça, salvaguarda dos direitos lesados, para que os crimes sejam punidos”.

Relembrando os ensinamentos do filósofo italiano Norberto Bobbio, Romano destaca a necessidade de construir uma sociedade democrática, na qual o governo deve desenvolver suas atividades em público, “sob os olhos de todos”. E adverte: “O poder oculto não transforma a democracia, a perverte”. Se existem documentos sobre a tortura no regime ditatorial, continua, “eles não pertencem a grupos, indivíduos ou instituições subordinadas ao Estado. Eles são propriedade do povo soberano, que tem o direito e o dever de adequar sua existência à sua história”.

Romano cursou doutorado na École des Hautes Études en Sciences Sociales (EHESS), França e é professor de filosofia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Escreveu, entre outros, os livros *Igreja contra Estado. Crítica ao populismo católico* (São Paulo: Kairós, 1979), *Conservadorismo romântico* (2. ed. São Paulo: Ed. UNESP, 1997) e *Moral e Ciência*.

A monstrosidade no século XVIII (São Paulo: SENAC, 2002).

IHU On-Line – Quais são as implicações de abrir os arquivos da ditadura? Sob o ponto de vista democrático e político é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Roberto Romano – Abrir os arquivos do Estado brasileiro sob o regime ditatorial é exigência democrática. Não existe democracia sem o direito de a sociedade civil conhecer a si mesma e aos que a dirigem ou dirigiram. O golpe de Estado de 1964 ocorreu ainda sob a Guerra Fria, a qual favoreceu as formas autoritárias que exacerbaram o segredo. Se os países socialistas, supostamente repúblicas populares, quebraram a base da *accountability*⁵⁸ e da fé pública em proveito dos governos, algo similar ocorreu na Europa, nos EUA e nos regimes de força que dominaram a América do Sul. Hannah Arendt afirma que a vida totalitária deve ser entendida como reunião de “sociedades secretas estabelecidas publicamente”.⁵⁹ O paradoxo é só aparente. Hitler⁶⁰ examinou os

58 **Accountability**: termo inglês que remete à obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo de “prestar contas” a instâncias controladoras. (Nota da **IHU On-Line**)

59 *Le système totalitaire* (Ed. Davreu et Lévy, Paris, p. 103). (Nota do entrevistado)

60 **Adolf Hitler** (1889-1945): ditador austríaco. O termo Führer foi o título adotado por Hitler para designar o chefe máximo do Reich e do Partido Nazista. O nome significa o chefe máximo de todas as organizações militares e políticas alemãs, e quer dizer “condutor”, “guia” ou “líder”. Suas teses racistas e anti-semitas, bem como seus objetivos para a Alemanha ficaram patentes no seu livro de 1924, *Mein Kampf* (Minha Luta). Atualmente se discute se essa obra deve ser liberada para uma edição crítica do texto. Para conferir detalhes, acesse a notícia,

princípios das sociedades secretas como corretos modelos para a sua própria. Ele promulgou em 1939 as regras do seu partido. Primeira regra: ninguém que não tenha necessidade de ser informado deve receber informação. Segunda: ninguém deve saber mais do que o necessário. Terceira: ninguém deve saber algo antes do necessário. Lição de Norberto Bobbio:⁶¹

“O governo democrático desenvolve sua atividade em público, sob os olhos de todos. E deve desenvolver a sua própria atividade sob os olhos de todos, porque todos os cidadãos devem formar uma opinião livre sobre as decisões tomadas em seu nome. De outro modo, qual a razão os levaria periodicamente a urnas e em quais bases poderiam expressar o seu voto de consentimento ou recusa? (...) O poder oculto não transforma a democracia, a perverte. Não a golpeia com maior

ou menor gravidade em um de seus órgãos essenciais, mas a assassina”.⁶²

A democracia efetiva surge com a exigência de *accountability* a ser cobrada dos governos. Os postulados democráticos sustentam a Declaração Universal dos Direitos Humanos e devem atenuar o segredo de Estado. Se existem documentos sobre tortura no regime ditatorial, eles não pertencem a grupos, indivíduos ou instituições subordinadas ao Estado. Eles são propriedade do povo soberano, que tem o direito e o dever de adequar sua existência à sua história. No caso, só pode ser olvidado o conhecido. Cabe ao poder estatal a tarefa democrática de sanar tal lapso da vida brasileira.

IHU On-Line – Quais são os impactos éticos que a Lei da Anistia trouxe consigo?

Roberto Romano – O Brasil é a terra dos pactos políticos feitos pelas oligarquias, sob o patrocínio do Poder Executivo Federal. Assim foi com a Anistia e, mais tarde, com a transformação do Congresso em Constituinte, sem uma Assembléia orientada especificamente para redigir a Carta Magna. Desejosas de retomar o poder Executivo das mãos militares, as oligarquias (retrógradas ou liberais, pouco importa) negligenciaram pontos que, longe de serem detalhes, são essenciais. Além disso, parcelas consideráveis da esquerda no exílio aceitaram os termos da anistia, oferecida com mediação oligárquica. O primeiro presidente civil após a ditadura, José Sarney, não por acaso era e continua sendo um líder oligárquico que serviu ao regime de exceção, e na última hora o abandonou. As negociações para a Anistia não tiveram a forma de um amplo pacto nacional, mas o estilo costumeiro das tratativas entre elites. Aceitos a forma e o conteúdo da Anistia, tanto pelas lideranças políticas oligárquicas quanto pelas oposições (incluindo a esquerda), os problemas subjacentes surgiram anos depois. Regras de prestação de contas não foram definidas de modo claro (como em outros países) e as decisões sobre assuntos relacionados a prisões, torturas etc., não tratadas em tempo certo na Justiça, foram

de 23-06-2008, “Acadêmicos alemães pedem liberação do livro de Hitler”, no sítio do IHU. No período da ditadura de Hitler, os judeus e outros grupos minoritários considerados “indesejados”, como ciganos e negros, foram perseguidos e exterminados no que se convencionou chamar de Holocausto. Cometeu o suicídio no seu Quartel-General (o *Führerbunker*) em Berlim, com o Exército Soviético a poucos quarteirões de distância. A edição 145 da **IHU On-Line**, de 13 de junho de 2005, comentou na editoria Filme da Semana, o filme dirigido por Oliver Hirschbiegel, *A queda – As últimas horas de Hitler*. A edição 265, intitulada *Nazisimo: a legitimação da irracionalidade e da barbárie*, de 21-07-2008, trata dos 75 anos de ascensão de Hitler ao poder. (Nota da **IHU On-Line**)

61 **Norberto Bobbio** (1910-2004): filósofo e senador vitalício italiano. Doutor em Filosofia e Direito pela Universidade de Turim, Bobbio fez parte do grupo antifascista *Giustizia e Liberta* (Justiça e Liberdade). Adepto do socialismo liberal, ele foi preso durante uma semana, em 1935, pelo regime fascista de Benito Mussolini. Em 1994, assumiu publicamente uma posição contra as políticas defendidas por Silvio Berlusconi, que representava o centro-direita nas eleições gerais. Nesta altura, escreveu um dos seus ensaios mais conhecidos *Direita e Esquerda*, no qual se pronunciou contra a “nova direita”. Além desta obra, Bobbio assinou e realizou mais de 1300 livros, ensaios, artigos, conferências e entrevistas. Norberto Bobbio recebeu o doutoramento *Honoris Causa* pelas universidades de Paris, Buenos Aires, Madrid, Bolonha e Chambéry (France). Na 89ª edição da Revista **IHU On-Line**, de 12-01-2004, na editoria Memória, além de um artigo de Ricupero, um de Janine Ribeiro, foi publicada a biografia de Norberto Bobbio, em virtude de seu falecimento aos 94 anos, no dia 9-01-2004. (Nota da **IHU On-Line**)

62 *Il potere in maschera*. In *L'Utopia capovolta* (Torino: La Stampa, 1990). (Nota do entrevistado)

jogadas para a luta política e ideológica. É o que assistimos hoje.

IHU On-Line – Tortura pode ser considerada crime político ou contra a humanidade?

Roberto Romano – Tortura é crime contra a humanidade. Sua prática é indesculpável. Nada – política, religião, ideologia – justifica semelhante atrocidade.

IHU On-Line – Como a Justiça e o Estado deveriam lidar com as memórias de dor e sofrimento das vítimas da ditadura militar?

Roberto Romano – Tais procedimentos deveriam ter sido determinados na própria lei de Anistia e imediatamente após a sua promulgação. Países democráticos adoecidos por regimes de força definiram normas e ritos no sentido de sanar os ódios, os ressentimentos e prevenir vinganças, o que não ocorreu no Brasil. Resta às vítimas da tortura recorrer à Justiça, salvaguarda dos direitos lesados, para que os crimes sejam punidos.

IHU On-Line – Essa parte “mal resolvida” da nossa história tem influenciado na conjuntura atual, no sentido de que nos acostumamos com a violência, com a corrupção, com as injustiças?

Roberto Romano – O Brasil, além da república federativa das oligarquias, é o país da não igualdade plena entre os cidadãos. Nele, num sentido não contrário ao da maior parcela dos Estados atuais, existe a norma odiosa da prerrogativa de foro para “autoridades”. Aqui não vigora, nas diversas instâncias do poder público, a necessária prestação de contas ao povo. Se nenhuma autoridade tem obrigação de prestar contas, como exigir que os crimes de tortura sejam punidos?

IHU On-Line – Conforme o pensamento judaico-cristão, esquecer dos mortos é matá-los duas vezes. Como entender, então, a insistência de alguns setores do governo brasileiro em “enterrar” esse assunto? Que interesses movem essa atitude?

Roberto Romano – Quais setores do governo brasileiro? Os dirigentes do poder Executivo, na sua maioria, pertencem à esquerda nacional, mi-

litavam em partidos de esquerda ou em sindicatos quando ocorreu a Anistia. Creio que o mais estratégico, no raciocínio dos referidos dirigentes, é esquecer seu passado militante, tendo em vista manter no presente e no futuro suas prerrogativas de mando político e social. Antes de olvidar os fatos coletivos, eles buscam apagar a sua própria memória. Argumentos não lhes faltam. Existe apenas uma ausência terrível de coerência com o seu pretérito.

IHU On-Line – A Lei da Anistia gerou uma pacificação nacional?

Roberto Romano – As ameaças entre grupos, os ódios mais do que evidentes em todos os setores mostram que a resposta só pode ser negativa. Maquiavel,⁶³ no Capítulo 7 de *Discursos sobre a Primeira Década de Tito Lívio*, mostra o quanto é importante encontrar meios idôneos para acusar os que desobedecem as leis e agem contra os direitos da cidadania. Se os crimes não forem punidos com formas jurídicas apropriadas, a vingança assume plenitude infernal, nascem “as ofensas de cidadãos privados contra cidadãos privados, e a ofensa gera o medo; o medo busca defesa; para a defesa, se reúnem os companheiros; dos companheiros nascem as facções que arruinam o Estado”. A Anistia não criou laços de solidariedade entre os brasileiros, gerou facções que se digladiam. Os frutos das atuais batalhas verbais (por enquanto) serão conhecidos mais tarde. Mas com tanto ódio é possível prever que eles não serão sadios.

IHU On-Line – A Lei da Anistia prejudicou os direitos humanos no país?

Roberto Romano – A Lei da Anistia é fruto de uma política social e de Estado. É nossa forma iníqua de praticar a vida em sociedade civil e política que gera a corrosão de todos os direitos.

⁶³ **Nicolau Maquiavel** (1469-1527): historiador, filósofo, dramaturgo, diplomata e cientista político italiano do Renascimento. É reconhecido como fundador da ciência política moderna por escrever sobre o Estado e o governo como realmente são, e não como deveriam ser. Separou a ética da política. Sua obra mais famosa, *O Príncipe*, foi dedicada a Lourenço de Médici II. (Nota da IHU On-Line)

IHU On-Line – Todos os presidentes brasileiros negaram-se a abrir os arquivos da ditadura. Como esse fato influencia e interfere na construção da democracia brasileira?

Roberto Romano – O fato confirma que ainda não somos uma república democrática. Somos herdeiros melancólicos do absolutismo clássico, no qual os *arcanos* seriam privilégio do rei. Em nosso caso, em vez de presidentes, temos imperadores com pés de barro. Todos eles são eleitos de maneira plebiscitária, daí sua arrogância sem limites. Mas todos dependem do apoio das regiões,

dirigidas pelas oligarquias. Qualquer presidente nosso precisa vender ou comprar apoio do Congresso, sempre na bacia das almas do orçamento federal. Como os arquivos trarão os atos dos oligarcas civis, e não apenas os desvios dos militares, não interessa às oligarquias e a seus dirigentes que seja destruído o mito de uma ditadura com base apenas militar. Os militares teriam efetivado uma ditadura menos virulenta, se não tivessem o apoio dos coronéis políticos que parasitam o Estado nacional.

Reféns da lei. Que Justiça é essa?

Entrevista com Lenio Streck

“Nenhuma lei pode proteger de forma deficiente ou insuficiente os direitos humanos fundamentais”, assegura Lenio Streck, professor do PPG em Direito da Unisinos. Como tortura não é crime político, explica, não pode ser alcançada por qualquer lei ou constituição. Em entrevista concedida por e-mail à jornalista Patricia Fachin e publicada na edição 269 da **IHU On-Line** em 18 de agosto de 2008, ele reitera que o problema acerca da Lei da Anistia está na sua interpretação, que “deu azo a que se considerassem, indevidamente, anistiadas todas as pessoas que participaram das ações contra e favor do regime”. E continua: “Se o Brasil se comprometeu a punir com rigor a tortura, seria incoerente que aprovasse uma lei ‘inocentando’ aqueles que praticam esse tipo de crime”.

Lenio Streck é mestre e doutor em Direito, pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), e pós-doutor, pela Universidade de Lisboa. Docente do curso de Direito da Unisinos, ele é membro da Comissão Permanente de Direito Constitucional do Instituto dos Advogados Brasileiros e presidente de honra do Instituto de Hermenêutica Jurídica.

IHU On-Line – A comunidade jurídica apresenta divergências no que se refere à revisão da Lei da Anistia. Em que consistem tantas oposições, e como o senhor as percebe?

Lenio Streck – Antes de tudo, parece que as divergências se dão principalmente em razão da visão de mundo de cada um. Misturam-se, inclusive, as concepções pessoais com a análise jurídica (algo como “esquerda” e “direta” do direito). Mas não deve ser assim. Por isso tem razão Ro-

nald Dworkin,⁶⁴ jurista norte-americano, cujas posições se aproximam das de Gadamer⁶⁵ – com as quais concordo –, para quem os argumentos no direito devem ser de princípio, e não de política (ou de moral). Não importa a concepção moral que o juiz tem sobre determinada matéria; pode importar para ele (e, com certeza, importa), mas isso não significa que ele possa colocá-las acima da Constituição. De todo modo, ultrapassada essa discussão, as diferenças se localizam no alcance da lei que concedeu a Anistia. Para a maioria dos juristas, não é possível rediscutir os efeitos da lei, porque isso violaria o princípio da reserva legal. Ou seja, para os defensores de um direito penal clássico (de feição iluminista ou até mesmo pós-iluminista), o direito deve ser utilizado apenas para proteger o “débil” contra um Estado “mau”. Além disso, os tratados internacionais, para a corrente contrária à punição da tortura (nos termos da discussão posta), não se aplicariam ao caso brasileiro. É possível até que alguns juristas, no íntimo, sejam a favor da punição. Entretanto, um eventual apoio à tese da reavaliação da lei de anistia para punir torturadores poderia colocá-los em contradição, exatamente em face da predominância, no Brasil, das teses que fundamentam – ainda – um classicismo penal. Adiantando, aqui, minha posição, no sentido de que tais concepções

⁶⁴ **Ronald Dworkin** (1931): filósofo do Direito norte-americano, atualmente é professor na University College London e na New York University School of Law. (Nota da **IHU On-Line**)

⁶⁵ **Hans-Georg Gadamer**: filósofo alemão, autor do importante livro *Verdade e método* (Petrópolis: Vozes, 1997), faleceu no dia 13-03-2002, aos 102 anos. Por essa razão, dedicamos a ele a matéria de capa da **IHU On-Line** número 9, de 18-03-2002. (Nota da **IHU On-Line**)

estão equivocadas e desfocadas do Estado Democrático de Direito, em que até mesmo o direito penal deve ser utilizado para a transformação da sociedade.

IHU On-Line – A Lei da Anistia, no concerne à absolvição de torturadores, pode ser considerada legítima?

Lenio Streck – Penso que nenhuma lei poderia considerar a tortura como crime político, implícita ou explicitamente. A Lei 6.683/79 concedeu anistia apenas aos crimes políticos; a tortura ficou efetivamente fora do seu alcance; o art. 8 do ADCT (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) não concede anistia a qualquer atitude violadora dos direitos humanos; as leis 9.140 e 10.559 não dizem respeito ao “apagamento” de crimes que não os de índole política. Ou seja: como a tortura não é crime político, não poderia ser alcançada por qualquer lei ou Constituição. Mas, mais do que isso, nenhuma lei pode proteger de forma deficiente ou insuficiente os direitos humanos fundamentais. O Estado Democrático de Direito tem o dever de proteger os direitos dos cidadãos, tanto contra os ataques do Estado como dos ataques dos demais cidadãos. No direito constitucional do segundo pós-guerra denominamos isso de *Schutzpflicht*. No caso, a Lei da Anistia, se interpretada no sentido de que poderia englobar a tortura, violaria o princípio da proibição de proteção deficiente, que os alemães chamam de *Untermassverbot*. Sendo mais claro: o Estado deve proteger os direitos humanos de forma adequada. Assim, mesmo um acordo ou um pacto não podem acarretar/ratificar essa deficiência na proteção. Em termos hermenêuticos, uma lei pode ser nula, ilegal ou inconstitucional, por várias razões. Se ela for excessivamente rigorosa, ela pode estar violando o princípio da proteção de excesso (*Übermassverbot*). Por exemplo, se o Brasil aprovasse uma lei prevendo uma pena mínima de 10 anos para quem furta. Essa lei seria inconstitucional. Já se a lei for deficiente, ela pode ser, neste aspecto, nulificada. Mas veja-se o caso sob discussão: a Lei da Anistia sequer necessita ser declarada nula, porque, afinal, ela jamais englobou os torturadores. O que é nulo, defeituoso em termos jurídicos, é a sua interpretação e o

alargamento de seus efeitos, é dizer que a eficácia da Lei foi para além de seu conteúdo semântico aceito pela tradição (no sentido gadameriano da palavra). Fizeram com a Lei da Anistia e as leis subsequentes o que estas não previam. Mesmo que a Constituição atual seja posterior à Lei de Anistia, isso não significa que o Parlamento brasileiro poderia ter aprovado qualquer tipo de lei que protegesse deficientemente ou insuficientemente os direitos humanos das vítimas do regime militar. Os limites já estavam lá, conforme se pode ver nos Tratados Internacionais dos quais o Brasil era firmatário, naquela época. Logo, se o Brasil se comprometeu a punir com rigor a tortura, seria incoerente que aprovasse uma lei “inocentando” aqueles que praticaram esse tipo de crime (que, insista-se, não é crime político). Tão importante é essa questão relativa à força dos tratados internacionais na ordem interna, que o Supremo Tribunal Federal há poucos dias utilizou-se das regras da Organização das Nações Unidas de tratamento de prisioneiros para a regulamentação do uso de algemas, inclusive com a edição de Súmula Vinculante. Assim, a interpretação – que acabou vencedora durante todos esses anos – de que a Anistia abrangeu também a tortura, fere o princípio da proibição de proteção deficiente (*Untermassverbot*), na sua combinação com o dever de proteção (*Schutzpflicht*). Para se entender melhor, é fácil dar um exemplo: pensemos em uma lei que descriminalize o homicídio ou o estupro. Essa lei pode ser aprovada por ampla maioria, sancionada pelo presidente, enfim, estar totalmente de acordo com as formalidades constitucionais. Mas, fatalmente, será inconstitucional, por proteger insuficientemente bens jurídicos fundamentais, como a vida, no caso do homicídio, ou a dignidade da mulher, no caso do estupro. Assim, a lei, por si só, já seria inconstitucional; mas uma eventual aplicação dessa lei (por exemplo, se ela fosse considerada “legítima” por alguns tribunais) seria inconstitucional do mesmo modo. A lei pode ser inconstitucional, e a sua interpretação também o pode. No caso da Lei da Anistia, será ilegal, nula, qualquer interpretação que estenda os seus efeitos para além daquilo do que nela está previsto: a anistia aos crimes políticos. Portanto – insisto –, nem é

necessário “bulir” com a lei; o problema está na sua “generosa” interpretação, que deu azo a que se considerassem, indevidamente, anistiadas todas as pessoas que participaram das ações contra e favor do regime.

IHU On-Line – O que significa e qual a importância de reabrir a discussão em torno da Lei da Anistia, 30 anos depois?

Lenio Streck – Não se trata de reabrir a discussão. Ela sempre esteve aí. Não devemos temer esse debate, porque ele, a todo tempo, deve significar uma espécie de “blindagem” contra regimes autoritários. Ao falar do velho, conservamos vivas as possibilidades do novo.

IHU On-Line – A interpretação da Lei da Anistia é competência do Judiciário ou do Executivo?

Lenio Streck – Dos dois e também do Legislativo. Mas, fundamentalmente, a questão – se é que será reavaliada – passará pelo Poder Judiciário, como ocorreu na Argentina, onde foi declarada a nulidade da Lei da Obediência Devida, exatamente porque esta havia anistiado aqueles que praticaram a tortura. A Suprema Corte contrapôs à Lei da Obediência Devida os tratados internacionais firmados pela República argentina. E veja-se que um dos componentes do Tribunal é um dos mais importantes penalistas do mundo, Eugênio Raúl Zaffaroni.⁶⁶ Portanto, para aqueles que acham que uma eventual punição aos que praticaram tortura no Brasil fere o princípio da anterioridade da lei penal ou outro princípio constitucional, basta examinar os argumentos desse prócer do penalismo mundial. Ninguém melhor do que Zaffaroni, pelas suas posições históricas a favor de um direito penal de garantias, para medir a intensidade da necessidade de o Estado intervir, mesmo que anos depois, para anular leis aprovadas indevidamente (no fundo, é a tese adotada pela Suprema Corte Argentina: a de que a Lei da Obediência Devida protegeu de forma deficiente

os direitos humanos, beneficiando quem não podia ser beneficiado).

IHU On-Line – O senhor disse que a Lei da Anistia comprometeu os direitos humanos quando permitiu a aplicação da tábula rasa, não separando o joio do trigo. Se a lei fosse revista, como seria possível essa separação? Torturadores e guerrilheiros seriam julgados de maneiras diferentes?

Lenio Streck – A Lei da Anistia e as subsequentes não falaram em anistiar qualquer ato de tortura; apenas abrangiam crimes políticos. O que falei, em outra entrevista,⁶⁷ é que o problema se deu na aplicação “tábula rasa”, aí sim misturando o joio e o trigo. Conseqüentemente, em muitos casos, beneficiamos o joio. Veja-se que a questão das reparações veio apenas anos depois da Lei de 1979 (ressalvo aqui minhas críticas a alguns exageros ocorridos nos valores de algumas indenizações). Com relação à segunda parte da pergunta (punição aos guerrilheiros), a Lei 9.140 deixa claro que o Regime Militar não era um Estado de Direito. Este é o ponto fulcral da discussão. Conseqüentemente, era lícito lutar contra o *establishment*. E a própria Lei estabelece que serão indenizadas todas as pessoas que, de um modo ou de outro, lutaram contra o regime e por ele foram perseguidos, presos ou mortos. Se não havia Estado de Direito, todos os que lutaram contra esse “Estado de coisas” estavam em legítima defesa, para usar uma figura do direito penal.

IHU On-Line – O esquecimento da barbárie pode promover sua reprodução no futuro? Vivemos hoje, no Brasil, os reflexos da impunidade desse período?

Lenio Streck – Talvez inconscientemente estejamos sendo reféns desse “olhar generoso” que fizemos com a Lei da Anistia, permitindo isso que chamo de interpretação tábula rasa. Por que reféns? Porque não estamos conseguindo punir os crimes que colocam em xeque os objetivos da República. É visível que não estamos “querendo” usar o direito penal para “jogar duro” com

⁶⁶ **Eugênio Raúl Zaffaroni**: ministro da Suprema Corte Argentina, Zaffaroni é diretor do Departamento de Direito Penal e Criminologia na Universidade de Buenos Aires e vice-presidente da Associação Internacional de Direito Penal. (Nota da **IHU On-Line**)

⁶⁷ Leia um depoimento do professor Lenio Streck concedido à revista **IHU On-Line** número 268, de 11-08-2008. (Nota da **IHU On-Line**)

a delinqüência “asséptica” (colarinho branco etc.). Vejam as leis aprovadas nos últimos anos: “alçamos” o crime de fraude à licitação a crime de “menor potencial ofensivo” (paga-se cesta básica); na mesma linha, consideramos mais grave o ato de subtrair galinhas (quando praticado por duas pessoas) do que as condutas consubstanciadoras de crimes como a lavagem de dinheiro e de delitos contra as relações de consumo e o sistema financeiro; também construímos uma benesse para os sonegadores de tributos – que, de certa forma, transforma a sonegação fiscal em uma

rentável “aposta sem riscos penais” –, bastando o pagamento do valor desviado para que o crime se esfumace (lembremos como Marcos Valério se safou recentemente). No Brasil – e repito isso há 20 anos –, “la ley es como la serpiente; solo pica a los descalzos” (frase de um camponês salvadorenho). Pudera: predominantemente, o ensino jurídico continua manualesco. A indústria que mais cresce é a dos “manuais jurídicos”. Já se vende Constituição em quadros sinópticos. E nos aeroportos.

O regime do medo continua

Deisy Ventura

O silêncio sobre os fatos ocorridos no período militar representa “uma das maiores lacunas da democracia brasileira”, afirma a Profa. Dra. Deisy Ventura, do curso de Direito da Unisinos. Esquecidos e desconhecidos por boa parte da nação, os atos de tortura instituíram hábitos que perpetuam até hoje. Segundo a pesquisadora, a existência de políticas de extermínio, ainda presentes na realidade nacional, “deve-se entre outros fatores, à impunidade dos torturadores e assassinos que forjaram uma nefasta cultura de segurança pública em nosso país”.

Na entrevista que segue, concedida por e-mail à jornalista Patrícia Fachin e publicada na edição 269 da **IHU On-Line** em 18 de agosto de 2008, Deisy Ventura explica que aos crimes contra a humanidade correspondem “o princípio da jurisdição universal”, ou seja, “todos os Estados são obrigados a julgar os responsáveis por genocídio em suas próprias cortes, ou extraditá-los para um Estado capaz e disposto a fazê-lo mediante um julgamento justo. Logo, se não julgarmos os violadores, outros Estados o farão”.

Deisy Ventura é graduada em Direito e mestre em Integração Latino-americana, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Doutorou-se em Direito, pela Universidade de Paris I. Docente da Unisinos, atualmente a professora também é membro da Diretoria da Associação Brasileira do Ensino do Direito (ABEDI), da comissão editorial da Revista *Estudos Jurídicos*, da Unisinos. Deisy também integra a lista de advogados que assinaram o Manifesto público dos juristas em prol do debate público nacional sobre o alcance da Lei da Anistia.

IHU On-Line – Quais são as implicações de abrir os arquivos da ditadura? Sob o ponto de vista democrático e político, é melhor recordar ou esquecer esse assunto?

Deisy Ventura – As principais consequências da abertura dos arquivos da ditadura seriam o conhecimento público de documentos suprimidos da “história oficial” – e com isto a chance de construir uma história mais fidedigna daquele período –, e a melhor instrução dos processos judiciais, que buscam o julgamento dos crimes contra a humanidade cometidos durante o regime militar. O silêncio sobre este assunto é uma das maiores lacunas da democracia brasileira, a tal ponto que, atualmente, a maioria da população considera natural o emprego da violência e o abuso de poder dos agentes do Estado, desde que seus alvos sejam cidadãos pobres, particularmente os jovens e os negros. A existência de políticas de extermínio – que, malgrado sua ilegalidade, são implementadas pelo próprio Poder Público ou beneficiadas por sua indulgência – deve-se, entre outros fatores, à impunidade dos torturadores e assassinos que forjaram uma nefasta cultura de segurança pública em nosso país.

IHU On-Line – O que significa para o país, atualmente, “rever” e ampliar a Lei da Anistia? Juridicamente, isso é possível?

Deisy Ventura – Do ponto de vista jurídico, toda e qualquer lei pode ser modificada pelo Congresso Nacional, total ou parcialmente, exceto as chamadas “cláusulas pétreas” da Constituição Federal. No entanto, o julgamento dos torturadores e assassinos não requer a revisão da Lei de Anistia,

que concerne os crimes políticos praticados durante o regime militar. Um crime político é aquele que visa a subverter uma ordem instituída. Na década de 60, um grupo de militares promoveu um golpe de Estado, obviamente ilegal e antijurídico, autodenominado revolução. Este golpe de Estado é um crime político. Entretanto, a tortura, o estupro, o desaparecimento forçado e a execução sumária, praticados por alguns agentes do Estado partidários da ruptura da ordem democrática, não o são. Tais crimes configuram um abuso das prerrogativas adquiridas quando da tomada do poder do Estado, e almejavam a eliminação ou a segregação de um grupo humano: o que resistia ao seu poder. Já os movimentos de resistência à nova ordem autoritária praticaram atos que configuram, evidentemente, crimes políticos: aqueles cujo intuito é contestar a ordem política vigente, e entre os quais jamais estiveram a tortura sistemática e o desaparecimento forçado.

IHU On-Line – A interpretação da Lei da Anistia é de competência do Judiciário ou do Executivo?

Deisy Ventura – A interpretação da Lei da Anistia é da competência de todos os cidadãos brasileiros. Quando provocado para tanto, o Judiciário é obrigado a manifestar-se. Quanto ao Executivo e ao Legislativo, chegam a este debate com mais de 20 anos de atraso.

IHU On-Line – Tortura é um crime político ou contra a humanidade? 40 anos após a ditadura, qual a relevância de rediscutir o assunto?

Deisy Ventura – A tortura jamais poderá ser considerada um crime político. Não existe e jamais existiu ordenamento jurídico que a corrobore ou anistie. Caracteriza crime contra a humanidade, entre outros, a perseguição sistemática de um grupo ou coletividade que possa ser identificado, por motivos políticos, raciais, nacionais, étnicos, culturais, religiosos ou de sexo. Mireille Delmas-Marty⁶⁸ ensina a especificidade dos crimes contra a humanidade: o ser humano vê-se

reduzido à condição de elemento de um grupo e rejeitado como tal, sendo destituído, a um só tempo, de sua singularidade e de seu estatuto no seio da humanidade. A relevância deste assunto deve-se a muitas razões, sobretudo a de que é preciso informar a população sobre a gravidade e a ilicitude destas práticas, para evitar que elas se repitam e possibilitar a reparação dos seus danos.

IHU On-Line – Considerados crimes que não prescrevem, como deveria ocorrer o julgamento dos torturadores da ditadura militar?

Deisy Ventura – Alguns processos já tramitam no Brasil e também no exterior, eis que aos crimes contra a humanidade corresponde o princípio da jurisdição universal. Em virtude deste postulado, todos os Estados são obrigados a julgar os responsáveis por genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra em suas próprias cortes, ou extraditá-los para um Estado capaz e disposto a fazê-lo mediante um julgamento justo. Logo, se não julgarmos os violadores, outros Estados o farão. Não é caso de jurisdição internacional – porque o Tribunal Penal Internacional só pode processar crimes anteriores à sua criação –, mas é caso de jurisdição penal nacional universal, cujo exemplo mais notório foi o Caso Pinochet,⁶⁹ processado na Espanha, extradição solicitada à Inglaterra em 1999 e deferida, não cumprida por razões médicas. Além disso, a Resolução 3074, de dezembro de 1973, da Assembleia Geral da ONU, estabelece os *Princípios de cooperação internacional na identificação, detenção, extradição e punição de pessoas responsáveis por crimes de guerra e crimes contra a humanidade*, declarando que todos os Estados devem cooperar reciprocamente no plano bilateral ou multilateral para levar a julgamento os responsáveis por tais crimes. Registre-se que o direito internacional proíbe a concessão de asilo a acusados de cometimento de crimes contra a humanidade, bem como a caracterização destes crimes como crimes políticos

⁶⁸ **Mireille Delmas-Marty**: professora no Collège de France. (Nota da IHU On-Line)

⁶⁹ **Augusto Pinochet** (1915-2006): general do exército chileno, foi presidente do Chile entre 1973 e 1990, depois de liderar um golpe militar que derrubou o governo do presidente socialista, Salvador Allende. (Nota da IHU On-Line)

para fins de extradição (entre outros, art. VII da Convenção sobre Genocídio, vigente no Brasil desde 1952).

IHU On-Line – Torturadores e guerrilheiros devem ser punidos de modos diferentes? Quais os critérios éticos e jurídicos que devem permear o julgamento desses casos?

Deisy Ventura – Sim. Se algum guerrilheiro praticou o crime de tortura ou desaparecimento forçado, então ele passa a ser torturador, e não guerrilheiro. Os critérios jurídicos de julgamento são abundantes no direito interno e internacional. Quanto aos critérios éticos, parece-me que o respeito à dignidade humana já fala por si, tanto em relação às vítimas como a suas famílias.

Brasil: uma democracia pela metade

Entrevista com Dalmo Dallari

A ansiedade de retornar ao sistema democrático levou o Brasil a aceitar a Lei da Anistia, mesmo com equívocos, disse Dalmo Dallari, jurista, à Márcia Junges e Patricia Fachin, em entrevista concedida por telefone e publica em 18 de agosto de 2008 na edição 269 de **IHU On-Line**. “Na época, havíamos conseguido uma série de avanços: a ditadura estava perdendo espaço, exilados políticos estavam voltando para o país, mas ainda existia muita marginalização e a legislação ditatorial continuava presente”, lembra.

Avaliando a efetividade da Lei, 30 anos depois de sua promulgação, ele afirma que ela “foi benéfica para uma parte dos brasileiros, mas sem dúvida alguma não sepultou todos os descontentamentos ou sentimentos de injustiça e a necessidade de punição daqueles que abusaram de suas funções públicas, que deturpam completamente suas atribuições e agiram como verdadeiros criminosos”. Dallari, que presidiu a Comissão Justiça e Paz nos anos da ditadura militar, disse ainda que auto-anistia não tem valor jurídico e que “anistiar a si mesmo é uma farsa, um faz-de-conta, uma ofensa ética”.

Dallari é formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Entre suas obras, citamos *O futuro do Estado* (São Paulo: Saraiva, 2001) e *Elementos de Teoria Geral do Estado* (26. Ed. São Paulo: Saraiva, 2007).

IHU On-Line – O senhor concorda com a ideia de que todo país que atravessou uma ditadura deve passar pelo processo Justiça de Transição? Por que no Brasil não se optou por esse caminho?

Dalmo Dallari – É necessária a Justiça de Transição, entre outros motivos, para desencorajar fu-

turas aventuras ditatoriais. No caso brasileiro, várias razões contribuíram para que não se optasse por esse tipo de justiça. Uma delas foi a ansiedade de retornar a normalidade constitucional. Na época, havíamos conseguido uma série de avanços: a ditadura estava perdendo espaço, exilados políticos estavam voltando para o país, mas ainda existia muita marginalização e a legislação ditatorial continuava presente. Tudo contribuiu para que se aceitasse – pela impossibilidade de recusar – a anistia da maneira como ela foi feita. A reivindicação era de que se estabelecesse uma anistia que não excluísse a punição dos responsáveis pelas violências, especialmente torturas. Em face da grande dificuldade, de obstáculos imensos e pelo desejo do retorno rápido à Constituição, houve uma acomodação quando foi imposta ao Brasil a anistia pretensamente ampla.

IHU On-Line – A Lei da Anistia, nos moldes em que foi estabelecida na década de 1970, era inevitável? Essa lei traz conseqüências negativas para o país de hoje?

Dalmo Dallari – Não houve e não havia espaço para uma ampla discussão que envolvesse a população e os juristas em torno da Lei da Anistia. Mas, quando a Lei surgiu, foi saudada como um passo a mais no sentido da normalização democrática. Em termos práticos, ela foi benéfica para uma parte dos brasileiros, mas sem dúvida alguma não sepultou todos os descontentamentos ou sentimentos de injustiça e a necessidade de punição daqueles que abusaram de suas funções públicas, que deturpam completamente suas atribuições e agiram como verdadeiros criminosos. Isso tudo ainda está em aberto. É preciso que se discuta e se leve adiante a apuração da verdade.

IHU On-Line – A Lei da Anistia deve ser “revista”, 30 anos depois, possibilitando a punição dos torturadores?

Dalmo Dallari – O ministro Tarso Genro está suscitando uma discussão sobre o alcance da Lei da Anistia. Isso é absolutamente necessário. Não vejo necessidade de alteração da Lei, porque o Brasil é signatário de uma série de tratados que consideram a tortura um crime comum e imprescritível, não um crime político. Além disso, existe uma jurisprudência da Corte Interamericana dizendo que a auto-anistia não tem qualquer valor jurídico. Anistiar a si mesmo é uma farsa, um faz-de-conta, uma ofensa ética. Aqueles que estavam ocupando cargos de chefia, que tinham postos de governo, que impuseram ao Brasil essa anistia, não poderiam ter anistiado a si próprios.

IHU On-Line – Como compreender o fato de o Brasil optar por não abrir os arquivos da ditadura, diferente de seus vizinhos latino-americanos? Quais as implicações éticas desse processo?

Dalmo Dallari – Realmente é um absurdo que se mantenha segredo sobre o que aconteceu durante o período ditatorial. Tenho sido cobrado por colegas de outros países, principalmente pelos da América Latina. Frequentemente me questionam: “Quando o Brasil vai abrir seus arquivos? Quando vai conhecer a verdade? Quando as famílias vão saber o que aconteceu com os desaparecidos? Quando e como será realizada a justiça?”. O Brasil é visto de maneira negativa, pois é um país democrático pela metade e, que além de tudo, protege torturadores e implantadores de ditaduras.

IHU On-Line – O senhor concorda que esquecer o assunto ditadura é o mesmo que esquecer suas vítimas, portanto matá-las duas vezes?

Dalmo Dallari – Sem dúvida alguma, o esquecimento é uma ofensa à memória das vítimas e as famílias. Entretanto, é absolutamente falso dizer que o silêncio vai lançar o esquecimento. As violências foram tantas e as agressões tamanhas, que é impossível esquecer.

IHU On-Line – Mesmo que os torturadores sejam condenados, práticas como as cometidas no período ditatorial podem ser perdoadas?

Dalmo Dallari – O perdão jurídico não existe. O perdão cristão só cabe quando existe o verdadeiro arrependimento. Mas o que estamos vendo é que os torturadores, no lugar disso, estão arrependidos de não terem sido mais violentos. Jair Bolsonaro⁷⁰ disse que foi uma pena terem só torturado, e não matado. Evidentemente, ele não é um homem arrependido pelas coisas de baixo nível que realizou. Infelizmente, outras pessoas também concordam com esse tipo de pensamento, como um ministro do Superior Tribunal Militar, que nessa mesma linha, realizou ameaças com uso das Forças Armadas no Palácio do Planalto, caso insistíssemos em punir os militares.

IHU On-Line – O senhor percebe uma apatia política por parte da população em relação à abertura dos arquivos da ditadura?

Dalmo Dallari – Não acredito em apatia e na convicção de que se deva esquecer o assunto. Mas pouquíssimos acreditam na possibilidade de superar as resistências. O problema está todo nessa questão, entre outras coisas, porque grande parte dos arquivos estão em estabelecimentos militares. Ainda persiste no Brasil a ideia de que tudo que é militar deve ser secreto, porque interessa à segurança nacional. Naturalmente é muito difícil quebrar essa barreira.

IHU On-Line – Como o senhor avalia a afirmação do presidente Lula: “É hora de cultuar heróis e parar de xingar quem os matou”? Vindo de um representante da esquerda, o que isso significa?

Dalmo Dallari – O presidente Lula está preocupado em manter um ambiente de tranquilidade e serenidade, o que torna mais fácil a ação de governo. Talvez seja apenas isso, um gesto no sentido de evitar uma radicalização que só vai

⁷⁰ **Jair Bolsonaro** (1955): militar e político brasileiro. É conhecido por suas idéias ultra-nacionalistas e conservadoras, criticando fortemente as esquerdas. (Nota da **IHU On-Line**)

trazer perturbação, desordem, sem nenhum efeito prático.

***IHU On-Line* – Em que medida a Lei da Anistia prejudicou os direitos humanos no país? As indenizações pagas às vítimas da ditadura militar, embora sejam uma compensação, feriram os direitos humanos?**

Dalmo Dallari – Não. A compensação é pelo prejuízo sofrido, não é nenhuma agressão aos direitos humanos. A Anistia foi prejudicial, porque deixou pairando no ar essa ameaça constante de novos golpes, novas ditaduras; porque os que têm vocação ditatorial acreditam numa futura impunidade. Esse é o aspecto mais negativo dessa exagerada Anistia.

Ninguém está acima da lei

Entrevista com Kathryn Sikkink

A cientista política do departamento de Ciências Políticas da Universidade de Minnesota Kathryn Sikkink afirmou, em entrevista exclusiva por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 269 de **IHU On-Line** em 18 de agosto de 2008, por e-mail, que “os julgamentos e a punição de torturadores ajudam a construir o Estado de direito, deixando claro que ninguém está acima da lei. Além disso, a punição deixa claro que haverá ‘custos’ para os agentes individuais do Estado que se envolverem em abusos dos direitos humanos, e isto pode ajudar a prevenir futuras violações de direitos humanos”. E completa: “Os julgamentos também são acontecimentos altamente simbólicos que comunicam os valores de uma sociedade democrática em favor dos direitos humanos e do Estado de direito”. Em sua opinião, “a tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição”.

Graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Minnesota, é mestre na mesma área, pela Universidade de Columbia. Estudou no Instituto para Estudos Latino-Americanos e Ibéricos e é Ph.D em Ciências Políticas e Relações Internacionais, pela Universidade de Columbia. Sikkink é especialista em políticas de direitos humanos, direitos femininos e justiça social. Outros temas que pesquisa são ativismo político, política latino-americana, e tribunais sobre crimes de guerra. Além disso, estuda as leis internacionais de direitos humanos. De suas obras, destacamos, *Ideas and institutions: developmentalism in Brazil and Argentina* (New York: Cornell University Press, 1991), *Activists beyond borders* (New York: Cornell University Press, 1999) e *Mixed messages: U.S. human rights policy and Latin America* (New York; Cornell University Press, 2004).

IHU On-Line – No Brasil, os arquivos da ditadura ainda não foram abertos. Que direito têm as Forças Armadas de manterem inacessíveis à sociedade brasileira documentos que contribuem para elucidar a sua própria história?

Kathryn Sikkink – Como disse Peter Kornbluh,⁷¹ diretor dos Arquivos de Segurança Nacional, durante sua recente visita ao Brasil, as pessoas têm direito à informação e direito à transparência, o que inclui o direito de consultar documentos cruciais sobre sua história. Os governos poderão atribuir caráter secreto a documentos por um período razoável de tempo, mas, neste caso, pelo que sei, o Judiciário determinou que as Forças Armadas abram seus arquivos, e, neste caso, parece inquestionável que elas precisam acatar a decisão do Poder Judiciário.

IHU On-Line – Como é possível superar um problema que sequer foi enfrentado, como a discussão da tortura no Brasil?

Kathryn Sikkink – Houve, naturalmente, uma discussão muito importante sobre a tortura no Brasil, especialmente com a publicação de *Brasil: nunca mais*,⁷² que foi um livro de ponta no mundo na época em que foi publicado. O problema é que a discussão foi encerrada depois e só agora está surgindo de novo. Houve também um seminário internacional muito interessante sobre tortura na USP em fevereiro de 2008, organizado

⁷¹ **Peter Kornbluh**: diretor dos Arquivos de Segurança do Chile. (Nota da **IHU On-Line**)

⁷² ARNS, Paulo Evaristo. *Brasil: nunca mais* (8. ed. Petrópolis: Vozes, 1985). (Nota da **IHU On-Line**)

pelo Núcleo de Estudos da Violência, que reabriu essa discussão de novo.

IHU On-Line – Como é possível superar um problema que sequer foi enfrentado, como a discussão da tortura no Brasil?

Kathryn Sikkink – Minha pesquisa sugere que a impunidade incentiva mais violações de direitos humanos (de muitos tipos diferentes). Portanto, é provável que o fato de o Brasil não responsabilizar agentes do Estado por violações dos direitos humanos durante o regime militar possa contribuir para criar uma sensação de impunidade no setor da segurança que leve a mais violações dos direitos humanos atualmente, incluindo violência policial e assassinatos.

IHU On-Line – Recalcar a história através do esquecimento dá margens para que a população seja condescendente com a repressão policial e ache-a legítima quando “erradica” sujeitos indesejáveis como os pobres e negros das periferias?

Kathryn Sikkink – Se se examina a linguagem usada efetivamente na lei da anistia no Brasil, vê-se que ela não justifica a tortura. Ela foi simplesmente interpretada por algumas pessoas como se implicasse a anistia da tortura. Mas a formulação da própria lei não diz isso. O que se faz necessário é uma interpretação técnica da lei para verificar o que ela diz efetivamente. No mundo inteiro ocorreram tais interpretações de leis de anistia e elas não concluíram que a tortura seja justificada.

IHU On-Line – Como é possível se falar em direitos humanos e justiça social quando a Lei da Anistia brasileira entende a tortura como “superada” e iguala-a a outros crimes políticos?

Kathryn Sikkink – Muitos outros países usaram leis de anistia, mas, com muita frequência, essas leis acabaram sendo interpretadas no sentido de não concederem anistia a agentes do Estado acusados de crimes graves. Cada uma dessas leis é ligeiramente diferente. Por exemplo, em agosto de 2003, o Congresso argentino aprovou, com o apoio do governo Kirchner, uma lei que anulou as leis de anistia (Obediência Devida y Punto Fi-

nal). Em junho de 2005, a Suprema Corte argentina declarou, por sete votos a um, que as leis de anistia são inconstitucionais. A Corte citou a jurisprudência do Tribunal Interamericano de Direitos Humanos nos casos de Barrios Altos, que limitou a capacidade da legislação dos estados-membros de promulgar leis de anistia para crimes contra a humanidade. A Suprema Corte também decidiu que o crime de desaparecimento era um crime contra a humanidade para o qual não há prescrição. A decisão da Suprema Corte teve o efeito de permitir que se reabrissem centenas de processos envolvendo os direitos humanos que tinham ficado encerrados durante os 15 anos anteriores. No Uruguai, a lei de anistia, chamada de Ley de Caducidad del Poder Punitivo del Estado, recebeu inicialmente um apoio adicional quando uma tentativa de revertê-la mediante um plebiscito não conseguiu a maioria dos votos. Recentemente, entretanto, em 2006 e 2007, líderes políticos, juristas e juízes do Uruguai decidiram que a formulação da lei de anistia não cobre os civis responsáveis por violações de direitos humanos durante o regime militar nem o alto-comando das Forças Armadas, mas apenas quem “agiu cumprindo ordens de seus superiores no comando”. Esta mudança permitiu a realização de julgamentos contra o ex-presidente Juan María Bordaberry⁷³ e o ex-ministro de Relações Exteriores Juan Carlos Blanco, que estão em prisão preventiva à espera do processo penal. Em dezembro de 2007, Gregorio Alvarez,⁷⁴ ex-comandante em chefe do Exército e ex-presidente do Uruguai, também foi indiciado por supostos abusos dos direitos humanos durante o período do governo civil-militar. O Chile também tem uma lei de anistia, mas a Corte Suprema chilena decidiu, em 1999, que essa lei não incluía os desaparecimentos, que foram considerados crimes permanentes e contínuos até que os corpos fossem localizados, não sendo, portanto, cobertos pela lei de anistia. Essa decisão da Suprema Corte permitiu que centenas de pro-

73 **Juan María Bordaberry Arocena** (1928): militar e presidente uruguaio de 1972 a 1976. (Nota da **IHU On-Line**)

74 **Gregorio Conrado Álvarez Armelino** (1925): militar e presidente uruguaio. (Nota da **IHU On-Line**)

cessos envolvendo os direitos humanos fossem reabertos e prosseguissem em tribunais chilenos.

A Lei da Anistia em outros países

Na Grécia, depois do regime militar que ficou no poder de 1967 a 1974, um dos primeiros atos do novo governo Karamanlis foi anunciar um decreto presidencial que concedia anistia a todos os opositores do regime que estavam encarcerados. Inicialmente, não estava claro se essa lei também cobria violações de direitos humanos cometidas por membros do regime militar. Mas, em outubro de 1974, o governo Karamanlis emitiu um novo ato constitucional que excluía explicitamente os principais líderes do regime militar do Decreto de Anistia de julho de 1974 e dava ao Judiciário a responsabilidade de investigar e processar altos agentes do Estado por traição, tortura e assassinato. Depois da revolução de 1974 em Portugal, houve exigências imediatas de que a polícia política (PIDE) e outros órgãos repressivos fossem levados à justiça, e muitos membros do regime autoritário acabaram sendo afastados e se exilaram. Além disso, muitos integrantes da PIDE foram julgados e condenados a cumprir penas breves de reclusão. Uma lei de anistia foi redigida na Guatemala para excluir explicitamente da anistia qualquer pessoa que cometesse genocídio ou crimes contra a humanidade. A Espanha é um dos poucos países onde nunca houve processos penais por violações dos direitos humanos cometidas durante a guerra civil e o regime autoritário de Franco. Na Espanha, há atualmente um novo movimento pela recuperação da memória histórica que levou à exumação de muitas valas comuns do período da guerra civil, mas virtualmente todos os perpetradores de violações dos direitos humanos estão mortos e não há julgamentos que estejam avançando.

IHU On-Line – Como compreender que no Brasil não existiu a chamada justiça de transição, como no Chile, Peru, Argentina e Uruguai?

Kathryn Sikkink – O Brasil teve uma “transição pactuada” para a democracia em que os mem-

bros do regime anterior negociaram as condições de sua saída do poder. Os países que tiveram uma “transição com ruptura”, como a Argentina, a Bolívia, o Peru, a Grécia e Portugal, inicialmente tiveram menos dificuldade de adotar múltiplos mecanismos de justiça de transição, incluindo julgamentos. Mas atualmente até outras “transições pactuadas”, como as do Chile e do Uruguai, começaram a usar a justiça de transição, e o Brasil não acompanhou esta tendência.

IHU On-Line – A ONG Centro pela Justiça e Direito Internacional levou à Comissão Interamericana de Direitos Humanos o Caso Araguaia, contra o Estado brasileiro, cobrando a omissão e inoperância do governo por não ter investigado e punido os responsáveis pelos desaparecidos da guerrilha do Araguaia. A acusação diz, no processo, que a Lei da Anistia institucionaliza a impunidade no Brasil. Você concorda?

Kathryn Sikkink – Sim, concordo pelas razões expostas acima. Mas eu deveria esclarecer que esta tem sido a posição consistente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos em outros processos envolvendo o Peru, a Argentina e o Uruguai, e não somente o Brasil. A Comissão e o Tribunal têm determinado coerentemente que as leis de anistia são contrárias às obrigações do Estado sob a Convenção Interamericana de Direitos Humanos.

IHU On-Line – De que maneira a punição de torturadores pode consolidar o regime democrático, e os direitos humanos?

Kathryn Sikkink – Os julgamentos e a punição de torturadores ajudam a construir o Estado de direito, deixando claro que ninguém está acima da lei. Além disso, a punição deixa claro que haverá “custos” para os agentes individuais do Estado que se envolverem em abusos dos direitos humanos, e isto pode ajudar a prevenir futuras violações de direitos humanos. Os julgamentos também são acontecimentos altamente simbólicos que comunicam os valores de uma sociedade democrática em favor dos direitos humanos e do Estado de direito.

***IHU On-Line* – Sendo a tortura um crime contra a humanidade, ele não prescreve. Como deve ele deve ser julgado?**

Kathryn Sikkink – Os torturadores, seja nos Estados Unidos, seja no Brasil, deveriam ser julgados com um cuidadoso processo justo e atenção às provas. A tortura, como crime contra a humanidade, não deveria estar sujeita a leis de anistia ou à prescrição.

***IHU On-Line* – Como você percebe a ditadura brasileira no contexto latino-americano, tomando em consideração a Operação Condor?**

Kathryn Sikkink – A ditadura militar brasileira teve menos assassinatos e desaparecimento do que outros países, como a Argentina, o Chile, a Guatemala ou El Salvador. Teve, entretanto, muitos, muitos milhares de vítimas de tortura e prisão ilegal. Como Peter Kornbluh explicou semana passada no Brasil, temos agora documentos oficiais que mostram que o Brasil foi um membro pleno da Operação Condor, fornecendo, por exemplo, a infra-estrutura de telecomunicações.

Além disso, como o primeiro dos golpes militares, como um país grande e importante e como um estreito aliado dos EUA, o regime autoritário brasileiro teve grande influência sobre outros regimes autoritários da região.

***IHU On-Line* – Como a Justiça e o Estado deveriam lidar com as memórias de dor, sofrimento e lembrança das vítimas da ditadura militar?**

Kathryn Sikkink – Há múltiplos mecanismos de justiça de transição que podem ajudar a democracia e ajudar as vítimas. O secretário Paulo Vannucchi já deu um passo muito importante rumo à busca da verdade com a publicação do extenso volume *Direito à memória e à verdade*, que é o primeiro relatório oficial do Brasil sobre essas violações. O Ministério Público está tocando em frente alguns processos importantes envolvendo os direitos humanos. Projetos de história oral sobre esse período estão em andamento (por exemplo, um na Unicamp). Portanto, alguns passos importantes já foram dados, e, ainda assim, muito mais pode ser feito ainda.

A apuração da verdade: grande medo das instituições militares

Entrevista com Edson Teles

Considerada a mais violenta da América Latina pelos pesquisadores Edson Teles e Vladimir Safatle, a ditadura brasileira precisa ser mensurada não pelos desaparecidos que produziu, “mas pelo impacto que gerou no país, o que se percebe pela herança autoritária vivida em democracia”, acentua Teles na entrevista que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011. Entre os inúmeros “restos” deixados por esse regime autoritário em nosso país, o maior deles é a cultura da impunidade “que privilegia a violência e os que detêm o poder político em detrimento da ideia de uma cidadania plena”. Tal impunidade vale, inclusive, para aqueles que pensam que podem torturar “bandidos” e pessoas “perigosas”. Já que torturadores da ditadura não receberam a devida punição, por que alguém que tortura presos e menores infratores a receberia? Teles analisa, também, o motivo pelo qual as Forças Armadas de hoje não querem que se apurem crimes de ontem. Para ele, trata-se de uma questão de poder político: “as instituições militares detêm um poder abusivo em nossa democracia, garantido pela Constituição Federal, e a apuração da verdade do período ditatorial apontaria com clareza algo que já está comprovado pelas pesquisas históricas: a ditadura não foi ‘branda’ e sua ação repressiva não foi fruto de um setor radicalizado dos militares”. E ressalta: “A reforma institucional, fruto da apuração da verdade, é o grande medo das instituições militares”.

Teles foi o mais jovem preso político brasileiro, com apenas dois anos de idade, quando foi detido com seus pais, César Augusto Teles e Maria Amélia de Almeida Teles, bem como a irmã

Janaína, na época da ditadura militar. Em 2007, junto com os pais, a irmã e sua tia, processou o coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, para que ele fosse declarado torturador, tendo obtido ganho de causa na primeira instância.

Graduado, mestre e doutor em Filosofia pela Universidade de São Paulo – USP, escreveu a tese *Brasil e África do Sul: Memória política em democracias com herança autoritária*. Leciona na Universidade Federal de São Paulo e é um dos organizadores das seguintes obras: *O que resta da ditadura: A exceção brasileira* (São Paulo: Boitempo, 2010), *Desarquivando a Ditadura: memória e justiça no Brasil* (São Paulo: Hucitec, 2009) e *Dossiê Ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)* (São Paulo: Imprensa Oficial, 2009).

IHU On-Line – O que resta da ditadura em nosso país? Qual é a pior herança deixada pelos torturadores?

Edson Teles – Há uma série de “restos” da ditadura militar. Poderíamos dizer que a maior delas encontra-se na imposição de uma cultura de impunidade, que privilegia a violência e os que detêm o poder político em detrimento da ideia de uma cidadania plena. Apesar de sairmos da ditadura com uma Assembleia Constituinte (1986-1988) e a nossa Constituição ser considerada liberal e democrática, uma série de aspectos, especialmente aqueles que se referem às estruturas jurídicas e institucionais do sistema de segurança pública e das Forças Armadas em quase nada foram alterados em relação à Constituição outorgada pelos militares em 1967. A ingerência das Forças Armadas na política brasileira e os privilégios

que os militares têm indicam que a nossa Lei em democracia ainda fez a opção pela consolidação de cidadãos que são “melhores” e mais poderosos do que a maioria de nós.

IHU On-Line – Por que você e Vladimir Safatle⁷⁵ afirmam que a ditadura brasileira foi a mais violenta da América Latina?

Edson Teles – Há um forte aspecto de violência da ditadura brasileira que é justamente sua herança. Além dos limites apontados anteriormente, há uma ação política no país cuja marca é o autoritarismo. Hoje se governa mais com decretos e medidas provisórias do que em qualquer outra época da história de nossa República, mais inclusive do que no período militar. Um bom exemplo é o desejo do Executivo atual de decidir por decreto o valor do salário mínimo. O grave problema que este tipo de instrumento jurídico implica é o descumprimento dos procedimentos democráticos de decisão sobre o futuro do país, alijando da política a grande maioria da sociedade civil.

A ideia forte que eu e Vladimir procuramos mostrar é a de uma ditadura não se mede pelo número de mortos e desaparecidos que produziu (cerca de 500 no Brasil, 20 mil na Argentina e 5 mil no Chile), mas pelo impacto que gerou no país, o que se percebe pela herança autoritária vivida em democracia.

IHU On-Line – Há uma espécie de consenso em calar, abrandar ou negar o que houve nos anos de chumbo. Qual é o papel da memória e da resistência nesse sentido?

⁷⁵ **Vladimir Safatle**: filósofo brasileiro, graduado pela Universidade de São Paulo – USP e em Comunicação Social pela Escola Superior de Propaganda e Marketing – ESPM. Também é mestre em Filosofia pela USP e doutor pela Université de Paris VIII. Atualmente, é professor da USP. É um dos coordenadores da International Society of Psychoanalysis and Philosophy. É autor de *A paixão do negativo: Lacan e a dialética* (São Paulo: Unesp, 2006) e *Lacan* (São Paulo: Publifolha, 2007) e um dos organizadores de *A filosofia após Freud* (São Paulo: Humanitas, 2008). Confira as seguintes entrevistas concedidas por Safatle à **IHU On-Line**: *A verdadeira face do Supremo Tribunal Federal*, disponível em <<http://bit.ly/gNzDRv>>; *Racionalidade cínica, raiz da anomia social*, disponível em <<http://bit.ly/fEVumn>>; *Totalitarismos: uma reflexão político-social e libidinal*, disponível em <<http://bit.ly/gkK1qn>>. (Nota da **IHU On-Line**)

Edson Teles – Este consenso favorece não só os setores diretamente envolvidos com a repressão política (militares e sistema policial), mas uma boa parte dos partidos e instituições políticas que obtém vantagens com a democracia nos dias atuais. Vejamos um exemplo: se os torturadores da ditadura não são punidos, qual o receio em praticar a tortura por parte de certos funcionários das antigas Febens (instituições para adolescentes infratores) ou das delegacias de polícia? Muito pequeno. Cria-se e dissemina-se uma ideia na sociedade de que a tortura é algo permitido, desde que seja para os “bandidos”, pessoas “perigosas”, como foram os “subversivos” de então.

Contudo, a memória não se configura como um instrumento de bloqueio da política autoritária. Ela é um significativo modo de articulação das relações sociais e políticas e seu benefício está em permitir a nossa sociedade refletir sobre o que ocorreu e o que ocorre e, a partir dos debates produzidos, propiciar a criação de mecanismos democráticos de garantia de direitos e de justiça. O que quero dizer é que a memória deve ser livre, não deve ser nem um dever, nem um direito, mas ser exercida e praticada livremente em uma esfera pública democrática.

IHU On-Line – Por que as Forças Armadas de hoje temem a punição dos torturadores de ontem?

Edson Teles – Certamente boa parte dos membros das Forças Armadas de hoje não foram torturadores na ditadura. Entretanto, ainda assim, a instituição não aceita a apuração dos crimes praticados pelos generais daquela época. Isto se deve, ao que parece, principalmente a uma questão de poder político. Como já disse, as instituições militares detêm um poder abusivo em nossa democracia, garantido pela Constituição Federal, e a apuração da verdade do período ditatorial apontaria com clareza algo que já está comprovado pelas pesquisas históricas: a ditadura não foi “branda” e sua ação repressiva não foi fruto de um setor radicalizado dos militares (a chamada “linha dura”). Ela foi muito bem organizada e sofisticada; a tortura e o desaparecimento serviram a uma política decidida no mais alto escalão militar. De posse desta verdade, a sociedade brasi-

leira necessariamente terá que rever a função dos militares, ou ao menos refletir se são estas Forças Armadas que queremos para o futuro do país. A reforma institucional, fruto da apuração da verdade, é o grande medo das instituições militares.

IHU On-Line – Quais são as semelhanças e diferenças entre as democracias com heranças autoritárias do Brasil e da África do Sul?

Edson Teles – A África do Sul fez a opção pela narrativa e publicidade dos crimes do Apartheid. O Brasil escolheu o silêncio. A anistia sul-africana foi individual, caso a caso, crime a crime, e só foi concedida depois da confissão pública do ato criminoso e do esclarecimento do que foi feito com o corpo das vítimas. No Brasil, como vocês sabem, a anistia foi genérica e, simbolicamente, acabou por tornar inimputáveis os autores de crimes bárbaros praticados enquanto eram funcionários do Estado, com salários pagos pelo contribuinte e sem qualquer motivação política.

IHU On-Line – A África do Sul parece ter lidado melhor com as questões do período ditatorial do que o Brasil. A que se deve isso?

Edson Teles – Há uma série de fatores. Porém, o principal deles é a coragem e determinação dos que assumiram a construção da nova democracia multirracial. Eles sabiam que a maioria negra não iria aderir ao novo regime se não houvesse atos de justiça consistentes. No Brasil, a maior parte dos democratas, dos que vivenciaram a transição política, escolheram a composição com os antigos criminosos. Como podemos ter uma democracia plena se o presidente de um dos três poderes da República encontra-se nas mãos de um dos maiores líderes civis da ditadura, José Sarney (lembre-se que ele liderava a Arena, partido do governo militar, quando da aprovação da Lei de Anistia em 1979).

IHU On-Line – O recurso da anistia também foi usado na África do Sul? Por que essa foi a medida tomada no caso de nosso país? No caso da África do Sul a questão da ditadura foi resolvida em função de Nelson Mandela ter sido preso político e primeiro presidente eleito democraticamente?

Edson Teles – Não. O passado de alguém é muito importante na compreensão de seu presente, mas não garante que ele vá agir de algum modo determinado. Os dois primeiros presidentes eleitos de nossa democracia que terminaram o mandato foram vítimas da ditadura. Contudo, nem FHC e nem Lula tiveram a coragem (aquela que teve Mandela) de abrirem os arquivos militares e localizarem os desaparecidos políticos. Ao contrário, como dissemos, preferiram compor com os setores herdeiros da ditadura.

IHU On-Line – Nessa lógica, Dilma Rousseff, por ter sido presa política, irá dar um tratamento diferenciado às questões relacionadas à ditadura?

Edson Teles – Novamente não. É claro que conhecer tão bem quanto ela o que se passou no período abre uma chance de ouro para a nossa democracia. Mas ela sofre e sofrerá as maiores pressões para que nada se modifique. O que poderá garantir um tratamento diferenciado é a pressão política e social para que aprofundemos nossa democracia. Cito um exemplo: faz mais de 10 anos que os movimentos de direitos humanos ligados ao tema exigem uma Comissão da Verdade e da Justiça no país. Somente agora, do ano passado para cá, é que nossa democracia começou a tocar no assunto. Por que será? Certamente se deve ao fato de a Corte Interamericana de Direitos Humanos, da Organização dos Estados Americanos – OEA, ter condenado o Estado brasileiro a responsabilizar penalmente os criminosos, apurar as circunstâncias dos crimes, localizar os restos mortais dos desaparecidos, entre outras medidas.

IHU On-Line – O que uma possível abertura dos arquivos da ditadura por Dilma Rousseff pode mudar em relação à memória que temos do período militar, e em relação às gerações futuras?

Edson Teles – A mudança será extrema. Veremos que o país ainda vive sob instituições autoritárias que devem ser reformadas para que a democracia e a justiça ganhem um valor maior. Poderemos, inclusive, começar a transformar a cultura de violência e impunidade, não só em re-

lação aos crimes do passado, mas em relação à violência dos dias atuais. Há um estudo da socióloga Kathryn Sikkink⁷⁶, da Universidade de Minnesota (EUA), demonstrando que os países da América Latina que puniram os torturadores do passado e apuraram a verdade de suas ditaduras sofreram uma considerável redução da violência atual se comparados com os países que quase nada ou nada fizeram como o Brasil.

IHU On-Line – Como as experiências do Uruguai, Argentina, Chile e El Salvador com suas ditaduras ajudam a redesenhar o mapa dos direitos humanos e da memória na América Latina?

Edson Teles – A Argentina nos mostra que é possível e, mais do que isto, desejável, que nossas

democracias apurem os crimes. Hoje, temos no banco dos réus naquele país dois ex-presidentes generais, um dos quais já condenado em outro processo à prisão perpétua, e nenhum golpe ou instabilidade foi provocado por isto.

O Chile, ao começar seus processos pela punição dos crimes de desaparecimento, levou em consideração que este é um crime de sequestro continuado, já que o corpo não foi localizado. Isto permite ao ordenamento jurídico não levar em consideração anistias como a brasileira de 1979, na medida em que estes crimes continuaram após a aprovação destas leis. No Brasil, podemos julgar e condenar os responsáveis pelos desaparecimentos mesmo sem reinterpretação da lei de anistia, como fez o Chile.

⁷⁶ **Kathryn Sikkink**: cientista política norte-americana, graduada em Relações Internacionais pela Universidade de Minnesota (onde leciona), e mestre na mesma área, pela Universidade de Columbia. Estudou no Instituto para Estudos Latino-Americanos e Ibéricos e é Ph.D em Ciências Políticas e Relações Internacionais, pela Universidade de Columbia. Sikkink é especialista em políticas de direitos humanos, direitos femininos e justiça social. É autora de, entre outros, *Ideas and institutions: developmentalism in Brazil and Argentina* (New York: Cornell University Press, 1991). (Nota da **IHU On-Line**)

A lei da anistia e o esquecimento da barbárie da ditadura

Entrevista com Jair Krischke

Com a Lei de Anistia os militares brasileiros queriam “promover o esquecimento do barbarismo que promoveram durante os largos anos de ditadura. Equivocaram-se redondamente! A toda hora, saltam dos mais variados ‘armários’ esqueletos que os interrogam com toda a veemência. Não haverá trégua até que se conheça toda a verdade sobre o terrorismo de Estado que foi promovido no Brasil”. A constatação é do advogado Jair Krischke na entrevista que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011. Para ele, um dos problemas mais graves que enfrentamos em nosso país é a impunidade, que vai se consolidando como paradigma. “Muito se fala em reconciliação da sociedade brasileira, mas esquecem-se de que, para haver uma verdadeira reconciliação, faz-se necessário, fundamental mesmo, o autor da ofensa reconhecê-la como de sua autoria, arrepender-se e pedir perdão à vítima. Com o ânimo ainda existente nas forças armadas brasileiras, seria possível esperar este gesto?” E completa: “Historicamente, os militares sempre se dão bem no Brasil, mesmo quando praticam crimes os mais horrendos”.

Formado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Krischke é ativista dos direitos humanos no Brasil, Argentina, Uruguai, Chile e Paraguai. Em 1979, fundou o Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, a principal organização não governamental ligada aos Direitos Humanos da Região Sul do Brasil. Também é o fundador do Comitê de Solidariedade com o Povo Chileno.

IHU On-Line – Hoje a Lei de Anistia brasileira representa esquecimento? Por que e em que sentido?

Jair Krischke – A memória, diz Pilar Calveiro, encarrega-se de desfazer e de refazer, sem tréguas, aquilo que evoca. Porque é um ato de recriação do passado desde a realidade do presente, projetando-se para o futuro. É desde as premências atuais que se interroga o passado, rememorando-o. Entretanto, ao mesmo tempo, é das particularidades desse passado, respeitando suas coordenadas específicas, que podemos construir uma memória fiel. Certamente, os militares brasileiros pretendiam com esta Lei de Anistia promover o esquecimento do barbarismo que promoveram durante os largos anos de ditadura. Equivocaram-se redondamente! A toda hora saltam dos mais variados “armários” esqueletos que os interrogam com toda a veemência. Não haverá trégua até que se conheça toda a verdade sobre o terrorismo de Estado que foi promovido no Brasil.

IHU On-Line – Como compreender que a Lei de Anistia tenha abrangido crimes contra a humanidade, como aqueles perpetrados pelos militares torturadores?

Jair Krischke – Qualquer pessoa, razoavelmente alfabetizada, lendo o texto da Lei de Anistia, poderá entender que não é bem assim. Senão, vejamos:

Art. 1º – É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Militares e aos dirigentes e repre-

sentantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º – Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

Os agentes do Estado, quer sejam civis ou militares, não podem cometer “crimes políticos ou conexos”, pois representam o “Estado”, que, no exercício de seu múnus, não praticam atos “políticos”, e sim atos de Estado. É por essa razão que nós, os militantes de direitos humanos, chamamos estes acontecimentos de “terrorismo de Estado”.

IHU On-Line – Por que foi escolhido o recurso da anistia na esteira pós-ditadura com o recorte específico que teve? Quais são suas principais limitações e por que ela não pode valer para ambos os lados (os que lutavam pela liberdade do Brasil, e aqueles que se valiam do aparato estatal para cometer crime de lesa-humanidade)?

Jair Krischke – O recurso da Lei de Anistia tem um histórico muito expressivo na América Latina, seguidamente sacudida por ditaduras cruéis. É a forma de reconciliar aqueles que, frente à tirania, decidiram rebelar-se, lutando para reconquistar um patamar democrático aceitável. Estes, sim, são passíveis dos benefícios da anistia e ninguém mais. Na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (Revolução Francesa), já se encontrava consagrado o direito à rebelião:

Art. 2.º A finalidade de toda associação política é a conservação dos direitos naturais e imprescritíveis do homem. Esses direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e a resistência à opressão.

Também na novel constituição portuguesa encontramos:

Artigo 21.

Direito de resistência

Todos têm o direito de resistir a qualquer ordem que ofenda os seus direitos, liberdades e garantias e de repelir pela força qualquer agressão, quando não seja possível recorrer à autoridade pública.

Não ser igual para ambos os lados, creio haver respondido anteriormente. Mas sempre é bom chamar a atenção para o seguinte:

Lei de Anistia

§ 2º – Excetua-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, sequestro e atentado pessoal.

Este parágrafo 2º diz claramente o que não foi anistiado pela Lei, os chamados “crimes de sangue”. Depois da promulgação da lei, muitos militantes continuaram presos, tanto que até greve de fome fizeram.

IHU On-Line – O que uma nova interpretação da lei da anistia pode representar para a memória e os direitos humanos no Brasil? E como isso pode repercutir na consolidação da nossa democracia ainda jovem e imperfeita?

Jair Krischke – Não se trata de uma nova interpretação, trata-se tão só e simplesmente de interpretá-la corretamente. Além do mais, com a decisão da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil por descumprir suas obrigações internacionais, determinou que a Lei de Anistia é totalmente inválida, no que se refere a impunidade dos repressores, não sendo reconhecida em nível internacional.

Quanto à memória, ou seja, o conhecimento da verdade dos acontecimentos, ao que parece vamos lentamente avançando. Isto porque encontra-se no Congresso Nacional um projeto de lei que trata da criação de uma “Comissão da Verdade” que, segundo a imprensa, é prioritário para a presidenta Dilma. São atos e fatos que vão consolidando uma jovem democracia, de um país que não é muito afeito a ela.

IHU On-Line – A Justiça brasileira está longe de seguir os exemplos dos tribunais da Argentina, Chile e Uruguai, que já abriram seus arquivos da época da ditadura? Como esses países lidaram com o pós-ditadura?

Jair Krischke – A Justiça, quer seja no Brasil ou em qualquer outra parte, é sempre o último poder a redemocratizar-se. A Constituição diz sole-

nemente que todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido. Não conheço qualquer pessoa que, em um pleito eleitoral, tenha sido chamada a votar em juízes e desembargadores. Para cúmulo, nosso Supremo Tribunal Federal, provocado pela OAB Nacional, pronunciou-se pela constitucionalidade da Lei de Anistia, tal qual a interpretam os que violaram os direitos humanos dos brasileiros. Mesmo os ministros que votaram favoravelmente, o fizeram usando uma argumentação simplesmente lamentável.

Em relação à Argentina, o Supremo Tribunal julgou absolutamente inconstitucional as leis de *Obediencia Debida* e a de *Punto Final*. Daí em diante, toda a Justiça da Argentina retomou os julgamentos de muitíssimas causas, com um número apreciável de condenações. No Uruguai passou-se o mesmo: sua Suprema Corte entendeu inconstitucional a Lei de Caducidad, para alguns casos, que foram demandados. Por outro lado, o plebiscito que pretendia anular a referida Lei de Caducidad foi derrotado nas últimas eleições, impedindo assim, uma total abrangência. Mas, mesmo com dificuldades, o último presidente eleito antes do golpe, Bordaberry⁷⁷ (um golpista por excelência), e o presidente da ditadura, general Gregório Alves, cumprem pena de 25 anos de prisão, bem como um ex-ministro de Relações Exteriores, e vários oficiais de alta patente.

No Chile, mesmo vigente uma Lei de Anistia, vários generais e coronéis cumprem largas penas de prisão. Na verdade, poucos arquivos foram abertos; porém, já se tem acesso a muito material da repressão nestes países. Como se pode ver, nada de maior aconteceu no processo de redemocratização dos países referidos, prova de que é possível avançar, consolidando a democracia em nossos países.

Mesmo sem a abertura de arquivos, vamos progredindo a cada dia. São aquelas vítimas que, amedrontadas, ainda não haviam contado suas histórias, o que está acontecendo agora. Por exemplo, agora mesmo, um cidadão argentino que vivia com sua família e trabalhava em Passo Fundo, foi vítima de uma Operação Condor,

em 12 de setembro de 1978. Na ocasião, interviemos com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados e conseguimos levá-los para a Suécia, na condição de asilado. Nunca mais tive notícias deles. Agora, ele reaparece, **bem documentado, provando o que lhe aconteceu naqueles dias.**

IHU On-Line – Não se trata de vingança, mas de justiça o fato de se punir os crimes cometidos contra a humanidade no período da ditadura brasileira. Poderia comentar essa diferença de interpretação quanto ao que realmente significa punir os torturadores?

Jair Krischke – Punir aos torturadores significa fazer justiça tão somente. Um dos mais graves problemas de nosso país é justamente a impunidade, que certamente se origina neste fato, ou seja, se pode matar, torturar, desaparecer que não acontece nada. Esta cultura pouco a pouco vai impregnando o tecido social, tornando-se paradigma. Muito se fala em reconciliação da sociedade brasileira, mas esquecem-se de que, para haver uma verdadeira reconciliação, faz-se necessário, fundamental mesmo, o autor da ofensa reconhecê-la como de sua autoria, arrepender-se e pedir perdão à vítima. Com o ânimo ainda existente nas forças armadas brasileiras, seria possível esperar este gesto?²

IHU On-Line – Na Europa há toda uma conscientização sobre o que significou o Holocausto. Já no Brasil, os anos de chumbo da ditadura são maquiados, para dizer o mínimo. O que explica essa diferença de conduta e compreensão?

Jair Krischke – Vejamos alguns dados.

Tribunal de Nuremberg

285 dias de julgamentos

Ouviu 240 mil testemunhas – anotou 300 mil declarações – gerando 4 bilhões de palavras

Acusação final: 25 mil páginas

Condenados: 9 à morte – 12 à perpétua – 6 a penas de 10 a 20 anos – 3 absolvidos.

É a diferença de cultura. Aqui, os poderosos podem tudo! Historicamente, os militares sempre

⁷⁷ **Juan María Bordaberry Arocena** (1928): militar e presidente uruguaio de 1972 a 1976. (Nota da **IHU On-Line**)

se dão bem no Brasil, mesmo quando praticam crimes os mais horrendos.

IHU On-Line – A violência das Forças Armadas do período ditatorial migrou para que outras instituições brasileiras? A semente da violência atual do aparato policial foi plantada na ditadura?

Jair Krischke – Vamos examinar alguns dados sobre o aparelho repressivo no Brasil:

Número de agentes: 24 mil

Prendeu por razões políticas: 50 mil pessoas

Torturou: 20 mil pessoas

É bom ter em conta que nossas polícias sempre foram violentas e adeptas da tortura. O que mudou com a ditadura foi a sofisticação da tortura. Também faz parte do entulho autoritário a criação das polícias militares por Decreto Lei, vinculadas ainda hoje ao Exército brasileiro. Em Brasília, no famoso Forte Apaches, existe uma porta com a placa “Inspetor Geral das Polícias Militares”, exercido por um general. Sempre é bom lembrar, quando nos dizem, por exemplo: a Brigada Militar tem 170 anos. Sim, é verdade, mas como exército particular do governador do estado, é o mesmo caso das Forças Públicas de São Paulo, Minas Gerais e Pernambuco.

A anistia não é esquecimento ou amnésia

Entrevista com José Carlos Moreira Filho

“Os crimes cometidos pelo Estado devem ser o principal foco de uma sociedade preocupada em diminuir a violência que a aflige e em respeitar os direitos humanos”. A afirmação é do advogado José Carlos Moreira Filho, na entrevista que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011. E continua: “A ditadura anteviu o seu próprio fim e garantiu que ele fosse o mais vantajoso possível para os seus agentes e torturadores, concedendo a eles, de modo propositalmente vago, uma anistia isenta de qualquer investigação ou esclarecimento em relação aos seus crimes, enquanto que para os perseguidos políticos a anistia não foi geral, visto que os condenados pela participação na luta armada não foram anistiados por esta lei”.

José Carlos Moreira da Silva Filho é mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, doutor em Direito das Relações Sociais pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Atualmente é professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça; Membro-Fundador do Grupo de Estudos sobre Internacionalização do Direito e Justiça de Transição – IDEJUST.

IHU On-Line – O que o Brasil tem a aprender com a experiência de países vizinhos como a Argentina e Uruguai, e de outros mais distantes como a Espanha e a África do Sul na condução dos seus processos pós-ditadura?

José Carlos Moreira Filho – Sem dúvida que, com relação aos processos transicionais de di-

taduras para democracias, o Brasil tem muito a aprender com a Argentina, o Uruguai, a África do Sul e ainda outros países, como o Chile, por exemplo. Em relação aos países que mencionei, o Brasil é o que menos avançou no campo da justiça de transição, que engloba o direito à memória e à verdade, a justiça, a reparação e a reforma das instituições. Creio que o maior aprendizado oferecido por estas experiências a qualquer país que queira aprender, e ao Brasil em particular, é perceber que a verdade não deve ser temida, que expor publicamente as atrocidades cometidas por agentes do Estado não significará um retrocesso democrático ou uma instabilidade política. Muito pelo contrário.

Violência legítima

Os piores crimes que podem ser cometidos são exatamente os crimes praticados pelo Estado. É célebre a afirmação de Max Weber⁷⁸ de que o Estado detém o monopólio da violência legítima

⁷⁸ **Max Weber** (1864-1920): sociólogo alemão, considerado um dos fundadores da Sociologia. *Ética protestante e o espírito do capitalismo* (Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2004) é uma das suas mais conhecidas e importantes obras. Cem anos depois, a **IHU On-Line** dedicou-lhe a sua 101ª edição, de 17-05-2004, intitulada *Max Weber. A ética protestante e o espírito do capitalismo 100 anos depois*, disponível para download em <<http://migre.me/3OrKx>>. De Max Weber o IHU publicou o **Cadernos IHU em Formação** n° 3, 2005, chamado *Max Weber – o espírito do capitalismo*. Em 10-11-2005, o professor Antônio Flávio Pierucci ministrou a conferência de encerramento do **I Ciclo de Estudos Repensando os Clássicos da Economia**, promovido pelo IHU, intitulada *Relações e implicações da ética protestante para o capitalismo*. (Nota da **IHU On-Line**)

dentro de uma sociedade, e também é conhecida a incrível margem de autonomia e discricionariedade dos agentes públicos na definição do que é violência legítima. O Estado detém um vasto aparelho repressivo, composto de polícias e forças armadas, organizado, burocrático e fortemente armado. Nenhuma organização criminosa pode igualar tal poderio, a não ser que seja uma espécie de protoestado. Isto significa que os crimes cometidos por ele devem ser o principal foco de uma sociedade preocupada em diminuir a violência que a aflige e em respeitar os direitos humanos. Uma sociedade que expõe os crimes cometidos pelos seus agentes públicos e deles exige uma conduta compatível com o respeito aos direitos mais básicos de todos os cidadãos é, sem dúvida, uma sociedade que inibe a violência e que produz um espaço público mais digno e democrático.

Os índices de violência policial e judicial estão aí para quem quiser observar. O Brasil se apresenta como uma espécie de campeão desses índices e o silêncio e a negação são o ambiente ideal para a propagação e a continuidade da violência. Por isto não devemos temer a verdade. Temos o dever de investigá-la e de expô-la.

Anistia não é amnésia

Na África do Sul a anistia concedida aos agentes perpetradores vinculados à política criminosa do Apartheid não foi uma anistia branca e geral, como foi por aqui. O princípio posto em prática, ainda que concretizado com falhas e lacunas, era o de que a condição para a anistia era a revelação da verdade, o reconhecimento das atrocidades praticadas. Fica claro, a partir do exemplo sul-africano, que anistia não pode ser confundida com esquecimento ou amnésia. Esta também é outra grande lição que o Brasil deveria aprender. Quanto à Argentina, sem dúvida o país mais avançado em suas políticas e processos transicionais, dentre as inumeráveis lições que poderiam ser aprendidas, eu destaco a existência de uma Suprema Corte que respeita os tratados internacionais de direitos humanos e os coloca em hierarquia superior no ordenamento jurídico.

Neste sentido, a diferença entre ela é o Supremo Tribunal Federal brasileiro é abissal.

Quanto à Espanha, mencionada na pergunta, creio que não se deve incluí-la no rol de países mais avançados nos processos de transição. A ditadura franquista foi tão ou mais sanguinária que a ditadura argentina. No entanto, há uma grande diferença sobre como ambos os países lidam com seu passado ditatorial. O processo transicional espanhol é parecido com o brasileiro, no sentido de que ainda se cerca do silêncio como característica central. Basta ver a reação das elites judiciais espanholas e outras em relação à iniciativa do juiz Baltazar Garzon de investigar os crimes da ditadura franquista.

IHU On-Line – Por que o Brasil não consegue dialogar com seu passado ditatorial?

José Carlos Moreira Filho – Em seu livro *Ditadura e Repressão*, no qual promove um estudo comparado sobre a judicialização da repressão na Argentina, no Chile e no Brasil, o cientista político Anthony Pereira⁷⁹ identifica um curioso paradoxo no caso brasileiro.⁸⁰ De todos os três países, o Brasil foi aquele que melhor judicializou a repressão ditatorial e construiu uma legalidade autoritária mais ampla, arraigada e vinculada à ordem jurídica anterior. Tal se deve, entre outros fatores, ao alto grau de coesão entre as elites judiciais e as forças armadas, o que levou os condutores do golpe e da sua manutenção à opinião de que o judiciário era “confiável”, e que, portanto, os tribunais poderiam se prestar ao papel de intermediário entre a ação repressiva direta dos agentes de segurança pública e aqueles que eram perseguidos políticos, tidos no contexto da ditadura como criminosos e terroristas. Se por um lado os milhares de julgamentos ocorridos na ditadura brasileira faziam vistas grossas em relação às denúncias de tortura e compactuavam com leis draconianas, como eram os Atos Institucionais e

79 **Anthony Pereira:** cientista político, professor do Departamento de Ciência Política da Tulane University, em Nova Orleans, Louisiana, Estados Unidos. (Nota da **IHU On-Line**)

80 PEREIRA, Anthony W. *Ditadura e repressão: o autoritarismo e o estado de direito no Brasil, no Chile e na Argentina*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

seus derivados, contando com juizes que defendiam e incorporavam a ideologia do regime, por outro, tais julgamentos contavam com um arsenal razoável de garantias e procedimentos e permitiam em grande parte dos casos evitar que os opositores políticos fossem simplesmente eliminados. Em sua pesquisa, Anthony Pereira notou também que, no Brasil, os advogados de defesa de presos políticos possuíam uma relativa liberdade e autonomia para atuar nas cortes políticas e conseguiram, por vezes, induzir os juizes a interpretar a legislação autoritária de uma maneira mais benigna para os seus clientes.

Herança ditatorial

Na Argentina, a ausência de uma coesão entre os militares e a elite judicial levou os militares a considerarem o judiciário pouco ou de modo algum “confiável”. Não havia, portanto, mediadores institucionais entre a violência direta dos agentes da repressão e os seus alvos. A estratégia adotada foi claramente a da eliminação e do desaparecimento em massa dos opositores políticos. Contudo, se a forte coesão institucional ocorrida na ditadura militar brasileira e a sua máscara de legalidade foram responsáveis por uma cifra menor de mortos e desaparecidos do que em relação à Argentina, elas mantiveram no Brasil a continuidade da herança autoritária no período pós-ditatorial. Herança que continua forte até hoje, ao contrário do que ocorre na Argentina. Após a ditadura brasileira, nenhum juiz, por mais conivente que fosse com o regime, nenhum policial, por mais que tenha torturado e assassinado opositores, nenhum político ou dirigente, por mais que tenha aprovado, ordenado ou tenha sido conivente com a tortura, foi demitido, exonerado ou responsabilizado pelos seus atos. Muitos deles simplesmente continuam a atuar no Poder Público, transferindo agora o foco da sua impunidade para os criminosos comuns e os suspeitos de o serem, que continuam a ser barbaramente torturados nas delegacias e nos presídios, sempre com o aval de juizes que os mandam ou os mantêm por lá, e que justificam, em muitos casos, a sua decisão a partir de uma avaliação

totalmente arbitrária da personalidade do criminoso ou suspeito como sendo um “indivíduo de alta periculosidade”.

É compreensível, portanto, embora não justificável, que, diante deste quadro, o Brasil tenha grande dificuldade em lidar com o seu passado ditatorial. Como não houve uma depuração das nossas instituições – especialmente das forças armadas, do judiciário e das forças policiais -, a manutenção do discurso apologético da ditadura e a negação dos crimes contra a humanidade cometidos continuam a ser a moeda corrente, endossada igualmente pelos meios de comunicação de massa, que em grande parte também apoiaram a ditadura e foram cúmplices dos crimes praticados, não tendo assim muito interesse na busca dessa verdade. Continuamos a ter uma justiça militar com jurisdição inclusive sobre civis, e uma espinha organizacional, tanto das forças armadas quanto das policiais, que impõe uma forte e violenta estrutura hierárquica, que possui predominância em relação ao respeito pelos direitos humanos, não só dos seus alvos mas também dos seus próprios agentes.

Negação do golpe

É igualmente espantosa a forte visão institucional que permeia as forças armadas quanto ao passado ditatorial. É quase como se a confissão dos seus erros e abusos fosse significar a dissolução da sua própria identidade, ainda enfaticamente sustentada na ideologia da segurança nacional. Isto vale tanto para militares mais jovens como veteranos. Há uma barreira que parece quase intransponível e que impede que os nossos militares possam fazer o que fizeram os militares argentinos (nem todos, é claro), reconhecendo as atrocidades cometidas e pedindo desculpas à nação. Enquanto isto, no Brasil, os militares comemoram o golpe com festas e negam que tenha havido a tortura sistemática como política de governo. De todo modo, a esperança continua viva.

Em uma palestra que dei ano passado na Universidade Federal do Paraná, fui interpelado por um jovem militar, aluno de Direito, que me indagou sobre o que se podia fazer para que os

militares reconhecessem o seu erro, evitassem repeti-lo e conseguissem democratizar a instituição militar. Eu disse a ele que isto só iria acontecer de fato a partir de pessoas como ele, que estão dentro da instituição e querem que ela mude. Isto ainda é muito difícil, como pode ser comprovado a partir das consequências atualmente sofridas por qualquer militar que ouse questionar a deficiência democrática e a violência da sua instituição, como é o caso do capitão paraquedista Luiz Fernando Ribeiro de Sousa, mais conhecido como Capitão Fernando. Ele lidera no Rio Grande do Sul um movimento que se intitula de “capitanismo”, e cuja reivindicação central é adequar as normas da caserna à Constituição Federal. Resultado: o Capitão Fernando está preso e sofre a ameaça de ser expulso da força. O mesmo acontece com o autor do livro *Exército na Segurança Pública: uma Guerra Contra o Povo Brasileiro*,⁸¹ o capitão Mário Soares, mais conhecido por Capitão Marinho e também gaúcho.

IHU On-Line – Essa realidade tende a mudar com o governo Dilma? Quais são suas expectativas?

José Carlos Moreira Filho – Acredito que no governo Dilma teremos menos hesitação com este tema. Recentemente, o chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o general José Elito Siqueira⁸² deu uma declaração infeliz, para dizer o mínimo, sobre os desaparecidos políticos da ditadura militar, afirmando que as forças armadas não tinham nada do que se vangloriar ou se envergonhar a respeito do assunto. Imediatamente, a presiden-

81 MARINHO, Capitão. *Exército na Segurança Pública: uma Guerra Contra o Povo Brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2010.

82 **José Elito Siqueira**: general, chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) do governo de Dilma Rousseff. Em janeiro de 2011, afirmou que “Nós temos que ver o 31 de março de 1964 como dado histórico de nação, seja com prós e contras, mas como dado histórico. Da mesma forma, os desaparecidos são história da nação, que não temos que nos envergonhar ou nos vangloriar”. Em função dessa declaração foi chamado pela presidenta Dilma para prestar explicações. Confira mais sobre esse tema na entrevista concedida por Jair Krishke em 07-01-2011 às **Notícias do Dia**, disponíveis em <<http://bit.ly/hoiRPf>>. (Nota da **IHU On-Line**)

ta Dilma o repreendeu de modo claro e direto, sem se demorar em esforços conciliatórios. O fato da presidenta Dilma ter sido uma ex-perseguida política, militante vinculada a uma das organizações clandestinas mais combativas do período ditatorial, a VAR-Palmares, tendo sofrido prisões e torturas bárbaras, é algo por demais simbólico e importante para o amadurecimento da nossa democracia. Antes de ela assumir, tive o receio de que justamente em função da sua forte vinculação ao tema, ela procuraria se manter distante dos inevitáveis embates que surgiriam a partir da implementação de políticas públicas de memória. Mas esta impressão sofreu um certo abalo após o seu discurso e a cerimônia de posse, na qual estavam presentes em lugar de honra suas ex-companheiras de cela e no qual ela não se furtou a fazer generosas referências à geração que combateu a ditadura. O firme empenho da ministra Maria do Rosário⁸³ em prol da Comissão da Verdade também é um sinal positivo.

Condenação da Corte Interamericana de Direitos Humanos

Recentemente a presidenta esteve em Porto Alegre para homenagear a memória das vítimas do Holocausto, e na mesma ocasião ela cancelou a visita já programada à Usina de Candiota. Na época, os jornais gaúchos noticiaram o fato lamentando o cancelamento da visita e fazendo especulações sobre o seu motivo. O que me espantou, mas não me surpreendeu, é que nenhum deles notou a contradição que seria a presidenta homenagear as vítimas do Holocausto e, no dia seguinte, inaugurar as novas instalações da Usina chamada Presidente Médici, exatamente o nome do governante ditatorial responsável pelo período mais sangrento da ditadura.

Por outro lado, ainda não foi possível perceber nenhuma ação concreta de maior enver-

83 **Maria do Rosário Nunes** (1966): professora e política brasileira, formada em pedagogia pela UFRGS, com especialização pela USP, e atualmente exerce o cargo de Ministra da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e ocupa também uma cadeira na Câmara Federal. (Nota da **IHU On-Line**)

gadura do governo Dilma em prol do direito à memória e à verdade e da reparação. A Comissão de Anistia, por exemplo, vem sofrendo desde a saída de Tarso Genro do Ministério da Justiça uma drástica redução de pessoal e de condições estruturais para o seu trabalho, o que motivou a suspensão do trabalho ordinário da Comissão e uma reconfiguração na qual certamente se diminuirá em quase 90 % a quantidade de processos julgados e de ações educativas em prol da memória política, como o são as Caravanas da Anistia. Também não se tem uma clara sinalização de se ou como o atual governo cumprirá a sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que condenou o Brasil no caso Araguaia.⁸⁴ É certo que o governo está apenas começando, mas devemos não só esperar para ver como também nos mobilizarmos e cobrarmos das autoridades constituídas um investimento realmente sério e palpável no tema dos direitos humanos.

IHU On-Line – O que foi e é exatamente a Lei de Anistia aplicada no Brasil?

José Carlos Moreira Filho – Primeiramente, é preciso entender que existem duas leis de anistia no Brasil: a Lei 6.683/79 e a Lei 10.559/02. Há uma diferença profunda entre ambas. A lei de 1979 foi editada e promulgada em plena ditadura militar, por um Congresso submisso e desconfigurado pelo pacote de abril de 1977. Geisel, invocando o AI-5, havia dissolvido o Congresso, ins-

tituído os senadores biônicos e mudado as regras de composição da casa, de tal maneira que não fosse possível a aprovação de qualquer projeto de lei que contrariasse os interesses ditatoriais. No espectro destes interesses estava a anistia, vista pelos seus arquitetos muito mais como uma maneira de escapar de uma eventual prestação de contas dos agentes públicos que facilitaram, ordenaram e praticaram crimes contra a humanidade do que um meio de libertar os presos políticos e permitir o retorno dos exilados. A ditadura anteviu o seu próprio fim e garantiu que ele fosse o mais vantajoso possível para os seus agentes e torturadores, concedendo a eles, de modo propositadamente vago – afinal, não reconheciam, como continua sendo até hoje, as atrocidades cometidas –, uma anistia isenta de qualquer investigação ou esclarecimento em relação aos seus crimes, enquanto que para os perseguidos políticos a anistia não foi geral, visto que os condenados pela participação na luta armada não foram anistiados por esta lei.

Por outro lado, não se pode deixar de reconhecer que a luta pela anistia, com fôlego especialmente renovado a partir de 1975 pelos inúmeros comitês brasileiros pela anistia, deu um belíssimo exemplo de movimentação popular, ainda que o governo de Figueiredo o ignorasse completamente. Também não se pode deixar de observar que o Brasil teve um ganho inestimável para o seu processo político e democrático com o retorno dos exilados e a libertação dos presos políticos.

Revisão da lei de anistia

Já a Lei 10.559/02 veio regulamentar o Art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata da reparação aos que foram perseguidos políticos pela ditadura. Note-se bem que no texto da nossa Constituição de 1988 nada se diz com relação a uma anistia para agentes do regime e torturadores, nada se diz sobre crimes conexos ou de qualquer natureza. O foco desta anistia, cuja missão é de responsabilidade da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça, é a reparação dos que foram perseguidos políticos e pagaram um elevadíssimo preço por isto. O Esta-

⁸⁴ **Guerrilha do Araguaia:** movimento guerrilheiro existente na região amazônica brasileira, ao longo do rio Araguaia, entre fins da década de 1960 e a primeira metade da década de 1970. Criada pelo Partido Comunista do Brasil (PCdoB), uma dissidência armada do Partido Comunista Brasileiro (PCB), tinha como o objetivo fomentar uma revolução socialista, a ser iniciada no campo, baseada nas experiências vitoriosas da Revolução Cubana e da Revolução Chinesa. Combatida pelo exército a partir de 1972, quando vários de seus integrantes já haviam se estabelecido na região há pelo menos seis anos, o palco das operações de combate entre a guerrilha e o Exército se deu onde os estados de Goiás, Pará e Maranhão faziam fronteira. Desconhecida do restante do país à época em que ocorreu, protegida por uma cortina de silêncio e censura a que o movimento e as operações militares contra ela foram submetidos, os detalhes sobre a guerrilha só começaram a aparecer cerca de vinte anos após sua extinção pelas Forças Armadas, já no período de redemocratização. (Nota da **IHU On-Line**)

do não faz nada menos do que o seu dever em dar vida ao princípio jurídico universal de que se devem indenizar aqueles que foram prejudicados de forma ilícita, ainda mais quando quem os prejudicou foi exatamente o próprio Estado.

Por fim, a recente decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a interpretação da lei de anistia de 1979 é um dos sinais mais veementes da forte presença entre nós da herança autoritária da ditadura militar, bem naquela linha do que eu dizia em minha resposta à segunda pergunta desta entrevista. Sobre esta decisão e os absurdos jurídicos e históricos apresentados pela maioria dos ministros remeto o leitor a um artigo que escrevi intitulado “O julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal e a inacabada transição democrática brasileira”.⁸⁵

IHU On-Line – Por que motivos foi adotado esse recurso? Era o melhor que se podia ter feito? Por quê?

José Carlos Moreira Filho – Além do que eu já disse sobre o tema, acrescentaria que, no contexto de 1979, não havia condição de se manter em aberto um processo de responsabilização dos agentes ditatoriais. Como eu já disse antes, ainda vivíamos uma ditadura. É claro que seria pior se não tivesse ocorrido a anistia dos perseguidos políticos naquele ano, mas isto não significa que, agora, no ano de 2011, com uma democracia estável e sob a égide de uma Constituição cidadã e democrática, não tenhamos condições de finalmente confrontar o nosso passado e promover as necessárias responsabilizações, bem na linha do respaldo jurídico já fornecido pela sentença da OEA.

IHU On-Line – O que essa lei significou para torturadores e torturados?

José Carlos Moreira Filho – Sobre isto apenas acrescento que um dos significados mais perversos que a lei de anistia de 1979 acabou trazendo foi o de alimentar o discurso de que havia dois

lados, que cometeram crimes e que depois fizeram um acordo. O que se teve, na verdade, foi um grupo de cidadãos brasileiros perseguido pelo governo do seu próprio país, que não teve os seus direitos mais básicos respeitados por quem mais tinha o dever de respeitá-los: o Estado. O que se teve foi um governo golpista que depôs um presidente eleito pelo povo, que rasgou os fundamentos da Constituição de 1946, e, de outro lado, um grupo de brasileiros que exerceu o legítimo direito de resistência à tirania.

IHU On-Line – Em que medida a Comissão da Verdade irá resolver os casos obscuros da ditadura?

José Carlos Moreira Filho – Será de fundamental importância o trabalho do Congresso Nacional para que a Comissão da Verdade no Brasil seja uma realidade efetiva. Acredito que a mera aprovação do projeto de lei enviado pelo Executivo não será o suficiente. É preciso fazer modificações no texto do projeto. Para começar, o tempo de dois anos é muito pouco a fim de que se consiga realizar minimamente o que se pretende. Este problema poderia ser resolvido com a menção de que o prazo fixado poderá ser prorrogado caso necessário. Outro ponto não muito claro do texto do projeto é o que se refere aos documentos sigilosos. Ali se diz que a Comissão deverá ser sigilosa na manipulação de tais documentos, mas não se afirma que este sigilo deverá ser eliminado no momento da divulgação do relatório final.

Com relação à possibilidade real de se descobrir novas informações sobre o que aconteceu na repressão promovida pela ditadura, entendo que o afastamento de qualquer possibilidade de responsabilização aos seus agentes é prejudicial. Afinal, o que poderia levar um agente que torturou, assassinou e promoveu o desaparecimento forçado de pessoas, bem como quem ordenou, apoiou ou sustentou tais ações, a revelar a verdade, já que não haveria nenhum risco de uma responsabilização a partir da qual se pudesse negociar uma anistia, como foi feito na África do Sul? Uma eventual responsabilização, hoje, depende de como o governo pretenderá ou não cumprir a sentença da Corte da OEA.

85 SILVA FILHO, José Carlos Moreira da Silva Filho. O julgamento da ADPF 153 pelo Supremo Tribunal Federal e a inacabada transição democrática brasileira. In: PIOVESAN, Flávia; SOARES, Inês Prado. *Direito ao desenvolvimento*. São Paulo: Fórum, 2010, p. 515-545.

De todo modo, entendo que, mesmo sem a possibilidade de responsabilização, a existência de uma Comissão da Verdade no Brasil seria muito importante. Além de ela sempre poder trazer a possibilidade de que alguns agentes se sintam arrependidos e falem, ou de encorajar pessoas que não participaram diretamente a contarem o que sabem, é possível que muitos documentos secretos em poder das Forças Armadas possam vir à luz, e que a publicização das atrocidades venha a causar uma mobilização social em prol da responsabilização. Na Argentina, foi somente após a conclusão dos trabalhos da Comissão da Verdade que se iniciaram os julgamentos por violações de Direitos Humanos, tendo sido de inestimável importância o relatório produzido pela Comissão.

IHU On-Line – Esquecer é matar duas vezes. Como conscientizar e informar os jovens do que houve em nosso país há tão pouco tempo?

José Carlos Moreira Filho – Para isto, é fundamental a publicização dos crimes cometidos pela ditadura, pois somente assim poderemos sair do signo do silêncio e da negação e, inclusive, termos mais condições de inserirmos este tema na nossa formação educacional, seja nos livros didáticos ou nas aulas ministradas por nossos professores em todos os níveis de ensino. Indispensável, igualmente, que a conscientização e a informação ocorram também no âmbito formativo das nossas instituições de segurança, como o Judiciário, as polícias e as Forças Armadas. Penso, por fim, que é extremamente estratégica uma mudança nos cursos de Direito do país no sentido de abarcarem a temática e de promoverem o resgate da memória política em sala de aula, afinal é das faculdades de Direito que saem nossos juízes e delegados

de polícia. Em abril de 2010, tive a oportunidade de realizar uma oficina especificamente sobre este tema no Encontro da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi) ocorrido na FGV do Rio de Janeiro. Nesta oficina percebemos que em todas as disciplinas do curso de Direito é possível trabalhar o conteúdo da memória política brasileira. Por exemplo, em Direito Administrativo seria importante que, antes de se fazer uso da obra didática de Hely Lopes Meirelles⁸⁶ – uma das mais utilizadas nos cursos de Direito –, se soubesse que ele, quando foi secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, apoiou entusiasticamente a formação do Esquadrão da Morte, liderado pelo sanguinário Sergio Paranhos Fleury.

IHU On-Line – As ditaduras que caem em dominó na Tunísia e Egito e a que treme na Líbia, onde Khadafi está prestes a ruir, são sinais de esperança para um mundo mais justo e democrático? Por quê?

José Carlos Moreira Filho – Acredito que sejam sim, pois mostram que, quando a sociedade se organiza e se mobiliza, ela pode conquistar direitos, de modo muito mais legítimo, pacífico e eficiente do que qualquer intervenção estrangeira. E esta é a forma mais elevada de democracia, aquela que vem de baixo para cima, das ruas para as instituições. Penso também que o ocorrido é importante para que o mundo ocidental reveja o seu preconceito etnocêntrico em relação ao mundo árabe, percebendo que parte expressiva do seu povo possui vocação e desejo para a construção de sociedades democráticas, e que, mesmo no âmbito de teocracias como a iraniana, existem pessoas e grupos que não compactuam com o extremismo religioso e a violência que dele emana.

⁸⁶ **Hely Lopes Meirelles** (1917-1990): jurista brasileiro, reconhecido como um dos principais doutrinadores do Direito Administrativo e do Direito Municipal brasileiro. (Nota da **IHU On-Line**)

Pinochet e a herança grotesca da ditadura

Entrevista com José De La Fuente

Uma herança grotesca de perseguição, desaparecimento de pessoas, “encarceramentos maciços e assassinatos de militantes de esquerda”. Eis alguns dos principais legados da ditadura de Augusto Pinochet, no Chile, avalia o professor chileno José De La Fuente. “No período da ditadura, o poder Judiciário praticamente não funcionou, atuou em conluio com o regime, negou sistematicamente o direito à defesa e o habeas corpus”, pontua. Além disso, a hegemonia desse regime foi baseada na “organização de um aparato de Estado policial permanente, convencida de seu messianismo salvífico para evitar que o Chile e a América Latina ‘caíssem nas mãos do comunismo soviético’”. Há de se ressaltar que “o principal responsável e condutor da criminalidade política, o ditador Augusto Pinochet, morreu tendo sido julgado como ladrão, porém não condenado como organizador do crime político e do estado policial”. A colaboração entre os países latino-americanos na Operação Condor, iniciada na década de 1960, é outro aspecto debatido na entrevista concedida por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011: “Os generais Garrastazu Médici, Geisel e Batista Figueiredo sem dúvida orientaram Pinochet e o ajudaram com a Operação Condor e no preparo de torturadores”. Essa organização, acredita, “não morreu com o desaparecimento de Pinochet ou de Stroessner”. Em seu ponto de vista, “o interesse dos Estados Unidos em apoiar este tipo de ditaduras e de facínoras, não era outro que impedir o desabrochar da participação popular, da organização e do protagonismo da inteligência política dos povos em sua ascensão à recupera-

ção do poder social e político. Talvez o caso do Chile seja o mais patético”. A respeito do governo de Michelle Bachelet, dispara: “O fim da ditadura não significou um reencontro dos chilenos com os ideais democráticos socialistas que a presidente declarava. Bachelet não pôde mudar os enclaves ditatoriais como o Sistema Eleitoral Binominal, substituir a Constituição deixada pelo ditador e o modelo econômico neoliberal e reivindicar os direitos ancestrais da nacionalidade mapuche”.

José De La Fuente é professor de espanhol, mestre em Literatura Hispânica e doutor em Estudos Americanos pela Universidade de Santiago do Chile. Atualmente, leciona na Universidade de Santiago do Chile e na Universidade Cardenal Raúl Silva Henríquez. É membro do Comitê Acadêmico Internacional da rede Corredor das Ideias do Conesul, do Grupo de Estudos Eidéticos da Universidade de Talca. De suas publicações citamos *Narrativa de Vanguardia, identidad y conflicto social en la novela latinoamericana* (2007) e *De la escritura a la vida* (1996), de poesias.

IHU On-Line – Qual é a pior herança da ditadura chilena de Pinochet, que durou 17 anos?

José De La Fuente – Num mesmo plano de importância no tempo, a pior herança ficou marcada na idiosincrasia e no caráter dos chilenos, aspectos centrais de sua identidade. O século XX foi uma época de paulatina ascensão e integração do povo e das faixas médias em todas as atividades e aspirações sociais, especialmente em educação, em participação política, em partidos, sindicatos e cooperativas, na imprensa autenticamente democrática. A prolongada ditadura baseou sua

hegemonia na organização de um aparato de Estado policial permanente, convencida de seu messianismo salvífico para evitar que o Chile e a América Latina “caíssem nas mãos do comunismo soviético”. A permanente ação policial do regime fratura a identidade cultural e política, impõe pela violência o neoliberalismo, excluindo-se o pensamento alternativo e democrático com um recorrente desprestígio da política e dos políticos. Do medo às ideias e à autocensura, a sociedade chilena ainda não conseguiu sanar-se. Pelo contrário, os governos pós-ditadura, que administraram o país de 1990 até 2010, através do conglomerado político chamado “Concentração para a democracia”, pelas leis de amarração do pinochetismo e do império norte-americano, terminaram vergonhosamente aumentando os efeitos de iniquidade político-econômica do neoliberalismo. Foram incapazes de derrogar e modificar a Constituição de 1980, promulgada por Pinochet e, até o dia de hoje, rege o Sistema Eleitoral Binominal, que impede o governo das maiorias, favorecendo o empate político e a ideologia econômica de um capitalismo desregulado e perverso para os mais pobres.

O Chile é um dos países do mundo onde existe a pior distribuição da riqueza que provém do trabalho de seu povo e da venda de matérias primas, especialmente do subsolo e do patrimônio mineiro.

Herança grotesca

Finalmente, a ditadura deixa a grotesca herança da perseguição, do desaparecimento de pessoas, dos encarceramentos maciços e assassinatos de militantes de esquerda. Aí estão os informes testemunhais: o *Informe Rettig de Verdad y Reconciliación* (1991), que dá conta de 3.195 detidos e desaparecidos e o *Informe Valech de la Comisión Nacional sobre Persecución Política y Tortura* (2005), que consigna mais de 28 mil violentados, incluindo crianças, anciãos e mulheres grávidas.

Com efeito, todos estes fatos deram origem ao “apagão cultural” que, desde então até o dia de hoje, se traduz num sistema educativo privado

com fins de lucro, que não se interessa pela reeducação cívica e, menos ainda, por democratizar os claustros universitários e onde tanto faz um governo de “direita”, de “esquerda” ou “democrata cristão”, inclusive de se viver ou não em democracia. Todos são ideologicamente uma mesma amálgama regulada pela colusão de Reagan e Thatcher, que condicionaram as ditaduras e os intermináveis governos de transição, incluídos os socialistas, segundo o famoso “Consenso de Washington”.

A população chilena não tem um duelo pendente; segue vivendo no inferno do cinismo e da banalidade dos “operadores políticos”: os parlamentares, salvo exceções, parece carecerem de ideias próprias. Todos querem se assemelhar uns aos outros; há temor à dissidência; evitam a distinção e as diferenças ideológicas. A uniformidade militar – obediência devida? – parece que ficou para sempre incrustada em seus cérebros.

Etapas mentais

Desde a perspectiva psicanalítica, a sociedade passou por diferentes etapas mentais; e, entre elas, a partir de 1973 entra num estado mental paranoico, no qual “o outro” é o inimigo que quer destruir-nos e, por isso, é preciso eliminá-lo. Com a dissolução da Direção de Inteligência Nacional – DINA, passa-se a um estado mental narcisista ou maníaco, que expressa a sensação de triunfo e desprezo pelo adversário. De 1989 em diante entra-se num estado neurótico, em que os diversos grupos se ameaçam mutuamente. E, desde 1990, a banalidade transforma os políticos numa classe decadente na qual muito poucos, especialmente os jovens, confiam. É preciso não esquecer que o modelo neoliberal, como o assinala o historiador Sergio Grez, “no Chile é um modelo que tende à fragmentação do corpo social, que não estimula a que a gente se reúna, discuta, participe, senão que propicia o individualismo, as soluções puramente pessoais e não coletivas”.

IHU On-Line – Como funcionou a anistia no Chile? Foi realizada de maneira adequada?
José De La Fuente – As agrupaciones denominadas Detidos-Desaparecidos, Presos e Tortura-

dos Políticos; a Comissão Ética contra a Tortura – CECT, que funcionou durante dez anos; a Associação de Executados Políticos – AFEP, que declara mais de 1.176 execuções; algumas igrejas, organismos como a Anistia Internacional e ONGs têm mantido uma mobilização e um alerta permanente para impedir as intenções de grupos corporativos, da direita fascista e de nostálgicos pinochetistas, de perdoar sem mais os carrascos, torturadores e assassinos a soldo de Pinochet. As mulheres dos Detidos-Desaparecidos fizeram uma luta exemplar, da mesma firmeza e perseverança que o movimento de mulheres Mães da Praça de Maio da Argentina e de outros países do Cone Sul.

Em 1978, a ditadura, por meio do decreto de Lei Nº 2.191, conhecido como Lei de Anistia, pretendeu beneficiar os autores, encobridores e cúmplices dos delitos cometidos em tempos de estado de sítio. Fundamentalmente, este decreto favoreceu os esbirros da ditadura, expulsando-os do país. Posteriormente, a ditadura já se viu impedida dessas ações de encobrimento legal. Para os opositores ao regime, serão outros organismos que atenderão às petições de indultos. Porém, a maioria dos perseguidos chilenos não obteve o benefício de anistia. Pelo contrário, a injustiça e a arbitrariedade, permanentes por várias décadas, consolidou no povo chileno uma resistência ativa para opor-se ao esquecimento e consolidar em sua memória um verdadeiro tribunal de consciência social. No período da ditadura, o poder Judiciário praticamente não funcionou, atuou em conluio com o regime, negou sistematicamente o direito a defesa e o *habeas corpus*. Uma vez recuperada uma fração da democracia em começos de 1990, alguns juízes começam a atender às acusações contra os torturadores e assassinos.

Retorno à impunidade?

Em fins de maio de 2010, 782 ex-agentes de serviços de segurança foram processados e condenados por crimes associados a violações de direitos humanos. Entre os anos 2000 e 2010, aproximadamente 290 ex-agentes das forças de segurança de Pinochet receberam um total de 505 sentenças condenatórias por crimes asso-

ciados a violações de direitos humanos. Porém, quase a metade desses agentes, 145, recebeu algum tipo de benefício, como redução de pena ou liberdade vigiada em sentenças ratificadas pela Corte Suprema de Justiça. Não obstante as vacilações e contradições com que opera o sistema judicial, o braço direito de Pinochet e principal ideólogo da política de extermínio do regime, o General Manuel Contreras Sepúlveda, chefe da DINA e da CNI – ambos organismos de inteligência –, está em prisão perpétua com condenações reais e simbólicas que somam mais de 200 anos de cárcere. Mas, o principal responsável e condutor da criminalidade política, o ditador Augusto Pinochet, morreu tendo sido julgado como ladrão, porém não condenado como organizador do crime político e do estado policial. E agora, ao cumprir-se um ano de exercício do governo de Sebastián Piñera, o qual governa com os mesmos símbolos da ditadura e com o apoio político dos partidos e burocratas que colaboraram com Pinochet, formula a possibilidade de indulto para os violadores dos direitos humanos, cuja maioria se constitui hoje em dia de anciãos e enfermos. Volta ao Chile a impunidade?

IHU On-Line – Como a sociedade chilena conseguiu “acertas as contas” com o passado ditatorial de seu país?

José De La Fuente – A resposta é bastante complexa e tem muitas arestas. O ajuste de contas tem sido lento e protelado no tempo. A cifra de condenados, que dei na resposta anterior, vista fora de contexto e da dor acumulada por feridas que ainda não cicatrizam na geração dos sobreviventes nascidos entre 1930 a 1960, poderia ser eloquente e decisória da ação de tribunais e juízes que, muitos deles a contrapelo, assumem seu ofício tardiamente segundo o mandato e juramento jurídico-social. Este ajuste de contas se tem traduzido em não ceder nenhum espaço de impunidade aos carrascos da ditadura e a construir museus e memoriais onde fosse possível. A juventude, dos anos 1990 em diante, assume a FUNA, que consiste numa ação pública de justiça popular, espontânea e de rápida conformação, contra aqueles que não têm sido julgados nem condenados. A FUNA é uma forma de sentenciar

publicamente os esbirros. Depois de um paciente e sigiloso seguimento, os “funeiros” surpreendem o delator, cúmplice ou criminoso num lugar público (restaurante, praça, rua, estádio, bairro residencial, interior de uma igreja, etc.), rodeiam o “funado”, julgam-no e o sentenciam a viva voz.

Memoriais

Outra maneira de “acertar as contas” com o passado ditatorial tem sido a criação e fundação de memoriais pelos Detidos-Desaparecidos na maioria das cidades do Chile e mais de 14 instituições, sob um verso do poeta Mario Benedetti⁸⁷, que se converteu em lema: “O olvido está cheio de memória”. Entre as instituições mais importantes figuram: o Parque pela Paz Villa Grimaldi (ex-Quartel Terranova, campo de concentração e tortura, hoje transformado num museu aberto da memória); a Fundação Víctor Jara, a Fundação e Arquivo de la Vicaria (www.archivo-vicaria.cl); o Museu de la Memoria (www.museo-delamemoria.cl), etc.

Em termos estritamente políticos, a conta não está saldada. Nenhum dos governos, a partir dos anos 1990, tem sido capaz de convocar o povo a um referendo nacional por meio de uma Assembleia Constituinte para redigir, discutir e aprovar uma nova Constituição. A entrega da simbólica faixa presidencial que o ditador pôs no peito ao primeiro presidente do Acordo, Patricio Aylwin, se fez transacionando com o imperialismo, com a oligarquia interna, com outros poderes factuais e com a ditadura certas questões fundamentais, como: um remedo de Parlamento integrado por “notáveis”, senadores e juízes vitalícios, mantendo o modelo econômico de capitalismo desregulado; o sistema eleitoral binominal; a filosofia e administração do sistema educacional; a segurança social e a saúde transformada num

grande negócio de empresários privados nacionais e transnacionais; a atomização da organização obreira e a perda do potencial negociador dos sindicatos; a desnacionalização das riquezas minerais; a desnacionalização das orlas marinhas e lacustres; a venda da água (este bem natural já não é do Estado nem do povo, pois está todo vendido a empresas privadas).

Incute-me vergonha cívica recordar que Pinochet, depois de ter sido ditador, foi Comandante em Chefe do Exército, aceito por Aylwin, e logo ingressou no Parlamento como senador vitalício. Com efeito, o ajuste de contas tem sido muito deficitário, com a balança sempre inclinada para o lado dos nostálgicos do pinochetismo, um perigo ideológico latente para as futuras gerações.

IHU On-Line – Qual é o fio condutor que une as ditaduras na América Latina? A Operação Condor esteve por trás delas?

José De La Fuente – O fio condutor que une as ditaduras responde à reação dos grupos oligárquicos internos de cada país e aos cálculos de dominação ou de neocolonialismo do império norte-americano no contexto da Guerra Fria. Naquela época, o processo de democratização continental era evidente, envolvente e convincente. Para eles era inaceitável que a América Latina, imbuída da filosofia para a integração econômica ideada pela CEPAL, do Pacto Andino, da Teologia da Libertação⁸⁸, da teoria da dependência, da ascensão crescente da revolução cubana, da nova liderança juvenil com a recuperação de sua inteligência universitária e solidária, etc., se constituísse em modelo alternativo socialista ante a decadência do capitalismo regional e que se superaríamos as iniquidades em outras partes do mundo subdesenvolvido.

Outro fio desta corda é a educação dos oficiais dos exércitos latino-americanos em escolas de formação norte-americanas; é a matriz ideoló-

87 **Mario Benedetti**: poeta, escritor e ensaísta uruguaio. Integrante da *Geração de 45*, a qual pertencem também Idea Vilariño e Juan Carlos Onetti, entre outros. Considerado um dos principais autores uruguaio, iniciou a carreira literária em 1949 e ficou famoso em 1956, ao publicar “Poemas de Oficina”, uma de suas obras mais conhecidas. **(Nota da IHU On-Line)**

88 **Teologia da libertação**: corrente teológica que engloba diversas teologias cristãs desenvolvidas no Terceiro Mundo ou nas periferias pobres do Primeiro Mundo a partir dos anos 70. São baseadas na opção preferencial pelos pobres contra a pobreza e pela sua libertação. Desenvolveu-se inicialmente na América Latina. **(Nota da IHU On-Line)**

gica e pedagógica que assegurou historicamente o poder dos endinheirados sobre a maioria de pobres e marginalizados. E, sem dúvida alguma, a Operação Condor, que se inicia na década de 1960, é o braço clandestino da grande cruzada que organiza o fascismo latino-americano, manipulando os exércitos e as polícias nacionais, para propagar a perseguição e os tratamentos cruéis e degradantes contra os democratas que acreditavam que “esse outro mundo era possível”, com a reativação da utopia social por uma vida melhor. A Operação Condor, denunciada pelo Prêmio Alternativo da Paz (2002), o doutor em Educação e advogado paraguaio Martín Almada, em seu livro *Paraguay, la cárcel olvidada, el país del exílio*, com mais de 10 edições, mais outras denúncias como o *Descubrimiento de los Archivos del terror e ingreso a la Técnica*, *Los secretos del General*, os *Vestígios de um sueño y Museos de las Memórias*, entrega todas as evidências de um plano secreto para o extermínio seletivo e maciço com a vênua da CIA.

Operação Condor

Em 1966 cria-se a Operação Condor unilateral; e logo, a partir de 1975, surge a Operação Condor multilateral integrada pelos governos do Brasil, Uruguai, Paraguai, Argentina e Chile. Os ideólogos são Henry Kissinger⁸⁹, Pinochet⁹⁰,

89 **Henry Alfred Kissinger (1923)**: diplomata estadunidense que teve um papel importante na política estrangeira dos EUA entre 1968 e 1976. Em 1938, devido às perseguições anti-semitas na Alemanha, emigrou com seus pais para os EUA. Serviu na Segunda Guerra Mundial, e recebeu o Ph.D. de Harvard em 1954, tornando-se instrutor na mesma universidade. Kissinger foi conselheiro para a política estrangeira de todos os presidentes dos EUA de Eisenhower a Gerald Ford, sendo o secretário de Estado, conselheiro político e confidante de Richard Nixon. Em 1973 ganhou, com Le Duc Tho, o Prêmio Nobel da Paz, pelo seu papel na obtenção do acordo de cessar-fogo na Guerra do Vietnam. **(Nota da IHU On-Line)**

90 **Augusto José Ramón Pinochet Ugarte (1915-2006)**: general do exército chileno, foi presidente do Chile entre 1973 e 1990, depois de liderar um golpe militar que derubou o governo do presidente socialista, Salvador Allende. **(Nota da IHU On-Line)**

Hugo Bánzer⁹¹, Stroessner⁹², Videla⁹³, etc. Para estes malfeitores, os que não lhes rendem preito ou não aderem aos seus interesses são considerados “lixo social”. Atualmente, o Plano Condor está em mãos da Conferência de Exércitos Americanos – CEA (composta por 20 países e 5 membros observadores) e o dirige das sombras o comandante em chefe do exército peruano Otto Grivovich. Pode-se inferir que esta organização não morreu com o desaparecimento de Pinochet ou de Stroessner. Pelo contrário, continua gozando da impunidade que lhe outorgam nossas “democracias representativas”, invocando o amor à pátria e o cuidado do povo.

IHU On-Line – Qual foi o interesse dos Estados Unidos em apoiar este tipo de regimes?

José De La Fuente – Por sua parte, o interesse dos Estados Unidos em apoiar este tipo de ditaduras e de facínoras, não era outro que impedir o desabrochar da participação popular, da organização e do protagonismo da inteligência política dos povos em sua ascensão à recuperação do poder social e político. Talvez o caso do Chile seja o mais patético: o império aborta a via democrática do socialismo “a la chilena” porque, ao avaliar o impacto de ter sido eleito um presidente como Salvador Allende no contexto de uma tradição republicana e dentro do imaginário de uma ordem burguesa, sem disparar um tiro e utilizando o mesmo aparato jurídico imposto pela burguesia, este fato qualificam-no como “um mau exemplo” para o processo de maturação da socialdemocracia latino-americana, a superação do populismo e a recuperação dos territórios nacionais como autêntica soberania econômica e autonomia política.

91 **Hugo Banzer**: foi um general e político boliviano, presidente da República por duas vezes. **(Nota da IHU On-Line)**

92 **Alfredo Stroessner Matiauda (1912-2006)**: político, general de exército e presidente ditador do Paraguai entre 1954 e 1989. **(Nota da IHU On-Line)**

93 **Jorge Rafael Videla**: ex-militar argentino que ocupou a presidência do país entre 1976 e 1981. Chegou ao poder em um golpe de estado que depôs a presidente María Estela Martínez de Perón, exercendo uma cruel ditadura. Seu período esteve marcado por violações aos direitos humanos e por um conflito fronteiriço com Chile. **(Nota da IHU On-Line)**

Esta foi a projeção e o cálculo do império a partir da década de 1970. Seus interesses imperiais começavam a ser questionados e iniciava-se a recuperação da soberania dos distintos países da região. Alguns países europeus, inclusive, viam com bons olhos a experiência chilena. Em outros termos, faz tempo que cheguei à convicção de que os Estados Unidos jamais aceitariam que países do terceiro mundo alcançassem e concretizassem estágios de desenvolvimento cívico e político humanizadores, inclusive a caminho da plenitude democrática e da distribuição dos bens, com autêntica justiça e ética social. Jamais poderia render-se à evidência de que a curto prazo terminariam superando-o e invalidando seu decadente e obsoleto modelo civilizador, depredador da natureza e das identidades culturais.

A atual crise interna dos Estados Unidos, seu alto endividamento, o desmoronamento de sua imagem como país de “imprensa livre” por dentro e de gendarme do mundo para fora, o mais contaminador do planeta, o país que desclassifica documentos secretos a cada 40 anos sobre as malfetorias cometidas por seus governantes submetidos à inteligência militar em distintas partes do mundo, o qual pretende instalar a ideologia de “a guerra de civilizações” e outros fatores que seria longo enumerar, demonstrou que em suas entranhas se iniciou um lento e irreversível processo de decadência moral e de sustento emancipador. Que porcentagem de cidadãos norte-americanos crê, hoje em dia, na vigência interna da frase de Abraham Lincoln⁹⁴ que lutou, entre 1861 e 1865, pela “democracia do povo, para o povo e com o povo”?

⁹⁴ **Abraham Lincoln:** político americano, foi o 16º presidente dos Estados Unidos de março de 1861 até seu assassinato em abril de 1865. Liderou o país de forma bem-sucedida durante sua maior crise interna, a Guerra de Secessão, preservando a União e abolindo a escravidão. Antes de sua eleição em 1860 como o primeiro presidente Republicano, Lincoln atuou como advogado de condado, legislador pelo estado de Illinois, membro da Câmara dos Representantes e duas vezes candidato derrotado ao Senado dos Estados Unidos. Oponente declarado à expansão da escravidão nos Estados Unidos.

IHU On-Line – Quais eram as relações entre o Chile e o Brasil na época da ditadura de Pinochet?

José De La Fuente – Finalmente, as relações entre o Chile e o Brasil durante o período de Pinochet foram bastante naturais e fluidas pela afinidade ideológica e formação comum que existia entre os oficiais e marechais de ambos os exércitos, a oligarquia e a ingerência do imperialismo norte-americano em ambos os países, com a diferença e vantagem de o Brasil haver iniciado seu exercício ditatorial a partir de 1964, prolongando-se até 1985. Com o golpe que depôs Goulart, oficiais chilenos como Pinochet aprenderam cedo a lição de como manipular a ideologia populista, aplicando prolongados estados de exceção, censurando a imprensa e reprimindo os jornalistas e os partidos políticos. Penso que a repartição do poder em frações temporais entre cinco marechais e generais brasileiros, desde Castelo Branco até João Batista Figueiredo, não serviu à ditadura chilena devido às diferenças entre os processos históricos e à resistência revolucionária que obrigou o braço armado da oligarquia chilena a reajustar o discurso jurídico e as “leis de amarração” para preparar, contra sua vontade, uma saída menos desonrosa para a transição pós-ditatorial. Pinochet se adiantou em impor uma nova Constituição em 1980, enquanto o Brasil vai experimentando uma lenta maturação política e espera até “a nova república”, que começa em 1988, para aprovar democraticamente a Constituição Federal. Os Generais Garrastazu Médici, Geisel e Batista Figueiredo sem dúvida orientaram Pinochet e o ajudaram com a Operação Condor e no preparo de torturadores.

Por outra parte, recordo que o Golpe de Estado no Chile se iniciou com uma “Junta Militar de Governo”. Durante o segundo semestre de 1973 e até abril de 1974, Pinochet só presidia essa Junta, eram os três comandantes em chefe (Marinha, Aeronáutica e Exército), mais o diretor geral da Polícia de Carabineiros, os que começam governando e decidindo em uníssono. Logo se soube que, entre eles, se teria chegado a um acordo para nomear um presidente que iria se alternando no tempo, porém Pinochet deu, após poucos anos, um golpe interno, eliminou do cargo o general da

Aeronáutica, destituiu todos os generais da Força Aérea, a qual foi sitiada pelo Exército, enquanto Pinochet se autoproclama presidente da República e capitão geral de todos os níveis e soldados do Exército.

A Força Aérea é o único ramo do Exército chileno que tem uma tradição curiosa: em 1931, a mando do General Marmaduke Grove, deu um golpe populista de esquerda e estabeleceu por cem dias a chamada “República socialista”. É curioso e quase mágico recordar que várias leis se ditaram naqueles dias e que nunca se derogaram nem aplicaram, e as utilizou Salvador Allende para expropriar e reordenar a favor do povo aspectos da economia e do comércio. Esta tradição civilista é a que permanecia de algum modo na consciência social de aviadores como o General Alberto Bachelet, pai da ex-presidente Michelle Bachelet, que morreu no cárcere e foi torturado por seus próprios companheiros de armas.

Recordo também que até 1975, aos presos políticos chilenos se começou a torturar com o suplício do “pau-de-arara”, nome de fantasia que nesse momento se dava ao produto de exportação não tradicional do militarismo brasileiro para atormentar os presos, pendurando-os numa árvore com um pau atravessado entre suas pernas e com a cabeça pendendo para o solo. Todas as ditaduras são do mesmo jaez; sua identidade reside em seus delírios de grandeza, na exclusão, na fobia à diversidade, em crerem-se possuidoras da verdade absoluta. Sua maquinaria de poder se alimenta do medo e da banalidade dos súditos que as representam e as justificam.

IHU On-Line – Em termos de redemocratização, o que significou a presidência de Michele Bachelet, filha de um ativista torturado e morto pelo regime de Pinochet?

José De La Fuente – Em primeiro lugar, devo esclarecer que o pai de Bachelet não foi um ativista político na acepção que esta palavra tem na gíria política chilena (militante de um partido político dedicado ao proselitismo e às atividades cotidianas de propaganda, com capacidade de organizar ações de rua e células de reflexão para integrar novos aderentes à causa). O general Bachelet foi um militar republicano com especial sensibilidade

e consciência social madura, homem culto e com sentido de justiça. Foi um colaborador de Salvador Allende nos momentos mais críticos de seu governo, quando a direita sabotava a produção e importação de alimentos; o general organizou a distribuição dos escassos produtos que permaneciam no mercado para colocá-los ao alcance da população.

Em termos de redemocratização do país, o governo de Michele Bachelet não agregou nada substancial ao que vinham fazendo os governos precedentes de Patricio Aylwin, Eduardo Frei e Ricardo Lagos. Com a presença de Bachelet se chegou à Festa do Bicentenário da República, com um discurso democrático bastante contraditório. A direita nunca abandonou sua nostalgia pela “democracia protegida, autoritária, integradora, tecnicizada” etc. A continuidade das políticas de Bachelet esteve baseada na ideia de governar “na medida do possível”, frase cunhada por Aylwin em 1990 e que justificaria qualquer freio ou negociação com a direita, para dar passos que aprofundassem e ampliassem os espaços de poder popular. “Na medida do possível” justificou todo tipo de transações com a direita, com os militares, os comerciantes, a Igreja Católica e grupos corporativos transnacionais. Sob este lema, a política se reduz à falácia de uma prática intermediária entre o Estado e a sociedade civil, e a consistência da democracia se reduz a uma “boa comunicação” entre esse Estado e as massas.

Democracia restringida

O governo de Bachelet foi o exercício de uma democracia restringida e obediente às decisões do Banco Mundial, o qual sempre assegura o retorno dos capitais que promove ou os empréstimos aos governos, vigiando a situação interna de cada país, para assegurar-se a devolução. O investigador Grinor Rojo sustenta quatro teses sobre a falta de correspondência entre os ideais do modelo da democracia moderna e a realidade chilena que culmina com os governos do acordo e com o de Bachelet. O fim da ditadura não significou um reencontro dos chilenos com os ideais democráticos socialistas que a presidente declarava. Bachelet não pôde mudar os enclaves

ditatoriais como o Sistema Eleitoral Binominal, substituir a Constituição deixada pelo ditador e o modelo econômico neoliberal e reivindicar os direitos ancestrais da nacionalidade mapuche.

Depois de Pinochet, nenhum dos governos do Acordo, incluindo o de Bachelet, conseguiu levantar uma Assembleia Constituinte na qual se expressasse em plenitude a vontade popular. Os desmandos do capitalismo não foram minorados, porque em termos de coesão social o princípio ético da igualdade não teve lugar. E o princípio de fraternidade, que influi na reconstrução da identidade nacional sobre a base de nosso “ser com o outro”, nunca foi real e com Bachelet tampouco se pôde restituir em sua dimensão mítica ou real.

Bachelet também nada fez para subtrair o poder econômico às Forças Armadas, as quais seguem acumulando 10% das entradas brutas do cobre que produz o Estado chileno. São somas siderais dentro de um sistema econômico que é o menos equitativo e com a pior distribuição de ingresso per capita do mundo. Se estes 10 milhões ou mais de dólares estivessem somente em parte destinados à precária (e em vias de extinção) educação pública nacional, o Chile disporia de um pressuposto milionário e em menos de dez anos poder-se-ia recuperar o direito de educação gratuita e de qualidade para todas as crianças do Chile.

Discriminação feminina

Uma das fortalezas da administração de Bachelet foi o capital simbólico que se acumulou no imaginário nacional a favor da reivindicação dos direitos da mulher, de seu protagonismo e inteligência em termos de paridade de gênero e responsabilidade política. Outra fortaleza foi deixar instalada a proteção à infância e à velhice, com políticas sociais de apoio à saúde e numerosos subsídios às famílias mais pobres. Sem embargo, apesar do grande esforço por reivindicar os direitos da mulher numa sociedade tão machista, retalhada e feminicida como a chilena, a mulher profissional continua discriminada porque o sistema de emprego, em igual nível profissional e em exigências laborais, a considera e lhe paga na média uns 30% menos do que aos homens. No

único setor em que isto quase não ocorre é no magistério nacional.

A presidente soube controlar a brutalidade das forças da ordem pública, permitiu manifestar-se com inteira liberdade pelas ruas, embora o movimento estudantil começasse a ser reprimido a partir de 2006, quando se inicia o protesto dos estudantes de educação básica e média (movimento “pinguino”), o qual mobilizou todo o país e que nos anos seguintes mobilizaria o mundo universitário por uma reforma educacional integral. Se Bachelet, o Acordo (a Concertación) e seu partido socialista tivessem realmente apoiado o movimento estudantil, teria passado à história restituindo a almejada consigna que acunhou, em 1938, o governo de Pedro Aguirre Cerda: “Governar é educar”. Pelo contrário, em nível de governo, o movimento “pinguino” terminou envolvido em acordos com a direita e hoje, praticamente, do ponto de vista financeiro e custos transferidos às famílias e aos jovens, não existe educação pública nacional. A escassa porcentagem que permanece de escolas públicas está em franca agonia e com um claro desprezo por um punhado de mestres que nelas se desempenham heroicamente. Nos liceus, as disciplinas mais minoradas ou quase inexistentes são a filosofia, a educação cívica e, no segundo semestre de 2009, o governo de Piñera tentou reduzir em uns 25% os períodos curriculares do ensino da história.

Manejo midiático

Com efeito, ao manejo midiático e comunicacional, Michelle Bachelet soube conjugar muito bem sua simpatia pessoal, sua formação ideológica e militância socialista, suas qualidades intelectuais, o fato de ter estado aprisionada por Pinochet num dos campos de concentração e tortura da época (Villa Grimaldi ou quartel Terranova) e ser filha de um general democrático que teve presença ativa no governo de Salvador Allende. Por estas características, a ex-presidente deixou o governo, segundo pesquisas, com aproximadamente 80% de reconhecimento e gratidão dos chilenos, o que não pode ser confundido com os reais aportes à redemocratização estrutural da sociedade chilena.

Sem dúvida, o apreço popular à sua pessoa é um tema digno de ser estudado em perspectiva histórica, existencial e até religiosa. Sua presença, perseverança e capacidade de entrega em favor dos mais desprotegidos continuará despertando simpatias em todos os setores, qualidades, por certo, da maioria das mulheres chilenas.

Se por redemocratizar entendemos uma recuperação paulatina de participação e gestão direta do povo nas decisões políticas, com mudanças reais na estrutura da sociedade classista chilena, no poder Judiciário, na mudança curricular para a formação dos quadros das Forças Armadas, com imprensa alternativa e pluralista que retomasse os caudais do pensamento e a reflexão encaminhada para a trilha da utopia pós-capitalista, o governo de Bachelet interveio somente com ações cosméticas, sempre ajustadas à prédica dos bispos do neoliberalismo, entre eles Milton Friedman, Ronald Reagan, Margaret Thatcher, etc.

O carisma pessoal de Michelle Bachelet não teve nenhuma incidência no interior do partido socialista e tampouco influenciou ideologicamente para corrigir o rumo equivocado do conglomerado político que a apoiou.

Obama reedita J. Kennedy?

Quando já concluíamos esta entrevista, chega ao território nacional a visita anunciada do presidente dos Estados Unidos, Barack Obama. Sua entrada triunfal me fez imaginar como teriam sido, naquelas épocas, as viagens dos antigos reis e imperadores aos lugares onde tinham repartidos os súditos e lacaios ao seu serviço. Com a mesma parafernália de defesa, rodeados de um exército privado, substituindo hoje em dia os cavalos por limusines blindadas, os helicópteros voando em bando e rodeados por aviões de combate? A que veio a El Salvador, ao Brasil e ao Chile? Reedita-se, com os matizes próprios dos novos tempos, a visão de John Kennedy, quando, aos 13 de março de 1961, em discurso pronunciado na Casa Branca, ante os embaixadores da América Latina, lança seu Programa de Aliança para o Progresso, no qual marca as linhas do que seria a relação entre os Estados Unidos e a América Latina. Naque-

la oportunidade, Kennedy disse: “Reunimo-nos aqui como firmes e velhos amigos, unidos pela história e pela experiência e por nossa determinação de fazer avançar os valores da civilização americana, porque este nosso novo mundo não é um mero acidente da geografia”. Quatro meses depois, na cidade uruguaia de Punta del Este, este novo tratado foi firmado no seio do Conselho Interamericano Econômico e Social da OEA. E o que sucedeu 10 anos depois do anúncio desta aliança? Tentou-se a destruição de Cuba, assumiram o poder as ditaduras no Cone Sul e se pôs em marcha a Operação Condor com a intervenção direta da CIA.

O discurso que Obama pronunciou no dia 22 de março de 2011, para todas as Américas, no Centro Cultural do Palácio de Governo do Chile, fundamentou-se no conceito de “aliança igualitária”, anunciando planos de cooperação energética, segurança cidadã, crescimento econômico e desenvolvimento, democracia e direitos humanos. Obama elogia o modelo econômico chileno, sua exitosa transição da ditadura à democracia e o que promete são vagas intenções de memórias, cartas e ideias gerais para a cooperação científica e o desenvolvimento cultural. Omitiu uma agenda de trabalho e tratou de distanciar-se do discurso de Kennedy, evitando declarar montantes de ajuda em dinheiro e anos de duração para esta “nova era de cooperação”. Quando um jornalista lhe pergunta se devia mostrar colaboração em casos emblemáticos ocorridos no Chile, como a morte de Salvador Allende e de Eduardo Frei Montalva e se se mostraria disposto a pedir perdão pela participação da CIA e do governo de seu país durante a ditadura militar de Pinochet, respondeu: “Qualquer solicitude que se faça a partir do Chile para obter mais informação do passado é algo que certamente consideraremos e gostaríamos de cooperar (...). Devemos aprender de nossa história e entender nossa história, porém não nos sentir atropelados pela história, porque temos hoje muitos desafios para o futuro, nos quais devemos concentrar atenção”. O presidente Sebastian Piñera, anfitrião de Barack Obama, ao termo da cerimônia alçou a taça e brindou como sócio dos Estados Unidos, os quais disse apreciar com carinho e admiração.

As marcas indelévels da tortura

Entrevista com Cecília Coimbra

“Nós, que passamos pela tortura, podemos afirmar que ela é algo indizível. Ela desumaniza, vê o outro como objeto, como seu inimigo”. Contundentes, verdadeiras, essas palavras foram ditas por Cecília Coimbra, presidente do Grupo Tortura Nunca Mais <www.torturanuncamais-rj.org.br>, do Rio de Janeiro, na entrevista que concedeu por telefone à Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011. Presa política de agosto a novembro de 1970, ficou dois dias no DOPS e o restante do tempo no DOI-CODI. Foi torturada, e garante que as marcas são inapagáveis, pois permanecem na alma de quem passou por esse horror. Contudo, é preciso saber o que fazer com essas marcas: “Elas devem ser instrumentos de luta. Elas mostram como é você ser olhada pelo outro como se fosse um simples objeto perigoso”.

A exportação de *know-how* de tortura *made in Brazil* para outros países latino-americanos e a violência de Estado que continua a aterrorizar a população também foram abordados na conversa com a **IHU On-Line**. Ela enfatiza que a sociedade brasileira deveria indignar-se quando acontece tortura e violência não apenas junto à classe média ou alta, mas também junto às classes mais pobres: “Em nome da história, temos que pensar o presente criticamente”.

Militante do Partido Comunista, Cecília Coimbra era estudante do curso de História. A seguir, já professora, aproximou-se do Movimento Revolucionário 8 de Outubro – MR8 e iniciou a graduação em Psicologia. É professora aposentada, porém mantendo vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense – UFF. Interessada no nexa

que une a psicologia à ditadura, afirma que não se trata de acaso o fato desta ciência e da psicanálise terem se desenvolvido tanto em nosso país no período autoritário. Ex-integrante do Conselho Regional de Psicologia, foi presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia. À frente do Tortura Nunca Mais, trava batalha incessante em nome da verdade e da memória de um período sombrio de nossa história.

***IHU On-Line* – Qual é a importância de se resgatar a memória histórica do período da ditadura brasileira?**

Cecília Coimbra – No Brasil há uma tendência em se desqualificar a memória, de não ligar para fatos históricos e documentos, de um modo geral, que não são levados a sério ou em consideração pelos diferentes governos. Isso se dá, sobretudo, em relação ao período da ditadura civil militar que se abateu em nosso país, em especial a partir de 1968, com o AI-5, quando se instala o terrorismo de Estado e a tortura passa a ser instrumento oficial. As memórias desse período são fundamentais de serem trazidas e resgatadas para a sociedade, de serem afirmadas pelas diferentes pessoas que foram atores e testemunhas desse período. Essa é a luta do Grupo Tortura Nunca Mais, do Rio de Janeiro, que existe há 26 anos, surgido logo após o período da ditadura civil militar, porque as questões referentes a esse período estavam sendo jogadas para baixo do tapete. Assim, o Grupo surge num momento em que havia um clamor na sociedade brasileira para que pudéssemos conhecer nossa história, algo que foi e continua sendo negado.

Aqui existe toda uma lógica de produção de esquecimento e silenciamento, bem diferente do que aconteceu e que vem ocorrendo nos países latino-americanos que passaram por situações políticas semelhantes. A questão da memória é fundamental principalmente para as novas gerações. Sou professora universitária e sei como as novas gerações ignoram esses fatos. É como se houvesse uma lacuna nesse período histórico da ditadura.

Há alguns dias recebi um e-mail de uma ex-aluna, psicóloga, que está trabalhando no Centro de Direitos Humanos de Petrópolis, onde estão fazendo um levantamento e uma campanha muito bonita para que a chamada Casa da Morte (aparelho clandestino da repressão que funcionou em Petrópolis numa casa alugada pelo Centro de Informações do Exército) seja transformada em museu da memória. Isso emocionou-me muito, pois as novas gerações já estão se apropriando da história. Por isso, repito que a questão da memória é fundamental, para que conheçamos mais sobre nosso passado.

IHU On-Line – Por que inúmeros outros países da América Latina já resolveram suas contas com o passado autoritário e nós ainda engatinhamos nesse processo? Por que há tanta dificuldade do Brasil lidar com seu passado ditatorial?

Cecília Coimbra – Realmente, o Brasil ainda está engatinhando nessa questão. Somos o último país na América Latina a efetivar um processo de reparação. Nos anos 1970 fomos campeões na exportação do *know-how* de tortura para as ditaduras latino-americanas. Exportamos manuais de tortura e torturadores. Temos informações de que no Chile, Argentina e Uruguai havia torturadores brasileiros participando de interrogatórios. O Brasil, que foi o campeão de exportação de tortura nos anos 1970, hoje é uma das nações mais atrasadas do continente. Isso porque o processo de reparação, como a própria ONU diz, é um processo no qual primeiramente se investigam e esclarecem as circunstâncias das mortes, desaparecimentos e das prisões arbitrarias cometidas naquele período. O Brasil é o último, nesse sentido.

Isso porque começamos pelo final do processo de reparação. É como se fosse um “cala a boca”.

Vontade política

Desde 1995, com Fernando Henrique Cardoso, foi instalada uma Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos e, muito timidamente, vai-se tentando esclarecer algumas questões relativas a esse assunto. Por que isso? Por muitos fatores. Temos uma história muito diferente dos demais países da América Latina, de colonização espanhola. Vemos a participação da população da Argentina de forma ativa na questão dos mortos e desaparecidos políticos. O Brasil caminha timidamente nessa direção. A sociedade brasileira não sabe, em absoluto, dos arbítrios e das perversidades que foram cometidos durante aquele período. Isso é desconhecido pela maioria da população. É uma série de forças que entram em jogo nessa questão.

Na Argentina, com o governo de Alfonsín⁹⁵, houve uma ruptura com o conservadorismo anterior. No Brasil não houve essa ruptura. O que houve, aqui, foi uma política de continuidade, tanto que a anistia vem em pleno período de ditadura. A anistia foi imposta. Nós perdemos no Congresso Nacional por cinco votos. Em 1978-79, exigíamos, junto dos movimentos sociais, uma anistia ampla, geral e irrestrita. Ela não veio assim. A anistia que foi vencedora no Congresso nacional foi a anistia que vinha do governo militar, extremamente reduzida, fruto de alianças que continuam hoje. Os governos civis de 1985 para cá fizeram parcerias e alianças com as forças conservadoras e até reacionárias que respaldaram o período de terrorismo de estado. Por isso, até hoje não há vontade política efetiva dos governos para que essa história possa ser contada efetivamente. Boa parte de nossos arquivos foi queimada, mas ainda resta outra parte. Isso é dito pela imprensa. Alguns militares, como Sebastião Curió, um dos

⁹⁵ **Raúl Ricardo Alfonsín**: foi um advogado e político argentino, presidiu o país de 1983 a 1989. Foi uma das figuras mais importantes da história de seu partido, a União Cívica Radical. Faleceu em 2009. (Nota da IHU On-Line)

repressores da guerrilha do Araguaia, e o falecido general Bandeira, têm arquivos ditos pessoais. Quero dizer claramente que esses arquivos não são pessoais coisíssima alguma. Esses arquivos são roubados da nação. Isso é crime e o governo federal sabe disso em suas diferentes gestões.

IHU On-Line – Qual é a expectativa sobre esse tema a partir do governo Dilma?

Cecília Coimbra – Como ex-presa política que fui, e com todo respeito pela história da Dilma e de outros companheiros, digo que a tortura, a prisão e o testemunho de sofrimento de vários companheiros e da morte de outros são marcas que estão nos nossos corpos, invisibilizadas, muitas vezes. Aqueles que conseguiram sobreviver, como nós, sabem que essas marcas não se apagam nunca. Espero que essas marcas que estão no corpo e na mente da presidenta possam ter um eco mais forte do que as alianças políticas que estão sendo feitas.

IHU On-Line – Quais são as semelhanças entre as ditaduras do Brasil e do restante da América? Nessa lógica, como a Operação Condor serviu de padronização aos atos desses totalitarismos?

Cecília Coimbra – As diferenças entre as ditaduras latino-americanas são várias. No Brasil sempre houve uma propaganda intensa com relação aos direitos humanos. Nos anos 1940 e 1950 tratava-se de um anticomunismo ferrenho. Hoje, vemos os meios de comunicação de massa fazerem uma espécie de continuidade a essa posição. Precisamos pensar em não naturalizar o que está acontecendo hoje com relação à violência urbana e rural. Rotula-se para que se criminalizem e desqualifiquem os diferentes movimentos sociais. Antes éramos chamados de terroristas, de inimigos da pátria, aqueles que colocavam em risco a segurança nacional. Hoje, o alvo é a pobreza, que cada vez mais, sobretudo em função desse período autoritário, é apontada como perigosa. O Brasil promove uma forte desqualificação e criminalização da pobreza e dos movimentos sociais. Isso ocorre também no restante da América Latina. É a chamada formação das “classes perigosas”, daqueles que põem em risco nossa segurança, algo

que tem muito a ver com a doutrina de segurança nacional, instaurada em toda a América Latina naquele período.

Atualmente, vemos os mesmos dispositivos que foram aplicados pela ditadura sendo aplicados à pobreza. Temos que chamar a atenção para isso. Os pobres são criminalizados como se todos fossem traficantes e bandidos. Como se toda favela fosse reduto de assassinos. Essas políticas são planetárias, fascistas e mais do que conservadoras, discriminatórias. O pior é que a população aplaude. Produz-se algo muito parecido com o que se produziu naquele período em termos de propaganda oficial. Em nome da minha segurança, devo vigiar o outro e, se possível, prendê-lo e eliminá-lo, pois ele é um perigo para a minha segurança. Isso é doutrina de segurança nacional.

Operação Condor⁹⁶

A Operação Condor não se forma de uma hora para a outra. Em 1969, tinha um amigo preso no Uruguai, trazido clandestinamente ao Brasil e trocado por tupamaros que estavam presos, também clandestinos, em Porto Alegre. Essa ligação dos serviços de informação começa a ser feita bem antes de alguns golpes militares serem dados, como é o caso do Chile. Havia essa cooperação, efetivamente. Mais tarde, registra-se o sequestro de Universindo Dias e Lilian Celiberti⁹⁷. Vai se formando, aos poucos, uma colaboração entre os serviços de informação, sobretudo no Cone Sul, para a troca não apenas de prisioneiros, mas de informações. Isso veio dar na chamada Operação Condor. Após o golpe do Chile, esse tipo de “irmandade” se intensifica, torna-se mais técnica, científica. O Brasil participou disso. Diz-se que pouco participamos da Operação Condor. Em absoluto! Temos vários brasileiros desaparecidos “graças” à Operação Condor.

⁹⁶ Leia mais na entrevista especial com Neusa Maria Romanzini Pires, publicada no dia 28-05-2007 em Notícias do Dia. Disponível em <<http://bit.ly/fGZVla>>. (Nota da **IHU On-Line**)

⁹⁷ **Universindo Dias e Lilian Celiberti**: casal de militantes da oposição uruguaia. (Nota da **IHU On-Line**)

IHU On-Line – Sob quais aspectos a tortura é uma desumanização do humano por parte do algoz e da vítima?

Cecília Coimbra – Nós, que passamos pela tortura, podemos afirmar que ela é algo indizível. A luta contra a tortura está acima de qualquer pendência política, de qualquer partido político. A tortura desumaniza, vê o outro como objeto, como seu inimigo. A questão da doutrina de segurança nacional, que é a produção do inimigo interno, cria uma paranoia na sociedade, em que uma insegurança e um terror são implantados. Aquele que está ao seu lado pode ser seu inimigo. Isso hoje é produzidíssimo e muito aceito pela sociedade em geral. As novelas apontam isso reiteradamente através da figura do psicopata. Estamos vivendo num mundo em que não se pode confiar em ninguém, onde a paranoia grassa. Isso tem muito a ver com os dispositivos produzidos pela ditadura civil militar no Brasil, embora esse seja um fenômeno planetário hoje. Estou falando na produção da insegurança, do medo, do terror.

Lembro de uma frase da Marilena Chauí⁹⁸ que me impactou sobremaneira. Ela disse que a tortura é como se fosse um teatro: você pensa que isso não está acontecendo com você, é um pesadelo. A violência é tamanha que não há como explicar. Por mais que se leia o que ela é, como eu havia feito antes da minha prisão, não se tem noção do que ela significa antes de vivenciar essa experiência. Só quando nos sentimos objeto na mão do outro é que podemos nos acercar da dimensão terrível da tortura. E digo que isso a pobreza vem sentindo na carne constantemente. E fingimos que não vemos.

Torturar é um treinamento. E isso ainda vem acontecendo nas Forças Armadas, nas Polícias Militares, nos Bopes⁹⁹ “da vida”, no Rio de Janeiro. Lembro desse comportamento dos torturadores do DOI-CODI onde estive presa, na Polícia do Exército. Há todo um treinamento no qual você é levado para ver o outro não como um ser humano, mas como uma coisa perigosa que deve

ser exterminada. Em psicologia, falamos em produção de subjetividade. Produzem-se sujeitos perigosos, descartáveis e não humanos. Toda pessoa que já tenha sido presa e torturada em sua vida sabe disso. Essas marcas não se apagam nunca. Devemos saber o que fazer com essas marcas. Não podemos encarnar o papel de vítimas, mas usar essas marcas como instrumentos de luta. Elas mostram como é você ser olhada pelo outro como se fosse um simples objeto, perigoso. Então, é uma desumanidade de quem aplica e de quem sofre.

IHU On-Line – A tortura é um produto da barbárie ou da hiper-racionalização do humano?

Cecília Coimbra – Não acredito na noção do instinto. Sou crítica a uma determinada leitura hegemônica da psicanálise. Trabalho com autores da filosofia da diferença, como Deleuze¹⁰⁰, Guattari¹⁰¹ e Foucault¹⁰², que falam da produção

100 **Gilles Deleuze** (1925-1995): filósofo francês. Assim como Foucault, foi um dos estudiosos de Kant, mas tem em Bérson, Nietzsche e Espinosa, poderosas interseções. Professor da Universidade de Paris VIII, Vincennes, Deleuze atualizou ideias como as de devir, acontecimentos, singularidades, conceitos que nos impelem a transformar a nós mesmos, incitando-nos a produzir espaços de criação e de produção de acontecimentos-outros. (Nota da **IHU On-Line**)

101 **Pierre-Félix Guattari** (1930-1992): filósofo e militante revolucionário francês. Colaborou durante muitos anos com Gilles Deleuze, escrevendo com este, entre outros, os livros *Anti-Édipo*, *Capitalismo e Esquizofrenia* e *O que é Filosofia?*. Félix Guattari, dotado de um estilo literário incomparável, é, de longe, um dos maiores inventores conceituais do final do século XX. Esquizoanálise, transversalidade, ecosofia, caosmose, entre outros, são alguns dos conceitos criados e desenvolvidos pelo autor. (Nota da **IHU On-Line**)

102 **Michel Foucault** (1926-1984): filósofo francês. Suas obras, desde a *História da Loucura* até a *História da sexualidade* (a qual não pôde completar devido a sua morte) situam-se dentro de uma filosofia do conhecimento. Suas teorias sobre o saber, o poder e o sujeito romperam com as concepções modernas destes termos, motivo pelo qual é considerado por certos autores, contrariando a sua própria opinião de si mesmo, um pós-moderno. Em duas edições a *IHU On-Line* dedicou matéria de capa a Foucault: edição 119, de 18-10-2004, disponível para download em <<http://migre.me/vMiS>> e a edição 203, de 06-11-2006, disponível em <<http://migre.me/vMj7>>. Confira, também, a entrevista com o filósofo José Ternes, concedida à *IHU On-Line* 325, sob o título *Foucault, a sociedade panóptica e o sujeito histórico*, disponível em <<http://migre.me/zASO>>. De 13 a 16 de setembro de

98 **Marilena Chauí**: filósofa brasileira reconhecida pela sua ativa participação no contexto do pensamento e política brasileira. (Nota da **IHU On-Line**)

99 Batalhão de Operações Especiais (Bope), do Rio de Janeiro. (Nota da **IHU On-Line**)

de sujeitos, de como eles são criados, seus modos de pensar, sentir e agir no mundo de forma extremamente conservadora. É o que vemos cada vez mais na grande mídia hegemônica.

A pessoa que participa da tortura é treinada a tal ponto que, efetivamente, acredite que está agindo para o bem estar do país. Os treinamentos são para isso. As pessoas são coisas, as mulheres são todas prostitutas, vagabundas. É o mesmo conceito que se aplica às mulheres de homens que estão aprisionados. O pobre é considerado bandido e perigoso, e sua família é considerada desestruturada. Nós, presos políticos, éramos vistos assim. A primeira coisa que faziam com as mulheres quando presas era despi-las, a fim de produzir cada vez mais a sua fragilização. Durante algum tempo, enquanto estive presa, acreditei que meu filho havia sido entregue ao juizado de menores. Era o que me diziam. A tortura vai sendo produzida no sentido não só de deixá-lo nas mãos dos outros, mas de acreditar em fatos inventados. Frei Titto¹⁰³, frade dominicano, que se suicidou por não suportar a tortura, enlouqueceu. É muito difícil dizer por que alguém se desestruturou e outro superou a tortura. Até hoje há pessoas na esquerda que recriminam quem falou na tortura, quem revelou coisas durante as sessões. Esses companheiros foram rotulados como traidores, que colaboraram com a repressão. Dizer isso é de uma perversidade absurda. Isso é absolver os torturadores.

IHU On-Line – Que resquícios de violência ditatorial (incluindo a tortura) permanecem em instituições reconhecidas como a

2010 aconteceu o XI Simpósio Internacional IHU: O (des) governo biopolítico da vida humana. Para maiores informações, acesse <<http://migre.me/JyaH>>. Confira a edição 343 da IHU On-Line, intitulada O (des)governo biopolítico da vida humana, publicada em 13-09-2010, disponível em <<http://bit.ly/bi5U9l>>, e a edição 344, intitulada Biopolítica, estado de exceção e vida nua. Um debate, disponível em <<http://bit.ly/9SQCGl>>. (Nota da IHU On-Line)

103 **Frei Titto**: frade católico brasileiro, nasceu em Fortaleza. Assumiu a direção da Juventude Estudantil Católica em 1963 e foi preso por participar de um congresso clandestino da União Nacional dos Estudantes em Ibiúna. Foi fichado pela polícia e tornou-se alvo de perseguição da repressão militar. (Nota da IHU On-Line)

polícia e em instituições ilegais, como os grupos de extermínio?

Cecília Coimbra – Quando fazemos análise do que é o Brasil hoje, com suas “políticas de insegurança pública”, não podemos ignorar o período de ditadura civil militar. Enquanto essa história não for conhecida e essas memórias não forem narradas para toda sociedade em termos de sua publicização, continuaremos a naturalizar a violência que atualmente existe. É comum dizer que violência vem do tráfico, mas a origem é bem anterior e estrutural. Ela está presente na sociedade capitalista através dos agentes do Estado. É o Estado aquele que mais viola direitos humanos. São seus agentes os que mais violam as constituições. Essa herança nefasta do período da ditadura militar e do Estado Novo foi pouco falada e avaliada. Falar sobre esses períodos é poder pensar criticamente a respeito do que aconteceu. Esses passados estão muito presentes. Quais políticas são essas que são implementadas e as quais aplaudimos? O filósofo italiano Giorgio Agamben¹⁰⁴ fala que vivemos um estado de exceção. Os campos

104 **Giorgio Agamben** (1942): filósofo italiano. É professor da Facoltà di Design e arti della IUAV (Veneza), onde ensina Estética, e do College International de Philosophie de Paris. Formado em Direito, foi professor da Università di Macerata, Università di Verona e da New York University, cargo ao qual renunciou em protesto à política do governo norte-americano. Sua produção centra-se nas relações entre filosofia, literatura, poesia e fundamentalmente, política. Entre suas principais obras, estão *Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua* (Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002), *A linguagem e a morte* (Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2005), *Infância e história: destruição da experiência e origem da história* (Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2006); *Estado de exceção* (São Paulo: Boitempo Editorial, 2007), *Estâncias – A palavra e o fantasma na cultura ocidental* (Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007) e *Profanações* (São Paulo: Boitempo Editorial, 2007). Em 04-09-2007 o site do Instituto Humanitas Unisinos – IHU publicou a entrevista “Estado de exceção e biopolítica segundo Giorgio Agamben”, com o filósofo Jasson da Silva Martins. A edição 236 da IHU On-Line, de 17-09-2007, publicou a entrevista “Agamben e Heidegger: o âmbito originário de uma nova experiência, ética, política e direito”, com o filósofo Fabrício Carlos Zanin. A edição 81 da IHU On-Line, de 27-10-2003, teve como tema de capa O Estado de exceção e a vida nua: a lei política moderna. Para conferir o material, acesse <www.unisinos.br/ihu>. (Nota da IHU On-Line)

de concentração estão aí. As polícias ditas comunitárias não têm nada de comunitárias.

Pensar o período da ditadura militar, quando muitos filhos da classe média, como foi meu caso e o da Dilma, foram atingidos, é importante. Mas não podemos ficar indignados apenas quando a tortura e o extermínio atingem determinados segmentos sociais. Quando atinge segmentos médios e altos, a sociedade fica indignada, grita, sai às ruas. Mas quando a violência atinge segmentos pauperizados e marginalizados, achamos isso natural. Em nome da história, temos que pensar o presente criticamente.

IHU On-Line – Poderia citar algumas das conquistas do Grupo em relação aos torturadores da ditadura?

Cecília Coimbra – O Grupo Tortura Nunca Mais surgiu pontualmente a partir da questão de torturadores ocupando cargos de confiança num governo popular e dito democrático, que era o governador Leonel Brizola, no Rio de Janeiro. Quando se descobriu que havia torturadores ocupando postos de confiança naquele governo, espontaneamente alguns ex-presos políticos e familiares de mortos e desaparecidos começaram a se reunir. É quando surge o Tortura Nunca Mais. Conseguimos ser ouvidos pelo governo, coletamos depoimentos através de uma Comissão de Defesa de Direitos Humanos, Segurança Pública e Cidadania. Iniciamos o afastamento desses colaboradores com a tortura dos cargos públicos que ocupavam. Essa foi nossa primeira grande vitória, inclusive antes da criação oficial do Grupo, que se deu em novembro de 1985. O nome do Grupo foi inspirado na Comissão Sábado da Argentina, do governo Alfonsín, e que investigava os crimes cometidos na ditadura daquele país.

Fizemos inúmeras campanhas no sentido de impedir que homenagens fossem feitas a ex-torturadores. Conseguimos que ruas, creches e escolas aqui no Rio de Janeiro recebessem nomes dos opositores mortos e desaparecidos durante a ditadura. Isso é algo inédito a nível mundial e criou jurisprudência.

Máquina mortífera

Abrimos processo no Rio e São Paulo contra médicos legistas. Solicitamos aos Conselhos de Medicina desses estados que investigassem médicos que, segundo nossa denúncia, teriam dado laudos falsos sobre os opositores mortos sob tortura. À época militar era comum dar três versões oficiais para as mortes: tiroteio, atropelamento e suicídio. Conseguimos fotos de perícia que mostravam marcas de tortura e o teatrinho do “morto em tiroteio” ou atropelamento. Alguns desses médicos foram cassados.

A tortura é uma grande máquina que, azeitada por diferentes práticas profissionais, vai se consolidando. Não são só a Polícia, o Exército, a Marinha ou a Aeronáutica os responsáveis por tais práticas. Até o Corpo de Bombeiros teve envolvimento na repressão. Psicólogos, psiquiatras, advogados faziam parte da máquina mortífera. Esse era o fim de linha, aqueles que legalizavam a tortura. Alguns médicos que solicitamos investigar foram cassados pelo próprio Conselho Federal de Medicina.

Escola de tortura

Não se trata apenas de uma questão de punição, mas da escola que essas pessoas fazem na sociedade. Esses profissionais formaram outros que hoje estão em atuação. Atualmente, quando um detento é torturado, alguns profissionais chegam a dizer que não se trata de tortura, mas de sarna. Isso é legitimar a tortura. Não é preciso colocar as mãos diretamente para estar envolvido na tortura. A responsabilidade vem desde a presidência da República, passando pelos diferentes agentes do Estado e esses profissionais, que com suas práticas estão respaldando essa máquina mortífera.

Esquecer a violência: uma segunda injustiça às vítimas

Entrevista com Castor Ruiz

Um país que ainda não fez a memória de sua violência, “não julgou a nenhum responsável por tortura, morte nem desaparecimento político durante a ditadura militar. A mensagem que com isso se transmite é a de impunidade”. A análise refere-se ao Brasil e parte do filósofo espanhol, radicado no Brasil, Castor Ruiz, na entrevista que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada em 18 de abril de 2001 na edição 358 de **IHU On-Line**. A respeito da anistia que aqui se fez, menciona que o expediente foi celebrado tanto por exilados políticos, por permitir sua volta e iniciar a transição democrática, quanto pelos agentes da ditadura como verdadeiro trunfo, uma vez que, com uma só cartada, permitia a “impunidade do passado e a transição ‘regrada’ para um regime que não lhes pediria contas de seus atos passados”. Nesse sentido evidencia-se a importância da memória: “A justiça não se faz pelo esquecimento, mas pela memória”, e esquecer a violência é cometer uma segunda injustiça com as vítimas “condenando-as ao desaparecimento definitivo da história”.

Professor dos cursos de graduação e pós-graduação em Filosofia da Unisinos, Castor Ruiz é graduado em Filosofia pela Universidade de Comillas, na Espanha, mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, e doutor em Filosofia pela Universidade de Deusto, Espanha. É pós-doutor pelo Conselho Superior de Investigações Científicas. Escreveu inúmeras obras, das quais destacamos: *As encruzilhadas do humanismo. A subjetividade e alteridade ante os dilemas do poder ético* (Petrópolis: Vozes, 2006); *Propiedad o alteridad, un dilema de los derechos humanos* (Bilbao: Universidad de

Deusto, 2006); *Os Labirintos do Poder. O poder (do) simbólico e os modos de subjetivação* (Porto Alegre: Escritos, 2004) e *Os Paradoxos do imaginário* (São Leopoldo: Unisinos, 2003). Leia, ainda, o livro eletrônico do XI Simpósio Internacional IHU: o (des)governo biopolítico da vida humana, no qual Castor contribui com o artigo *A exceção jurídica na biopolítica moderna*, disponível em <<http://bit.ly/a88wnF>>.

IHU On-Line – No Brasil estamos vivendo uma transição inacabada em muitos aspectos entre a pós-ditadura militar e a sociedade democrática. Como podemos pensar a transição de um regime de exceção para um estado de direito?

Castor Ruiz – Todas as experiências de estados de exceção deixam um lastro de destruição humana. O desafio das sociedades na pós-ditadura é superar as marcas da violência. Definitivamente, a violência é inerente ao autoritarismo. Contudo é mais fácil superar o autoritarismo (enquanto sistema político) que as sequelas da sua violência. Ainda que se confundam habitualmente estas duas realidades, regime autoritário e violência, é conveniente distingui-las porque a superação de cada uma tem dinâmicas diferentes. É muito mais fácil fazer a transição de um regime autoritário para outro democrático, do que a recuperação dos efeitos humanos e sociais da sua violência. A violência produz inexoravelmente vítimas, cujas vidas se encontram irremediavelmente truncadas pela barbárie. Mas também produz vitimários, responsáveis por essa barbárie e que continuam agindo nas instituições sociais. Como recuperar a dignidade das vítimas? Como fazer justiça às víti-

mas (restaurando o mal sofrido) e aos vitimários (responsabilizando-os pelo mal feito)? É nesta intersecção que, desde a segunda metade do século XX, vem-se elaborando a chamada “justiça de transição”.

A transição de um regime de exceção para um estado de direito se realizou no Brasil e no caso na Espanha com acordos políticos. Contudo, o problema dos acordos políticos é que, em nome da estabilidade do Estado, sacrifica-se, muitas vezes, a dignidade das vítimas e se ignora a responsabilidade dos vitimários. Embora a transição do estado de exceção para estado de direito possa se fazer mediante um acordo de esquecimento. As sequelas da violência não podem se apagar pelos acordos.

Violência como normalidade política

Na transição pactuada a violência cometida persiste como continuidade viva e dolorosa na vida das vítimas, ou na sua ausência. As marcas da violência não se anulam pelos meros acordos políticos. A violência provoca um corte profundo no seio da vida humana por ela atingida e, como consequência, na sociedade que a sofre. A vítima sofre os efeitos mais perversos da violência, mas o vitimário também fica contaminado pela violência; sua condição humana fica degradada pela insensibilidade; torna-se uma permanente ameaça de violência para o conjunto da sociedade. O vitimário, ainda que seja um agente público (ou talvez ainda pior por essa condição), é contaminado pela violência ao ponto de fazer dela um ato e normalidade política. Ninguém está a salvo do embrutecimento ao qual a violência reduz a condição humana do vitimário. Ele, quando não se faz a devida responsabilização social dos seus atos, torna-se uma ameaça potencial.

A violência contamina tudo o que toca: pessoas, valores, instituições, hábitos, leis, etc. Ela tem uma potência contaminante das pessoas, da cultura e das instituições. O estado de exceção é uma forma política de extrema violência que contamina a sociedade, as instituições, os valores e as pessoas que com ele compactuam. A sociedade sob o estado de exceção fica irre-

mediavelmente marcada pela violência ao ponto dos modelos políticos contratualistas de acordos formais tornarem-se insuficientes para apagar as suas marcas.

A violência, por ser a negação da vida humana, é o ato de injustiça por excelência. As marcas da violência, da sua injustiça, permanecem nos corpos dos torturados, das vidas exiladas cujo passado é irrecuperável, dos mortos encontrados, dos desaparecidos, dos filhos que cresceram sem os pais (desaparecidos), dos pais que até hoje amargam a ausência dos filhos (desaparecidos). Como fazer justiça aos que sofreram a violência do estado de exceção?

Esquecimento e justiça

Definitivamente não é o esquecimento que faz justiça às vítimas da violência histórica. Não é o esquecimento da injustiça que legitima a justiça de transição. A transição histórica não se conclui com a mudança do regime de governo. Para que essa transição seja completa há que se levar em conta as vítimas da violência. A injustiça por elas sofrida é, em muitos casos, irreparável, mas em todos os casos há responsabilidade (e possibilidade) histórica de suturar as feridas abertas pela violência. Esta sutura, que tornará viável a transição social e não só política, só é possível através de atos de justiça reparadora. Não existem *a priori* formais nem contratuais que possam se aplicar numa justiça de reparação. Cada conjuntura histórica haverá de encontrar o meio mais justo de fazer justiça às vítimas da violência estrutural. Em qualquer caso, e em todos os casos, a condição necessária para que a justiça de transição seja justa é fazer memória das vítimas. A justiça não se faz pelo esquecimento, mas pela memória.

IHU On-Line – Que paralelismos e diferenças haveria entre a transição política da Espanha, após a ditadura de Franco, e a experiência de transição no Brasil?

Castor Ruiz – Os contextos de transição política de Espanha e Brasil têm alguns pontos comuns e diferentes. Na Espanha, ainda quando

da morte de Franco os militares mantinham o poder férreo, todas as forças políticas fizeram uns acordos (chamados acordos da Moncloa) que incluíam uma anistia geral, como meio para evitar que os militares perpetuassem o modelo de ditadura franquista. Depois, os acordos da Moncloa serviram de inspiração para o modelo de anistia no Brasil.

Contudo, algumas diferenças são evidentes. Na Espanha, houve uma rejeição geral ao passado de ditadura franquista e seus símbolos. Na medida em que a sociedade espanhola foi-se desvencilhando do temor a um novo regime autoritário, a rejeição à ditadura foi alastrando por todas as esferas sociais. Todos os símbolos da ditadura foram sumaria e publicamente abolidos. Todas as ruas com nomes de generais ou símbolos da ditadura foram mudadas; quase todos os monumentos que lembravam a vitória do ditador e seu regime foram retirados. Em poucas décadas todas as instituições do Estado, incluído o Exército, democratizaram-se ao ponto de rejeitar quaisquer proximidades com o passado franquista. Nenhum político ou pessoa pública relevante quer ser associado com quaisquer símbolos do franquismo.

O Brasil e os símbolos da ditadura

Entendo que esta, entre outras, é uma matéria pendente da transição política no Brasil. A maioria, por não dizer, a totalidade dos símbolos da ditadura permanecem onde estavam. Muitas das principais ruas, praças, colégios e outros símbolos públicos continuam se denominando Castelo Branco¹⁰⁵, Costa e

Silva¹⁰⁶, Médici¹⁰⁷, Geisel¹⁰⁸, Figueiredo¹⁰⁹. Muitos dos políticos atuais são os mesmos que estavam durante a ditadura: Sarney é o símbolo vivo dessa continuidade não revista. Muitos torturadores continuaram exercendo cargos públicos na transição, hoje aposentados ou falecidos por idade têm em seus filhos dignos representantes políticos e públicos. Inclusive sua memória é exaltada como benfeitores da pátria. O pior é que o dia 1º de abril ainda é oficialmente celebrado na maioria (talvez na totalidade) dos quartéis militares de forma oficial como dia da revolução. Há um setor das forças armadas e da classe política no Brasil que se identifica com o regime de exceção e justifica a ditadura como um mal necessário. Neste caso, esses setores se autocompreendem sempre de prontidão para voltar atuar quando as circunstâncias assim o requerer, segundo a sua opinião.

O melhor antídoto da violência é a memória. Por isso é conveniente lembrar que setores das forças armadas, chamados de legalistas, se opuseram ao estado de exceção; alguns até foram mortos por isso. É o caso do tenente-coronel Alfeu de Alcântara Monteiro¹¹⁰, aos efeitos o co-

105 **Humberto de Alencar Castello Branco** (1900-1967): ditador militar e político brasileiro, presidente da República designado após o Golpe Militar de 1964. Nomeado chefe do Estado-Maior do Exército por João Goulart em 1963, Castello Branco foi um dos líderes do Golpe de Estado de 31 de março de 1964, que depôs Goulart. Eleito presidente pelo Congresso, assumiu a presidência em 15 de abril de 1964, e ficou no posto até 15 de março de 1967. Durante seu mandato, Castello Branco desmantelou a esquerda do Congresso e aboliu todos os partidos. Foi sucedido pelo seu ministro de Guerra, Marechal Costa e Silva. (Nota da **IHU On-Line**)

106 **Artur da Costa e Silva** (1899-1969): ditador militar e político brasileiro, o segundo presidente do regime militar instaurado pelo Golpe Militar de 1964. Seu governo iniciou a fase mais dura e brutal do regime de terrorismo de Estado brasileiro, à qual o general Emílio Garrastazu Médici, seu sucessor, deu continuidade. Sob seu governo foi promulgado o AI-5, que lhe deu poderes para fechar o Congresso Nacional, caçar políticos e institucionalizar a repressão e a tortura. (Nota da **IHU On-Line**)

107 **Emílio Garrastazu Médici** (1905-1985): ditador militar e político brasileiro, presidente do Brasil entre 30 de outubro de 1969 e 15 de março de 1974. Obteve a patente de general. Seu governo foi considerado o mais obscuro e repressivo de toda a história do Brasil independente. (Nota da **IHU On-Line**)

108 **Ernesto Geisel** (1908-1996): ditador militar e político brasileiro. Eleito presidente da República por um Colégio Eleitoral (1973), indicado pelos militares, tomou posse em 15 de março de 1974, como penúltimo ditador militar depois do golpe de 1964. Buscou em seu governo uma gradual saída do regime militar. Deixou a presidência em 1979, quando assumiu o último ditador do regime autoritário instaurado em 1964. (Nota da **IHU On-Line**)

109 **João Batista de Oliveira Figueiredo** (1918-1999): político e ditador militar brasileiro, o 30º presidente do Brasil, de 1979 a 1985. (Nota da **IHU On-Line**)

110 **Alfeu de Alcântara Monteiro** (1922-1964): militar brasileiro, aviador, coronel da Força Aérea Brasileira,

mandante da base aérea de Canoas, na época. Foi morto o dia 04-04-64 por se negar a bombardear o Palácio Piratini, Porto Alegre, sede da resistência legalista.

IHU On-Line – Quais foram as principais dificuldades encontradas na transição espanhola e qual o paralelismo que poderia ser feito com as encontradas no Brasil?

Castor Ruiz – A anistia dos acordos da Moncloa, a semelhança da que também se reivindicou no seu momento no Brasil, significou a reintegração política de todos os exilados e banidos pelo estado de exceção. Foi um avanço político possível naquele momento. Porém, com o passar do tempo, o medo inicial do retorno do autoritarismo deu lugar à necessidade da verdade sobre a barbárie da ditadura. A grande pergunta que ficou na transição espanhola, assim como está ocorrendo no Brasil, é o direito à verdade sobre as vítimas da violência.

Se a transparência é o que define a democracia, os regimes de exceção fazem do esquecimento e do ocultamento os cúmplices de seus atos políticos. A transição, para que seja justa, há de levar em conta a injustiça cometida contra as vítimas. Qualquer transição justa demanda, como primeiro passo, conhecimento da verdade do que aconteceu com as vítimas. O segundo passo será julgamento dos responsáveis pelo acontecido. Terceiro passo, atos de reparação possível para as vítimas, num sentido amplo do termo. Em quarto lugar, e quando concluídos todos os anteriores, poderá se falar em perdão político aos responsáveis ainda vivos. Mas o perdão tem algumas condições.

Genocídio silencioso

Na Espanha criou-se uma Comissão Nacional da Memória Histórica, como instrumento para aferir a verdade das vítimas. Em torno dela surgiu uma grande rede de Associações de Vítimas. Estas, por iniciativa própria e com apoio da

Comissão Nacional da Memória Histórica, foram levantando fossas de desaparecidos, estudando arquivos, revendo os casos de torturas, etc. A verdade dos fatos ocultados pela ditadura histórica serviu de base jurídica para os atos de reparação política e moral às vítimas.

Na medida em que os fatos estão ainda vindo à luz, a impressão geral que fica é que se cometeu uma enorme injustiça contra as vítimas, pelo esquecimento do acontecido. Um dado, que serve de exemplo do que estamos falando, chamou muito atenção. Como o regime de exceção durou 40 anos, há várias fases e fatos de violência extrema nesse período. Além dos milhares de fuzilados e desaparecidos durante as execuções sumárias de civis no período de guerra, constatou-se que após a guerra civil, 1939, havia uma população carcerária de mais de 1 milhão de presos, a maioria políticos. Quando a Segunda Guerra Mundial termina, em 1945, os arquivos mostram que há pouco mais de 400 mil presos. Quando as comissões foram pesquisar com mais detalhe nomes e processos de execução dos presos, constatou-se um procedimento de fuzilamento massivo e indiscriminado em todas as cadeias franquistas, caracterizando um autêntico genocídio silencioso, que até datas muito recentes havia ficado despercebido porque não se tinha noção da dimensão da barbárie cometida.

Definitivamente, o esquecimento da violência comete uma segunda injustiça contra as vítimas, condenando-as ao desaparecimento definitivo da história. Neste ponto cabe lembrar um outro fato, o de milhares de crianças que tiveram que exilar-se do país sem seus pais. Foram vários barcos só com crianças enviados com destino ao México e à Rússia. Crianças cujos pais tinham morrido ou estavam lutando; crianças que, arrancadas pela violência, cresceram longe de sua família original; crianças que nunca mais voltaram e cujos destinos ficaram, na sua maioria, desconhecidos. Igualmente triste foi o destino de milhares de refugiados que fugiram da guerra para França.

IHU On-Line – Os arquivos da ditadura espanhola foram abertos? O que isso significou à consolidação da democracia no país?

um dos primeiros oficiais legalistas a tombar em defesa da democracia no Brasil, vítima do golpe de estado de 1964. (Nota da **IHU On-Line**)

Castor Ruiz – O estado de exceção sempre oculta ao máximo sua barbárie. Uma parte importante da violência não fica registrada, é simplesmente impetrada. Há que se aplicar uma hermenêutica da violência para poder ler o não dito no dito. Ou melhor, invertendo a lógica hermenêutica, o que deveria ser dito naquilo que não foi dito. Em qualquer caso, a verdade aparece sempre como a grande inimiga da violência. Daí que os regimes de exceção e seus cúmplices na transição tentem evitar ao máximo as comissões de verdade. O Brasil vive este momento crucial. A encruzilhada em que ainda é possível trazer à luz muita da violência ocultada pela ditadura militar.

A abertura para o reconhecimento da verdade histórica da barbárie atua como um autêntico termômetro do estado de direito. Quando os regimes e governos colocam sucessivos obstáculos para que a verdade da violência seja conhecida, é um sintoma claro de que há um déficit, grave, de democracia nas instituições públicas. Se as penumbras do encobrimento são utilizadas como estratégia política pelo estado de exceção, a transparência é o rosto da democracia. Quando se oculta a violência significa que ainda há cumplicidade, explícita ou tácita, com os seus responsáveis.

No caso da transição espanhola os princípios anteriormente esboçados também se cumpriram. Entanto, as diversas instâncias do Estado mantinham simpatizantes do regime franquista. Foram inúmeros os obstáculos para abertura dos arquivos das delegacias, da central de inteligência e das prisões. Na medida em que os simpatizantes do regime franquista eram expurgados das instituições públicas, incluído o Exército, a transparência se tornou mais efetiva. A correlação entre transparência pública e conhecimento da violência é um dos mensuradores da solidez democrática do estado de direito ou de seu déficit.

IHU On-Line – Por que o Brasil não consegue fazer as contas com o seu passado ditatorial?

Castor Ruiz – Talvez tenhamos aqui um dos pontos nevrálgicos dos efeitos perversos da violência. A memória da violência não é só um ato de justiça para com as vítimas que a sofreram: é

também o meio mais eficiente para neutralizá-la. A violência que se oculta tende a reproduzir-se mimeticamente. A violência tem um potencial mimético que tende a sua reprodução, de uma ou de outra forma, quando não é convenientemente neutralizada. O efeito mimético se dá em toda forma de violência. Aparece na violência familiar e social, mas também na violência política.

A memória (anamnese é o antídoto mais eficiente para neutralizar a violência, qualquer violência, enquanto o esquecimento (amnésia) é seu principal aliado. Daí que a justiça das vítimas seja sempre uma justiça anamnética, enquanto a impunidade da violência é sempre amnésica. O silêncio e o esquecimento são os meios pelos quais a violência se reproduz e perpetua nas pessoas, na sociedade e nas estruturas. O Estado que decide ocultar ou esquecer a violência cometida por parte de seus funcionários, instituições ou estruturas está propiciando que esses mesmos funcionários (ou seus colegas sucessores), instituições e estruturas reproduzam a violência no seu seio como um ato de normalidade política. A amnésia torna a violência algo normal. A normalização da violência, propiciada pela amnésia, tende a legitimá-la como meio útil para o governo social.

Sensação de impunidade

É neste contexto político conflitante de justiça anamnética (das vítimas) contra a impunidade amnésica (dos vitimários) que devemos situar no Brasil a polêmica sobre a abertura dos arquivos, a comissão da verdade, o julgamento dos responsáveis, etc.

A violência cometida pelo estado de exceção do último regime militar no Brasil permanece silenciada, ocultada oficialmente. Isso quer dizer que muitos de seus personagens continuaram (e continuam) atuando como agentes públicos, instruindo a colegas e subordinados no uso desses mesmos métodos. Instituições que não fizeram memória de sua violência histórica continuam acobertando-a como meio legítimo (normal) para determinadas situações em que eles a considerem necessária.

O Brasil não fez memória de sua violência. Não julgou a nenhum responsável por tortura, morte nem desaparecimento político durante a ditadura militar. A mensagem que com isso se transmite é a de impunidade. O Estado brasileiro com o silêncio e a política de esquecimento está conferindo impunidade para atos de violência histórica. Isso tem uma consequência grave para o presente: o Estado conserva em seu seio setores violentos em linha de continuidade com a violência institucional do passado que fazem do silêncio e o esquecimento sua estratégia de perpetuação. Não é uma casualidade que o percentual de torturas e maus tratos cometidos pela polícia na Argentina (uma realidade social próxima) seja muito inferior àquele que se comete no Brasil. A Argentina, desde há décadas, está julgando de forma sistemática muitos torturadores e assassinos da sua ditadura militar tornando a violência do Estado um tema de debate público em que se espelham agentes e instituições.

IHU On-Line – E por que a anistia foi a opção adotada em nosso país?

Castor Ruiz – A anistia foi inicialmente uma reivindicação dos exilados. Era o passo necessário para a transição democrática. Os militares do governo sabiam disso e fizeram da anistia um instrumento para negociar, também, a impunidade a respeito da violência cometida durante o regime de exceção. Daí que a própria anistia tivesse historicamente esse duplo sentido. Celebrada pelos exilados políticos como um ato de vitória que permitiu sua volta e abriu as portas para a transição democrática, foi também celebrada pelos agentes da ditadura como seu trunfo por ter conseguido, numa só cartada, a impunidade do passado e a transição “regrada” para um regime que não lhes pediria contas de seus atos passados.

Por isso o termo anistia ecoa de forma ambígua. Com base nessa ambiguidade semântica o Supremo Tribunal Federal ditou sentença no ano passado dizendo que a lei de anistia tinha anistiado também quaisquer possibilidades de julgamento pelos atos cometidos durante a ditadura. Mas o STF poderia ter utilizado essa mesma ambiguidade semântica da anistia para interpretar que a lei foi também uma imposição autoritária de um

governo violento que declarou sua autoanistia, o que torna seu ato uma ilegalidade jurídica.

A ambiguidade da anistia autodeclarada pelos militares a torna um ato jurídico dúbio (susceptível de anulação) e um ato político de imunização da justiça futura. Ninguém pode anistiar-se a si mesmo das barbáries cometidas, que é o que representa a autoanistia da maioria das ditaduras do mundo. Por isso os acordos internacionais assinados pelo Brasil reconhecem a tortura um crime contra a humanidade que é imprescritível no tempo e no espaço, e não é susceptível de anistia. Cabe ao governo ter vontade política para manter estes princípios.

IHU On-Line – A partir do governo Dilma, quais são as expectativas em relação à abertura dos arquivos dos anos de chumbo?

Castor Ruiz – É difícil fazer prognósticos neste campo. Porém, podemos dizer que os rumos das decisões do governo Dilma neste sentido dependerão muito da intensidade com que a sociedade pressione a respeito. Já no governo Lula era notória e pública a divergência de posições dentro do próprio governo sobre este ponto. Lembremos do conflito público entre o então ministro da Justiça, Tarso Genro, e o ainda ministro do Exército, Nelson Jobim. Dentro do governo há pessoas e fatias que têm uma clara posição política a respeito da necessidade de abertura dos arquivos da ditadura, do julgamento dos casos de tortura e desaparecimento, para talvez depois poder falar em anistia geral.

Contudo, as pressões pela manutenção dos arquivos fechados e a negação de qualquer julgamento é muito firme. Haja vista que continua se reelegendo como presidente do Senado, mediante acordos com o governo, um dos expoentes políticos mais nítidos do regime de exceção: Sarney. Sua eleição implica acordos políticos do governo, que deve conceder muito às forças que o apoiam. Ele, sendo um símbolo da ditadura, mantém uma rede política e econômica de influências mediante a qual controlam pontos estratégicos do poder no Brasil. Isso quer dizer que o Brasil mudou de regime, mas nem tanto. Muitas pessoas do antigo regime (as que morreram foram fielmente sucedidas por seus filhos e netos, como Magalhães

Neto) continuam muito bem posicionadas política, econômica e militarmente.

IHU On-Line – É possível fazer democracia sem acertar as contas com o passado? Como?

Castor Ruiz – A democracia é um regime de governo que tem como princípio a autonomia dos sujeitos e seu autogoverno coletivo. Há muito que se questionar a respeito de se as atuais democracias formais são efetivamente democráticas ou nelas impera um regime biopolítico de governo da vontade dos outros. Nossas democracias são marcos jurídicos de princípios formais que reconhecem os quesitos necessários para se exercer a autonomia. Porém nelas operam dispositivos de poder que investem em técnicas de produção de subjetividades e fabricação de condutas. O sujeito jurídico do direito formal é invertido por objeto a ser governado. Vivemos uma tensão permanente entre os dois aspectos que encurralam a vida humana como objeto a ser governado através de formas de normalização. Esta é uma das crises das nossas democracias em escala global.

Esclarecido o marco agônico da democracia formal em que estamos tensionados, cabe conferir ao presente um valor relativo. Sua relatividade é, entre outros aspectos, em referência ao passado que o constitui. O presente de uma sociedade, contrariando o contratualismo, não existe como um momento zero da história: ele é o resultado dessa história. Toda sociedade se constrói sobre os cimentos ou escombros do seu passado. A violência é o entulho que toda sociedade quer esconder de si mesma, como se o mero ato formal de esquecimento possibilitasse a desaparecimento das suas consequências históricas. A violência ocultada pelo esquecimento (mas não neutralizada) persiste nas instituições sociais e se reproduz na conduta dos indivíduos como um ato de normalidade. O esquecimento tende à normalização da violência.

Memória da barbárie

A violência esquecida coloca em xeque o próprio estado de direito. O estado de direito, que já oculta a exceção jurídica como uma sombra

ameaçadora da ordem que ele mesmo institui, dificilmente poderá fazer do direito uma forma de justiça se oculta a violência como meio normal de governar a vida humana, seja ou por agentes públicos, ou por atos institucionais ou por instituições do Estado.

O meio mais eficiente de neutralizar a violência do presente é fazer memória da violência passada. A memória faz presente as vítimas e as consequências perversas da violência e sua barbárie. Ela permite depurar dos aparatos do Estado os resquícios de violência que ainda perduram grudados em práticas, instituições, agentes, como atos de normalidade política. Lembrando que violência e autoritarismo existem como práticas políticas coimplicadas. Quanto mais insistente seja a rememoração da violência, mas eficiente será seu expurgo das práticas autoritárias do estado de direito.

IHU On-Line – Em que aspectos o perdão não deve ser confundido com esquecimento?

Castor Ruiz – Esta questão nos conduz ao ponto culminante do que podemos denominar uma justiça de transição. O perdão, a princípio, é uma categoria ética que pode ter fortes implicações políticas. Em primeiro lugar, cabe assinalar que só se pode perdoar o que se lembra; ninguém pode perdoar aquilo do que não tem conhecimento ou memória. O perdão demanda a memória, anamnese. Em segundo lugar, o perdão não pode ser confundido com impunidade. Em tal caso, procede-se ao desvirtuamento do perdão, a seu uso instrumental por parte dos violentos como meio de impunidade política. Algo que não corresponde ao perdão.

O perdão só pode ser concedido pelas vítimas. Há uma dimensão pessoal do perdão em que as vítimas, feito o devido reconhecimento da verdade, o devido julgamento e até a condenação dos culpados, têm o poder de perdoar para trazer a reconciliação pessoal e social. Esta dimensão ética do perdão tem profundas raízes religiosas (principalmente cristãs e budistas), mas também amplas implicações políticas.

Embora há muito debate a este respeito, entendemos que há uma dimensão política do perdão. As sociedades que viveram rasgadas pela

violência: o caso da ditadura no Brasil, mas outros casos até mais graves como África do Sul, Guatemala, El Salvador, Colômbia, e também sociedades com o terrorismo endêmico como Irlanda ou País Basco (Espanha), tem que encontrar um ponto de reconciliação social com a violência sofrida. Essa reconciliação nunca será tal através das leis de ponto final, que são leis de impunidade. Não são leis de perdão, mas de autoperdão. O autoperdão, que pode ser um dispositivo psíquico de autorreconciliação, só é viável quando há um reconhecimento público do mal feito e um pedido público de perdão para as vítimas. Desde a perspectiva política, o perdão só pode ser outorgado pelas vítimas após o devido processo de justiça. A reconciliação do perdão não tem por objetivo principal a impunidade dos violentos, mas a integração social digna das vítimas. O perdão é o gesto político por excelência em que as vítimas conseguem reconciliar-se, dentro do possível, com a violência sofrida.

1º de abril, uma humilhação

O perdão ainda requer o autorreconhecimento da culpa dos violentos. Sem reconhecimento por parte dos violentos da responsabilidade política do mal feito, o perdão se torna inviável. Nesse caso, a violência continua ainda viva como uma potência ameaçadora que se autoproclama um meio político legítimo quando necessário. Quando não há arrependimento, a violência ainda se mantém como ameaça para as vítimas e para ela todos somos potenciais vítimas. O ato violento do qual não há arrependimento persiste como sombra ameaçadora da própria dignidade das vítimas. Por isso resulta humilhante para

os torturados, mortos e desaparecidos da última ditadura militar que ainda se celebre no Brasil o dia 1º de abril como um gesto memorável, e não humilhante.

A relação do perdão é tão complexa que torna sua dimensão política algo difícil; em muitos casos torna inviável. Mas quando as condições humanas e políticas do perdão se dão, ele pode ser um eficiente instrumento de reconciliação social. Há algumas experiências muito positivas de ex-terroristas do IRA (irlandês) que fizeram o gesto político de reconciliação pública com os filhos e esposas das vítimas que eles mataram. Tal gesto reintegra a dignidade das vítimas, a quem se reconhece a injustiça sofrida. E aos próprios terroristas que, depois do devido julgamento e prisão, puderam se reintegrar à atividade política sem as marcas da violência.

A anistia costuma ser um sucedâneo do perdão. Ela, como indicamos antes, é um conceito polissêmico e um ato político ambíguo. Como conceito foi utilizado pela maioria dos ditadores como instrumento jurídico para autoimunizar-se da violência cometida. Este é o tipo de anistia que está sendo questionada no Brasil. Contudo, cabe pensar em um outro momento da anistia. A justiça de transição devida às vítimas exige a verdade dos atos violentos, o julgamento dos envolvidos e que os tribunais ditem sentença com a pena correspondente. Após o julgamento dos responsáveis e como forma de reconciliação política, caberia pensar numa anistia da pena. Esta anistia não seria um esquecimento, senão uma forma política de perdão institucional. Ela não nega os fatos, não esquece, senão que faz justiça às vítimas reconhecendo a verdade e, como ato político de reconciliação, dependendo das circunstâncias, pode outorgar o perdão institucional (anistia) da pena.

Parque da Memória, um monumento para não esquecer o terrorismo de Estado

Entrevista com Nora Hochbaum

Em 24 de março de 1976 começavam os anos de chumbo na Argentina, mediante um golpe de estado militar, o sexto na história democrática daquele país. “Este golpe de Estado se caracterizou por uma nova metodologia: o terrorismo de Estado e o desaparecimento forçado e sistemático de pessoas”, denuncia a diretora do Parque da Memória – Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado, Nora Hochbaum em entrevista concedida à jornalista Márcia Junges e publicada em 18 de abril de 2011 na edição 358 de **IHU On-Line**.

Indiscriminadamente, “os militares intervieram em todos os âmbitos da vida social do país”, proibiram e queimaram inúmeros livros, perseguiram intelectuais, artistas, escritores e forçaram-nos ao exílio no exterior. Cerca de 10 mil presos políticos e mais de dois milhões de exilados, além de centenas de pessoas que eram jogadas de aviões sobre o Rio da Prata, são o saldo que “as botas” dos militares legaram à nação. Além do alijamento de uma geração inteira de intelectuais, a Argentina amargou um período de decadência econômica, com o aumento da dívida externa. Para que o país e o mundo não esqueçam dessa vergonha, organismos de direitos humanos se uniram para criar o Parque da Memória, localizado exatamente em frente ao Rio da Prata. “Nosso objetivo é conseguir que a sociedade participe, em sua totalidade, da complexa tarefa de reconstrução do tecido social e cultural desarticulado pela ditadura militar. Este é o grande desafio do Parque da Memória”. E completa: “[Este] é um lugar de recordação e testemunho, porque ali estão os nomes desses seres que se quis apagar”.

Professora nacional de belas artes, especialista em gestão cultural em instituições públicas, Nora Hochbaum trabalha de o início dos anos 1980 como curadora e produtora independente em exposições, bienais e eventos relacionados com artes visuais e gestão cultural. Atuou em diversas instituições nacionais e internacionais dos Estados Unidos, Cuba, Santo Domingo, Espanha e França. Foi diretora do Centro Cultural Recoleta da Cidade de Buenos Aires, e da Casa Argentina em Paris. Atualmente é a diretora do Parque da Memória – Monumento às vítimas do terrorismo de Estado. Para maiores informações sobre o Parque da Memória, visite <<http://migre.me/5g6Fl>>.

IHU On-Line – O que é o Parque da Memória e qual é sua importância para os argentinos e para as outras nações?

Nora Hochbaum – O Parque da Memória surge como uma iniciativa de organismos de direitos humanos que decidiram impulsionar um projeto para criar um lugar de recordação e homenagem frente ao Rio da Prata: um Parque da Memória que incluísse um monumento com os nomes dos desaparecidos e assassinados na Argentina durante a última ditadura militar, rodeado por um conjunto de esculturas comemorativas. A iniciativa foi apresentada na Legislatura da Cidade de Buenos Aires em dezembro de 1997. A partir dessa data o trabalho foi incessante. A Lei 46, de 1998, dispôs a construção do Parque da Memória e do Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado. Com tal objetivo criou-se a Comissão Pró-Monumento que se encarregou de levar em frente sua construção e de convocar ao concurso

internacional de esculturas que seriam colocadas no espaço.

A partir do ano de 2009, com a aprovação da lei 3078, criou-se o Conselho de Gestão do Parque da Memória – Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado. Este conselho está integrado pelo governo da cidade de Buenos Aires, pela Universidade de Buenos Aires – UBA e por organismos de direitos humanos. As características deste conselho constituem um precedente na participação da sociedade civil na administração de um espaço público.

Jogados no rio

O Parque da Memória – Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado – é hoje um espaço público de 14 hectares, localizado na franja costeira do Rio da Prata adjacente à cidade universitária e alberga o Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado, um conjunto de obras escultóricas e a sala Presentes Ahora y Siempre – PAYS. O Parque se levanta frente ao Rio da Prata, porque às suas águas foram jogadas muitas vítimas.

Nosso objetivo é conseguir que a sociedade participe, em sua totalidade, da complexa tarefa de reconstrução do tecido social e cultural desarticulado pela ditadura militar. Este é o grande desafio do Parque da Memória.

Além disso, este monumento é o único que congrega, a nível nacional, os nomes de todas as vítimas do terrorismo e inclui estrangeiros desaparecidos ou assinados no país. Incluímos a lista de desaparecidos e assassinados de nacionalidade brasileira. Por esta razão, cobra importância a nível nacional e também regional, sendo este Memorial um espaço de características únicas na região.

IHU On-Line – Quais foram, em linhas gerais, as características do terrorismo de Estado argentino?

Nora Hochbaum – Em nosso país, em 24 de março de 1976, começou a ditadura mediante um golpe de Estado militar. Foi o sexto golpe que sofria a democracia na história da Argentina. Este golpe se caracterizou por uma nova metodologia:

o terrorismo de Estado e o desaparecimento forçado e sistemático de pessoas.

As Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) tomaram o governo, aprisionaram a então presidente Isabel Perón e seus ministros, romperam a ordem constitucional, deixaram de funcionar, no Congresso da Nação, as duas câmaras (de deputados e de senadores). Toda decisão passou, desde então, pelo poder Executivo (no princípio a Junta Militar e, em seguida, o presidente) que governava mediante decretos – não leis. Afastam-se os juízes da democracia e nomeiam-se juízes afins às ideias e práticas dos militares.

Os militares intervieram em todos os âmbitos da vida social do país. Na educação se impuseram planos e programas de estudo de diferentes temas, como a teoria de conjuntos em matemática, ou o cubismo na arte. Foram proibidos certos métodos e técnicas de ensino, como os trabalhos grupais de reflexão, e também não se podiam mencionar alguns autores e cientistas argentinos ou estrangeiros, como Elsa Bornemann¹¹¹, García Márquez¹¹², Mario Benedetti¹¹³, Marx¹¹⁴, bem

111 **Elsa Isabel Bornemann** (1952): escritora argentina de contos, canções, novelas e peças teatrais para crianças e jovens. (Nota da **IHU On-Line**)

112 **Gabriel García Márquez** (1928): escritor colombiano, autor de *Crônica de uma morte anunciada*. 26. ed. Rio de Janeiro: Record, 2000. Sobre a obra do autor, confira a **IHU On-Line** n° 221 Cem anos de solidão. Realidade, fantasia e atualidade, disponível para download em <<http://bit.ly/dGmr4Z>>. (Nota da **IHU On-Line**)

113 **Mario Benedetti** (1920-2009): poeta, escritor e ensaísta uruguaio. Integrante da Geração de 45, a qual pertencem também Idea Vilarinho e Juan Carlos Onetti, entre outros. Escreveu “Poemas de Oficina”. (Nota da **IHU On-Line**)

114 **Karl Heinrich Marx** (1818-1883): filósofo, cientista social, economista, historiador e revolucionário alemão, um dos pensadores que exerceram maior influência sobre o pensamento social e sobre os destinos da humanidade no século XX. Marx foi estudado no **Ciclo de Estudos Repensando os Clássicos da Economia**. A edição número 41 dos **Cadernos IHU Ideias**, de autoria de Leda Maria Paulani tem como título *A (anti) filosofia de Karl Marx*, disponível em <<http://migre.me/s7lq>>. Também sobre o autor, confira a edição número 278 da **IHU On-Line**, de 20-10-2008, intitulada *A financeirização do mundo e sua crise. Uma leitura a partir de Marx*, disponível para download em <http://migre.me/s7lF>. Leia, igualmente, a entrevista *Marx: os homens não são*

como suas teorias e documentos. Houve supressão de centros de estudantes e agrupamentos estudantis de todo tipo: os estudantes eram revisados permanentemente quanto à sua forma de vestir e ao seu modo de apresentação (uniformes, cabelo curto, maquiagem, minissaia, jeans, etc.). Quanto ao trabalho, foram eliminadas as leis e as conquistas dos trabalhadores. Foi proibido o direito à greve e os sindicatos foram eliminados.

Livros queimados

Todas as atividades políticas foram proibidas, razão pela qual militantes e dirigentes dos partidos foram, em grande número, condenados como presos políticos e hoje estão desaparecidos.

O âmbito da cultura também se viu afetado com a queima de livros de conteúdo político-social valioso, como *O Capital* de Karl Marx, *A pedagogia do oprimido* de Paulo Freire¹¹⁵, a censura de certos autores e obras literárias como *O Pequeno Príncipe* de Saint Exupéry¹¹⁶, canções de Nacha Guevara, películas como *A Patagônia Rebelde*. Devido a essa perseguição, intelectuais,

autores e artistas de todas as disciplinas precisaram exilar-se e publicar suas obras no exterior.

A ditadura também significou uma política econômica prejudicial, com o incremento da dívida externa em que a dívida privada passou a ser do Estado, os salários ficaram congelados e ante o desaparecimento dos grêmios e sindicatos resultava ser impossível reclamar pelos mesmos.

Toda reunião em lugar público estava proibida e, inclusive, gerava suspeitas transitar pela rua em horas noturnas. Também era obrigatório levar consigo o Documento Nacional de Identidade, pois caso contrário era motivo de detenção.

Quase tudo isso se impunha através de práticas violentas, chamadas operativas e destinadas a bloquear qualquer atividade ou opinião contrária ao regime. Por isso se perseguiu, encarcerou, torturou e fez desaparecer grande quantidade de pessoas que já tinham uma participação política, associativa ou cultural prévia. Outros puderam escapar e se exilaram, não podendo regressar ao país até a volta da democracia.

Sequestro

As operações estatais consistiam em invasões (irrupções violentas em domicílios, fábricas ou instituições, com o fim de buscar elementos que justificassem as detenções), em que não só se levavam as pessoas, senão que ademais se tomava parte de seus bens como despojos de guerra e roubo de todos os seus pertences. Também há aproximadamente 500 casos de filhos de detidos aos quais se tirou sua verdadeira identidade, mediante o sequestro e posterior entrega a outras famílias, majoritariamente de militares.

Os detidos eram encarcerados em prisões do Estado ou levados ao que se conhece como Centros Clandestinos de Detenção. Estes estão ocultos à vista da população e funcionam em lugares bastante diversos (galpões, sótãos, edifícios da polícia, casas abandonadas, ou nos próprios edifícios das FF.AA., etc.), como no Clube Atlético ou no Olímpo de Floresta. Durante a última ditadura houve 10 mil presos políticos e cerca de dois milhões de exilados.

o que pensam e desejam, mas o que fazem, concedida por Pedro de Alcântara Figueira à edição 327 da revista IHU On-Line, de 03-05-2010, disponível para download em <<http://migre.me/Dt7Q>>. (Nota da **IHU On-Line**)

115 **Paulo Freire** (1921-1997): educador brasileiro. Como diretor do Serviço de Extensão Cultural da Universidade de Recife, obteve sucesso em programas de alfabetização, depois adotados pelo governo federal (1963). Esteve exilado entre 1964 e 1971 e fundou o Instituto de Ação Cultural em Genebra, Suíça. Foi também professor da Unicamp (1979) e secretário de Educação da prefeitura de São Paulo (1989-1993). No **II Ciclo de Estudos sobre o Brasil**, do dia 30-09-2004, o professor Dr. Danilo Streck, do PPG em Educação da Unisinos, apresentou o livro *A Pedagogia do Oprimido*, de Paulo Freire. Sobre a obra, publicamos um artigo de autoria do professor Danilo na 117ª edição, de 27-09-2004. Confira, ainda, a edição 223 da revista **IHU On-Line**, de 11-06-2007, intitulada *Paulo Freire. Pedagogia da esperança*, disponível para download em <<http://migre.me/2peDT>>. (Nota da **IHU On-Line**)

116 **Antoine Foscolombe de Saint-Exupéry** (1900-1944): escritor, ilustrador e piloto da Segunda Guerra Mundial, terceiro filho do conde Jean Saint-Exupéry e da condessa Marie Foscolombe. (Nota da **IHU On-Line**)

IHU On-Line – Muitos políticos argentinos foram lançados no Rio da Prata. O que significa o desaparecimento de uma pessoa sem que sua família nunca mais saiba onde está (nem como morreu)?

Nora Hochbaum – O Parque da Memória não pretende curar feridas nem suplantar a verdade e a justiça. Nada devolverá a paz real aos familiares que não puderam conhecer o destino final de seus entes queridos, torturados e assassinados de maneira cruel e selvagem, nem nada preencherá o vazio social que deixou sua ausência. O Parque da Memória é um lugar de recordação e testemunho, porque ali estão os nomes desses seres que se quis apagar. Eles estarão presentes na evocação que se faça de suas vidas truncadas e na permanente homenagem aos ideais de liberdade, solidariedade e justiça, pelos quais viveram e lutaram. As gerações atuais e futuras que visitarem o Parque defrontar-se-ão ali com a memória do horror cometido e tomarão consciência da necessidade de velar para que *nunca mais* se repitam esses fatos.

IHU On-Line – Como foi discutido pela sociedade argentina o período da ditadura e seus mortos, seus desaparecidos?

Nora Hochbaum – Durante a ditadura, antes de conhecer o saldo total de suas vítimas, a sociedade civil se organizou em grupos de familiares e amigos. Surgem na Argentina, em meados dos anos 1970, organismos de direitos humanos, que perduram até hoje. O papel dos organismos foi fundamental para a conscientização sobre o ocorrido, tanto em nível nacional, como internacional.

Os vínculos destes organismos com a comunidade internacional, incluindo a brasileira, foram muito importantes para a difusão de informação, a proteção de documentos e a instalação do debate na sociedade, já desde muito cedo, na ditadura.

Devido ao fato de, até o dia de hoje, as forças militares não terem revelado os documentos sobre a detenção e o desaparecimento das vítimas da ditadura, o trabalho de investigação e difusão veio, em primeira instância, da parte da sociedade civil.

No ano de 1983, com o fim do processo ditatorial, chega ao poder o primeiro governo democrático na Argentina, em mãos do Dr. Raúl Ricardo Alfonsín. Uma das primeiras medidas do novo governo foi impulsionar a criação de uma comissão para levar em frente uma meticulosa investigação que permitisse à justiça conhecer os casos de desaparecimento ou morte produzidos durante o terrorismo de Estado. Dita comissão, a Conadep, teve a tarefa de redigir um documento extensíssimo, de vários tomos, que se intitulou *Nunca Mais*. Essa comissão levou adiante a tarefa, contando com o esforço de investigadores, médicos forenses e organismos de direitos humanos, entre outros.

Com base nesta investigação levou-se em frente, no ano de 1985, o primeiro julgamento das juntas militares. Ali se expuseram testemunhos de sobreviventes e provas científicas que permitiram acercar-se à verdade do acontecido.

IHU On-Line – Os arquivos da ditadura argentina estão disponíveis para serem consultados?

Nora Hochbaum – Salvo os documentos refletidos no *Nunca Mais* e os obtidos posteriormente pela Equipe Argentina de Antropologia Forense – EAAF, os arquivos da ditadura não estão disponíveis na Argentina. A metodologia repressiva utilizada, em seu intento de não deixar rastros, propôs-se a apagar os nomes, a história e a vida daqueles que foram sequestrados e assassinados. Futuramente o Parque da Memória albergará um centro de interpretação que terá uma base de dados com a informação sobre cada uma das pessoas incluídas no Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado, que o público poderá consultar. Deste modo, será possível acessar dados pessoais, testemunhos sobre as circunstâncias de desaparecimento ou assassinato, fotos, recordações, anedotas, cartas, poesias, tirando-as assim do anonimato, para que deixem de formar parte de um número incerto que nada diz sobre quem foi cada um deles. Os colaboradores da área de Nomina do Monumento se dedica diariamente à tarefa de atualização do Monumento e recepção de documentação relativa às pessoas que nele figuram.

***IHU On-Line* – Qual é a principal “herança” da ditadura argentina?**

Nora Hochbaum – Em primeiro lugar, o horror da ditadura deixou como saldo a perda de grande parte de uma geração de jovens militantes, intelectuais, cientistas e trabalhadores. Esta amputação de grande parte do setor pensante da sociedade tem sequelas na sociedade ainda hoje. A política sofreu no país as graves consequências do desaparecimento de grande parte de suas figuras mais destacadas e promissoras.

Em matéria econômica, o Estado argentino sofreu, durante a ditadura e posteriormente a ela, as consequências sociais do enorme endividamento público que gerou a estatização de dívida contraída por setores privados. Isto significou o princípio de esvaziamento do Estado, que se aprofundou durante os anos 1990.

Em matéria de legado histórico, a sociedade em geral entendeu a importância da defesa e proteção do regime democrático (excetuando a presença de insignificantes grupos que reivindicam, hoje em dia, a tortura). Além do papel que cada cidadão teve durante aqueles anos, a sociedade inteira compreendeu que a metodologia utilizada pelos militares é inaceitável, bem como imprescritível, por ser considerada de lesa humanidade.

***IHU On-Line* – Por que considera que países como o Brasil ainda não conseguiram lidar com seu totalitarismo? Em que aspectos a experiência argentina pode inspirar o Brasil para rever seus anos de morte e sangue?**

Nora Hochbaum – O Parque da Memória – Monumento às Vítimas do Terrorismo de Estado – tem como objetivo difundir a experiência argentina em matéria de direitos humanos, como

também de promover a defesa destes direitos em todo o mundo.

Durante o ano de 2010, o Parque da Memória foi convidado a participar da 29ª Bienal de São Paulo. Na delegação que participou de dito evento, contou-se com a presença de organismos de direitos humanos que durante sua viagem deram conferências, visitaram memoriais ou museus e participaram em debates organizados por associações brasileiras, transmitindo suas experiências. Durante toda a viagem a delegação foi muito bem recebida e a vontade de parte da sociedade brasileira de instalar o debate no país se fez notar permanentemente.

***IHU On-Line* – Memória é sinônimo de justiça? Por quê?**

Nora Hochbaum – Não. A justiça é a causa que ainda hoje defendem os organismos. Durante muitos anos, na Argentina, as leis de “ponto final” e “obediência devida”, bem como os decretos de exoneração dos militares que haviam sido julgados, atrasaram a obtenção de justiça nas causas relativas à tortura e ao desaparecimento. A partir do ano de 2003, uma série de medidas, impulsionadas a partir do governo nacional, reativou o acionamento da justiça, de modo que, no dia de hoje, têm sido julgados e condenados (majoritariamente à prisão perpétua) os responsáveis pela perpetuação da tortura e do assassinato.

***IHU On-Line* – Por que a memória, do ponto de vista das vítimas, pode ser “perigosa”?**

Nora Hochbaum – Não consideramos que a reflexão, dentro dos limites que estabelece a democracia, seja em absoluto nociva para a sociedade. O Parque da Memória aposta no debate democrático dos fatos acontecidos em nosso país.

Justiça, o dever da memória

Entrevista com Reyes Mate

Uma ditadura tão longeva que, ao seu final, conseguiu fazer o povo esquecer-se de sua crueldade dos primórdios. Assim foi a ditadura franquista ocorrida na Espanha de 1939 a 1976. Nessa época, “os direitos humanos brilhavam por sua ausência, o que não impedia que fosse um regime abençoado pela Igreja Católica, tanto a nacional como a vaticana, e apoiado pelos Estados democráticos do Ocidente, porque lhes vinha bem o feroz anticomunismo do regime”, afirma o filósofo espanhol Reyes Mate na entrevista que concedeu por e-mail à jornalista Márcia Junges e publicada na edição 358 de **IHU On-Line** em 18 de abril de 2011. Na universidade ventos gélidos condenaram uma geração de intelectuais ao silêncio ou ao exílio, um verdadeiro desastre: “Impôs-se, em lugar do pensamento crítico, o que chamávamos de ‘tomismo-leninismo’, quer dizer, a escolástica tomista convertida em ideologia de um regime fascista”. Quanto à transição política na Espanha, Reyes Mate menciona que esta aconteceu em condições de “inferioridade para os democratas. Foi preciso transigir muito. Se a oposição ao franquismo reivindicava ‘a anistia para os presos’ (antifranquistas), os primeiros governos da transição decretaram duas anistias que favoreciam, sobretudo, os criminosos franquistas. Por isso falamos hoje de olvido, de esquecimento”. Dentro e fora da Espanha, o dever da memória é um dever de justiça, ressalta o pensador. “Se levamos a sério a justiça, é preciso fazer memória da injustiça”. E arremata: “a memória das vítimas é um dever. Se não se faz, é porque os vitimadores continuam sendo poderosos ou porque continua havendo medo, ou porque falta uma cultura da memória nos formadores de opinião pública”.

Reyes Mate é professor do Instituto de Filosofia do Conselho Superior de Pesquisas Científicas – CSIC e autor do livro *Justicia de las víctimas. Terrorismo, memoria, reconciliación* (Barcelona: Anthropos, Editorial del Hombre, 2008), entre outros. Em português, citamos *Memórias depois de Auschwitz* (São Leopoldo: Nova Harmonia, 2005). Confira a entrevista.

IHU On-Line – Você poderia fazer referência ao contexto (sociopolítico) vivido durante a ditadura de Franco?

Reyes Mate – Foi tão longeva esta ditadura que no final conseguiu que se esquecesse a crueldade do princípio. Porém, hoje os estudos que estão sendo feitos mostram a vontade exterminadora de todos os valores relacionados com o republicanismo. Não foi uma ditadura meramente “totalitária”, senão inicialmente fascista e criminosa até o final.

IHU On-Line – Como foram esses anos de morte na Espanha?

Reyes Mate – Há muita literatura sobre isso. Os direitos humanos brilhavam por sua ausência, o que não impedia que fosse um regime abençoado pela Igreja Católica, tanto a nacional como a vaticana, e apoiado pelos Estados democráticos do Ocidente, porque lhes vinha bem o feroz anticomunismo do regime. A Espanha era um solar em que a criação e a inteligência tinham que fazer-se clandestinamente. A situação na universidade era desastrosa, pois nos privaram de uma geração que foi assassinada ou condenada ao exílio. Impôs-se, em lugar do pensamento crítico, o que chamávamos de “tomismo-leninismo”, quer dizer, a escolástica tomista convertida em ideologia de um regime fascista.

IHU On-Line – Há desaparecidos políticos desse período?

Reyes Mate – No pós-guerra houve muitos desaparecidos do grupo dos vencidos. Muitos foram aparecendo. Porém, ainda hoje se calculam em mais de cem mil os que desapareceram.

IHU On-Line – De que maneira a Espanha combateu esses ressaibos da ditadura? Existiu alguma lei de Anistia ou foi utilizado outro tipo de recurso?

Reyes Mate – A transição política espanhola se fez em certas condições de inferioridade para os democratas. Foi preciso transigir muito. Se a oposição ao franquismo reivindicava “a anistia para os presos” (antifranquistas), os primeiros governos da transição decretaram duas anistias que favoreciam, sobretudo, os criminosos franquistas. Por isso falamos hoje de olvido, de esquecimento.

IHU On-Line – Quais foram as causas (os motivos) que levaram a Espanha a realizar esse ajuste de contas com o passado?

Reyes Mate – A transição não fez nenhum ajuste de contas, senão um esquecimento forçado pelas circunstâncias. É hoje que se está propondo a revisão dessa forma de esquecimento. A Lei da Memória Histórica foi um tímido passo em frente.

IHU On-Line – Os arquivos da ditadura espanhola estão disponíveis ao público para serem consultados? Como se levou a cabo esse processo?

Reyes Mate – Alguns estão disponíveis. Mas, o problema é que muitos documentos foram destruídos conscientemente durante o tempo da transição.

IHU On-Line – Como se mantém a memória histórica desse período?

Reyes Mate – Com dificuldade, pois é preciso vencer a resistência dos políticos da transição (também os de esquerda), dos historiadores e da opinião de muita gente que não quer recordar esse passado. Quando alguém tenta fazer um juízo sobre o passado, como ocorreu ao Juiz Garzón, acaba ele mesmo sendo justificado.

IHU On-Line – Com respeito à Espanha, qual é o dever da memória histórica?

Reyes Mate – O dever de memória na Espanha e fora da Espanha é de justiça. Se levarmos a sério a justiça, é preciso fazer memória da injustiça. Se não o fazemos, se passamos páginas, estamos criando as condições para que a injustiça se repita. Basta, sim, que passe o tempo para que se olvide a injustiça: o que impede construir a política sobre novas vítimas, se, no final, basta que passe o tempo para que tudo seja esquecido?

IHU On-Line – Como considera que os países que sofreram ditaduras devam lidar com esse fato no presente?

Reyes Mate – Levando a sério o dever de memória. Um presente construído sobre o esquecimento da injustiça, dificilmente poderá ser justo. Não terá escrúpulos em recorrer à injustiça como arma política.

IHU On-Line – De seu ponto de vista, o que impede o Brasil de abrir os seus arquivos da ditadura e dialogar com seu totalitarismo, quando a maior parte dos países da América Latina já o tem feito?

Reyes Mate – Vocês são os que devem responder a essa questão. Do ponto de vista moral, a memória das vítimas é um dever. Se não se faz, é porque os vitimadores continuam sendo poderosos ou porque continua havendo medo, ou porque falta uma cultura da memória nos formadores de opinião pública.

IHU On-Line – Países como Tunísia e Egito acabam de derrubar seus ditadores. Khadafi, na Líbia, treme encastelado no poder, sem deixar de promover uma repressão sangrenta. Qual é o futuro dos totalitarismos e que tipo de democracia se pode esperar depois destas mudanças?

Reyes Mate – O que ocorreu nesses países é um sinal de esperança que obriga os ocidentais a um profundo exame de consciência. Não se pode construir o bem-estar de uns sobre o mal-estar de outros. O aí ocorrido é uma lição para o Ocidente rico.

Temas dos Cadernos IHU em formação

- Nº 01 – *Populismo e Trabalhismo: Getúlio Vargas e Leonel Brizola*
- Nº 02 – *Emmanuel Kant: Razão, liberdade, lógica e ética*
- Nº 03 – *Max Weber: A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*
- Nº 04 – *Ditadura – 1964: A Memória do Regime Militar*
- Nº 05 – *A crise da sociedade do trabalho*
- Nº 06 – *Física: Evolução, auto-organização, sistemas e caos*
- Nº 07 – *Sociedade Sustentável*
- Nº 08 – *Teologia Pública*
- Nº 09 – *Política econômica. É possível mudá-la?*
- Nº 10 – *Software livre, blogs e TV digital: E o que tudo isso tem a ver com sua vida*
- Nº 11 – *Idade Média e Cinema*
- Nº 12 – *Martin Heidegger: A desconstrução da metafísica*
- Nº 13 – *Michel Foucault: Sua Contribuição para a Educação, a Política e a Ética*
- Nº 14 – *Jesuítas: Sua Identidade e sua Contribuição para o Mundo Moderno*
- Nº 15 – *O Pensamento de Friedrich Nietzsche*
- Nº 16 – *Quer Entender a Modernidade? Freud explica*
- Nº 17 – *Hannah Arendt & Simone Weil – Duas mulheres que marcaram a Filosofia e a Política do século XX*
- Nº 18 – *Movimento feminista: Desafios e impactos*
- Nº 19 – *Biotecnologia: Será o ser humano a medida do mundo e de si mesmo?*
- Nº 20 – *Indústria Calçadista: Quem fabricou esta crise?*
- Nº 21 – *Rumos da Igreja hoje na América Latina: Tudo sobre a V Conferência dos bispos em Aparecida*
- Nº 22 – *Economia Solidária: Uma proposta de organização econômica alternativa para o País*
- Nº 23 – *A ética alimentar: Como cuidar da saúde e do Planeta*
- Nº 24 – *Os desafios de viver a fé em uma sociedade pluralista e pós-cristã*
- Nº 25 – *Aborto: Interfaces históricas, sociológicas, jurídicas, éticas e as conseqüências físicas e psicológicas para a mulher*
- Nº 26 – *Nanotecnologias: Possibilidades e limites*
- Nº 27 – *A monocultura do eucalipto: Deserto disfarçado de verde?*
- Nº 28 – *A transposição do Rio São Francisco em debate*

- Nº 29 – *A sociedade pós-humana: A superação do humano ou a busca de um novo humano?*
- Nº 30 – *O trabalho no capitalismo contemporâneo*
- Nº 31 – *Mística: Força motora para a gratuidade, compaixão, cortesia e hospitalidade*
- Nº 32 – *Paulo de Tarso desafia a Igreja de hoje a um novo sentido de realidade*
- Nº 33 – *A família mudou. Uma reflexão sobre as novas formas de organização familiar*
- Nº 34 – *A crise mundial do capitalismo em discussão*
- Nº 35 – *Mediatização: Uma análise do processo de comunicação em rede*
- Nº 36 – *O Universal e o Particular*
- Nº 37 – *Mulheres em movimento na contemporaneidade*
- Nº 38 – *As múltiplas expressões do sagrado*
- Nº 39 – *Usinas hidrelétricas no Brasil: Matrizes de crises socioambientais*
- Nº 40 – *Campanha da Legalidade: 50 anos de uma insurreição civil*